GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.996 Campo Grande, quinta-feira, 13 de novembro de 2025. 267 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 66
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 131
ATOS DE LICITAÇÃO 164
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 200
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 251
MUNICIPALIDADES 255
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 264

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 394, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que os contribuintes elencados no Anexo I deste Ato Declaratório foram desenquadrados do regime simplificado do MEI – Microempreendedor Individual;

CONSIDERANDO que, por ocasião do cadastro das inscrições estaduais desses contribuintes na condição de Microempreendedor Individual, não foi exigida a indicação de contabilista responsável pela escrita fiscal, conforme preceitua o § 3º do artigo 22-A do Anexo IV ao Regulamento do ICMS;

CONSIDERANDO que, uma vez desenquadrados do regime simplificado do MEI, os contribuintes estão sujeitos às regras gerais de cadastro constantes nos artigos 13 e 14 do mesmo diploma legal, o que inclui a obrigatoriedade de existência de responsável técnico pela escrituração fisco-contábil;

CONSIDERANDO que os contribuintes foram devidamente notificados para regularização da sua situação cadastral, e, vencido o prazo assinalado no art. 8º-A do anexo V ao RICMS, não providenciaram a inclusão do contabilista ou escritório de contabilidade responsável pela escrituração;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "d" do inciso IX do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 394 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

AGUA CLARA		
1	32.680.119 EDMAR APARECIDO ALVES	28.487.428-0
2	40.226.814 ADRIANA SARDINHA	28.456.834-1
3	44.067.774 ELIONAI ANTONIO DA SILVA	28.951.757-5
4	46.577.222 PRISCILLA RENEE DA SILVA SOBRAL	28.479.359-0
5	46.920.347 BRUNO ALMEIDA DE LIMA	28.484.017-3
6	49.258.719 CLEBER JAIRO DE SOUZA	28.499.633-5
7	52.367.980 DEBORA PROENCA DA SILVA CORSINO	28.487.507-4
8	53.388.332 GABRIELI SANTOS DA SILVA	28.953.646-4
9	55.928.794 LUCAS ANTONIO SCARPITA BIM	28.950.481-3
10	ANGELA MARIA REZENDE COELHO	28.443.309-8
11	DANIEL CAMPOS BARBOSA NERES	28.493.469-0
12	ELYSSON ALMEIDA DA SILVA	28.456.832-5
13	FABIANA REGINA DE FRIAS	28.465.116-8
14	FELIPE DA SILVA WOLF	28.965.636-2
15	GILCLEBER SILVA SANTOS	28.488.483-9

16	GILMAR TELLES	28.471.997-8
17	JULIANA DE OLIVEIRA MARTINS	28.452.488-3
18	LENON ALVES MENDONCA GALHARDI	28.442.457-9
19	LOIDE VIEIRA POVOAS DE MELLO	28.443.029-3
20	MAICHEL DEYVS ROLDAO	28.466.265-8
21	MARCIO AUGUSTO RODRIGUES	28.459.430-0
22	MARIA DE LOURDES SILVA	28.448.391-5
23	MILENA CARLA MACHADO DE ASSIS	28.476.547-3
24	RODOLFO MAGALHAES FERREIRA	28.963.657-4
25	THAINARA FERREIRA LOPES	28.481.094-0
26	THAIS CRISTINA DE ASSIS SILVA POSSO	28.450.997-3
27	THAIS RODRIGUES COUTINHO DE SOUZA	28.483.697-4
ALCINOPOLIS		
28	37.984.834 FATIMA BATISTA DO NASCIMENTO	28.452.945-1
29	ELITA OLIVEIRA MORAES	28.459.975-1
30	ZENILDA MADUREIRA DE SOUZA 70791791149	28.444.754-4
AMAMBAI		
31	11.706.759 GISLAINE MARIA PAIS	28.480.494-0
32	21.739.282 MARCELO CABREIRA DE OLIVEIRA	28.474.281-3
33	23.044.952 ISAEL DIAS BALBINO	28.462.515-9
34	29.857.223 NAGILA LEMES PINTO	28.482.745-2
35	33.957.437 ANDERSON FARIA MARTINS	28.483.897-7
36	40.507.362 OSMAR JUNIOR ZAMAI	28.493.801-7
37	41.658.275 ANDRE LUIZ NUNES FERNANDES	28.488.985-7
38	45.131.904 IVANIA FERREIRA COSTA	28.483.316-9
39	50.211.255 BRUNO RODRIGUES SOARES	28.481.658-2
40	50.884.036 RICHARD DE OLIVEIRA	28.487.081-1
41	53.611.409 EDER JUNIOR MARTINS ESCOBAR	28.494.066-6
42	53.997.316 ERICA EDUARDA JACOMASQUE MARTINS	28.953.550-6
43	54.082.385 ALEXANDRE JUNIOR SCHIMITH IFRAN	28.498.962-2
44	ALEXSSANDRO MARQUES DOS SANTOS	28.446.888-6
45	BRUNA NORATO MACIEL	28.465.390-0
46	BRUNO DOS SANTOS SILVA	28.466.416-2
47	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	28.456.883-0
48	JANETI MOREIRA DIAS	28.459.325-7
49	JORGE ACOSTA MARQUES	28.469.303-0
50	MARCELO AUGUSTO VILHALBA TORRES 04911613106	28.449.278-7
51	SANDRA APARECIDA MATOSO MIRANDA CHIODELLI	28.450.344-4
52	VINICIUS TOSCANO DA SILVA 05949129113	28.464.409-9
ANASTACIO		
53	34.765.751 ADRIELI RIBEIRO MARTINS	28.482.617-0
54	37.025.576 TAZIANE CRAVO DE SOUZA	28.493.393-7
55	44.585.873 HADLEY EDUARDO LOUVEIRA GARCIA	28.494.310-0
56	50.448.720 PAULO HENRIQUE DE JESUS CRISTALDO	28.487.562-7
57	50.892.136 MILENA JARA ARECO ANASTACIO	28.484.382-2
58	52.827.687 LUCAS GABRIEL GOMES DOS SANTOS	28.496.249-0
59	BRUNO RICARDO BATISTA	28.471.820-3
60	CREIDE CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA SILVA & CIA LTDA	28.448.023-1
61	ELIANE GONCALVES	28.953.991-9
62	ENIR MACIEL RIBEIRO DA TRINDADE	28.447.135-6
63	FERNANDA CEZAR DOS SANTOS ALMEIDA 02880174120	28.448.193-9
64	GLEISIELI APARECIDA COLOMBO LIMA	28.469.919-5
65	RAFAEL FERREIRA DE LEON	28.496.967-2
66	RENATA DOS SANTOS AZEVEDO	28.481.254-4
67	RUSILENE CARLOS TIMOTEO ALEXANDRE	28.452.741-6
68	SUZANA MARTINHO BULHOES	28.450.448-3
69	UELITON FERREIRA NETO	28.950.142-3
70	VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA LEITE	28.468.284-5
71	WESLEY MARQUES CARDOSO	28.475.759-4
72	WILLIAN FREITAS DA SILVA	28.456.988-7
ANAURILANDIA		
73	22.554.379 LUCIANA DE LIMA CALSAVARI	28.480.923-3

74	51.257.289 VALCENIR DOS SANTOS	28.493.967-6
75	ANTHONY CARLOS DE ALMEIDA 10339537922	28.443.907-0
76	ANTONIO EDNALDO DA SILVA	28.468.659-0
77	CARLA CRISTINA LIMA GONCALVES	28.454.837-5
78	CAROLINE SANTANA PERALTA	28.964.236-1
79	DIVINO SARAIVA - ME	28.483.812-8
80	GUSTAVO FERNANDES DA SILVA	28.959.039-6
81	JOAO VITOR PALMEIRA DE OLIVEIRA ME	28.456.258-0
82	NEIVA ALVES FERREIRA ALMEIDA	28.443.983-5
83	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	28.463.117-5
ANGELICA		
84	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	28.957.111-1
85	JAIME TEIXEIRA	28.465.748-4
86	JONILCO FERNANDES	28.472.231-6
87	LUANA ARANTES BAZILIO	28.449.127-6
88	LUIZ FERNANDO SOBRINHO EVANGELISTA	28.455.029-9
ANTONIO JOAO		
89	32.118.557 WANDERSON DA SILVA FERNANDES	28.488.907-5
90	46.674.288 CLAUDINEI CUSTODIO DE ANDRADE	28.471.774-6
91	ALDEIR PEREIRA VIANA 32528574134	28.457.930-0
92	ALINE ARGUILERA DE SOUZA	28.462.733-0
93	CAROLINE DE MATOS ANDRADE	28.473.603-1
94	GERALDO GUIMENES	28.474.833-1
95	JOAO JOSUE FELISBERTO DA SILVA	28.472.865-9
96	LUCIMAR LEITE FERREIRA	28.486.915-5
97	MARIA IZABEL ALCANTARA	28.479.392-2
98	WALEFER BRENO RODRIGUES KUHN	28.484.591-4
APARECIDA DO TABOADO		
99	39.841.780 LARA GARCIA PIMENTA DOS SANTOS	28.478.544-0
100	49.620.132 EIGLA MOREIRA PORATO	28.483.351-7
101	50.860.068 ALANA MIRANDA MIGNOLI	28.483.569-2
102	53.547.143 GABRIEL DE SOUZA MARCOS NERI	28.496.043-8
103	ANGELICA CANDIDO	28.488.634-3
104	BRUNA ZUCHI DE MATOS CAMARGO	28.963.407-5
105	CARMO JOVINO PIMENTEL JUNIOR	28.463.128-0
106	CELIA MARIA DE BRITO MORAES	28.472.204-9
107	CILMARA APARECIDA DE CARVALHO FORNARI	28.481.904-2
108	DERCIDIO PEREIRA ZECHI	28.482.720-7
109	FERNANDA INACIO DE LIMA	28.494.157-3
110	GABRIEL CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	28.448.740-6
111	GISLAINE APARECIDA ROVERSI TOMAZ DOS SANTOS	28.473.825-5
112	JEDIELSO DIAS DAS NEVES	28.470.356-7
113	JOSIENE GOMES ARAUJO	28.482.532-8
114	MARA REGINA DA SILVA	28.954.601-0
115	NEUZA DOS SANTOS BARDO	28.466.538-0
116	PEDRO AUGUSTO DE FREITAS 46461302115	28.444.216-0
117	RIVAEL FRANCISCO LOPES	28.446.715-4
118	SELMA DA SILVA LACERDA	28.443.682-8
119	VALDECI APARECIDO VIEIRA	28.493.488-7
120	VANDERLEY PITELLI FILHO	28.454.598-8
121	WELINGTON DE CARVALHO DE MATOS	28.458.361-8
AQUIDAUANA		
122	21.972.662 ANTONIO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	28.494.452-1
123	22.611.540 ANDRE RICARDO MONTEIRO LIMA	28.486.352-1
124	28.999.016 ALDELINO GAMA DE ARRUDA	28.493.093-8
125	30.253.432 CELINA DAMASCENO JACQUES	28.478.704-3
126	47.390.615 TABATA KAROLINE BENDER	28.474.081-0
127	51.063.965 JORGE GOMES MARTINEZ	28.487.902-9
128	51.554.266 MARIULA GONCALVES DA SILVA	28.485.585-5
129	53.322.881 CLODOALDO ANTONIO JARA	28.494.935-3
130	ADONIS NASCIMENTO GREGORIO	28.480.032-5
131	ANGESSICA SEGOVIA GOMES NANAUMI	28.488.270-4

132	CLEBER DOS SANTOS CORREA	28.469.293-0
133	DANILO DALDON	28.470.671-0
134	EDER DA SILVA XIMENES	28.447.469-0
135	FABIO GUIMARAES QUERINO	28.478.128-2
136	JEAN RICARDO BRITES DE ASSUNCAO 77648633191	28.448.750-3
137	KATIA CARVALHO DE MORAIS	28.455.522-3
138	LEIDA VALQUIRIA MARQUES PEREIRA	28.456.021-9
139	LUAN CHAVES ARAMBURU 04646478196	28.444.958-0
140	LUCIANA GAMARRA	28.451.190-0
141	LUCIENE FEITOSA FERREIRA	28.452.407-7
142	MURILO ROCHA DE SOUZA	28.471.067-9
143	PAULO VITOR VILHALVA FERREIRA	28.952.521-7
144	RAFAEL CARDOSO RADEKE	28.458.620-0
145	RICK OLIVEIRA ALVES	28.954.101-8
146	ROZINALDO SANTOS DO NASCIMENTO	28.454.147-8
147	VANESSA DE ARRUDA PARDO ME	28.476.897-9
148	WEVERTON DIOGO RODRIGUES EGIDIO	28.463.550-2
ARAL MOREIRA		
149	55.136.359 MAYSA DOS SANTOS RICARDO	28.499.164-3
150	DANIEL PARRA	28.470.379-6
151	FELIPE MIRANDA ACOSTA	28.963.357-5
152	JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	28.458.325-1
BANDEIRANTES		
153	CAROLINE KOWALSKI BRITO	28.472.989-2
154	EDER DE SOUZA PENZE	28.498.735-2
155	FERNANDO DOS SANTOS PITALUGA	28.468.729-4
156	GUILHERME AYALA ANGELO	28.450.659-1
157	LUCAS GONCALVES PEREIRA	28.446.878-9
158	ROBSON ALEXANDRE ALBINO DE OLIVEIRA	28.494.729-6
159	STELLA MARYS PINANEZ LOPEZ	28.484.713-5
160	THAMILIS FERNANDA SENA ARAUJO	28.456.371-4
161	VALNEI DE SOUZA	28.464.068-9
BATAGUASSU		
162	42.999.595 ROCHEDER ANDRE XAVIER ROCHA	28.496.061-6
163	53.434.278 LUANA APARECIDA LIMA DA SILVA	28.494.187-5
164	ISAAC PEREIRA MAMERIO	28.467.956-9
165	IVETE BARRETO SIQUEIRA	28.458.074-0
166	JOAO BELISARIO DO NASCIMENTO JUNIOR	28.444.861-3
167	KAUA DA SILVA SOUZA	28.478.386-2
168	MARCIA OLIMPIA ARAUJO	28.458.556-4
169	THAINARA KETELLIN FERREIRA DOS SANTOS	28.496.235-0
BATAYPORA		
170	ALINE GODOIS ROSA	28.458.426-6
171	IGOR AMARO DOS SANTOS FARIAS	28.469.892-0
172	JEOVA DA SILVA AGUIAR	28.466.612-2
173	RODRIGO DOS SANTOS SOUSA 00908307179	28.457.549-6
174	SHIRLEI ALMEIDA DA FONSECA CHAMBO	28.458.988-8
175	THAIS DIAS DA SILVA	28.443.321-7
176	THIAGO DOS SANTOS ODEQUE	28.444.489-8
BELA VISTA		
177	12.142.654 MARIA CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS BRITES	28.481.293-5
178	20.446.117 TITO HARNET DOS SANTOS	28.951.028-7
179	26.778.637 SIDINEY FERNANDO AGOEIRO VERA	28.482.187-0
180	38.003.278 JADISON CANDIA VALEJO	28.486.349-1
181	40.981.691 MARCO AURELIO LEMES	28.497.878-7
182	44.616.048 MAYCON ADRIANO GARCIA JARA	28.479.695-6
183	51.108.709 LETICIA CREPALDI	28.483.609-5
184	ADEMAR PEREIRA PALERMO	28.448.544-6
185	ADRIANA FLAVIA FELIX GODOY	28.449.742-8
186	ALIN DEIDAMIA VERA DENITEZ	28.447.521-1
187	ALISSON YUKIHISA GOUVEIA TODAKA	28.961.095-8
188	ARSENIO BENITEZ	28.450.220-0

189	CARLA FLEITAS MAGLIONE 99648849153 - ME	28.457.216-0
190	FLAVIO MENA BARRETO	28.467.123-1
191	GERALDO RIQUELME	28.449.412-7
192	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	28.460.050-4
193	JEFFERSON RAMAO MACIEL DE CASTRO	28.466.311-5
194	JESSICA MARIA SANABRIA MONGES	28.465.314-4
195	JUSSARA SALOMAO	28.453.809-4
196	LAURA CAROLINA VERA DUARTE	28.955.993-6
197	MANOELA YASMIN AGUILERA CUEVAS	28.951.178-0
198	MARCOS AURELIO SILVA DE ALENCAR 04784860142	28.448.769-4
199	MARIANA JARA ALVES	28.469.682-0
200	MARIANA VIEIRA COZZATTI	28.460.010-5
201	MAURICIO GOUVEIA DA SILVA	28.466.257-7
202	MIRTA ROSILDA COELHO	28.956.914-1
203	NERIVALDO FERNANDEZ	28.498.557-0
204	NIKELY ALVES COSTA	28.454.447-7
205	PEDRO PAULO GAMARRA	28.458.581-5
206	ROSILENE FERREIRA BRANDAO	28.463.776-9
207	SEBASTIAO PEREIRA	28.443.354-3
208	SILVIO BRISSUELA	28.496.936-2
209	SUNIRDA GALEANO DIAS	28.458.855-5
210	VANESSA DA SILVA MULLER	28.464.689-0
BODOQUENA		
211	35.616.141 NAYARA BATISTA DE JESUS	28.481.570-5
212	57.806.497 ROGER ALEXANDER ORMUNDO BITTENCOURT	28.957.388-2
213	ALEXANDRA DA SILVA BISPO	28.460.511-5
214	EBE ELI CONTI	28.493.161-6
215	FABIO OLANDA FLAUZINO	28.460.984-6
216	LEANDRO BOGARIM DA SILVA	28.470.259-5
217	LOURDES DE OLIVEIRA MACIEL 02476636118	28.443.774-3
BONITO		
218	15.407.826 FRANCIELLY BARBOSA NANTES	28.480.994-2
219	32.625.218 GUSTAVO DE FREITAS SILVA	28.489.077-4
220	41.100.508 FERNANDO SOUZA ALVES	28.480.589-0
221	53.646.282 EDILAINE DE SOUZA SANTOS	28.494.910-8
222	CLEITON FRANCO DA CRUZ	28.445.173-8
223	DEBORA SANTANA	28.456.032-4
224	DEVANIR CUNHA DE SOUZA	28.462.096-3
225	EDVALDO REBEQUE PEREIRA	28.477.925-3
226	ELIAS DA SILVA CABRAL	28.456.322-6
227	EMIDIO CACERES	28.471.142-0
228	EZEQUIEL FORTES MARTINS	28.477.927-0
229	FERNANDA BENITES DOS SANTOS	28.444.857-5
230	FERNANDO SANTOS DA CRUZ	28.457.856-8
231	FRANCILENE DOS SANTOS RODRIGUES	28.462.323-7
232	ISTEFANE PEREIRA NUNES	28.464.683-0
233	JHONNY CRIFF CRUZ SILVA	28.493.867-0
234	JOSE APARECIDO GONCALVES DE SOUZA	28.468.632-8
235	JULIANO ALVES DA ROCHA	28.467.635-7
236	JULIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 02179876130	28.467.235-1
237	KEMILA PELLIN DOS SANTOS	28.459.427-0
238	LUAN NASCIMENTO ANASTACIO	28.458.708-7
239	MARCO ANTONIO CASIMIRO	28.473.562-0
240	MARIA GERSI DOS SANTOS TRELHA 89399404153	28.458.021-0
241	MATEUS DE LIMA AGUILAR	28.464.003-4
242	NATASHA APARECIDA ROMERO RODRIGUES	28.456.569-5
243	ODACIR RIBEIRO DE LIMA	28.454.873-1
244	ODEMAR NUNES MORALES	28.453.440-4
245	ROSANA GONZALEZ	28.956.875-7
246	ROSANE CASTILHO BRUM	28.449.066-0
247	SANDRA MARA CASTILHO FERREIRA	28.444.966-0
248	SANDRA REGINA PELIN	28.459.738-4

249	TAIS SILVA MENEZES	28.470.866-6
250	WELITON CARDOSO CARSOLA 07177425128	28.461.482-3
BRASILANDIA		
251	26.152.569 FERNANDA DA CRUZ	28.496.860-9
252	29.349.532 AVILA BRUNA LUZ FERREIRA	28.494.368-1
253	35.797.862 LAIS FERNANDA DE ARAUJO BATISTA	28.494.462-9
254	49.645.947 ROSARIA DE FATIMA DIAS CUSTODIO	28.479.723-5
255	49.952.314 JOSE MATHEUS SILVA BARRIOS	28.480.346-4
256	54.085.486 ROSIVALDO DIAS DA SILVA	28.495.371-7
257	ANDERSON DE SOUZA BARBOSA	28.450.909-4
258	BRENDA CAVALCANTE GOMES DA SILVA	28.952.680-9
259	CARLOS APARECIDO DA SILVA	28.457.941-6
260	CLEIDE ALVES	28.456.226-2
261	DIVA FERINO DO CARMO	28.451.693-7
262	JESSICA APARECIDA DE JESUS SOUZA	28.476.858-8
263	LARISSA GABRIELA FERREIRA BARBOSA	28.471.831-9
264	MARIA HELENA RAMOS DE SIQUEIRA	28.450.721-0
265	PAULO SERGIO DA SILVA	28.454.298-9
CAARAPO		
266	21.926.180 RAQUEL BARREIRO RODRIGUES	28.498.150-8
267	33.740.159 LUCIENE ARAGAO	28.484.917-0
268	43.010.655 GLEICY KELLY PEREIRA COTRIM ALFONSO	28.480.513-0
269	46.295.502 MARCELO VELASQUES GARCIA	28.477.485-5
270	46.458.793 THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	28.486.730-6
271	47.032.425 KAIQUE PINHEIRO LEITE	28.484.623-6
272	50.037.569 LETICIA GOMES CASTILHO	28.487.748-4
273	ANA PAULA BATISTA DE FREITAS	28.469.030-9
274	ANDREZA PEDROSO DA SILVA	28.442.755-1
275	CARLOS EDUARDO LEITE KAKU ARTHEMAN	28.476.332-2
276	CRISTIAN CLEITON FRANCO DA SILVA	28.456.436-2
277	FRANCIELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS MIRANDA	28.456.321-8
278	GREICIELLY CARIAGA ROTTA	28.954.508-0
279	JEAN GODOY HOLOSBACH	28.479.383-3
280	JOAO IZIDIO DA SILVA SOBRINHO	28.472.246-4
281	JOSE OTAVIO BUENO COUTINHO	28.462.370-9
282	LUCIANO SILVEIRA DOS SANTOS	28.467.191-6
283	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS TINO	28.487.417-5
284	MARIA INES ALVES DA SILVA	28.470.989-1
285	MATILDE BRUM FOGACA 71234802104	28.444.811-7
286	NATALIA CARDOSO	28.453.681-4
287	TIAGO AUGUSTO PEDROSA PIRES	28.452.117-5
288	VANESSA VILHALVA SIQUEIRA	28.959.625-4
CAMAPUA		
289	19.181.854 CLAUDIO MENDES BASILIO	28.488.490-1
290	43.659.618 ROSILEIDE DE FREITAS ALMEIDA	28.493.627-8
291	51.649.505 THIAGO NUNES DA SILVA BORGES	28.488.200-3
292	54.048.729 MARIA REGIANE PAULINO DE SOUZA	28.495.369-5
293	57.990.979 VIVIANE NARDELLI MACHADO	28.954.470-0
294	ALTIELES FERREIRA DOS SANTOS	28.957.404-8
295	GILBERTO DA SILVA SOBRINHO	28.478.954-2
296	HUDSON LOPES DE OLIVEIRA	28.446.884-3
297	IZAQUIEL PEREIRA ALVES	28.468.441-4
298	JEFFERSON DO CARMO TELES	28.460.834-3
299	JOAO LUIZ BAPTISTA	28.957.852-3
300	JULIANA JESSY PEREIRA DOMINGUES	28.442.568-0
301	NATHAN HELTER BARBOSA RODRIGUES	28.444.593-2
CAMPO GRANDE		
302	12.255.586 TANIA MARIA LEMES DE SOUZA	28.954.561-7
303	12.454.657 VITORIO APARECIDO RUSSI	28.950.233-0
304	12.492.266 LUIZ ANTONIO CASSU DE MORAES	28.478.367-6
305	13.251.617 ROSILENE CABRAL BARBOSA BELLO	28.479.230-6
306	13.989.125 ELIZETH RUSSO DE MATOS	28.494.974-4

307	14.402.474 WALTER TEIXEIRA DOS SANTOS	28.493.002-4
308	14.588.999 NILSON GONCALVES PEREIRA	28.483.370-3
309	15.581.857 BRUNO RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	28.498.868-5
310	15.627.062 NADIA TIEZZI MARTINS DOS SANTOS	28.486.671-7
311	16.785.373 MARILDA MARTINS MAIOR DA SILVA	28.488.577-0
312	20.027.011 MARCILENE DURANT DOS REIS	28.482.291-4
313	20.230.038 EDERSON DE SOUZA	28.484.029-7
314	20.348.740 RAULLISSON ARAUJO CARDEAL	28.494.585-4
315	21.302.487 CLAUDIO ALTIERRI NASCIMENTO PEREIRA	28.489.130-4
316	21.641.488 FERNANDO HENRIQUE MARQUES FORTUNATTI DOMINGUES	28.486.245-2
317	22.022.398 CAMILA SANTANA	28.954.140-9
318	22.229.738 ROSIANE SILVA RAMOS	28.497.051-4
319	22.785.675 GUILHERME DA ROSA PELLIZZON	28.495.481-0
320	23.669.482 IZEQUIEL DA SILVA MENDES	28.955.727-5
321	23.985.248 GENGHIS CARLOS BERNAL NETTO	28.486.674-1
322	24.035.262 DAYSE MOREIRA DE TOLEDO CAMARGO	28.487.586-4
323	24.490.134 CAROLINA MAIMONE FALCO	28.489.930-5
324	24.577.098 EVELYSE MEDEIROS SOARES	28.955.393-8
325	24.922.506 MARIA FERNANDA DE AZEVEDO NUNES DA CUNHA AZAMBUJA	28.481.956-5
326	25.261.263 LAYSON SILVA SANTOS	28.483.912-4
327	25.434.293 LEONAIR MARTINS HONORIO RIBEIRO	28.498.449-3
328	26.245.957 CARLOS EDUARDO DA SILVA	28.484.185-4
329	26.465.998 LUIZ HENRIQUE FOGLIA VALERIO	28.495.648-1
330	26.938.673 JOSE FERNANDES SALES JUNIOR	28.482.748-7
331	27.028.951 JEFERSON BONIFACIO MORAES OCAMPOS	28.480.629-3
332	28.504.789 ALESSANDRA SANTIAGO DE MENEZES	28.496.261-9
333	28.728.821 CLEDINEIA FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.486.078-6
334	28.919.159 RAYSSA CALHEIROS DE COUTO	28.488.941-5
335	28.994.807 JOAO MACEDO DE ARAUJO	28.480.733-8
336	29.294.489 RAFAELLA NEITZKE GONCALVES	28.485.275-9
337	30.152.106 LUCIANO GOMES DE LUCENA	28.479.743-0
338	30.333.427 HUMBERTO LEITE JUCA	28.479.384-1
339	30.402.152 MARK SURER PEREIRA OLIVEIRA	28.480.713-3
340	30.713.266 JHENIFER BARBOSA GOMES	28.479.164-4
341	31.270.584 KATIA APARECIDA DA SILVA MORAIS	28.499.424-3
342	31.556.014 CAROLINE MARQUES DA SILVA	28.489.895-3
343	31.599.091 MALDEMIR DA SILVA ONCA	28.486.640-7
344	31.657.854 MARCIELLE CAROLINE REINALDI VALVERDE	28.495.956-1
345	31.848.524 MICHELE ALMODI FERREIRA	28.496.147-7
346	32.512.910 IRACEMA PESSOA SAMPAIO	28.497.499-4
347	32.929.072 LEANDRO RODRIGO GAZOLA	28.956.173-6
348	32.995.637 DAYSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	28.493.824-6
349	33.021.599 ELIANE SILVA DO NASCIMENTO	28.479.465-1
350	33.515.183 GUILHERME VICENTE GONCALVES	28.481.618-3
351	33.680.383 ANIKY PEGOLO NISHIDA TAMAOKI	28.494.335-5
352	33.842.812 GLAUCO CORREA DE QUEIROZ	28.481.418-0
353	34.311.013 DAISEY DINIZ DE SOUZA	28.494.439-4
354	34.316.664 JENIFER KAROLINE DA SILVA BARROS	28.481.638-8
355	34.740.825 ANA MARIA SOARES DA SILVA	28.954.272-3
356	34.909.617 SUELI PANTALIAO DE SOUZA GIMENES	28.486.308-4
357	35.574.520 CLEIDEVALDO GONCALVES REZENDE DE SOUZA	28.478.382-0
358	35.599.872 MICHAEL WILLIAN CAVALCANTE DA MOTA	28.477.658-0
359	35.906.681 ARTHUR HENRIQUE CREPALDI ANDRADE	28.954.210-3
360	35.970.379 ALINE LUZIA PEREIRA VIEGAS	28.499.150-3
361	36.309.328 JESSICA LUANA VIEIRA DE SOUZA	28.497.569-9
362	36.507.316 ANTONIO JESUALDO CORREIA SIMOES	28.482.828-9
363	36.679.583 CLEBER DE OLIVEIRA SILVA	28.480.204-2
364	36.885.766 NELSON MARTINS	28.489.609-8
365	37.020.671 ELAINE REGINA VIEIRA	28.448.047-9
366	37.078.013 ANA CAROLINA TROCHE MENDONCA	28.489.390-0
367	37.161.030 YNGRIDI GONCALVES PAES LEITE	28.480.833-4
368	37.187.407 LINDALVA MAGALHAES	28.489.722-1

369	37.392.595 PAULO CEZAR DE CAMPOS MAGALHAES	28.494.214-6
370	37.438.029 ANA CLAUDIA LACERDA SOUZA VALENZUELA	28.954.675-3
371	37.545.285 NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	28.498.203-2
372	37.572.183 ANA PAULA MONTEIRO CYSNE SOUZA	28.477.501-0
373	37.597.716 MARIANA GARCIA SILVA	28.484.432-2
374	37.611.668 THATYSSA MIKAELE OLIVEIRA RODRIGUES	28.488.547-9
375	37.685.905 TELMA MARIA DE OLIVEIRA	28.497.336-0
376	37.838.953 REGINALDO MONTEIRO DE BASTOS MATOS	28.497.448-0
377	38.208.554 ROZENI PIRES NUNES	28.954.141-7
378	38.257.049 BRUNO CAMARGO VASCONCELLOS	28.481.234-0
379	38.502.146 TAMIRES CORREIA EVANGELISTA DUTRA	28.496.903-6
380	38.686.038 WEIDERSON SILVA DE SOUZA	28.481.110-6
381	39.631.443 GUILHERME BARROS RODRIGUES	28.487.692-5
382	39.651.420 RONALDO ALVES NOLASCO	28.453.791-8
383	39.827.281 PAULA ANADELLY FERREIRA DA SILVA	28.485.932-0
384	39.880.339 TALITA DE FREITAS FIGUEIREDO	28.497.191-0
385	39.988.468 THAYS GABRIELLY LESCANO	28.487.366-7
386	40.135.769 ALAN DIOGENES DA SILVA DOS SANTOS	28.485.795-5
387	40.244.809 JULIO CESAR DA ROCHA SANTOS	28.478.260-2
388	40.388.069 MARIA LUANA DA CUNHA	28.464.759-4
389	40.425.715 ADRIELI PAOLA RODRIGUES LOPEZ	28.483.103-4
390	40.521.732 APARECIDA MARIANO DE OLIVEIRA	28.487.939-8
391	40.541.835 GLEISON BAEZ QUEIROZ	28.950.244-6
392	40.878.194 ANA CLARA AMARAL DA SILVA	28.482.278-7
393	41.107.372 CLEIA MARY ARAUJO RODRIGUES	28.485.118-3
394	41.425.718 MATHEUS MELQUIDES LIMA	28.479.068-0
395	41.557.776 THIAGO ANTONIO TEIXEIRA	28.497.515-0
396	41.728.252 ROBERTO MIRANDA PITA FILHO	28.495.150-1
397	41.887.073 REGINALDO BARROS PEREIRA	28.954.090-9
398	41.913.425 GABRIELA CARDOSO DA SILVA	28.950.445-7
399	41.998.462 RIOMAR PEREIRA RAMOS MERCADO	28.485.086-1
400	42.044.723 ADRIANO MIGUEL	28.498.620-8
401	42.089.469 ALISON MANOEL DE SOUZA RIBEIRO	28.480.398-7
402	42.212.401 RODRIGO ALVES DA SILVA	28.493.977-3
403	42.455.935 ALEXANDRE NATAN BOLDORI MACHADO	28.460.985-4
404	42.774.415 YGOR FABRICIO BAICERE COSTA	28.950.936-0
405	42.901.099 HALLINE LOPES DOS SANTOS DE ARAUJO	28.479.202-0
406	43.105.917 LUCAS ALESSANDRO FERREIRA SERRILHO	28.481.452-0
407	43.260.529 LUCAS RENATO ERROBIDART MATTOS	28.484.186-2
408	43.517.056 HUDSON PENTEADO CAMARGO	28.957.742-0
409	43.717.668 JOAO VICTOR SOUSA MOURAO	28.952.740-6
410	44.373.476 SIDNEI COSTA DOS SANTOS	28.480.392-8
411	44.480.946 LEONICE APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS	28.481.085-1
412	44.576.363 GRECIA TALIANA VIERA ARRUDA	28.496.436-0
413	44.629.929 ALEXANDRE OMEDO DA SILVA	28.495.008-4
414	44.869.173 ADENILZA MENINO DOS SANTOS	28.479.349-3
415	45.222.013 CAROLINA HERNANDES COLOMBO CAMARA	28.484.870-0
416	45.235.821 ANNE CAROLINE SANTIAGO DOS SANTOS	28.496.661-4
417	45.879.184 WALLACE INSAUBRAL DE MELO	28.482.393-7
418	46.045.380 MATHEUS DOS ANJOS MACIEL	28.480.238-7
419	46.369.619 SANDRA VIEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	28.496.294-5
420	46.504.823 DANIELLY ALEXANDRE MARTINS	28.953.579-4
421	46.554.955 CARLOS ADOLFO ILBANES DE ARAUJO	28.481.510-1
422	46.683.700 NAYARA NOGUEIRA AGUILERA LOPES	28.485.328-3
423	46.806.917 LETICIA REGINA CARVALHO DA SILVA	28.485.236-8
424	46.831.329 VANDERSON AQUINO DE OLIVEIRA	28.499.087-6
425	46.975.813 LILIANE RODRIGUES DE SOUZA	28.478.646-2
426	47.315.606 ANTONIO TAVARES DE MELO	28.486.727-6
427	47.502.420 LUIZA NUNES BARBOSA	28.482.578-6
428	47.775.902 ROSILDA INEZ DA SILVA OLIVEIRA	28.497.101-4
429	47.827.842 LUIZ FERNANDO SILVA GUIMARAES	28.497.947-3
430	47.861.072 MARCELO MIGUEL FERREIRA	28.485.960-5

431	47.874.837 ARIOVALDO MENEGUETTI	28.474.492-1
432	47.950.154 GABRIELLA RODRIGUES DE AZEVEDO PARISOTTO	28.480.168-2
433	47.982.631 WENDEL MARIO GOMES SOBRINHO	28.486.385-8
434	48.278.939 CARLOS EDUARDO VELASQUES PEREIRA	28.485.043-8
435	48.817.861 VERGULINO FERNANDES LEITE	28.496.872-2
436	48.843.727 ALANDER TORRES ALVES	28.478.433-8
437	48.984.824 MICHELEM DE ARRUDA GOMES	28.486.050-6
438	49.085.580 EMERSON CAMARGO DO NASCIMENTO	28.953.949-8
439	49.174.810 ISAQUE ROSALIS SANTANA	28.479.100-8
440	49.492.508 VINICIUS MACHADO BERTOLA	28.481.377-0
441	49.522.947 MATHEUS VICTOR FERNANDES BARBOSA	28.479.729-4
442	49.539.648 TELMO ALEXANDRE DOS SANTOS	28.482.960-9
443	49.553.264 SILVANO JUNIOR MARCONI	28.479.108-3
444	49.678.793 FABIANO DA SILVA FLORES	28.483.846-2
445	49.867.975 ARI GOVEA DE SOUSA	28.486.162-6
446	49.901.742 ELIANA FRANCISCA PEDRO OLMEDO	28.480.015-5
447	50.102.887 GABRIEL ZERATIM LEMOS	28.481.954-9
448	50.138.525 ALISSON LINHARES LIMA	28.483.446-7
449	50.140.965 RAUL DA SILVA FLORES	28.481.953-0
450	50.287.868 FLAVIA VIEIRA NANTES MAZOCHIN	28.498.104-4
451	50.382.261 ALZIRA DA SILVA ANDRADE	28.489.046-4
452	50.427.198 RUYELLITON BIALTA CATELAN	28.489.064-2
453	50.453.352 RAFAEL FERNANDO FELIX	28.489.038-3
454	50.673.694 LEILA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	28.495.411-0
455	50.783.557 CLAUDIONOR MOREL GONCALVES	28.497.059-0
456	50.794.414 MARCOS OLIVEIRA SOARES	28.951.057-0
457	50.825.548 GENICLEINE ADRIANO DE LIMA	28.483.874-8
458	50.945.076 TAMIRES CRISTALDO CARVALHO	28.486.266-5
459	51.005.284 LUCIANO ALVES RODRIGUES	28.483.509-9
460	51.028.079 LIVIA BHERING ZAGO	28.497.273-8
461	51.087.804 CLOVIS GENEVRO	28.488.349-2
462	51.107.922 EVERTON ELIEZER PASCHOAL	28.488.608-4
463	51.136.111 ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA	28.483.513-7
464	51.166.246 ELIENAI MATEUS ARAUJO SOUZA	28.486.257-6
465	51.167.176 ELLEN VALERIA OLIVEIRA BONFIM	28.484.843-3
466	51.269.484 POLHIANY BASILIO DE OLIVEIRA	28.485.861-7
467	51.369.321 SANTIAGO SERPA NANTES BARBOSA	28.484.891-3
468	51.410.986 VERA LUCIA JARA RODRIGUES	28.484.874-3
469	51.574.052 DENIS GONCALVES NERY	28.484.931-6
470	51.631.440 AGUINALDO CARDOSO DE ALMEIDA	28.488.849-4
471	51.695.700 LEANDRO VIEIRA DO NASCIMENTO FERREIRA	28.485.525-1
472	51.820.741 LUIZ ANTONIO SABBAG COSTA	28.486.655-5
473	51.843.987 LETICIA SANTOS ROCHA	28.486.999-6
474	52.039.114 KAIQUE ALMEIDA SILVA	28.486.550-8
475	52.069.421 THAIANNA MAYARA RUPNEUVSK MARQUES MENDES	28.487.253-9
476	52.154.306 GUSTAVO CRISTALDO	28.486.739-0
477	52.188.545 JONATAN VILHAGRA DA SILVA	28.487.030-7
478	52.284.857 EDILAINE LUZIA DE ALENCAR GOMES DA SILVA	28.487.301-2
479	52.335.534 TUANY SANTOS DE OLIVEIRA	28.488.123-6
480	52.370.396 ISABELA DE SOUZA SILVEIRA	28.487.455-8
481	52.466.615 RAISSA NATASSIA SILVEIRA DE SOUZA	28.488.840-0
482	52.595.492 EDVALDO DE ALMEIDA PINHEIRO	28.488.142-2
483	52.611.452 MARIA IMACULADA CONCEICAO SOUZA PEDRAZA	28.489.323-4
484	52.933.684 BRUNO ZUBKO CESAR	28.489.092-8
485	52.973.017 MATHEUS DOS SANTOS ARAUJO	28.489.290-4
486	52.996.524 GENESIO DE SOUZA FERREIRA	28.489.610-1
487	53.025.630 EMILIO DE ARAUJO THOMAZ	28.489.826-0
488	53.041.879 GABRIELA FERRERO MARQUIZA	28.495.284-2
489	53.134.803 LUCAS FELIPE LIMA SOARES	28.489.794-9
490	53.147.464 CLAUDIO LUIS DE SOUSA FREITAS	28.953.491-7
491	53.376.601 ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA LUIZ	28.493.614-6
492	53.427.665 MARCOS MONTES	28.495.506-0

493	53.499.993 EMERSON VIEIRA DOS SANTOS	28.496.879-0
494	53.842.421 JOAO EDUARDO FRANCO	28.956.101-9
495	53.892.901 WILSON LUIZ BODESTEIN DUARTE	28.494.834-9
496	53.953.944 MATHEUS GONCALVES BARBOSA	28.956.333-0
497	54.027.675 AILTON DO NASCIMENTO UVEDA	28.495.573-6
498	54.225.960 GLEYCE DA SILVA SIQUEIRA	28.496.278-3
499	54.274.950 JULIANE GENOVA MORENO	28.496.607-0
500	54.407.141 UANDERSON JUSTINO FERREIRA	28.496.411-5
501	54.489.859 MAITE JOSETTI DE SOUZA	28.496.580-4
502	54.560.301 ALEXANDRE DANIEL DA SILVA	28.496.861-7
503	54.631.540 FERNANDA BRAGA JUVEDI	28.496.843-9
504	54.698.982 CLEONICE MARIA AFONSO DA SILVA	28.497.759-4
505	55.316.637 BRUNO AFONSO DE OLIVEIRA LIMA	28.498.787-5
506	55.619.306 GRACIELLY BARBUENO FERNANDES DA SILVA	28.950.523-2
507	56.295.727 FELIPE MENEZES DA SILVA	28.951.894-6
508	58.135.611 GEOVANA DE BRITO RODRIGUES	28.954.701-6
509	58.312.961 RIALDO FONTES GALLEANO	28.955.305-9
510	59.100.782 DAWID ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	28.957.374-2
511	60.430.922 JOANA DOS SANTOS RAMOS	28.963.113-0
512	61.403.740 YOLMER JOSE TERAN GUDINO	28.962.579-3
513	61.559.372 MARIA HELENA CORREIA WOBETO	28.962.727-3
514	62.780.878 ALIANDRA PEREIRA DE SOUZA	28.964.932-3
515	ABADIA DUARTE BRAZ	28.442.685-7
516	ABEL RODRIGUES GONCALVES FILHO	28.450.030-5
517	ADAIR JOSE FRANCO GONCALVES	28.449.497-6
518	ADEIR FERNANDES DUARTE	28.470.618-3
519	ADELMAR SOPRAM DE OLIVEIRA	28.958.365-9
520	ADEMAR BARBOSA NOGUEIRA	28.447.535-1
521	ADEMIR CALONGA DA SILVA	28.456.242-4
522	ADEMIR JOSE FANTINATO 28506880106	28.461.496-3
523	ADENILDES ALVES RODRIGUES ME	28.448.744-9
524	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	28.457.413-9
525	ADRIANA AJALA LOPES OLIVEIRA	28.444.756-0
526	ADRIANA ALVES DEMETRIO	28.453.720-9
527	ADRIANE ERTZOGUE MACIEL	28.448.271-4
528	ADRIANE SANTIAGO LOPES	28.444.678-5
529	ADRIANO DE ARAUJO MENEZES	28.466.553-3
530	ADRIANO DE SOUSA BUENO	28.445.971-2
531	ADRIANO FERREIRA DIAS	28.454.219-9
532	ADRIANO RAMIRES DE SOUZA	28.457.904-1
533	ADRIANO VIEIRA VENTURA 00428705189	28.469.543-2
534	ADRIANY MELO VIEIRA	28.463.787-4
535	AGUIDA BARROS DOS SANTOS ME	28.464.883-3
536	ALCINDO DE SOUZA ALMEIDA	28.471.451-8
537	ALCINDO FIGUEIRA PEREIRA	28.461.423-8
538	ALDEVINO FERREIRA DA SILVA	28.961.868-1
539	ALDO GIOVANNI ROCHA SOUSA	28.952.163-7
540	ALEFF ARY TOZZO	28.960.043-0
541	ALENCAR BOSCO COSTA DECKNIS - ME	28.488.960-1
542	ALESSANDRA RODRIGUES PIMENTA	28.450.317-7
543	ALEX BENHUR FONSECA CRISTALDO	28.497.339-4
544	ALEX DA SILVA OLIVEIRA	28.473.596-5
545	ALEX DO NASCIMENTO SANTOS	28.474.411-5
546	ALEX FELIX PAES	28.457.444-9
547	ALEX GYORFI DE SOUZA	28.459.289-7
548	ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	28.956.084-5
549	ALEXANDRA DOS SANTOS COSTA	28.445.498-2
550	ALEXANDRA LEANDRO VILAGRA	28.489.589-0
551	ALEXANDRA TOMASINE ESQUIVEL	28.467.534-2
552	ALEXANDRE DA SILVA MAIA	28.456.642-0
553	ALEXANDRE DE CASTRO BORGO	28.471.685-5
554	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	28.445.154-1

555	ALEXANDRE LUIZ VIEIRA PIOTTO	28.455.905-9
556	ALEXANDRE MOTA SALES NOVAIS	28.481.215-3
557	ALEXANDRE RAMIRES MOREL ME	28.461.074-7
558	ALEXANDRE WEBER LEITE	28.470.246-3
559	ALEXANDRO GOVEIA LUCAS SILVA - ME	28.489.828-7
560	ALEXIA NUNES DA SILVA PADOVANI	28.458.221-2
561	ALEXSANDER SOUZA DOS SANTOS	28.471.984-6
562	ALEXSANDRO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	28.479.098-2
563	ALINE FAHED ALVES BARROS	28.464.765-9
564	ALINE MOURA DA SILVA	28.499.437-5
565	ALLYSON CLAYTON DA SILVA	28.477.524-0
566	ALMIR MORAIS DE SOUZA	28.486.477-3
567	ALTEMILLER PRADO CACERES DA SILVA	28.485.874-9
568	ALYSON DA SILVA MELO	28.962.557-2
569	AMANDA DA SILVA AQUINO 04072083135	28.466.756-0
570	AMANDA FRANCIELLE CANDIA TORRACA 02591865116	28.454.840-5
571	AMAURI BATTISTOTTI	28.458.862-8
572	AMELIA CORREA DOS SANTOS	28.466.509-6
573	AMELIA ROMERO OLIVEIRA	28.474.965-6
574	ANA CAROLINA CABRAL DA SILVA	28.464.349-1
575	ANA CAROLINE CINTRA RAMOS	28.448.261-7
576	ANA CLAUDIA ALBRECHT	28.964.632-4
577	ANA CLAUDIA BRASILIO DA SILVA	28.488.282-8
578	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ROCHA DA SILVA	28.457.725-1
579	ANA CLAUDIA ROSA MORAES	28.956.408-5
580	ANA CLAUDIA SOUZA DA ANUNCIACAO	28.956.935-4
581	ANA FLAVIA MARTINS SANFILIPPO KINOSHITA	28.471.498-4
582	ANA MARIA ALVES DE LIMA	28.446.139-3
583	ANA PAULA DA ROCHA	28.442.547-8
584	ANA PAULA GONCALVES DO NASCIMENTO	28.471.480-1
585	ANA PAULA SILVA ANTUNES	28.463.020-9
586	ANALDA MARIA HERMOSO SARAVY	28.495.264-8
587	ANDERSON ALVES COIMBRA	28.467.156-8
588	ANDERSON ALVES DO NASCIMENTO 71247041115 - ME	28.450.460-2
589	ANDERSON ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA 92640320106	28.446.664-6
590	ANDERSON CARVALHO DE SOUZA	28.497.906-6
591	ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS JUNIOR	28.950.187-3
592	ANDERSON DA COSTA PINTO	28.476.318-7
593	ANDERSON DIOGENES MAIA DA SILVA	28.459.199-8
594	ANDERSON MORAIS MARTINS	28.481.875-5
595	ANDRE DA COSTA MACIEL	28.475.146-4
596	ANDRE DE OLIVEIRA SAMPAIO	28.957.171-5
597	ANDRE GARRIDO FIOREZE	28.451.917-0
598	ANDRE LUIS TEODORICO DE MOURA	28.482.934-0
599	ANDRE LUIZ MARQUES FERREIRA	28.472.341-0
600	ANDRE LUIZ PERALTA BRAGA	28.470.739-2
601	ANDRE OLIVEIRA	28.477.613-0
602	ANDREIA TERESINHA ZATTA SCHUSTER	28.479.183-0
603	ANDRESSA FURTADO ALVES	28.470.744-9
604	ANDRIANA PIRES RAMOS	28.458.844-0
605	ANDRYW FABRICIO DOS SANTOS CAMARGO	28.454.144-3
606	ANGELICA MACIEL MESSA	28.497.117-0
607	ANILDO VIEIRA BARBOSA	28.461.653-2
608	ANILTON ANDRADE AMORIM	28.965.328-2
609	ANTONIO CARLOS PEREIRA	28.444.844-3
610	ANTONIO MATEUS JANUARIO	28.460.996-0
611	ARIEL GUILHERME PINA	28.950.767-7
612	ARILDO BEZERRA DA SILVA FILHO	28.477.518-5
613	ARTUR PADILHA	28.448.753-8
614	AURELIO JOSE FRANCISCO	28.472.016-0
615	BARBARA OLIVEIRA DE SOUZA	28.961.824-0
616	BEATRIZ MARIA RICHTER	28.457.120-2

617	BIANKA VOBETO WOBETO	28.458.251-4
618	BRENO ALVES DOS ANJOS	28.460.575-1
619	BRENO RODRIGUES MOTTA	28.466.807-9
620	BRUNA BARROS SOUZA	28.475.765-9
621	BRUNA ELEN VILAS BOAS DESERTO DA SILVA	28.463.780-7
622	BRUNA KETLEN DA SILVA VIEIRA	28.497.238-0
623	BRUNA LIANE LOBO DE OLIVEIRA	28.443.327-6
624	BRUNA MURITIBA NOGUEIRA	28.465.906-1
625	BRUNA SANTOS DA SILVA	28.444.059-0
626	BRUNA THALITA DOS SANTOS GONCALVES	28.450.751-2
627	BRUNNA HYNGLLYDY SILVA CAVALCANTE	28.477.431-6
628	BRUNO AGOSTINI	28.495.337-7
629	BRUNO ALVES FERREIRA	28.481.767-8
630	BRUNO BENITEZ GUIMARAES	28.449.120-9
631	BRUNO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	28.474.011-0
632	BRUNO DE SOUZA PEREIRA	28.466.601-7
633	BRUNO FELIPE MARTINS BRUM	28.448.920-4
634	BRUNO FERREIRA ROSA	28.459.398-2
635	BRUNO HENRIQUE ABREU DE PAULA	28.458.340-5
636	BRUNO HENRIQUE DA ROZA BANDEIRA	28.463.767-0
637	BRUNO MARTINS DOS SANTOS	28.476.530-9
638	BRYAN SEITI INOUE	28.950.363-9
639	CAIO ABDALA BOTASSO	28.476.294-6
640	CAIO MARTIGNON SEVILHANO MENDES	28.465.817-0
641	CAIO VINICIUS ZARZUR	28.462.002-5
642	CAMILA FRANCISCA DE SOUZA	28.455.412-0
643	CAMILA SANTANA TABORDA	28.475.805-1
644	CARINA JEANE FRANCA BRASIL	28.458.036-8
645	CARLOS ALBERTO ALVES DE JESUS	28.480.451-7
646	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	28.454.694-1
647	CARLOS CESAR TAVARES SILVA	28.472.571-4
648	CARLOS EDUARDO LOPES	28.472.728-8
649	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FAVA	28.487.602-0
650	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	28.464.961-9
651	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO DA SILVA	28.443.005-6
652	CARLOS MANUEL SILVEIRA RAMOS	28.476.347-0
653	CARLOS RICARDO GAMA DE CARVALHO	28.454.269-5
654	CARMEN ZULEIDA PESSOA RODRIGUES	28.459.912-3
655	CAROLEIN MAYARA DE LIMA	28.475.429-3
656	CAROLINA BONOTTO DEMIRDJIAN 05085395107	28.442.576-1
657	CAROLINA MARTINS PITTHAN E SILVA	28.447.809-1
658	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR	28.470.555-1
659	CAROLINE MARCILIA CORREIA	28.457.968-8
660	CAROLLINE PIRES BENEDETTI	28.478.167-3
661	CELIA DE OLIVEIRA BENTO	28.470.738-4
662	CELSO NERI ARANTES	28.446.604-2
663	CHRISTIANE ANDRADE BITTENCOURT	28.449.662-6
664	CIBELE FABRIS MONTE VERDE	28.463.351-8
665	CICERA ARAUJO DOS REIS	28.462.421-7
666	CINTYA NOGUEIRA VILLALBA 05873707189	28.448.872-0
667	CIRLENE FERNANDA GIRO	28.455.769-2
668	CLAUDEMIR GONCALVES REZENDE DE SOUZA	28.466.068-0
669	CLAUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA REGO	28.955.265-6
670	CLAUDILENE CASTILHO DOS SANTOS	28.452.287-2
671	CLECI LOSEKANN CHAVES ME	28.458.324-3
672	CLEIDE LOUZADA	28.466.134-1
673	CLEIDE VIANA DA SILVA	28.456.560-1
674	CLEITON ALMEIDA DE AZEVEDO	28.459.546-2
675	CLELIA GUIMARAES APOLINARIO	28.459.872-0
676	CLEMILSON DERMANI	28.476.007-2
677	CLEMINSON DE OLIVEIRA MATOZO	28.471.869-6
678	CLESSI MARIA COLOSSI	28.954.326-6

679	CLEUZA BARROSO DE ANDRADE	28.481.062-2
680	CLEVERSON FERREIRA VARGAS	28.497.418-8
681	CLEYTON DA SILVA DE OLIVEIRA	28.451.877-8
682	CLEYTON JOSE SCHEUNEMAN MIRANDA	28.464.988-0
683	CLODOALDO GONCALVES DE BRITO ME	28.443.644-5
684	CLOVIS RAMAO BARBOSA IRRASSAVAL	28.466.462-6
685	CRISLAINE MOREIRA VIEIRA PESSOA	28.452.603-7
686	CRISTHOFER KENZO TAMAZATO MAZETO	28.457.374-4
687	CRISTIANE BRUNA KUNTZEL CALCIOLARI	28.476.313-6
688	CRISTIANE DA SILVA SANTOS COSTA	28.461.287-1
689	CRISTIANE DE ARAUJO MELO	28.960.225-4
690	CRISTIANE DE LIMA HORACIO	28.475.633-4
691	CRISTIANE DOS REIS PEREIRA	28.497.453-6
692	CRISTINA NARDOTTO LARREA	28.460.567-0
693	CRISTINA VELASCO PEREIRA FRANCELLINO	28.454.493-0
694	CYNTHYA SUDBRACK BELIN	28.476.231-8
695	CYNTIA DE SOUZA RODRIGUES	28.458.680-3
696	DAIARA ALENCAR PARDO	28.951.713-3
697	DALYSTON LOPES DA SILVA	28.473.326-1
698	DANIEL KENJI MATAYOSHI	28.952.502-0
699	DANIEL PEREIRA LIMA JUNIOR - ME	28.445.788-4
700	DANIEL SANTANA	28.453.941-4
701	DANIELA MARINE SILVA DO NASCIMENTO	28.468.689-1
702	DANIELE FRANCA FERNANDES	28.462.805-0
703	DANIELE KIYOKO TAMASHIRO SUGIURA MARTINS	28.961.569-0
704	DANIELE ROCHA DOS SANTOS GOMES	28.456.184-3
705	DANIELLY FERREIRA ARGUELHO ALVES	28.472.732-6
706	DANIELLY IRENE TUBINO DA SILVA	28.467.589-0
707	DARCI MENDES DA SILVA	28.459.223-4
708	DARCIO FERREIRA ZANGIROLAMI	28.466.461-8
709	DARIO CESAR SILVA RIBEIRO CAMPOS	28.469.901-2
710	DAVI FELEX TOBIAS	28.952.708-2
711	DAYANA CENTURIAO DA SILVA	28.451.473-0
712	DAYANE PEREIRA MOTA	28.493.563-8
713	DEBORA CASTRO	28.470.600-0
714	DEBORA RODRIGUES DE SOUZA	28.455.269-0
715	DEMARCINA FRANCA DE ALMEIDA	28.446.353-1
716	DENILSE MATOS IBARRA	28.451.276-1
717	DENILSON BORGES DOS SANTOS	28.464.523-0
718	DENIS CAETANO RAMOS - ME	28.469.121-6
719	DENISE LOPES ESPINOSA	28.448.429-6
720	DENIZE CHAVES STROHSCHEIN	28.476.643-7
721	DEZIREE CRISTINA CAVALARI RIBEIRO	28.475.170-7
722	DIANA ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	28.464.357-2
723	DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS	28.472.012-7
724	DIEGO AUGUSTO FERREIRA FONTANA	28.962.660-9
725	DIEGO CORREA DA SILVA	28.457.641-7
726	DIEGO DE CARVALHO GOMES 00155105140	28.459.259-5
727	DIEGO DE OLIVEIRA ROCHA	28.482.498-4
728	DIEGO DE SOUZA ARGUILHEIRA	28.464.211-8
729	DIENIFER DIOVANA DOS SANTOS	28.465.838-3
730	DIOGO BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA	28.462.275-3
731	DIOGO DE SOUZA FRANCHINI	28.498.159-1
732	DIOGO MAYLON DE OLIVEIRA MATOS	28.460.305-8
733	DIRCE CARVALHO MARTINE 02559453100	28.443.731-0
734	DORIVAL FERNANDES DOS SANTOS SOUZA	28.493.940-4
735	DOUGLAS AMORIM DA ROCHA	28.469.038-4
736	DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO	28.486.411-0
737	DOUGLAS LENON DE OLIVEIRA DA SILVA	28.463.395-0
738	DULCYNEIA ALMEIDA OGUINO	28.458.529-7
739	EDEMILSON SILVA SOUZA	28.499.321-2
740	EDENIR ROCHA NUNES LOPES	28.446.839-8

741	EDERSON SCHRODER	28.478.426-5
742	EDICARLOS PASCHOAL CULERE	28.447.763-0
743	EDICLEIA CONSOLINI VOLLKOPF	28.476.410-8
744	EDIELTON VANS DA SILVA CARPES	28.474.157-4
745	EDILENE CARNEIRO RODRIGUES PIMENTA	28.447.662-5
746	EDILEUSA DA SILVA RODRIGUES	28.449.193-4
747	EDILEUSA SOUZA DE LIMA	28.466.829-0
748	EDIMILSON MATIAS DA SILVA	28.462.479-9
749	EDINEY ARANDA DE MELLO	28.463.880-3
750	EDISON DE OLIVEIRA	28.454.426-4
751	EDISON FERREIRA DOS SANTOS	28.445.593-8
752	EDIVANNI FLEITAS TIVIROLI	28.465.960-6
753	EDMAR FERREIRA DA SILVA	28.458.373-1
754	EDNEI PEREIRA MARTINS DE SOUZA	28.488.612-2
755	EDSON ALVARENGA	28.447.796-6
756	EDSON KOJI TAJIRI	28.469.775-3
757	EDSON PEREIRA RODRIGUES FILHO	28.465.437-0
758	EDUARDA ARGUELHO DA SILVA	28.950.633-6
759	EDUARDO ALVES DE SOUZA	28.447.806-7
760	EDUARDO INACIO ALVES	28.459.447-4
761	EDUARDO KOLSCHRAIBER DA SILVA	28.460.468-2
762	EDUARDO VITOR RODRIGUES DA LUZ	28.466.115-5
763	EDULCINETE REIS OLIVEIRA DA SILVA	28.471.478-0
764	ELAINE FARIAS DE MORAIS	28.962.817-2
765	ELIANA LIMA DOS SANTOS SOUZA	28.471.216-7
766	ELIANE APARECIDA SILVA VAZ	28.480.047-3
767	ELIANE OLIVEIRA CASTRO	28.482.500-0
768	ELIAS DUARTE DE SOUZA	28.458.564-5
769	ELIAS FORTUNATO GOMES	28.950.353-1
770	ELIAS REDUZINO ALVES	28.468.910-6
771	ELIEL DE OLIVEIRA CENTURIAO	28.458.224-7
772	ELIENE DA COSTA MOREIRA	28.493.559-0
773	ELIENE POLETO DA SILVA OLIVEIRA	28.443.261-0
774	ELIO GUSTAVO BENITES CORONEL	28.482.122-5
775	ELIZETE CHRISTINA DOS SANTOS ESCOBAR	28.443.625-9
776	ELLEN APARECIDA ROCHA MARQUES	28.444.567-3
777	ELTON SOUZA DA SILVA	28.444.437-5
778	ELVIS MARTINEZ	28.483.288-0
779	EMANOEL ENIO DOS SANTOS	28.486.145-6
780	EMERSON ABRANCHES DE OLIVEIRA	28.477.815-0
781	EMERSON FERNANDEZ DUARTES	28.477.601-7
782	EMERSON FIRMINO DA SILVA FILHO	28.479.018-4
783	EMILY LETICIA ROA ROMAN	28.484.132-3
784	ERIC RENATO GIANETTI	28.954.693-1
785	ERICK JEAN DOS SANTOS MATIAS	28.958.209-1
786	ERICK JEFERSON CORVALAN DA CONCEICAO	28.465.740-9
787	ERICKA ALVES DA SILVA PINHEIRO	28.487.009-9
788	ERICKSON LEANDRO COSTA	28.452.240-6
789	ERONILDO BARBOSA DE MIRANDA	28.467.847-3
790	ESLAINE QUEIROZ DE LIMA	28.468.027-3
791	ETIENNE BEATRIZ ANTUNES HIGUERA	28.455.844-3
792	EVANDRO CARNEIRO ARCANJO MEINCHEIM	28.452.974-5
793	EVELLYN ALMEIDA MENDONSO	28.453.138-3
794	EVELLYN NOBRES LUZ RIBEIRO	28.497.426-9
795	EVELYN PEREIRA GOMES	28.472.415-7
796	EVERTON CIOPEK HARTKOPF	28.447.140-2
797	EVERTON DIAS VITAL	28.955.506-0
798	EVERTON FERREIRA DE AGUIAR	28.471.611-1
799	EVERTON LORANDI BEZERRA	28.464.209-6
800	EVERTON PRATES VIEIRA	28.451.116-1
801	EWELYN DOS SANTOS DE ANDRADE	28.442.955-4
802	EZEQUIEL SANTOS FREITAS	28.446.236-5

803	FABIANA PEREIRA DA SILVA	28.479.038-9
804	FABIANA SANTOS DE SOUZA	28.954.213-8
805	FABIANE PEREIRA MAIA PAREDES OLIVEIRA	28.953.736-3
806	FABIANO BARBOZA DE REZENDE	28.954.899-3
807	FABIANO PAIM DE MENEZES LOPES	28.443.944-4
808	FABIO ARGUELHO DE ARAUJO	28.455.559-2
809	FABIO LISBOA SAMPAIO	28.489.305-6
810	FABIO SANTOS DE MATOS	28.498.827-8
811	FABIO WESLEY WENDLER	28.494.807-1
812	FABIOLA NAVARRO COSTA	28.458.739-7
813	FABIULA FERREIRA DE SOUZA	28.962.744-3
814	FATIMA CONCEICAO DE ALMEIDA	28.460.297-3
815	FAUSTO FERNANDES VASCONCELOS	28.958.290-3
816	FELIPE ALVES CORREA	28.485.230-9
817	FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	28.461.982-5
818	FELIPE MATHEUS TOFFOLI MARTINS	28.461.313-4
819	FELIPE MIYASHIRO DA SILVA	28.468.923-8
820	FERNANDA GARCIA DA SILVA MASSENA	28.444.961-0
821	FERNANDA LIMA DA CONCEICAO	28.442.557-5
822	FERNANDA LUCIA TOLEDO BERGONZI	28.953.373-2
823	FERNANDO CEZAR FAGUNDES	28.463.735-1
824	FERNANDO COELHO DA SILVA ZEVIANE	28.477.440-5
825	FLAVIA CRISTINA BEZERRA	28.467.117-7
826	FLAVIANA DAS GRACAS FERREIRA	28.448.050-9
827	FLAVIO ALEXANDRE DA SILVA	28.455.320-4
828	FLAVIO CAETANO DA SILVA	28.478.293-9
829	FLAVIO TEIXEIRA DA SILVA	28.472.990-6
830	FRANCIELE BECCA DE SOUZA	28.445.718-3
831	FRANCIELLE BERNARDES RABELLO FERREIRA	28.455.988-1
832	FRANCINEIDE BAES DE LIMA	28.453.415-3
833	FRANCISCO JOSE PEREIRA	28.483.102-6
834	FRANCISCO SUENIO DE LIMA DANTAS	28.951.855-5
835	FRANCISLEIA NASCIMENTO DE LIMA	28.468.034-6
836	FRANK FIGUEIREDO DE AZEVEDO	28.951.329-4
837	FRANTCHESCO COAN 01244843105	28.465.446-9
838	FREDERICO LOPES MARQUES	28.455.504-5
839	FRIDA RENATA DE PAULA TRAVEN LOUBET	28.448.069-0
840	GABRIEL ALEX RODRIGUES PRATES	28.955.120-0
841	GABRIEL COELHO LIMA	28.483.992-2
842	GABRIEL FELIPPE TUBINO	28.477.756-0
843	GABRIEL HENRIQUE AYALA PEREIRA	28.496.633-9
844	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	28.443.995-9
845	GABRIEL VICENTE RODRIGUES 04523158169	28.463.399-2
846	GABRIELA CARLO FLORES	28.443.996-7
847	GABRIELL DE OLIVEIRA TREFZGER BALLOCK	28.458.460-6
848	GABRIELLY RODRIGUES FONSECA PLENS	28.494.314-2
849	GALDIR ROGOSCHI	28.958.827-8
850	GEAN FABIO GRANGEIRO	28.472.235-9
851	GEISLANDE ALVES GONCALVES	28.456.250-5
852	GELIAN NAKAZATO DE ALMEIDA	28.449.790-8
853	GENELSON MANASSE	28.462.418-7
854	GENILTON JESUS NAZARETH 52830683153	28.443.180-0
855	GENIVALDO DOS SANTOS MOTA	28.454.568-6
856	GERMANO RODRIGUES DE BRITO	28.494.623-0
857	GERSON DIAS MARANHAO DE PAULA	28.461.359-2
858	GETULIO VALIM DOS REIS	28.477.054-0
859	GIACOMO PERONDI 90013620100	28.448.159-9
860	GIANE DA COSTA FLORES	28.489.843-0
861	GILBERTO TEIXEIRA LUZ 55252133387	28.457.794-4
862	GILMAR APARECIDO NOGUEIRA DUTRA	28.470.609-4
863	GILMAR DE ALMEIDA GIL	28.470.678-7
864	GILSON JOAQUIM COSTA COUTO	28.952.742-2

865	GILSON VINICIUS RODRIGUES ROBERTO	28.468.804-5
866	GIOWANNA REICH PADILHA	28.497.831-0
867	GISELE LOPES DOS SANTOS	28.443.493-0
868	GISLAINE DE SOUZA JARA	28.498.015-3
869	GISLLAINE VALU DA SILVA	28.475.360-2
870	GLAUCIA CRISTINA DE AGUIAR PAIVA	28.464.734-9
871	GLAUCIA DUTRA GALVAO TROEZINSKI	28.447.176-3
872	GLEICEQUELLY BASILIO DA SILVA	28.474.686-0
873	GUILHERME BATISTA REIS	28.961.074-5
874	GUILHERME HORING	28.955.476-4
875	GUILHERME SANTOS DE LIMA	28.495.057-2
876	GUSTAVO PEREIRA FIGUEIREDO	28.457.149-0
877	GUSTAVO SANTIAGO MIRANDA AMARAL	28.478.006-5
878	GUSTAVO SILVA RODRIGUES	28.451.337-7
879	GUSTAVO TONIOLO GOMES	28.466.154-6
880	GUTYELLEN ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	28.478.794-9
881	HAYLLYME ANTONIELE DE ALMEIDA OLIVEIRA	28.448.364-8
882	HAYSTEEN LUCKAS ALVES CARNEIRO	28.957.682-2
883	HEBERT LUIS DE ALMEIDA	28.473.570-1
884	HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR	28.951.861-0
885	HELIO CANDIDA NOGUEIRA ME	28.487.424-8
886	HELIO DOMINGOS MAGALHAES ME	28.472.533-1
887	HELIO VASCONCELOS DA SILVA	28.451.856-5
888	HENDRIO LUAN VARANDA DE OLIVEIRA	28.496.228-7
889	HENRIQUE DUARTE DE CASTRO	28.465.031-5
890	HENRIQUE FERNANDO FREITAS GONCALVES	28.468.694-8
891	HENRIQUE LOPES ALBERTONI	28.469.518-1
892	HERMES FABIANO PAGNAN ESCUDERO	28.452.829-3
893	HIGOR DA COSTA NANTES	28.471.489-5
894	HILTON IVAN BAREA ESCOPEL	28.467.893-7
895	HUDSON ARCE VALDEZ	28.464.620-2
896	HUMBERTO BRASIL ANDRADE	28.454.507-4
897	IGOR WENDER DA SILVA PEREIRA	28.496.438-7
898	ILZA MIRANDA PADILHA	28.449.574-3
899	INEZ APARECIDA DE SOUZA ROQUE	28.456.608-0
900	IRIS PAIM DA SILVA AMAD	28.959.896-6
901	ISAC MEIRA CARDOSO	28.449.346-5
902	ISAC NUNES MORAIS	28.462.880-8
903	IVANI FONSECA DA CRUZ	28.452.016-0
904	IVANILDA ALVES BARCELOS	28.445.550-4
905	IVONE DE LIMA AGNELLI	28.451.166-8
906	IVONE GONGORA ORTEGA	28.464.827-2
907	IZILDA MASCARO	28.447.153-4
908	J. G. FRANZINE GARCIA	28.466.554-1
909	JACQUELINE FERREIRA PENTEADO	28.957.791-8
910	JAILSO DA MOTA RODRIGUES ME	28.480.720-6
911	JAIR BORGES	28.954.665-6
912	JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	28.456.866-0
913	JAMISON CARLOS DE OLIVEIRA	28.461.926-4
914	JAN RICARDO DA SILVA VIEIRA	28.452.449-2
915	JANAINA DELCOLLI DE ALBUQUERQUE	28.469.391-0
916	JANAINA MOREIRA DE CASTRO	28.480.516-5
917	JANAIRES MARQUES DE LIMA MESQUITA	28.489.750-7
918	JANDERSON LUIS GONCALVES DA SILVA 02983224120	28.448.001-0
919	JANE DUARTE DOS SANTOS	28.469.250-6
920	JANE SILVIA LOPES DE OLIVEIRA CAPELLARI	28.472.982-5
921	JANICE OLIVEIRA PEREIRA	28.486.071-9
922	JANIO HELIO CABREIRA	28.458.418-5
923	JAQUELINE ALEXANDRE TORRES LOPES	28.442.539-7
924	JAQUELINE CORBETTA BARRETOS	28.454.602-0
925	JAQUELINE GARRITANO ME	28.467.337-4
926	JAQUELINE JOAQUINA DE CARVALHO	28.447.864-4

927	JEAN JASON DE LIMA	28.475.966-0
928	JEAN LUCAS MOSCIARO PEREIRA DA SILVA	28.464.845-0
929	JEAN LUCAS VASQUEZ DE CARVALHO	28.455.773-0
930	JEFERSON FERNANDES	28.461.932-9
931	JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA	28.460.775-4
932	JEFFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	28.481.316-8
933	JEFFERSON RODRIGUES MACIEL	28.470.393-1
934	JEFTH RODRIGUES CHIMENES	28.484.490-0
935	JESSICA DA SILVA RODRIGUES	28.458.609-9
936	JESSICA FERNANDA LIMA PEREIRA	28.452.515-4
937	JESSICA FERREIRA CRUZ	28.456.254-8
938	JESSICA RONDON FRANCO ME	28.458.768-0
939	JESSIKA DALILA DA SILVA CARVALHO	28.953.427-5
940	JHENIFER CAROLINE GONCALVES QUETEZ 02553381123	28.455.429-4
941	JHONATANN JAIRO SENA ANTUNES	28.495.083-1
942	JHONATHAN MONTEIRO DE LUCENA	28.453.007-7
943	JHONI EDSON BARROS PEREIRA	28.466.260-7
944	JHONNATAN WENDEL FELIZARDO	28.467.653-5
945	JOANA D ARC DA SILVA FERREIRA	28.457.596-8
946	JOANA IRENE RAMIRES DE CARVALHO	28.451.078-5
947	JOAO ANTONIO VALENSUELA	28.494.346-0
948	JOAO BATISTA NATIS	28.467.892-9
949	JOAO GLAIDER VICTOR FERREIRA	28.472.823-3
950	JOAO GUILHERME BERROCAL BARRETO 01719296162	28.449.719-3
951	JOAO RICARDO PORTILHO MATIAS	28.452.902-8
952	JOAO VITOR CARVALHO DOS SANTOS	28.964.837-8
953	JOAO VITOR COELHO VALENCOELA	28.476.705-0
954	JOCEMAR DA SILVA CORREA ME	28.457.774-0
955	JOCILENE LIMA DA SILVA	28.475.421-8
956	JOEL DE PAULI	28.469.733-8
957	JOHN LENNON FERNANDES DE OLIVEIRA	28.474.098-5
958	JOHN MARTINS SANTANA	28.460.467-4
959	JOHNNY LEAL DA ROCHA	28.452.158-2
960	JOICE PERES DOS SANTOS	28.464.887-6
961	JOLCY ANTONIA CATARINO DE LIMA ME	28.447.096-1
962	JONAS PEREIRA DE SOUZA NETO	28.952.089-4
963	JORCINEY ALVES RODRIGUES	28.489.024-3
964	JORGE COSTA DOS SANTOS	28.458.766-4
965	JORGE LUIS GONCALVES DE SOUZA	28.448.868-2
966	JOSE ADAUTO DOS SANTOS	28.448.358-3
967	JOSE ALBERTO FRANCO MARTINS	28.445.568-7
968	JOSE ANTONIO SILVA	28.493.321-0
969	JOSE CARLOS MESQUITA DO NASCIMENTO	28.475.027-1
970	JOSE FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA	28.445.479-6
971	JOSE GUSTAVO VIEIRA NETO	28.487.466-3
972	JOSE LUIS GUIBO	28.480.568-8
973	JOSE LUIS JORDAN BARBA	28.476.110-9
974	JOSE RICARDO DOS REIS FERREIRA	28.446.007-9
975	JOSE ROBERTO QUINTANA FERNANDES	28.460.344-9
976	JOSE TAVARES DE MATOS 30923832149	28.446.575-5
977	JOSIANE FRANCA DE OLIVEIRA	28.452.786-6
978	JOSYANNE ARAUJO BORGES	28.475.056-5
979	JOYCE DA SILVA SANTOS	28.449.507-7
980	JOYCE RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA	28.452.321-6
981	JUAN KENNEDY SOARES PEREIRA	28.492.972-7
982	JUCILENE CAETANO DE SOUZA	28.486.954-6
983	JUDSON OLIVEIRA DE SOUZA	28.494.163-8
984	JULIA HEMILIA NANTES STRALIOTTO MACEDO	28.458.830-0
985	JULIANA DE LIRA XENXEN	28.450.988-4
986	JULIANA MAIA GOMES	28.476.729-8
987	JULIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	28.462.089-0
988	JULIANNE RAINCHE DE SOUZA GONCALVES	28.470.243-9

989	JULIANO RODRIGUES ALVES	28.473.013-0
990	JULIELEN CARVALHO DOS PASSOS	28.455.438-3
991	JULIETE LOPES CORONEL 02944967185	28.455.235-6
992	JULIO CESAR ALVES FERREIRA ME	28.481.814-3
993	JULIO CESAR DE SOUZA	28.446.917-3
994	JULIO CESAR LIMA DE ALBUQUERQUE	28.958.427-2
995	JULIO CESAR NORBERTO BATISTA	28.471.485-2
996	JULIO CESAR PAREDES DIAS	28.470.350-8
997	JUNIOR CESAR MENDES DE SOUZA	28.482.395-3
998	KAIC MURILO NUNES DA SILVA	28.475.179-0
999	KAMILA MARQUES CAMARGO	28.465.654-2
1000	KAMILLA MELO BERTTOL	28.447.711-7
1001	KAREN GIOVANNA DE LIMA SOUZA	28.460.129-2
1002	KAREN GUIMARAES	28.468.185-7
1003	KARINA APARECIDA LOPES TERRA	28.486.043-3
1004	KARINA FERNANDES DE CASTRO SOUZA	28.488.237-2
1005	KARINNE STAHLKE CARNEIRO	28.444.099-0
1006	KARLA LAUANDA OLIVEIRA RESENDE	28.469.541-6
1007	KASSIANO HENRIQUE PORTO FERREIRA ME	28.468.017-6
1008	KATIA DANIELLI DA SILVA LIMA MACIEL	28.960.199-1
1009	KATIUSCIA CAVALHEIRO VALEJO	28.450.480-7
1010	KAUAY GUIBSON DE ARAUJO ABREU	28.954.821-7
1011	KEILA MARA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	28.498.529-5
1012	KEILA MOURA DA SILVA GARCIA	28.487.858-8
1013	KELLEN XAVIER FERNANDES	28.462.030-0
1014	KELLY CRISTINA ALVES DE CARVALHO	28.452.426-3
1015	KELLY CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA CRUZ	28.461.829-2
1016	KELLY NAYARA PEREIRA DE CAMPOS	28.488.573-8
1017	KENNYA ANGELO DOS SANTOS	28.960.602-0
1018	KERLLEN GASTARDELO DE MELLO ALVES	28.443.946-0
1019	KETHELLYN BRUNA DO CARMO	28.477.942-3
1020	KETLYN MAYARA DE MEDEIROS	28.468.663-8
1021	KEVIN LINDEMAYER TREFZGER BALLOCK	28.449.747-9
1022	KEVIN WILLIAM SOUZA FIDELES DA SILVA	28.456.373-0
1023	KEYLA PRISCILA LACERDA - ME	28.475.842-6
1024	KEYLLE DOS SANTOS XIMENES MENEZES	28.464.404-8
1025	KLEBER FERMINO DA SILVA	28.475.040-9
1026	KLEBERSON APARECIDO VELASQUES TEIXEIRA	28.469.449-5
1027	KLEITON VICTOR BARROS CAVALI	28.469.348-0
1028	KLEYTON DE JESUS DOS REIS	28.453.271-1
1029	LANER DA COSTA MENESES	28.960.980-1
1030	LARISSA AMORIM FOGACA DE MORAES ME	28.473.086-6
1031	LARISSA FONSECA BATISTOTI DA SILVA	28.444.096-5
1032	LARISSA KAOANI DA LUZ	28.456.912-7
1033	LARISSA SOUZA DA SILVA FONTANA	28.469.091-0
1034	LAUANA MELO FRANCO	28.457.954-8
1035	LAUDICEIA GOMES DA SILVA COSTA	28.443.096-0
1036	LAURA BIANCA BARCELLOS DA ROCHA	28.476.584-8
1037	LAURA RODRIGUES COELHO	28.449.760-6
1038	LEA CHRISTYE SILVEIRA TAKEI	28.479.731-6
1039	LEANDRO DA SILVA RIGHEZ	28.460.067-9
1040	LEANDRO MENDES GONSALES	28.460.422-4
1041	LEANDRO PASCHOAL ANUNCIACAO	28.452.823-4
1042	LEANDRO PEDRO TEIXEIRA	28.493.869-6
1043	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	28.461.970-1
1044	LEDA ELOUISE LORRAINE LIPAROTTI CARDOSO	28.470.030-4
1045	LEIA DUTRA DE REZENDE SOUZA	28.489.263-7
1046	LEID'S HAMBURGUERIA LTDA	28.484.491-8
1047	LEIZILENE LIMA FERNANDES	28.451.074-2
1048	LEONARDO DA SILVA ECHEVERRIA	28.959.433-2
1049	LEONARDO DE MORAES ROCHA SALES	28.481.390-7
1050	LEONARDO LOPES MONTEIRO DA SILVA	28.489.217-3

1051	LEONARDO OSHIRO DE OLIVEIRA	28.461.090-9
1052	LEONARDO SANTANA ARAUJO SALVATIERRA	28.444.430-8
1053	LEONARDO SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	28.458.661-7
1054	LEONARDO THEISEN DOS SANTOS	28.467.806-6
1055	LEOPOLDO BARBOSA DE AZEVEDO	28.451.559-0
1056	LETICIA SILVA DOS ANJOS	28.453.458-7
1057	LIANARA CRISTIANE LUVIZA MACIEL 02668803128	28.444.213-5
1058	LIDIA DESIREE DE OLIVEIRA CABRAL	28.459.045-2
1059	LIDIANE RAMOS DO ESPIRITO SANTO	28.468.679-4
1060	LILIAN MOURA SANTANA	28.473.844-1
1061	LILLIAN APARECIDA FERNANDES DA SILVA	28.455.092-2
1062	LINCOLN ARILDO VARGAS DIAS	28.471.459-3
1063	LISLAINE CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA	28.499.239-9
1064	LORENA SORAIDE DA SILVA PAIVA	28.465.958-4
1065	LOURIVAL SA DA SILVA	28.465.138-9
1066	LUA RIBEIRO GONCALVES MARTINEZ	28.483.448-3
1067	LUANA SILVIA ARGUELHO DANTAS	28.450.521-8
1068	LUARA MICHELLE RIBEIRO TRIMARCO	28.467.802-3
1069	LUCA MORAES FRANCHIN	28.464.989-9
1070	LUCAS ALFREDO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	28.495.265-6
1071	LUCAS BORTOLI FERREIRA	28.488.984-9
1072	LUCAS DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	28.485.125-6
1073	LUCAS EDUARDO REIS RIBEIRO	28.448.041-0
1074	LUCAS GARCIA CENTURIAO COIMBRA	28.480.076-7
1075	LUCAS LOUVEIRA ME	28.455.791-9
1076	LUCAS TUMMINELLI DA COSTA TORTORELLI	28.448.327-3
1077	LUCELIA COSTA DE ALMEIDA	28.470.608-6
1078	LUCIA LIMA DE AFENSOR	28.461.515-3
1079	LUCIA PEREIRA ALVES	28.453.075-1
1080	LUCIANA ALMEIDA DE SOUZA NOGUEIRA	28.455.620-3
1081	LUCIANA MIZIARA SEVERINO	28.470.603-5
1082	LUCIANA VALERIA LEONARDO BONITO	28.458.068-6
1083	LUCIANE LETICIA SOUZA DE JESUS OLIVEIRA 93127030134	28.451.755-0
1084	LUCIANO CESAR RODRIGUES DA SILVA	28.459.036-3
1085	LUCIANO DE MOURA CARDOSO	28.475.387-4
1086	LUCIANO LE LOUREIRO	28.470.742-2
1087	LUCIANO SILVA DE SOUZA	28.460.882-3
1088	LUCIENE DA SILVA RONDON	28.446.137-7
1089	LUCILENE ALVES PEREIRA	28.954.415-7
1090	LUCILENE DOS SANTOS DE MATOS	28.488.565-7
1091	LUCIMARA DA CUNHA VELASQUES	28.467.855-4
1092	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	28.458.078-3
1093	LUHANDER ALEXANDRE TORRES JARCEM	28.488.015-9
1094	LUIZ ALBERTO ECHEVERRIA FIGUEREDO	28.493.325-2
1095	LUIZ ANTONIO DA SILVA ME	28.465.822-7
1096	LUIZ CARLOS ALVES DE MORAIS	28.474.105-1
1097	LUIZ PAULO FLORES IFRAN	28.447.399-5
1098	LUZIA VAREIRO	28.447.666-8
1099	LUZIANE ESTRA DE SOUZA	28.958.058-7
1100	LUZINEIA DE BRITO COSTA SANTOS	28.461.040-2
1101	LYGIA BOGARIM MANFRIN	28.477.004-3
1102	MAGDA VERONICA DE MELO	28.487.280-6
1103	MANOEL ALVES MAXIMIANO	28.477.527-4
1104	MANUELA RUEDA HERNANDEZ	28.475.101-4
1105	MARCELA MICENO PINEIS	28.466.453-7
1106	MARCELINO SOARES DE ALMEIDA	28.460.465-8
1107	MARCELLA VICTORIA MANSOUR DE ALMEIDA	28.468.796-0
1108	MARCELLO ARANTES	28.468.860-6
1109	MARCELO DA SILVA ME	28.456.485-0
1110	MARCELO HENRIQUE COSTA RODRIGUES	28.458.914-4
1111	MARCELO JOSE ALVES TINOCO	28.955.830-1
1112	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	28.472.209-0

1113	MARCELO SOUZA CAVALCANTE	28.457.644-1
1114	MARCIA DIAS BARBOSA	28.445.800-7
1115	MARCIA GRETA DURAND BANZER AYUEB	28.455.548-7
1116	MARCIA MONTEIRO	28.446.586-0
1117	MARCIA REGINA FERREIRA TIETZ	28.443.410-8
1118	MARCIA REGINA SILVA FERREIRA	28.459.352-4
1119	MARCIO CAVALCANTE DE QUADRO JUNIOR	28.961.038-9
1120	MARCIO MARQUES FERREIRA	28.452.544-8
1121	MARCIO MENDONCA DE ALBUQUERQUE	28.489.014-6
1122	MARCIO SANTOS ALVES	28.497.454-4
1123	MARCO ANTONIO SOUZA SANCHEZ	28.455.913-0
1124	MARCO TULIO GRASSIO LEONEL	28.448.467-9
1125	MARCOS AVANCI	28.953.538-7
1126	MARCOS ROBERTO BRUNO	28.450.005-4
1127	MARCUS VINICIUS MARTINS CABRAL	28.466.051-5
1128	MARIA ALICE MENDES	28.470.681-7
1129	MARIA APARECIDA DA SILVA	28.488.443-0
1130	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	28.444.329-8
1131	MARIA BETANIA FERREIRA	28.462.822-0
1132	MARIA CLARA BORGES FERREIRA	28.962.342-1
1133	MARIA DAS DORES DA SILVA	28.952.410-5
1134	MARIA DE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA	28.498.662-3
1135	MARIA DE MELO BARBOSA DE ARRUDA	28.453.186-3
1136	MARIA DO SOCORRO COELHO DA ROCHA	28.465.483-3
1137	MARIA DOS SANTOS RAMOS	28.451.355-5
1138	MARIA DULCE DA SILVA CAMPOS	28.474.398-4
1139	MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE	28.953.518-2
1140	MARIA EDUARDA FLORES BALDO ROCHA	28.470.745-7
1141	MARIA JOSE GOMES DUARTE	28.465.995-9
1142	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	28.473.363-6
1143	MARIA RAYMUNDA FLAUSINO LOPES	28.463.177-9
1144	MARIA REGINA ALVES SANABRIA	28.469.923-3
1145	MARIANA GUIMARAES VIDAL	28.495.555-8
1146	MARIANA PAULA RAFAEL GUIMARAES	28.469.395-2
1147	MARIANA PEREIRA DE ANDRADE	28.448.532-2
1148	MARIELE COSTA DE AGUIAR	28.448.638-8
1149	MARILEA RIBEIRO DE ALMEIDA ME	28.478.377-3
1150	MARILENE APARECIDA TROMBINI	28.446.836-3
1151	MARILENE TAVEIRA FELIPE	28.473.124-2
1152	MARINEI ALBUQUERQUE LARA	28.458.152-6
1153	MARIO JOSE DA SILVA ME	28.463.696-7
1154	MARIO MARCIO CASSANO CARNEIRO	28.952.226-9
1155	MARIO MARCIO LEITE FERREIRA	28.445.078-2
1156	MARIO VICTOR FERNANDES CUNHA	28.469.061-9
1157	MARISTELA CORDOBA ALONSO	28.496.822-6
1158	MARIZA REGINA DE ARRUDA REIS BARROS	28.442.707-1
1159	MARLENE PEREIRA FERNANDES	28.488.253-4
1160	MARLENE SILVA PEREIRA	28.451.751-8
1161	MARYANA DE OLIVEIRA ORTIZ	28.494.783-0
1162	MATHEUS ASSIS GARCIA	28.449.968-4
1163	MATHEUS BARROS DIAS TEIXEIRA	28.455.792-7
1164	MATHEUS CARDOSO DE ANDRADE	28.488.963-6
1165	MATHEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	28.954.195-6
1166	MATHEUS IBANEZ DE OLIVEIRA ME	28.475.790-0
1167	MATHEUS PAETZOLD NEVES	28.451.329-6
1168	MATHEUS SILVA DE ANDRADE	28.477.348-4
1169	MATHEUS VICTOR ALENCAR ARAUJO	28.952.709-0
1170	MAURICIO NOGUEIRA MEIRELES	28.476.940-1
1171	MAX GOUVEIA BESSA	28.474.716-5
1172	MAX HALLEY SELAJA RODAS	28.473.840-9
1173	MAXIMARIA DO CARMO BRITO RAMIRES	28.470.698-1
1174	MAYARA AUXILIADORA MAZZINI JARA	28.469.731-1

1175	MAYKON FERREIRA ROSA	28.461.951-5
1176	MAYSA MARQUES DE OLIVEIRA	28.457.174-1
1177	MICHAEL MACEDO DE SOUZA	28.472.704-0
1178	MICHAEL VICTOR CABREIRA	28.476.734-4
1179	MICHELLE PARAGUACU DE OLIVEIRA CARVALHO	28.470.712-0
1180	MICHELLI LIMA MENDES	28.493.523-9
1181	MIGUEL ROCHA SAMPAIO	28.480.426-6
1182	MILENA CRAVEIRO DA COSTA MARQUES	28.473.789-5
1183	MIRIAM SILVA DE MORAIS	28.462.643-0
1184	MISLENE REBECA DIAS PEREIRA	28.451.514-0
1185	MOACYR GOMES JUNIOR	28.467.500-8
1186	MOHAMAD TAWFIC	28.950.468-6
1187	MONICA DE LELIS FIUSA	28.480.997-7
1188	MYCHELLE DA ROSA SOARES BRAZAO	28.465.300-4
1189	NADIA DIAS DE ALMEIDA	28.464.055-7
1190	NADJA ANDRESSA MARTINOWICZ	28.954.303-7
1191	NARCILENE SOARES LOPES	28.456.000-6
1192	NATALIA KOCH CACERES POTUMATI	28.445.432-0
1193	NATALIA NASCIMENTO DE AMORIN	28.462.456-0
1194	NATASHA SANTANA MALTA	28.462.873-5
1195	NATHALIA JESUINA VILELA	28.483.516-1
1196	NATHALY SANTOS LEITE LUZ	28.489.036-7
1197	NATHIELLY DE ARRUDA COSTA AIRES DOMINGUES	28.475.165-0
1198	NAYARA CARDOSO DA SILVA	28.459.672-8
1199	NELSON DELINO DE OLIVEIRA	28.472.237-5
1200	NELSON INACIO NOGUEIRA FILHO	28.447.706-0
1201	NEUDETE MARTINS DA SILVA TENORIO	28.953.954-4
1202	NEUMA ROSA FERNANDES PEREIRA	28.454.315-2
1203	NEUZA MARIA SOUZA DE CAMPOS WIDAL SANCHEZ	28.457.655-7
1204	NEWTON FLAVIO GOUVEIA	28.446.343-4
1205	NICOLAS ANTUNES CRISTALDO DE ALMEIDA	28.466.175-9
1206	NIDIAN SOUZA RIBEIRO CORREA	28.462.239-7
1207	NIELI BARBIERI DE OLIVEIRA	28.467.496-6
1208	NILVACI JUSTINA DE OLIVEIRA	28.462.045-9
1209	NILZA TEIXEIRA DA SILVA	28.955.908-1
1210	NIVALDIR FRAZAO DOS SANTOS	28.468.808-8
1211	NORIELLY FONSECA DE SOUZA	28.961.067-2
1212	ODIEL SANTOS PEREIRA	28.495.469-1
1213	OLIVEIRA ALVES MANDU	28.961.991-2
1214	ONOFRE SILVERIO PEREIRA NETO	28.444.314-0
1215	ORIVALDO BENEDITO DAMASCENO	28.472.385-1
1216	ORLANDO BENTO NETO	28.461.112-3
1217	ORLEI ARANTES DIAS	28.449.309-0
1218	OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.488.700-5
1219	OSNEI GARCIA COSTA	28.470.656-6
1220	OSVALDO ALVES DE SOUZA	28.450.007-0
1221	OSVALDO NEVES GONCALVES NETO	28.448.212-9
1222	OZIEL BIAL DA SILVA	28.466.812-5
1223	PABLO ANTONIO MARQUES AJALA	28.442.697-0
1224	PAMELA ARAUJO DE ANDRADE	28.449.141-1
1225	PATRICIA JOPE	28.496.447-6
1226	PATRICIA KELLY SOUZA DELGADO	28.469.618-8
1227	PATRICIA MIGUEL PEREIRA DA SILVA	28.465.861-8
1228	PAULA BALTAZAR DE OLIVEIRA	28.455.545-2
1229	PAULA CAROLINE GOMES BALDUIANO	28.452.575-8
1230	PAULA FERNANDA DO CARMO GEHLEN	28.442.648-2
1231	PAULO AUGUSTO ROCHA DOS SANTOS	28.454.563-5
1232	PAULO FERNANDO VERISSIMO DE MENDONCA	28.466.975-0
1233	PAULO HENRIQUE GUIMARAES	28.449.446-1
1234	PAULO HENRIQUE SILVA	28.467.251-3
1235	PAULO HENRIQUE XAVIER DE SOUZA	28.472.987-6
1236	PAULO JORGE BATISTOTE GOES DE SOUZA	28.461.244-8

1237	PAULO MARQUES DA SILVA	28.458.193-3
1238	PAULO RAFAEL DE SOUZA GOMES	28.448.898-4
1239	PAULO ROBERTO RONCAGLIO	28.459.981-6
1240	PAULO SAMARA DA SILVA	28.456.650-0
1241	PAULO SERGIO BOCATTO TEIXEIRA	28.958.422-1
1242	PAULO THIAGO AVALOS DA SILVA ARAKAKI	28.444.336-0
1243	PEDRO FADIN NASCIMENTO	28.963.905-0
1244	PEDRO HENRIQUE MARTINS	28.959.895-8
1245	PEDRO HENRIQUE PEREIRA COELHO	28.455.008-6
1246	PEDRO HENRIQUE TRINDADE AMORIM	28.476.002-1
1247	PEDRO MARCOS FERNANDES NOGUEIRA	28.473.705-4
1248	POLEANA DIAS DA SILVA	28.443.191-5
1249	POLIANA VERA ARECO REZENDE	28.951.954-3
1250	PRISCILA NEVES CORREA	28.450.844-6
1251	PRYSCILLA TORRES	28.473.152-8
1252	QUENEDE RAIR SENA ALCANTARA	28.489.088-0
1253	QUEREN DA SILVA MENDES DA CUNHA	28.461.615-0
1254	QUIRLIAN FIGUEIREDO PEREIRA	28.958.229-6
1255	R J CASSANI RIBEIRO TRANSPORTES	28.477.525-8
1256	RAFAEL APARECIDO FERREIRA AMARAL	28.462.236-2
1257	RAFAEL CORREIA DOS SANTOS	28.473.322-9
1258	RAFAEL DE SOUZA SILVA	28.465.644-5
1259	RAFAEL GUGEL DE OLIVEIRA	28.462.886-7
1260	RAFAEL RODRIGUES SILVA	28.459.870-4
1261	RAFAEL VIEIRA LACERDA	28.484.299-0
1262	RAFAELA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	28.448.935-2
1263	RAILSON RIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	28.471.169-1
1264	RAQUEL INSFRAN FERNANDES RAMOS	28.964.239-6
1265	RAUL LUCAS PITALUGA DE OLIVEIRA	28.961.358-2
1266	RAUNY GABRIEL CONTI BARBOSA	28.493.294-9
1267	RAYANE APARECIDA BENITES DOS SANTOS	28.478.565-2
1268	RAYANE RODRIGUES DE QUEIROZ	28.460.968-4
1269	REBECCA BARRETO AVENCA	28.447.094-5
1270	REGIANE MARIA MANARIN DO CARMO	28.449.892-0
1271	REGINA MARGARETE MONDIEL FARAJ	28.475.704-7
1272	REGINALDO FERREIRA RAMALHO	28.468.917-3
1273	REGINALDO JESUINO DE SOUZA	28.475.952-0
1274	REGINALDO SOARES NUNES	28.488.760-9
1275	REGINALVA DA SILVA SANTOS JIMENEZ	28.463.852-8
1276	REGISLAIDY PAMELA DA SILVA RAMALHO	28.478.159-2
1277	REINALDO RIBAS BENITES	28.449.505-0
1278	REJANE ROSA DE OLIVEIRA RAMOS 96792795100	28.453.670-9
1279	RENAN DE SOUZA LINS	28.466.250-0
1280	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.469.064-3
1281	RENATA BARBOSA SANTOS LIRA	28.463.201-5
1282	RENATA BARROS RUIZ	28.459.874-7
1283	RENATO FERREIRA CARDOSO	28.471.827-0
1284	RENATO ROSA SOUZA	28.458.145-3
1285	RENATO TAVARES DIAS	28.489.850-3
1286	REZIELY DOS SANTOS BENITE	28.952.360-5
1287	RITA DE CASSIA ARAUJO GOMES	28.455.444-8
1288	ROBERTA CAMILA DONHA COLNAGO	28.459.053-3
1289	ROBERTO BRAIAS DE OLIVEIRA	28.487.981-9
1290	ROBERTO GALEANO	28.956.108-6
1291	ROBERTO LEMOS MEDALHA FILHO	28.447.082-1
1292	ROBSON FRANCISCO DA SILVA	28.447.663-3
1293	ROBSON LOURENCO DA SILVA	28.957.474-9
1294	ROBSON WILLIAN CEZARETTI CUEVA	28.952.411-3
1295	RODINEY AMORIM DE ASSIS	28.447.982-9
1296	RODRIGO ANTONIO FASSINI GONCALVES	28.955.011-4
1297	RODRIGO BARREIRA ZANONI 02528140100	28.458.882-2
1298	RODRIGO CESAR DE FARIA CORREA	28.455.985-7

1299	RODRIGO DE SOUZA GONCALVES	28.489.637-3
1300	RODRIGO FERNANDES GONCALVES	28.446.509-7
1301	RODRIGO HENRIQUE REINALDO	28.471.680-4
1302	RODRIGO IBARRA	28.453.985-6
1303	RODRIGO METELLO OLIVEIRA LIMA	28.458.638-2
1304	RODRIGO NOGUEIRA BARROSO	28.443.009-9
1305	RODRIGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME	28.471.438-0
1306	RODRIGO OLIVEIRA PEDROSO HEIMBACH	28.465.756-5
1307	RODRIGO OLIVEIRA PINA	28.469.315-4
1308	RODRIGO YUKITI PAIVA IREI	28.458.292-1
1309	ROGER CALAPUJA CANAZA	28.484.899-9
1310	ROGERIO RODRIGUES FIGUEIREDO	28.482.616-2
1311	ROMARIO LUIS FELIPE DE LORENA GONCALVES	28.487.791-3
1312	ROMILDO DE OLIVEIRA FRAGA	28.475.257-6
1313	ROMULO RODRIGUES PEREIRA	28.471.288-4
1314	RONALDO FERREIRA DE FARIAS	28.451.977-4
1315	RONELSON CORREA DA ROCHA	28.449.676-6
1316	ROSA CRUZ FLORES	28.446.005-2
1317	ROSA MARIA DE ALMEIDA	28.448.186-6
1318	ROSANGELA DOS SANTOS ALONSO	28.464.247-9
1319	ROSELI MARTINS DE OLIVEIRA	28.476.350-0
1320	ROSEMERY JULIAO	28.455.771-4
1321	ROSENIL MARQUES DA SILVA LEITE	28.955.343-1
1322	ROSIELI LEITE DE ANDREA	28.486.326-2
1323	ROSIMAR SARAIVA LOPES BENITES	28.475.910-4
1324	ROSITA KLEIN DA SILVA	28.475.779-9
1325	RUAN MACEDO DA SILVA	28.499.094-9
1326	RUANN RISTON SILVA SOARES	28.471.105-5
1327	RUBIA MARA CABRAL FERREIRA	28.456.767-1
1328	SAMARA NUNES DA SILVA	28.453.227-4
1329	SANDER SEGUNDO MARTINEZ ALVARENGA	28.468.176-8
1330	SANDRA DA SILVA RODRIGUES	28.447.850-4
1331	SANDRA MARA DE SOUZA SIMS	28.444.634-3
1332	SANDRA REGINA GLANERT BRITEZ	28.443.050-1
1333	SEBASTIAO JORGE KRUKI DE ALMEIDA	28.471.497-6
1334	SELMA MARIA DE ARRUDA MOURA ARRAIS ME	28.467.290-4
1335	SERGIO HERNAN GAVIRIA HERRERA	28.954.575-7
1336	SERGIO RIBEIRO MONTANIA	28.465.509-0
1337	SHELEY CAMILA BARBOSA ELIAS MEDEIROS	28.450.987-6
1338	SIDNEY ZANELLA CABRERA	28.447.863-6
1339	SILMARA MARIANO DOS SANTOS	28.456.590-3
1340	SILVANA APARECIDA FERRAZ	28.444.038-8
1341	SILVANA PAULA TURMINA MACIEL	28.963.058-4
1342	SILVIA APARECIDA NOGUEIRA	28.463.145-0
1343	SIMONE HENNES ARAUJO 00558166148	28.450.802-0
1344	SOELI RODRIGUES DOS SANTOS	28.965.732-6
1345	SORAIA REGINA DE OLIVEIRA ROSSINI	28.465.772-7
1346	STEFANI DE SOUZA SANTOS	28.442.683-0
1347	STEFANY DE CARVALHO DIONIZIO	28.964.443-7
1348	STEFANY NERI COSTALONGA	28.466.489-8
1349	STELLA DE SOUZA E LIMA	28.448.712-0
1350	STEPHANE CAROLINE OTTONI TADEU	28.468.028-1
1351	STHEFANNY DA SILVA CERVONE VIEIRA	28.959.621-1
1352	SUELEN DELMONDES CORREA DE FREITAS 00925005100	28.466.240-2
1353	SUELEN RODRIGUES DE FREITAS TAGLIAFERRO	28.461.328-2
1354	SUELI FRANCISCO DA CRUZ	28.468.018-4
1355	SULAMITA MATA DA COSTA	28.465.934-7
1356	SUNAMITA DA SILVA SOUSA	28.460.778-9
1357	SYLVANIA CHRISTINA FERREIRA SANCHES	28.461.892-6
1358	TAGLIONE WACHHOLZ DOS SANTOS SIQUEIRA	28.464.541-9
1359	TAIRINI MARCELINO PEDROSO CORREA	28.494.503-0
1360	TAIS MARIA FLEITAS DA CRUZ	28.446.850-9

1361	TANIA CRISTINA CHAVES RODRIGUES	28.477.306-9
1362	TATHIELLE FERREIRA DE MELO	28.477.164-3
1363	TATIANA MOREIRA BARBOSA	28.471.722-3
1364	TATIANE DA SILVA	28.475.295-9
1365	TATIANE DUTRA RODRIGUES	28.461.442-4
1366	TATIANE SALES DA SILVA	28.445.033-2
1367	TAYNARA DA SILVA COXEU	28.481.086-0
1368	TAYNARA DA SILVA TULUX	28.484.086-6
1369	TEREZA DA SILVA MORGADA DE ALMEIDA	28.447.865-2
1370	THAIS REGINA SANTIAGO LOCATELLI	28.465.916-9
1371	THALES HENRIQUE CHAMORRO RAMOS	28.482.979-0
1372	THALITA CAMPAIA DE OLIVEIRA ASSIS	28.478.691-8
1373	THALITA DE AZEVEDO GARCIA DE ALBUQUERQUE	28.473.251-6
1374	THANIZE CHAMORRO RAMOS	28.955.981-2
1375	THAUANY DA SILVA GALHANO TELES	28.452.822-6
1376	THIAGO DE SOUZA PIRES	28.458.958-6
1377	THIAGO DO CARMO NUNES	28.468.747-2
1378	THIAGO HENRIQUE ROZENDO DOS SANTOS	28.470.396-6
1379	TIAGO DA SILVA MOREIRA	28.474.367-4
1380	TIAGO ROCHER PINTO	28.460.157-8
1381	TIAGO VIEIRA DE SOUZA	28.476.112-5
1382	VAGNER CHAVES SEI	28.470.015-0
1383	VAGNER DIAS BARBOSA	28.479.161-0
1384	VALDEIR RODRIGUES DIAS	28.449.475-5
1385	VALDINEI MAXIMO DO NASCIMENTO	28.470.194-7
1386	VALDINEI MOREL GONCALVES	28.444.954-7
1387	VALDINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	28.462.281-8
1388	VALDINO MENDES DE ALMEIDA ME	28.481.335-4
1389	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	28.461.070-4
1390	VALENCIA COILA VELARDE	28.466.071-0
1391	VALQUIRIA FERNANDES DE OLIVEIRA	28.448.305-2
1392	VANESSA MANSANO GONCALVES MORI	28.461.522-6
1393	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.456.889-9
1394	VANIA ALVICIO BENITES DA SILVA	28.476.545-7
1395	VANILDO MARTINS DE SOUZA 01134412150	28.453.396-3
1396	VENCESLAU RODRIGUES DA SILVA	28.468.001-0
1397	VERA LUCIA DE LIMA	28.442.483-8
1398	VERA LUCIA MODESTO DO VALLE GRANCE	28.455.890-7
1399	VERONICE PEREIRA DOS SANTOS ME	28.477.696-3
1400	VICTORIA EMANUELLY RIBEIRO DE SOUZA	28.952.040-1
1401	VINICIUS ALVES TEIXEIRA	28.952.475-0
1402	VINICIUS DA SILVA WEIS	28.478.247-5
1403	VINICIUS RODRIGUES ARANTES	28.483.898-5
1404	VITORIA CAMPOS DE OLIVEIRA PEREIRA	28.488.121-0
1405	VIVIANE CRISTINA MESTRINER	28.462.401-2
1406	VIVIANE GONSALES SCHREDER SABINO	28.445.829-5
1407	WAGNER LUCAS CAMPOS PAES	28.952.690-6
1408	WAGNER MORAES DA SILVA	28.470.071-1
1409	WALDIR CARLOS ALVES SANTOS	28.460.260-4
1410	WALKER NEIDE LOPES DA SILVA	28.466.244-5
1411	WALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.950.862-2
1412	WANDERLEI ANTONIO CARDOSO	28.472.303-7
1413	WEILLER DE OLIVEIRA RIBEIRO	28.483.594-3
1414	WELHINGTON DA SILVA DE ALENCAR	28.446.465-1
1415	WELLINGTON RENAN DA SILVA GALIZ 02573522105	28.451.022-0
1416	WESLEY FERNANDO PEREIRA DA SILVA	28.472.802-0
1417	WESLEY LIMA DE SOUZA	28.486.656-3
1418	WESLEY NASCIMENTO DE MENEZES	28.467.468-0
1419	WESLEY WELDER MARTINS PEREIRA DA SILVA	28.477.232-1
1420	WILKER GONCALVES DA SILVA	28.475.701-2
1421	WILLIAM CALAZANS BARBOSA	28.448.162-9
1422	WILLIAMS BRAULE PINTO DE MELO	28.457.722-7

1423	WILLIAMS GOMES PIATO 02295528119	28.449.846-7
1424	WILLIAN ANDERSON LINO GOMES ME	28.449.307-4
1425	WILSON SILVA PEREIRA 00093825188	28.453.491-9
1426	WILSON VICENTE FERREIRA DE LIMA JUNIOR	28.475.148-0
1427	WITOR HUGO DE SOUZA CRUZ	28.474.294-5
1428	YASMIN DIAS RODRIGUES PRATIS	28.481.253-6
1429	YASMIN SAYURI MOVEIS SEI	28.474.711-4
1430	ZINGARA DAMIANA SOUZA DE OLIVEIRA FERREIRA	28.486.925-2
1431	ZITA ELONI LEITE SILVA	28.447.685-4
1432	ZORAIDA RIOS DUIDAR	28.483.873-0
CARACOL		
1433	ADAO ROSA ALFONSO	28.443.160-5
1434	DANIELA DOS SANTOS SALAZAR	28.467.546-6
1435	EDINALDA APARECIDA SALAZAR ACOSTA	28.461.643-5
1436	FRANCISLAZIA CORREA DE GOES FERREIRA	28.463.594-4
1437	GECINARA MONTEIRO ROJAS	28.453.509-5
1438	JAELSON CASADIA PRATES	28.451.335-0
1439	JOAO MARCELO SIQUEIRA	28.474.310-0
1440	MANOEL FERREIRA	28.457.905-0
1441	RENATA NANTES SANTOS	28.448.044-4
CASSILANDIA		
1442	24.716.058 NILDO APARECIDO VALENTIM	28.482.370-8
1443	36.985.769 ADENICE MARIANO DE SOUZA	28.451.516-7
1444	45.144.908 LUCIANO DA SILVA BORGES	28.483.595-1
1445	48.163.779 ADRIANO MACHADO DE SOUZA	28.475.650-4
1446	49.508.360 KEZIA CRISTINA CAMACHO DA SILVA	28.481.057-6
1447	EDNA AMARAL GONCALVES	28.466.644-0
1448	ELENIR FABIANA DE MELLO BARBOSA	28.952.350-8
1449	EMANOEL GERALDO MENEZES SILVA	28.454.100-1
1450	EMERSON LIMA DOS SANTOS	28.456.564-4
1451	EMIR ABRAO JUNIOR	28.446.272-1
1452	FABIANA FERNANDES DE ASSIS	28.468.444-9
1453	FLAVIO DIAS GONCALVES	28.454.934-7
1454	GEOVANE DA SILVA GARCIA	28.472.251-0
1455	JAINE PATRICY COSTA	28.464.478-1
1456	JEFFERSON DOS SANTOS GONCALVES	28.472.287-1
1457	JIULY CAMILA SILVA	28.486.324-6
1458	KELVIN DANIEL ALMEIDA ARAUJO	28.470.113-0
1459	LUIZ IMBRIANI NETO	28.451.524-8
1460	MARCOS ANTONIO FERREIRA MAIA	28.459.923-9
1461	MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA FRANCO	28.460.003-2
1462	MEIRIELI APARECIDA DOS SANTOS GREGORIO	28.456.141-0
1463	MOACIR GOMES DA SILVA	28.445.315-3
1464	PATRICIA DOMINGUES FERRAZ	28.498.245-8
1465	PAULO AUGUSTO GOMES JUNIOR	28.488.340-9
1466	ROSANA DA SILVA RODRIGUES	28.467.527-0
1467	TATIANE DE OLIVEIRA MELLO	28.466.600-9
1468	THIAGO QUEIROZ MACHADO	28.450.643-5
1469	VANESSA RODRIGUES CACERES	28.455.876-1
CHAPADAO DO SUL		
1470	22.514.119 RICARDO PATRIK MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	28.480.626-9
1471	30.648.804 VANUSMAR ANANIAS PEREIRA	28.487.936-3
1472	33.322.916 MATHEUS DAROS DE SOUZA	28.497.892-2
1473	39.555.808 ELOISA JULIANA ROQUE SERAFIM	28.489.394-3
1474	41.049.523 NAJLA MARIA DE FREITAS	28.495.819-0
1475	44.671.764 ORLANDO DE JESUS SANTOS	28.481.431-8
1476	49.141.568 GUMERCINDO MIRANDA DA SILVA NETO	28.485.175-2
1477	50.679.255 JESSICA APARECIDA POSSA DA SILVA	28.960.917-8
1478	51.290.132 ANTONIO GONCALVES DA SILVA	28.484.285-0
1479	53.891.521 ROSENILDA ALTISSIMO	28.494.921-3
1480	56.103.917 RANDERSON MELQUIADES DOS SANTOS LIMA	28.951.076-7
1481	61.734.015 MARIA DO SOCORRO DE LIMA	28.962.617-0

1482	ALEXANDRE LEMES DE MOURA	28.467.360-9
1483	ALICE DIVINO DA SILVA	28.447.584-0
1484	ALMERINDO ALVES DIAS JUNIOR 55506534191	28.462.248-6
1485	AMADEUS MOREIRA DA SILVA	28.954.265-0
1486	ANA GABRIELY ROCHA DE ARAUJO	28.456.334-0
1487	ANA LUCIA DOS SANTOS SHIBATA	28.957.611-3
1488	ANALICE INACIO DE CARVALHO	28.961.480-5
1489	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	28.494.803-9
1490	ARILETE LEITE VALERIO	28.473.995-2
1491	BRUNA ALINE REIS BARROS	28.458.454-1
1492	BRUNA LARYSSA BARBOSA DE MELO PRAZERES	28.457.709-0
1493	BRUNO SILVA RIBEIRO	28.477.580-0
1494	CARLOS RAFAEL SANTOS	28.449.802-5
1495	CICERO BATISTA DA SILVA	28.457.568-2
1496	EDITE DE MORAES CAETANO PEREIRA	28.956.123-0
1497	ELIZEU EMANUEL DA CONCEICAO	28.471.939-0
1498	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	28.456.259-9
1499	GABRIELLY CABRAL MACEDO	28.474.086-1
1500	GILBERTO CARDOSO	28.954.262-6
1501	INGRID VITORIA SANTANA DE LIMA CARVALHO	28.479.772-3
1502	ISABELLA MEDEIROS OLIMPIO	28.469.192-5
1503	JULIANA CONCEICAO DE SOUSA	28.954.740-7
1504	JUVENIL BARRETO	28.484.550-7
1505	KEILA NOGUEIRA CUNHA	28.453.268-1
1506	LEANDRO BEZERRA DOS SANTOS	28.473.717-8
1507	LEONARDO PALMIERI BLINI	28.473.828-0
1508	LEONEIDE MARIA DA SILVA	28.452.281-3
1509	LUCAS ARNALDO DE PAULA ME	28.450.414-9
1510	LUCIANO SOUZA PEREIRA	28.499.109-0
1511	LUIS GUSTAVO DE MENEZES ALVARO	28.958.233-4
1512	LUIZ FERNANDO MAIA	28.954.822-5
1513	LUZIA IGLESSIA DA VEIGA	28.443.601-1
1514	MARIA JOSE SILVA DE SOUZA	28.476.909-6
1515	MAURICIO DE FREITAS QUEIROZ	28.493.477-1
1516	MOISES FELICIANO DE BRITO	28.453.209-6
1517	PABLO MARTINS REZENDE DE AZEVEDO	28.446.966-1
1518	RAFAEL COSTA GONCALVES	28.952.325-7
1519	RAFAEL VIEIRA DE SOUZA	28.477.633-5
1520	RAQUEL MARIA FERREIRA	28.456.842-2
1521	RICARDO DE FREITAS BORGES	28.456.268-8
1522	ROSA SIMONI SPERANDEI VAZ	28.472.027-5
1523	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	28.495.821-2
1524	SAMARA FUCILINI	28.462.058-0
1525	SEBASTIANA ROMUALDO PEREIRA ARAUJO	28.454.648-8
1526	SEBASTIAO CARLOS DE SOUZA	28.478.150-9
1527	SILVIA ELETICIA REIS SA SILVA 61771783168	28.443.112-5
1528	TAIS DE SENA SOUZA	28.469.895-4
1529	TANIA MARIA DOS SANTOS BORGES	28.447.067-8
1530	VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.456.126-6
1531	WESCHELLER PIRES PINHEIRO DE AZEVEDO	28.464.022-0
1532	WILLITA TASSIANE DA SILVA	28.456.115-0
CORGUINHO		
1533	30.756.263 EDILSON DIAS DOS SANTOS	28.489.669-1
1534	37.886.147 JOACIR ALVES DE QUEIROZ	28.494.336-3
1535	54.978.489 JULIA DAYANE SALIM BONIOLO	28.498.056-0
1536	ELIZABETH DE TOLEDO	28.954.397-5
1537	EVERTON PETIK LIMA	28.465.141-9
1538	LYSLA D ULIA FARIAS ROCHA	28.464.235-5
1539	MARTA SILVA DOS PASSOS	28.484.274-5
1540	RAFAEL CRISPIM DIAS	28.471.776-2
1541	THIAGO VARGAS DOS SANTOS	28.446.645-0
CORONEL SAPUCAIA		

1542	32.319.275 AMANDA SANTOS DIONISIO	28.463.182-5
1543	44.018.816 LUZ MARINA TROCHE MAIDANA	28.489.127-4
1544	55.219.097 JAKSON ALVARENGA FERREIRA	28.498.884-7
1545	BRUNO AFONSO CUBILLA VALIENTE	28.959.050-7
1546	BRUNO APARECIDO BUENO LOPES	28.483.176-0
1547	DAIANE KEIKO CARVALHO MUKAE	28.462.506-0
1548	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	28.472.312-6
1549	JOSUE FERREIRA DE CARVALHO NETO	28.460.981-1
1550	JULIA MITSUE DA SILVA ASSAMI	28.497.323-8
1551	KARINA DA SILVA DAMETTO	28.455.290-9
1552	MARCELA DOS SANTOS ANDRIOTTI	28.462.627-9
1553	NAIRANA VIANA BIAGIO	28.458.364-2
1554	RAUL VITOR LOPES LUNARDI	28.466.471-5
1555	SILVANA HORST MARTINS	28.449.792-4
1556	SONIA FERREIRA MARTINS	28.476.862-6
1557	STHEPHANY MARTINES VIANA MORO	28.456.001-4
1558	SUZI TENORIO CAVALCANTE	28.448.505-5
CORUMBA		
1559	19.910.307 JACKELINE DA SILVA LUCAS	28.484.586-8
1560	24.888.467 FLAVIO GOMES DANTAS	28.494.594-3
1561	31.000.058 AMELIA ROSA BRANDAO	28.484.455-1
1562	39.858.732 ADRIANA DE SOUZA	28.953.064-4
1563	41.698.553 LUANA DECKNES MESQUITA	28.950.829-0
1564	47.049.591 JOSE HENRIQUE ARRUDA SAMPAIO DO CARMO	28.486.560-5
1565	49.521.847 JUCILENE SALVATIERRA PEREIRA	28.481.791-0
1566	50.389.070 GLAUCINEIDE MOREIRA MARQUES	28.482.007-5
1567	50.731.656 JORGE OTAVIO DOS SANTOS ALBERTONI	28.485.443-3
1568	50.738.884 CAMILA COLMAN GONCALO	28.482.894-7
1569	51.132.890 LUIZA FERNANDA DA SILVA SOUZA	28.484.308-3
1570	52.033.213 SEBASTIANA REGIANE FAREL SANTIAGO	28.489.656-0
1571	53.125.042 MARIO LAURA VILLCA	28.498.177-0
1572	ALESSANDRA PILAR ALAMAN	28.464.466-8
1573	ALEXANDRE VARGAS VALENTE	28.467.192-4
1574	ALMIRO DE ANDRADE E SILVA	28.461.439-4
1575	AMIR AHMAD ARRUA KHALED	28.475.542-7
1576	ANA CAROLINE GOMES ROQUE	28.959.442-1
1577	CHRISTIAN DANIEL BRITES TORALES	28.462.813-1
1578	CRISTIANE LAURA MALHEIROS MOREIRA	28.454.445-0
1579	DAVI AMARILDO LUDOVICO 30943903823	28.459.160-2
1580	DAYANE GLORIA DA SILVA ALVES DURAN	28.471.130-6
1581	DIONIZIO DIAS BEZERRA	28.498.021-8
1582	DULCEMAR PEDRO ZILLI	28.450.627-3
1583	ELAINE MARIA DA SILVA LIMA 22379557861	28.461.032-1
1584	ERVIN ESPINOZA	28.471.875-0
1585	EVANDERSON DE ALMEIDA BRUNO 04292188181	28.453.878-7
1586	FAED AJALA FERREIRA	28.459.866-6
1587	FLAVIO DA SILVA MIRANDA	28.445.375-7
1588	GABRIEL DA SILVA URQUISA	28.458.828-8
1589	GABRIELLY DE ALMEIDA BOTELHO 01373525142	28.456.096-0
1590	GISELLI PECORA OLMOS DE OLIVEIRA	28.462.113-7
1591	GLAUCE APARECIDA FERREIRA LIMA	28.960.125-8
1592	HUDSON MAX CARDOSO RODRIGUES 88984290106	28.454.671-2
1593	HUSSAN SOARES GONCALVES	28.470.401-6
1594	ISABELLA MONTANHO CORDEIRO DE LIMA	28.444.355-7
1595	IVERTON BRAGA SARAIVA	28.452.913-3
1596	JAKELINE IVANA CAVALHEIRO	28.459.370-2
1597	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	28.462.553-1
1598	JEFERSON DA SILVA FRANCA	28.452.037-3
1599	JENIFER FEITOSA MARTINS	28.463.319-4
1600	JESSICA DA COSTA MERCADO 03348263140	28.453.452-8
1601	JOAO GUILHERME AZAMBUJA VENTURINI	28.457.560-7
1602	JOSE ALMEIDA DE LIMA	28.470.785-6

1603	JUAN ALEJANDRO MENDOZA MENDOZA	28.464.370-0
1604	JUCELMA VILALVA GUEDES	28.958.933-9
1605	KAIK GABRIEL HUARACHI PEREZ	28.959.835-4
1606	KAROLINE CRISTINA MARQUES PALHETA	28.455.118-0
1607	LANA HELENA VIRUEZ FERNANDES	28.449.555-7
1608	LEANDRO AFONSO FARIAS DE SOUZA	28.481.548-9
1609	LECIO DE OLIVEIRA LOPES	28.446.830-4
1610	LETICIA APARECIDA BARRETO SALVATIERRA	28.444.761-7
1611	LIDIA ELIZABETH CHIPANA GUARACHI	28.459.197-1
1612	LILIAN DAYANNA BELTRAN TERRAZAS 71530706130	28.448.764-3
1613	LUCERO MAMANI CHOQUE 08619297139	28.449.095-4
1614	LUCIETE BONGIOVANNI ASSIS	28.446.054-0
1615	LUCILENE CORREA ORTELHADO	28.443.155-9
1616	LUIZ APARECIDO ACIOLI DOS SANTOS 16462377810	28.454.129-0
1617	LUIZ FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	28.475.897-3
1618	LUIZ GUILHERME COSTA MARTINS JANZEN	28.446.266-7
1619	MARCELO LEONEL ALVAREZ ALVAREZ	28.474.065-9
1620	MARIA ANGELICA FREITAS BUENO	28.462.551-5
1621	MARIA APARECIDA GUDI DA FONSECA	28.448.590-0
1622	MARIA JOSINA MAIA DOS SANTOS	28.462.660-0
1623	MARIA REGINA DA SILVA ALVES	28.483.657-5
1624	MARIA SILVANA TOCALE SUAREZ	28.488.886-9
1625	MARIO GARCIA SILES	28.458.945-4
1626	MAXSUELE PEREIRA DA SILVA	28.473.069-6
1627	MAYRA JANICE VARGAS MIRANDA	28.453.137-5
1628	MELBIANE DE PINHO ORTIZ	28.466.444-8
1629	MICHAEL AURELIO RODRIGUES PINTO	28.462.205-2
1630	MONICA DE JESUS	28.443.241-5
1631	NUBIA RAGH ADIY	28.470.984-0
1632	ODAIR DAVID DOS SANTOS	28.467.348-0
1633	PATRICIA DE FIGUEIREDO	28.458.029-5
1634	PATRICIA KAROLINNE SOUZA DE ARRUDA BORGES	28.462.111-0
1635	PAULO OTAVIO SILVA DO VALLE	28.463.733-5
1636	PEDRO CESAR RAMIREZ BAEZ	28.474.227-9
1637	PRISCILA SOUZA BARBOSA	28.488.874-5
1638	RENATO ARAUJO SOUSA	28.461.199-9
1639	ROBSON LOPES DA SILVA	28.471.631-6
1640	RODRIGO SILVA DE ARRUDA	28.442.871-0
1641	RONALD ANGELO ARANCIVIA TAMES	28.499.156-2
1642	ROSANGELA BARRETO LEITE DOS SANTOS	28.445.475-3
1643	ROSYMEIRE ORTIZ BUENO	28.458.363-4
1644	RUTH NERIS DA SILVA GENEROZO	28.495.828-0
1645	SABRINA FARDIM JACAMO DOS REIS	28.477.459-6
1646	SANDRA GARCIA DE MATOS	28.480.639-0
1647	SILMARA ANGELICA QUISPE ESCOBAR	28.473.940-5
1648	SILVIA DIAS CHAPARRO	28.463.519-7
1649	SIMEON VERASTEGUI QUISPE 70909479127	28.453.456-0
1650	TEREZA SANTEYANA ALVIS	28.464.155-3
1651	TIAGO CHARLES DA SILVA CORREA	28.450.513-7
1652	VANEZA DA SILVA 68967896115	28.445.124-0
1653	VINICIUS ALBERT SANTOS DE FREITAS	28.461.987-6
1654	VIVIANA LETICIA FICHER LEIGUEZ	28.463.738-6
1655	WALERIA BRAGA PINHEIRO	28.477.136-8
1656	WALLISSON FERREIRA	28.457.327-2
1657	YENNY VILLCA MAMANI	28.467.237-8
1658	YULIZA ANAI ALCON COCA 71722952180	28.465.355-1
COSTA RICA		
1659	32.423.696 PEDRO ANTONIO DA SILVA	28.488.973-3
1660	35.420.654 ELISANGELA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	28.488.879-6
1661	36.868.411 LUIS CARLOS FERNANDES ROCHA	28.478.903-8
1662	39.739.270 GABRIELE ZANINI	28.463.192-2
1663	53.602.320 LUCINEIA DIAS DA CONCEICAO	28.494.962-0

1664	AILTON PEREIRA SOUZA ME	28.470.575-6
1665	ANDREW GIROTO DO NASCIMENTO	28.453.589-3
1666	CACILDA DOMINGUES BUENO	28.459.811-9
1667	DANIEL DE SOUZA MARTINS	28.480.756-7
1668	DANIEL KENNEDY FERREIRA LEAL	28.952.238-2
1669	DAVI FERREIRA MACHADO	28.481.226-9
1670	ELIAS LOPES DE SOUZA ANGELOS	28.460.322-8
1671	ELLEM POLIANA MARTINS DOS SANTOS	28.445.442-7
1672	EMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	28.482.086-5
1673	GILDO LUIS VAZ	28.488.170-8
1674	IVANEY DA SILVA URZEDO	28.474.850-1
1675	JOSE ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA 03138243126	28.454.338-1
1676	JULIMAR SOBRINHO NOGUEIRA	28.454.322-5
1677	LUCILENE DIAS DA CONCEICAO	28.460.538-7
1678	MAIANY ANDRADE BATISTA	28.474.257-0
1679	NATIELE DE SOUZA GOMES	28.449.303-1
1680	QUELSO RODOVALHO MARCAL	28.956.922-2
1681	RUBIA MARIA CORREA PAES	28.443.392-6
COXIM		
1682	20.806.101 RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	28.481.424-5
1683	40.871.390 ERICKA SPIGUEL COSTA	28.483.621-4
1684	49.918.650 LUIZ FERNANDO ANDRADE FERREIRA	28.481.880-1
1685	ALDA LAIANE DE MOURA NUNES	28.444.402-2
1686	ANDERSON CLAUDIO MORAIS	28.451.936-7
1687	ANTONIO CARLOS PEREIRA DAS NEVES	28.452.409-3
1688	DEBORA PAVAO GADIR	28.449.780-0
1689	DIEGO DE SOUZA ME	28.447.724-9
1690	DIONEY GOMES DA SILVA	28.448.586-1
1691	DJHENNIFER GALLIANO DOS SANTOS TANAKA	28.466.197-0
1692	ELINEU SIQUEIRA DE OLIVEIRA	28.497.775-6
1693	ELVIS BRUNO MIRANDA ANDRADE	28.469.790-7
1694	FERNANDA DA SILVA ARRUDA	28.444.659-9
1695	FRANCIEL LUIZ DE OLIVEIRA 81032498153	28.451.578-7
1696	GREICE KELLY DE CARVALHO BARRETO	28.459.561-6
1697	ILDA MIGUEL DA SILVA	28.448.337-0
1698	JAQUELINE PALMA PEREIRA DA SILVA	28.452.684-3
1699	JOAQUIM NEREU DE QUADROS	28.457.196-2
1700	JOSEMIRO ALVES DA SILVA 87803526187	28.447.432-0
1701	KATIUCE ARAUJO VALENCIO PEREIRA	28.448.808-9
1702	LUIS GUILHERME RONDOLFO BERBEL	28.451.698-8
1703	MARCIO JOSE DA SILVA	28.460.857-2
1704	MARIA INES GOMES DA SILVA	28.470.496-2
1705	PAULO ANDRE ZIMPEL	28.457.593-3
1706	RAFAEL ELIAS PIRES	28.450.725-3
1707	RIKSON CHRISTIAN DA SILVA COSME	28.454.320-9
1708	RIVANI PEREIRA DE MELO	28.453.953-8
1709	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	28.460.615-4
1710	SILVANO ALVES DOS SANTOS	28.459.762-7
1711	TALITA FLORENTINO DA SILVA	28.475.625-3
DEODAPOLIS		
1712	20.319.953 JOSE MARIA DA SILVA	28.460.104-7
1713	33.861.069 CRISTINA VIEIRA DA SILVA SAO BERNARDO	28.488.363-8
1714	49.485.307 SYLLAS LINS DOS SANTOS	28.479.483-0
1715	ANGELICA JARA OCAMPOS	28.961.727-8
1716	BRUNO CESAR CHAVES	28.467.777-9
1717	DIEGO DELMONDES CARVALHO	28.472.256-1
1718	JUCELMA ESTEVAM PACHECO	28.488.994-6
1719	LAISA FERNANDA CAMPIDELLI 44264192803	28.457.975-0
1720	LAIZ CARLA DA SILVA	28.951.931-4
1721	LAUDNEIA DE SOUZA SANTOS	28.457.178-4
1722	LUCIVANIA DA SILVA SANTOS	28.459.544-6
1723	MARCOS VINICIUS GIMENEZ	28.954.523-4

1724	MARIA MADALENA ORRIGO	28.453.225-8
1725	NAYARA END TORCHI 01674728107	28.459.574-8
1726	RODRIGO CARRION OLIVARES 01508975108	28.443.853-7
1727	ROSA DUTRA COSTA MENDES 62762001153	28.449.233-7
1728	TIAGO AFONSO DE CARVALHO	28.451.800-0
1729	VIVIANE VITOR DE SOUZA	28.478.210-6
1730	WESLEY ALVES GOUVEIA	28.481.107-6
DOIS IRMAOS DO BURITI		
1731	JANAINA RODRIGUES FERMINO	28.462.256-7
1732	JOAILSON LOPES DE OLIVEIRA 01521303142 - ME	28.450.401-7
1733	LUCAS DIAS DA SILVA	28.468.107-5
1734	LUCINEIDE GONCALVES BARBOSA	28.476.713-1
1735	RAYANE BARBOSA FALCAO	28.464.958-9
DOURADINA		
1736	LUCAS SPESSOTO FRERES NETO 04789747107	28.447.836-9
1737	MIRELLY COSTA DE ANDRADE	28.485.024-1
1738	SUELEN SILVA LUCENA	28.481.677-9
DOURADOS		
1739	13.284.780 ABILENE DO AMARAL FERREIRA	28.494.980-9
1740	15.718.047 MILLER PAULO MARAN CARVALHO	28.481.703-1
1741	22.327.692 ELAYNE SANCHEZ MONTEIRO DIAS	28.484.959-6
1742	23.517.431 ANA CRISTINA GODOY ROA	28.481.891-7
1743	24.913.996 EVANDRO TERUICHI ARAUJO UCHI DIAS	28.952.922-0
1744	26.924.941 ELIANI DOS SANTOS	28.486.835-3
1745	28.468.344 FLAVIA DANIELE GUEDES NUNES	28.483.106-9
1746	29.687.726 GUILHERME KAIQUE PEREIRA DE CASTRO	28.481.246-3
1747	29.825.901 ROBERTO CORIN COLLAR	28.489.652-7
1748	31.775.027 FABIO RENE LEMOS	28.482.518-2
1749	33.115.066 WALTER MENDES RODRIGUES	28.484.553-1
1750	33.460.534 FABIO TAVARES DA SILVA	28.499.395-6
1751	34.539.832 ELIANE MOREIRA	28.952.882-8
1752	34.732.721 MICHELI TESTON CIPOLLA	28.485.080-2
1753	35.792.574 CICERO OSMIR DA SILVA	28.481.624-8
1754	35.910.800 LUCAS PEREIRA RODRIGUES	28.487.891-0
1755	36.271.744 MONIQUE SORRILHA DA SILVA	28.482.674-0
1756	36.320.482 CLAUDIANE PADILHA DOS SANTOS	28.495.406-3
1757	36.635.880 JOSE CORDEIRO FERREIRA	28.493.214-0
1758	36.837.932 ANGELO MATHEUS NUGOLI BURGHARDT	28.494.199-9
1759	36.965.047 CLAUDINEI MATIAZZI DE LIMA	28.478.603-9
1760	37.716.166 GICELMA ROSA DE OLIVEIRA MORAIS	28.480.791-5
1761	40.339.663 RENAN NOVELLI RODRIGUES	28.498.565-1
1762	41.974.910 LUANA PALHANO KANIESKI	28.486.939-2
1763	42.255.665 FABIO XAVIER DA SILVA	28.464.542-7
1764	42.659.090 MARTA TERESINHA CARDOSO	28.482.852-1
1765	44.141.041 LUANA LIMA BELARMINO	28.951.558-0
1766	44.886.002 JOZIEL PINTO GOMES	28.497.237-1
1767	45.391.602 DENILSON HENRIQUE VIEIRA	28.482.048-2
1768	45.426.583 JOSE LEONARDO DOMINGOS FONSECA	28.494.766-0
1769	46.249.838 BRUNO BRITES BALBOENA DA SILVA	28.496.993-1
1770	46.355.108 PAULO CESAR DA SILVA LIMA	28.496.476-0
1771	46.514.086 EDIVAL BENEDETTI CAMOICO	28.487.248-2
1772	46.691.933 DAVIANY THAMYRIS COSTA	28.481.426-1
1773	46.797.194 LUCAS PALHANO MARTINS	28.497.144-8
1774	47.484.732 RENAN CARLOS LUBAWSKI ROSSI LAGES LIMA	28.484.938-3
1775	47.827.559 JOZE DAYANE AJALA DA SILVA FORIGO	28.952.635-3
1776	48.661.012 APARECIDO BEZERRA DE ALENCAR	28.482.088-1
1777	49.023.562 HELYTON GOMES CUSTODIO	28.494.190-5
1778	49.295.724 MARESSA RIBEIRO CARRILHO	28.487.258-0
1779	49.393.547 JOAO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA	28.480.315-4
1780	49.432.789 VAGNO FRANCA HAJJ	28.952.305-2
1781	49.907.697 PEDRO MONTEIRO ORTIZ	28.480.198-4
1782	50.087.646 JAQUELINE CALHEIROS DA SILVA	28.481.325-7

1783	50.927.956 ANNY BRUCIELLY PAES DE LIRA RIGOTTI	28.483.018-6
1784	50.973.822 DHESSICA SACHA TEIXEIRA DA SILVA CUBILLA	28.484.504-3
1785	51.544.131 WELEY TAGNER MARTINS LOPES	28.484.844-1
1786	51.704.678 ELIZEU GOMES MACEDO JUNIOR	28.486.837-0
1787	52.237.056 RICARDO PATERNO DA SILVA	28.498.385-3
1788	52.939.450 AMANDA VITORIA DA SILVA	28.495.514-0
1789	52.972.838 MAICON DE SOUZA SIMAS	28.494.671-0
1790	53.241.753 FABIANO DO CARMO RONDINA DA SILVA	28.495.692-9
1791	53.423.159 JOSE WELLINGTON FERNANDES PEREIRA	28.493.443-7
1792	53.907.105 MILCA GUTIERRES FAVERO	28.498.749-2
1793	54.325.059 ALINE CABOCO SOUZA DOS SANTOS	28.496.152-3
1794	54.638.666 PAULO BUDNY	28.497.345-9
1795	54.698.981 FERNANDA ALINE SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	28.496.947-8
1796	54.728.338 JAQUELINE FAVERO DA SILVA	28.497.001-8
1797	54.840.958 RAMON FANTONE GUSONI	28.952.182-3
1798	55.112.644 LOUREDE LEITE DE BRITO LOPES	28.498.002-1
1799	55.132.850 RICARDO DE OLIVEIRA UTUARI	28.498.902-9
1800	55.695.087 CRISTIANE FERREIRA DE AMORIM ROCHA	28.950.309-4
1801	55.934.514 IZEQUIEL FERREIRA	28.951.278-6
1802	56.029.976 RICARDO ANDRE RANZI	28.950.822-3
1803	56.606.449 ALINE RIBEIRO LIMA RODRIGUES	28.951.424-0
1804	57.832.426 MANOEL SIVANALDO DE SOUZA MACEDO	28.954.421-1
1805	ADELSIRO CAPISTANIO FARIAS	28.444.129-5
1806	ADNALDO DE OLIVEIRA CABRERA	28.958.912-6
1807	ADRIELI VIANA CORBARI	28.442.692-0
1808	ALCIDES SILVA DOS SANTOS	28.446.724-3
1809	ALDO DA SILVA COSTA JUNIOR	28.477.476-6
1810	ALESSANDRA CANUTO DA COSTA PORTO	28.456.504-0
1811	ALESSANDRA CRISTIANA DE LIMA PALUDO	28.961.924-6
1812	ALINE KOBAYASHI PIMENTA DONOMAE IWAMOTO	28.461.085-2
1813	ALISSON VITOR EMERIQUE GAMARRA	28.473.014-9
1814	AMANDA ALMEIDA LUTZ	28.453.766-7
1815	AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS	28.459.889-5
1816	AMANDA SOZZI MORAIS	28.957.457-9
1817	AMAURI PEREIRA RIBEIRO	28.960.835-0
1818	ANA CAROLINA CAVALHEIRO MUSTAFA FERREIRA	28.494.943-4
1819	ANA KELLY MOURA SOUZA	28.462.035-1
1820	ANA MELINA DE OLIVEIRA SILVA	28.480.547-5
1821	ANDERSON LANGONE SILVA	28.497.639-3
1822	ANGELO ANTONIO VICINENSCKI DE OLIVEIRA	28.962.038-4
1823	ANTONIO MARCOS BARBOSA DE SOUZA	28.443.184-2
1824	AQUILINO RODRIGO DE MATTOS	28.454.809-0
1825	BEATRIZ RIBEIRO BATISTA DA SILVA	28.495.124-2
1826	BRENO LOPES CARVALHO	28.956.814-5
1827	CARLOS ALEXANDER ORTIZ TORRES	28.444.383-2
1828	CARLOS EDUARDO PEREIRA	28.476.588-0
1829	CAROLINE DE OLIVEIRA MATOS MARTINS	28.952.136-0
1830	CHRISTOPHER JOHN PEREIRA ORTEGA	28.476.088-9
1831	CLARICE FARIA ALVES	28.955.694-5
1832	CLAUDIA RAQUEL BARBOSA NANTES	28.462.571-0
1833	CLECIANE BEZERRA DE SOUZA	28.446.300-0
1834	DANIEL RODRIGUES DE LARA	28.483.320-7
1835	DARLAN PARANHOS PORTO DOS SANTOS	28.960.590-3
1836	DAVI OLIVEIRA ARIOTTI	28.953.784-3
1837	DAVID SOBREIRA DE OLIVEIRA	28.464.310-6
1838	DIEGO SOUZA FRANCO DE GODOI	28.497.208-8
1839	DULCINEIA MARIA LISBOA DE ARAUJO	28.463.185-0
1840	DYORGE SCHINAIDER MACIEL 05130237129	28.450.753-9
1841	EDER PEDROZO	28.493.023-7
1842	EDUARDA LETICIA DE SOUZA PEREIRA LUNA	28.449.878-5
1843	EDUARDO OLIVEIRA COSTA	28.483.752-0
1844	ELIDIANE CACERES DA ROSA	28.466.656-4

1845	ELVES TAVARES DE MATOS	28.467.450-8
1846	EMERSON JOSE ANDRADE	28.459.243-9
1847	EMERSON MARTINS	28.488.843-5
1848	ERNESTO DE SOUZA ROMEIRO	28.465.295-4
1849	EVANDRO SILVEIRA DOFFINGER	28.483.921-3
1850	FAUSTINO VASQUES ACOSTA	28.443.488-4
1851	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	28.481.520-9
1852	FERNANDO HENRIQUE DUARTE	28.954.509-9
1853	FRANCISCO WAGNIS CARVALHO CAVALCANTE	28.960.585-7
1854	GABRIEL ROMUALDO BENITEZ	28.472.589-7
1855	GEAN DE SOUZA FERNANDES	28.477.416-2
1856	GEOVANE CASTRO FURIGO	28.960.867-8
1857	GESSICA CARDOSO PASTOR	28.492.953-0
1858	GILIAR JOSE DA SILVA	28.477.967-9
1859	GUSTAVO RIBEIRO DA COSTA	28.484.444-6
1860	INGRID RIBEIRO POSTAUE	28.478.362-5
1861	IZAURO MARTINS DA SILVA NETO	28.482.470-4
1862	JAMES MORAIS MACHADO	28.496.989-3
1863	JANAINA FERREIRA	28.454.325-0
1864	JANAINA VASQUES PALHANO	28.452.936-2
1865	JANETE FERNANDES SIQUEIRA	28.953.569-7
1866	JOAO HONORIO DE SOUZA	28.497.713-6
1867	JOAO VICTOR FORTES DE OLIVEIRA	28.494.767-9
1868	JONATHAN ASSIS CARDOSO	28.498.984-3
1869	JONE BRITO DA SILVA	28.464.388-2
1870	JOSE ORLANDO FERREIRA FILHO	28.463.642-8
1871	JOSE VIEIRA DA SILVA	28.952.519-5
1872	JOSEFA MARIA FERREIRA	28.481.273-0
1873	JOSIANE ANDREIA RODRIGUES DE JESUS	28.455.337-9
1874	JUAN SEBASTIAN HERNANDEZ IDARRAGA	28.449.451-8
1875	JULICLEVERSON LIMA MARTINS	28.447.944-6
1876	KAHE KARRU FREITAS	28.445.049-9
1877	KELLI FIGUEIREDO CRUZ	28.452.805-6
1878	KEMILLYN YARA DOS SANTOS ECHEVERRIA	28.953.925-0
1879	KETELIN FABIANA SCHLEICHER	28.494.907-8
1880	LARYSSA ARIADILLYN ALMEIDA SANTOS	28.450.101-8
1881	LAVINIA DE SOUZA CRISTALDO	28.461.194-8
1882	LEANDRO PEREIRA VALERIO	28.445.327-7
1883	LENNON DE PAULA SANTOS	28.480.615-3
1884	LORRAYNE PINHEIRO TORRES	28.482.225-6
1885	LUAN GABRIEL PENHA	28.952.730-9
1886	LUANA VARGAS DOMINGUES	28.454.223-7
1887	LUCYNEI MORAES DE OLIVEIRA	28.480.105-4
1888	LUISA MAYARA DINIZ DA SILVA	28.461.792-0
1889	LUIZ FERNANDO RUBINHO NASCIMENTO	28.957.618-0
1890	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA	28.480.280-8
1891	MAIZA ALMEIDA DE SOUZA	28.442.585-0
1892	MARCELA APARECIDA HOLSBACK DA SILVA	28.452.400-0
1893	MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA	28.463.935-4
1894	MARCELO SOARES DANTAS	28.448.209-9
1895	MARCIA ARRUDA CAVALCANTE	28.458.602-1
1896	MARCOS DA COSTA FAUSTINO	28.447.945-4
1897	MARCOS DOS SANTOS MUNIZ	28.452.522-7
1898	MARCOS EUFRASIO DE MATOS XAVIER	28.476.838-3
1899	MARIA APARECIDA MENEZES DE OLIVEIRA	28.960.221-1
1900	MARIA DE FATIMA SILVA GOMES 93026790125	28.449.553-0
1901	MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA	28.451.453-5
1902	MARIA JHEMY RODRIGUES GREFE	28.464.637-7
1903	MARIA TEREZA BENITEZ RODRIGUES	28.489.465-6
1904	MARILENE CALIXTO AMBROZIO	28.494.211-1
1905	MARILIA BALBUENO DE ALMEIDA ARAUJO	28.958.987-8
1906	MARLY ZANOVELLO	28.487.205-9

1907	MATHEUS ELIAS DOS SANTOS	28.488.829-0
1908	MATHEUS ROSA FRANCELINO	28.488.110-4
1909	MICHELLE MARA LACERDA BARBOSA	28.955.713-5
1910	MONICA POGLIESI ADORNO	28.494.340-1
1911	NATHAN VIEIRA DA SILVA	28.954.148-4
1912	NATHILA SUELLEN DOS SANTOS	28.496.912-5
1913	PABLO ENRICK DE SOUZA MATOS	28.473.708-9
1914	PAMELLA RIBEIRO DE SOUZA COSTA	28.471.877-7
1915	PATRICIA CLARES CALDEIRAO	28.480.616-1
1916	RAYSSA MARQUES DOS SANTOS	28.960.171-1
1917	REGINA MARIA DOS SANTOS	28.963.746-5
1918	RENAN MENDES OJEDA	28.476.059-5
1919	RENAN MOTTA	28.457.680-8
1920	RENATA MAYER	28.963.270-6
1921	RENATO CEZAR MEDEIROS 05981834188	28.443.259-8
1922	RICARDO BORGES ARAUJO	28.450.782-2
1923	RITA LINO DOS SANTOS TOSSI	28.452.934-6
1924	ROBERTO EDUARDO VIDMANTAS	28.447.126-7
1925	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA SANTOS	28.443.459-0
1926	RODRIGO RAFAEL SANCHES	28.958.638-0
1927	ROSSBERG GAMARRA LOUVEIRA	28.957.112-0
1928	ROZANGE PEREIRA DA SILVA	28.469.983-7
1929	SAMMYRA MARILAQUE DULTRA	28.483.153-0
1930	SERGIO QUEIROZ DE SOUZA	28.443.763-8
1931	SERGIO ROBERTO ALVIM	28.457.410-4
1932	SHU MAN HO	28.449.596-4
1933	SILVANA MARIA PITOL DA SILVA	28.477.475-8
1934	SILVANE ROMEIRO ZOCCA MATOSO	28.462.929-4
1935	SIRLENE MARIA DA SILVA MARIZ	28.450.419-0
1936	STEPHANIE LIVIA FRANCA	28.462.443-8
1937	SULAMITA SALES SOARES	28.476.618-6
1938	TAINA CRISTINA CAMPOS	28.475.576-1
1939	TAIS CARIELI VILHALVA	28.472.096-8
1940	TAIS TORRACA DOS SANTOS	28.465.884-7
1941	THAIS GEOVANA DE CASTRO FERREIRA	28.487.008-0
1942	THAYNARA AZAMENDIA SOARES DE PAULA	28.449.170-5
1943	TIAGO CORDEIRO SAMPAIO	28.489.199-1
1944	TIAGO MACEDO DE ANDRADE	28.956.456-5
1945	VERONICA ARAUJO DE CARVALHO SILVA	28.481.491-1
1946	VITORIA AFANIO DE OLIVEIRA	28.954.873-0
1947	WESLEY ALVES PEREIRA	28.951.012-0
1948	WESLLEN RODRIGUES DE ARAUJO	28.487.857-0
1949	WILLBER FERNANDES DE LIMA	28.487.747-6
ELDORADO		
1950	55.795.381 EMMANUELLE FERREIRA	28.950.159-8
1951	ADRIANA PEDRO PATEIS ME	28.485.869-2
1952	ANA CLAUDIA SILVA BRAGA	28.474.178-7
1953	ANDERSON NOGUEIRA DE ANDRADE	28.445.455-9
1954	ANGELO APARECIDO DAS MERCES	28.468.520-8
1955	EDINEI ALVES DOS SANTOS	28.472.347-9
1956	LUCIMARA RODRIGUES SAKATA	28.497.020-4
FATIMA DO SUL		
1957	ALEX DOS SANTOS RODRIGUES	28.480.445-2
1958	ANTONIO SOARES DE SOUSA	28.479.678-6
1959	EDIMARCIA CARDOSO GRILO	28.482.205-1
1960	EMERSON PAULO PICCOLI	28.454.585-6
1961	HELIA RUTH FERREIRA VIEIRA 55042902104	28.449.049-0
1962	KAROLINE ROSA FELISBERTO	28.452.857-9
1963	RAFAEL DE SOUZA PINHEIRO	28.476.265-2
1964	RENATA APARECIDA GOTARDI	28.458.109-7
1965	ROBSON PICCOLI	28.454.579-1
1966	SUELI PEREIRA PADILHA	28.454.400-0

1967	SUELI TIAGO DOS SANTOS	28.451.989-8
1968	SUELI VIEIRA DE LIMA	28.470.247-1
FIGUEIRAO		
1969	LAISA RUBIA MENDONCA CORASI	28.960.942-9
GLORIA DE DOURADOS		
1970	38.336.437 CARMINE KRUGER	28.497.665-2
1971	52.833.104 FERNANDO RODRIGO PELHE	28.498.661-5
1972	HOESLEI WILLIAN BUHLER	28.454.960-6
1973	JHONATAN DINIZ DE LIMA	28.479.816-9
1974	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DOS ANJOS	28.458.733-8
1975	MAURO CEZAR DE OLIVEIRA	28.460.495-0
1976	PAULINE COSTA NOGUEIRA	28.443.721-2
GUIA LOPES DA LAGUNA		
1977	50.608.624 SILVANO HENRIQUE	28.485.038-1
1978	ANA CLAUDIA PORTILHO DA COSTA	28.475.935-0
1979	DANIEL TRINDADE SOUZA ME	28.453.430-7
1980	GUSTAVO MASCARENHAS MONTEIRO	28.475.268-1
1981	HERICKA MITIKO MIYAMOTO	28.453.400-5
1982	JONATHAN DOS SANTOS FERREIRA	28.444.061-2
1983	LEONARDO MENDES NEVES	28.481.000-2
1984	RAFAEL DE OLIVEIRA ABADIE	28.466.751-0
1985	RONALDO COLMAN MONTIEL	28.462.033-5
1986	THAIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	28.447.411-8
1987	YANN QUINTANA DOS SANTOS	28.462.710-0
IGUATEMI		
1988	APARECIDA JUVENAL PEREIRA	28.455.566-5
1989	DARLEN DE LIRA OLIVEIRA	28.461.566-8
1990	DIEGO DE ANDRADE MOYSES	28.467.569-5
1991	DILIANE LAVARIAS	28.452.242-2
1992	EDIMAR BOLLER	28.448.608-6
1993	ELICIO BARBOZA DE LIMA	28.453.129-4
1994	FERNANDA ALVES MIAZZO MARTINS	28.471.262-0
1995	JOAO JAIR GARCIA	28.476.832-4
1996	MARCIA REGINA TODAO DE MELO	28.450.508-0
1997	MARIA HELENA DE SOUZA	28.444.625-4
1998	REGINALDO APARECIDO BENITES	28.497.285-1
1999	ROBERTO CARLOS DO COUTO	28.465.778-6
2000	ROBERTO CUNHA SALES	28.463.858-7
2001	ROSICLER LAVARIAS TOBIAS	28.467.707-8
2002	SEBASTIAO CALONGA RIQUELME	28.481.999-9
2003	SELMA CRISTINA XAVIER 55580300115	28.447.924-1
2004	SIDNEIA DE JESUS DOS ANJOS	28.449.352-0
2005	VALDINEI DA SILVA PINTO	28.447.231-0
INOCENCIA		
2006	ALEX DE FREITAS CAMARGO	28.494.525-0
2007	CARINA MACHADO DE ASSIS	28.481.945-0
2008	DIOGO DO PRADO SALES	28.457.284-5
2009	INGRID IZABELA DOS REIS SALES VIEIRA	28.958.382-9
2010	LARISSA MAKYE MORAES YAMAMOTO	28.958.819-7
2011	LUANA LUIZA AMERICO RABELO	28.956.911-7
2012	SEDINIR DA SILVA FREITAS	28.447.091-0
2013	VITORYA SOUZA DA SILVA	28.964.393-7
ITAPORA		
2014	47.819.984 DANIELSO HOLSBACH	28.487.998-3
2015	ADEMIR ALVES MACHADO	28.449.765-7
2016	DANIELE CRISTINI FRANCISCO DOS SANTOS	28.464.000-0
2017	DANIELI BEZERRA LOPES	28.451.381-4
2018	EVERTON HONORIO DA SILVA	28.469.200-0
2019	GLEDISON GOMES FEITOZA	28.451.582-5
2020	RAMAO MONTEIRO FILHO	28.451.973-1
2021	ROSANA BOAROTO CARBONARO	28.473.421-7
2022	VERA LUCIA RODRIGUES DE AVELAR FONTELES	28.961.150-4

ITAQUIRAI		
2023	33.827.850 FRANCISCO GONCALVES FERREIRA	28.493.857-2
2024	DAIELLEN FERREIRA BONILHA	28.471.083-0
2025	DAYANE ANDRADE DOS SANTOS SOUZA	28.476.565-1
2026	MARLI FERREIRA NUNES	28.461.386-0
IVINHEMA		
2027	46.412.132 UELISOM DOS SANTOS TEIXEIRA	28.483.148-4
2028	49.559.535 JULIANE MARCON SANTOS	28.479.319-1
2029	51.181.954 JONATAS DE ARAUJO MEZA	28.484.421-7
2030	52.556.220 LEONARDO PERIM LELIS	28.496.570-7
2031	55.376.667 TATIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	28.499.246-1
2032	ALANA JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA	28.461.165-4
2033	ALLAN ROGERIO TOLFFO FERREIRA	28.468.029-0
2034	ANDERSON SOARES DE CASTRO	28.448.218-8
2035	ANGELICA BORDIGNON	28.465.821-9
2036	GERLITON BARBOSA NUNES	28.482.589-1
2037	GISLENE RIBEIRO ANASTACIO	28.477.450-2
2038	GRACIELE RODRIGUES NARCIZO	28.453.059-0
2039	IZABELA BARBOSA MARTINS	28.476.798-0
2040	JOAO BATISTA GONCALVES DA SILVA	28.453.902-3
2041	JULIANA HEINRICH	28.453.567-2
2042	KELLY BENTO DA SILVA	28.466.251-8
2043	KELLY WANESSA MARQUES EVANGELISTA NASCIMENTO	28.454.025-0
2044	LAUDICERIA ITURVE VILHALVA	28.457.430-9
2045	MARINA MARIA DE SOUZA	28.449.218-3
2046	MAURO MARTINS	28.488.167-8
2047	RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA	28.468.372-8
2048	ROGERIO PEREIRA DE SA	28.960.599-7
2049	TATIANE DA SILVA MOTOMIYA SANTOS	28.447.167-4
JAPORA		
2050	EUGENIO ARIEL BASCUNAN SEPULVEDA	28.461.634-6
2051	GABRIELY CATELI BALEEIRO	28.467.785-0
JARAGUARI		
2052	24.289.429 ROZANA APARECIDA RAIMUNDO	28.485.822-6
2053	ACYR DE SOUZA CORREA	28.463.352-6
2054	DAVI DA SILVA LIMA	28.444.175-9
2055	THAUAN MOREIRA CORREA	28.463.959-1
JARDIM		
2056	39.537.441 DRIELLY CRISTHYNE MAIA DOS SANTOS GRAEFF	28.482.843-2
2057	58.406.308 GUILHERME LEITE GARCIA	28.955.335-0
2058	ALBERTO KERLLY PEREIRA CAVALHEIRO	28.456.769-8
2059	BRUNO FERNANDES LARA	28.458.580-7
2060	EDISON DE SOUZA CANDIDO	28.470.666-3
2061	FRANCISCO RANGEL MENDIETA FELIX	28.443.931-2
2062	GERALDO ORTIZ ZAVALA	28.463.463-8
2063	GILBERTO BARROSO SANTOS	28.962.429-0
2064	JOAO BATISTA PEREIRA	28.479.666-2
2065	JOHNNES DA SILVA GOMES	28.958.749-2
2066	JOSELY VARGAS RIBEIRO	28.457.245-4
2067	JOUVAN ADRIANO MENDES DOS SANTOS	28.488.753-6
2068	KELVIN CANO GONCALVES	28.497.855-8
2069	MARCIO JUNIOR FRANCO MALDONADO	28.485.919-2
2070	MARIA ELIZABETE PANIAGUA SHIWA	28.963.083-5
2071	MARIA FERNANDA BORGES MARTINI	28.477.035-3
2072	MARIA NEIDE ALVARES	28.452.933-8
2073	NIVEA REGINA DUTRA DA LUZ	28.451.720-8
2074	ODENIR RECALDE TORRACA	28.486.942-2
2075	RODRIGO SOARES BENITES	28.462.527-2
JATEI		
2076	50.194.807 VAGNER DA SILVA ANDRADE	28.484.213-3
2077	CELSO ANTONIO DOS SANTOS	28.461.503-0
2078	MAIKON HENRIQUE SAVIOLI	28.467.797-3

2079	MARIA VITORIA BATISTA LIMA	28.443.224-5
2080	VERA LUCIA BARRIVIERA 78758114904	28.453.891-4
JUTI		
2081	46.818.414 GISELE BEM HUR RODRIGUES MENDES	28.954.909-4
2082	CLAUDINEIA DE FREITAS RODRIGUES	28.458.730-3
2083	ELITON CORREIA DA SILVA	28.443.683-6
2084	ENZO MEIRA ZANETTI	28.463.577-4
2085	LEANDRA AYME ALVES ELIAS	28.445.149-5
LADARIO		
2086	15.779.686 DEBORA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	28.483.387-8
2087	35.624.169 JULIANA DO ESPIRITO SANTO SANTANA	28.486.283-5
2088	49.536.845 ANA PAULA RODRIGUES DE PAIVA	28.497.659-8
2089	55.899.061 ALIESLENE RAMONA PESSOA	28.952.800-3
2090	AMANDA APARECIDA MEDEIROS VILALVA	28.470.153-0
2091	ANDRE MUSTAFA DIAS DE FIGUEIREDO	28.452.499-9
2092	CARLOS HENRIQUE LADISLAU SANTOS	28.482.204-3
2093	EDICLEA DE LIMA FERNANDES DA COSTA	28.484.501-9
2094	ELENA PEINADO AGUILERA	28.459.170-0
2095	ELVA FLORES ALVAREZ	28.470.668-0
2096	EVALDO BRASILEIRO DOS SANTOS	28.458.848-2
2097	GEU ALVES DE SOUZA	28.443.922-3
2098	ILSON DA COSTA	28.444.999-7
2099	LUCIANA DOS SANTOS PASTEGA	28.450.156-5
2100	RICARDO FERREIRA DA SILVA	28.461.433-5
2101	SALLY SKARLETHY DOS SANTOS PINHO	28.467.125-8
LAGUNA CARAPA		
2102	JOAO CARLOS DA SILVA LOTWNSKI	28.453.975-9
2103	SILVANEA ELIZETE ZANINI	28.451.603-1
2104	WILLIAN LEDESMA BARBOSA	28.456.105-3
MARACAJU		
2105	27.298.438 LUANA FRANCO DE MATOS	28.481.065-7
2106	51.187.500 GLAUCILENE ORTIZ RODRIGUES	28.483.971-0
2107	ADRIANO SILVA OLIVEIRA	28.957.757-8
2108	BRUNA ARAUJO DE OLIVEIRA	28.456.597-0
2109	CAROLINE CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA SPEKKEN	28.472.138-7
2110	EDEMIR NUNES DE SOUZA	28.450.381-9
2111	FABIO RODRIGUES MOREIRA	28.484.264-8
2112	JACKSON DORNELLES BENITES 02327693110	28.455.114-7
2113	JHONATAN PEREIRA	28.497.928-7
2114	JOAO VICTOR DE SOUZA NETO	28.453.926-0
2115	JOHNN EVERTON PEREIRA BARBOSA	28.461.460-2
2116	JOSE INACIO DA SILVA NETTO	28.468.691-3
2117	JULIANO PEREIRA GONCALVES	28.448.856-9
2118	KEILA DE SOUZA SILVA	28.485.579-0
2119	LUCAS WAHLBRINK SCHRODER	28.962.142-9
2120	LUIZ ALBERTO SOARES GENES IBANES	28.955.466-7
2121	LUIZ MORAES GONCALVES	28.470.363-0
2122	MARIA JEANE DE SOUZA MARTINS 82406669149	28.443.373-0
2123	MAXIMO MEDINA FILHO	28.444.357-3
2124	RAQUIEL LUCI MACHADO DE SOUZA 84147474187	28.455.466-9
2125	TABATA CRISTINA APOLINARIO PRADO	28.466.959-8
MIRANDA		
2126	49.970.020 MARINER FEDERICI NUNES	28.484.255-9
2127	51.424.195 FABIANA ROLAN RIQUELME DOS SANTOS	28.485.032-2
2128	ALEXANDRA AMARAL DE ANDRADE	28.460.419-4
2129	ELVIO ALCIDES CACERES BRITES	28.467.991-7
2130	HELDER MENDES VIANA	28.470.897-6
2131	JOICE CARLA DOS REIS CORREA	28.445.024-3
2132	KATIA VAZ RODRIGUES	28.450.106-9
2133	LEONARDO ACUNHA FERREIRA ME	28.459.063-0
2134	REINALDO GONCALOS DE AZEVEDO	28.447.727-3
2135	ROSANGELA SAMPAIO	28.477.090-6

2136	SEBASTIAO CARLOS CHAVES	28.496.099-3
2137	SUELY BARROS DA SILVA	28.457.411-2
2138	VANESSA CIBELE DA SILVA	28.468.945-9
MUNDO NOVO		
2139	34.891.563 MARCOS ADRIANO DE SOUZA	28.494.903-5
2140	CRISTIELE ALVES GARCIA	28.488.821-4
2141	DAYANE MANZINI MATOS	28.445.518-0
2142	DENISE MARQUES DE ASSIS COLMAN	28.464.924-4
2143	DIONE DA SILVA SANTOS	28.447.545-9
2144	ELISEU DA SILVA	28.454.056-0
2145	FABIOLA IVO ESPASSA	28.456.003-0
2146	JAQUELINE BRANDT	28.467.935-6
2147	JEANE RAMOS CASTRO	28.463.760-2
2148	JOEL ALVES DA SILVA	28.495.002-5
2149	JUAN DE LA CRUZ MELGAREJO GUZMAN	28.450.368-1
2150	JULIO CESAR DE MEDEIROS SCHU	28.461.675-3
2151	JUNIOR CEZAR ALVES DE MELLO	28.955.822-0
2152	MARCO AURELIO BERTIPAGLIA	28.452.573-1
2153	MARCOS ANTONIO DE SOUZA MATOS	28.451.113-7
2154	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	28.473.609-0
2155	REGINALDO PERIN DE MORAIS	28.469.099-6
2156	ROSANGELA DE OLIVEIRA BRISCHILIARI	28.960.103-7
2157	SERGIO ALVES FERREIRA	28.450.017-8
2158	VALDECIR MARTINS BRASIL	28.449.374-0
NAVIRAI		
2159	30.898.433 LUIS MIGUEL DA SILVA SANTIAGO	28.482.301-5
2160	38.347.334 TACILA PRISCILA LIMA SANTOS BRESSA	28.485.620-7
2161	50.733.234 DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS	28.482.783-5
2162	ALEXANDRE HENRIQUE SANTANA DE GOIS	28.472.510-2
2163	AMILTON EDSON PRATES	28.449.114-4
2164	ANA FLAVIA FERREIRA PARANHOS	28.459.139-4
2165	ANDERSON TAKESHI NAKAHARA	28.448.734-1
2166	ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	28.445.444-3
2167	ANDREA ANGEL VELEZ	28.469.471-1
2168	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ME	28.475.211-8
2169	BENHUR CARDOSO OLIVEIRA	28.467.897-0
2170	DANIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	28.454.728-0
2171	DOUGLAS DE LIMA BRITES	28.447.538-6
2172	DOUGLAS SANTOS DA SILVA	28.455.156-2
2173	ELEXANDRA DE ARAUJO PIRES	28.455.307-7
2174	EVERSON SOUZA QUICHABEIRA	28.463.321-6
2175	FABIANA GOMES DE LIMA LOPES	28.467.202-5
2176	JOAO PAULO BEM	28.448.932-8
2177	JOAQUIM BONFIM ROCHA	28.964.948-0
2178	LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS	28.469.659-5
2179	LUCIANI AQUINO MEIRELES	28.458.784-2
2180	LUZIA CAJUEIRO	28.457.080-0
2181	MARCIA DE SOUZA SILVA BRONZATTI 80836720172	28.452.072-1
2182	MARCOS AURELIO MESQUITA HENRIQUE	28.483.663-0
2183	MAX JHONES BRUNO RAMOS 98960784168	28.456.170-3
2184	MICAELEM DE BARROS GONCALVES	28.454.715-8
2185	NATALIA DOS SANTOS GARCIA	28.956.261-9
2186	NATALIA MARINHO DE MOURA	28.448.024-0
2187	PAULO ALESSANDRO MACHADO DE MORAES VOLPATO	28.469.497-5
2188	RILDO GREGORIO DE SOUZA	28.471.768-1
2189	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	28.460.224-8
2190	ROSA ELIANE TURMAN	28.481.734-1
2191	SONIA MARTINS CORONEL DE ANDRADE	28.962.187-9
2192	ULTON DA VEIGA SOUZA	28.451.780-1
2193	VALERIA DA SILVA SANTANA	28.470.237-4
NIOAQUE		
2194	28.141.482 CATARINO BULHOES DE ALBUQUERQUE	28.482.876-9

2195	35.645.094 LEONARDO MORGADO	28.495.315-6
2196	44.812.160 CRISTIALY KUPIKE DA SILVA	28.485.967-2
2197	55.486.409 ALCEBIADES GONCALVES BRAGA	28.950.476-7
2198	ANAISSA DOS SANTOS ROCHA	28.447.454-1
2199	CRISTINA MAIDANA CRISTALDO	28.456.091-0
2200	DENIS FRANK DA SILVA	28.960.452-4
2201	GABRIELE ARAUJO MORELLI	28.456.247-5
2202	GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA	28.463.904-4
2203	JEFERSON ANDRE SILVA DE SOUZA	28.477.593-2
2204	JUCELAINE FREITAS DA COSTA ME	28.465.111-7
2205	MARCELLI MECIA BRITES	28.467.162-2
2206	MOACIR ROCHA DA SILVA	28.496.855-2
2207	NORMA GRACIELA PEREIRA DE MORAES	28.467.611-0
2208	THAIS DA SILVA SOUZA	28.454.710-7
NOVA ALVORADA DO SUL		
2209	CARLA CRISTINA RIBEIRO DO PRADO	28.461.800-4
2210	CAROLINA APARECIDA MARQUES MENDES	28.448.483-0
2211	DANIEL DE OLIVEIRA SARAIVA	28.467.370-6
2212	EDUARDA PIRES DA SILVA	28.450.224-3
2213	FAGNER FACHIANO DOS SANTOS	28.449.401-1
2214	FERNANDO DE FREITAS CUSTODIO	28.448.891-7
2215	JANAINA PINHEIRO BORGES	28.452.539-1
2216	LAVINIA PARRE FERREIRA	28.457.181-4
2217	MARINEZ SOCORRO DE FREITAS	28.960.244-0
2218	NATHIELE RIBEIRO DE SOUZA ME	28.478.643-8
2219	NELSON DAVI CABANAS 06349155173	28.448.849-6
2220	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FARIAS	28.480.623-4
2221	RAFAEL DE SOUZA	28.961.590-9
2222	ROBERTO DA SILVA SANTOS	28.465.460-4
2223	VALDEMAR OSWALD	28.954.214-6
NOVA ANDRADINA		
2224	33.933.851 ARMANDO VINICIUS DO NASCIMENTO GOES	28.498.062-5
2225	37.387.844 RENATO DE JESUS GARCIA	28.482.878-5
2226	37.483.514 ELAINE DE SOUZA SANTOS	28.479.584-4
2227	40.450.717 IVANIL ROSATI	28.493.494-1
2228	40.546.914 ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA FUJIBAYASHI	28.473.611-2
2229	44.470.258 NATHALIA MONTEIRO DE CARVALHO TANAKA	28.479.867-3
2230	46.728.607 ANTONIO CARLOS FIRMINO	28.471.248-5
2231	48.854.580 KEREN HAPUQUE NASCIMENTO MAIA	28.479.280-2
2232	50.754.144 LUIZ FELIPE CARMELO CASTRO OLIVEIRA	28.482.768-1
2233	51.458.352 EMANUELA MARQUES ALVES	28.953.013-0
2234	52.202.753 EDINEI APARECIDO DE LIMA	28.487.257-1
2235	54.514.012 ERIVELTON RODRIGUES DE MELO	28.952.011-8
2236	ADRIANA DE MELO BARROS CAMPOS	28.468.670-0
2237	ADRIELLY FERREIRA ALVES	28.443.976-2
2238	ADRYAN DAVID MAGALHAES DOS SANTOS	28.480.092-9
2239	ALESSANDRO DOMINGUES	28.461.674-5
2240	ALINE LIRANCO	28.472.757-1
2241	AMABLES CASSANDRA MENDES DE OLIVEIRA ARAUJO	28.448.389-3
2242	ARISTEU BRASIL DE CARVALHO	28.467.078-2
2243	BRUNO ALVES SEVERO DOS SANTOS	28.460.756-8
2244	CASA DO PET 1 ANIMAIS DE ESTIMACAO LTDA	28.455.183-0
2245	CELIA CRISTINA MENDES ANTUNES	28.450.188-3
2246	CELIO DIAS DOS SANTOS	28.451.100-5
2247	DEVANEIA CRISTINA FERRAZ	28.472.723-7
2248	DOROTHY PAULA DE SOUZA PASCHOALOTTO	28.454.419-1
2249	EBER NUNES GONCALVES	28.452.480-8
2250	EDER DOS SANTOS FERREIRA	28.959.214-3
2251	EDER PEREIRA DE SOUZA	28.447.164-0
2252	EDILENE DE FATIMA MARTINS DA FONSECA	28.498.693-3
2253	EDVALDO GOMES FIGUEREDO	28.464.695-4
2254	ELAINE DOS SANTOS SILVEIRA ALMEIDA	28.451.309-1

2255	FABIANO DE ANDRADE MARIANO	28.485.187-6
2256	FABIO CARDOSO RADEKE	28.466.034-5
2257	FELIPPE LOURENCO BIDOIA	28.475.396-3
2258	FERNANDA TAISA SATIL DA SILVA BARBIERI	28.496.889-7
2259	FLADSON VICENTE PEREIRA DA SILVA	28.452.873-0
2260	FLAVIA DOS SANTOS ESPINDOLA	28.445.288-2
2261	GRAZIELI ROCHA DA SILVA 03559298130	28.448.661-2
2262	IVAN DOS SANTOS MENEZES	28.481.565-9
2263	JEAN PEREIRA DA SILVA	28.459.649-3
2264	JONATHAN ANDREY SOARES CUER	28.449.160-8
2265	JOSE FERRAZ CHAGAS FILHO	28.477.192-9
2266	JOSE JESUS DA SILVA	28.486.087-5
2267	JOSE ROBERTO SANTOS ROSA	28.446.358-2
2268	KARINE MACEDO DE OLIVEIRA 05250779107	28.442.893-0
2269	KLEBER BARBOZA WALTMANN	28.493.502-6
2270	LUCAS VENTURA SANTOS	28.459.667-1
2271	LUIZ ANTONIO ROSSI	28.465.744-1
2272	MARCOS ROBERTO DE FARIAS	28.450.827-6
2273	MARIA AURIA GOUVEIA	28.954.848-9
2274	MATHEUS FRACALOSSI DA SILVA	28.445.424-9
2275	MAYARA SOARES DE SOUZA	28.459.048-7
2276	ORLANDO ARNALDO LADANYI MORAIS	28.459.807-0
2277	PAULO SERGIO DA SILVA RIBEIRO	28.960.259-9
2278	RENAN MORIN ARGUELHO	28.487.095-1
2279	SAMUEL RODRIGUES LOPES 79382240144	28.462.044-0
2280	SIDNEI SOUZA DOS SANTOS	28.495.253-2
2281	SILVIA VIEIRA CRESTANI	28.461.969-8
2282	SIMONE MENEZES NUNES	28.446.731-6
2283	TALITA RIBEIRO MOTA	28.456.639-0
2284	TIAGO MARTINS MACHADO FALEIRO 03422298185	28.453.280-0
2285	VALERIA LOURENCO DIOSTI	28.465.653-4
2286	ZILMA DE SOUZA ROSA	28.444.288-7
NOVO HORIZONTE DO SUL		
2287	26.228.573 DIEIMISSON AURELIO SILVA ALVES	28.488.460-0
2288	50.227.031 LAURINDA APARECIDA DA COSTA NEVES	28.481.728-7
2289	DAVID PARRA PANIAGUA	28.449.319-8
2290	EDMAR KLEITON DOS SANTOS	28.467.914-3
2291	EDSON ROBERTO DOS SANTOS 01338605151	28.467.046-4
2292	JOCEMAR DE OLIVEIRA	28.475.533-8
2293	LUIZ CARLOS FONCECA	28.496.906-0
PARAISO DAS AGUAS		
2294	29.718.102 THOMAZ OZORIO	28.479.793-6
2295	50.225.280 PAULO ROBERTO SANTOS CARVALHO	28.481.575-6
2296	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS AVELAR	28.472.005-4
2297	RAFAEL ALVES DA SILVA	28.476.228-8
PARANAIBA		
2298	21.689.901 VINICIUS MATEUS DE OLIVEIRA	28.481.901-8
2299	32.472.186 MATEUS VINICIOS SOUZA E SILVA	28.493.145-4
2300	40.761.683 ATILA BRUNO FERNANDES MAGALHAES	28.456.863-5
2301	44.921.580 ANDREIA PEREIRA DIAS	28.478.744-2
2302	45.419.121 JHONATAN APARECIDO LUIZ GARCIA	28.498.279-2
2303	48.819.799 TALITA DA SILVA SANTOS	28.480.205-0
2304	49.001.832 ALESSANDRA LEAL ANSELMO RODRIGUES	28.478.547-4
2305	53.465.619 JHENIFER GABRIELA VIEIRA DA SILVA	28.493.560-3
2306	54.552.498 LUCAS MACHIAVELLI MARTINS	28.950.803-7
2307	ADALBERTO SOUZA ARAUJO	28.462.684-8
2308	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	28.464.532-0
2309	ARIANE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA BRUNO 01910284106	28.460.705-3
2310	CAIO VINICIUS DA SILVA	28.455.259-3
2311	CASSIA SILVA NUNES	28.459.371-0
2312	CELIO LEAL DA SILVA 59610670172	28.454.339-0
2313	DAIANE FERREIRA FREITAS	28.450.096-8

2314	DAIANE MAINARDES RIBEIRO	28.450.705-9
2315	DIOGO BORGES DA SILVA	28.961.132-6
2316	DOUGLAS LAMBLEM DOS SANTOS	28.475.680-6
2317	EDCARLOS MALAGUTI DA SILVA	28.472.380-0
2318	ERIONEDES RIBEIRO DE SOUZA	28.465.372-1
2319	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	28.497.141-3
2320	FRANCISLEINE PEREIRA ROSA	28.460.165-9
2321	GISLAINE REZENDE DOMINGOS	28.476.863-4
2322	HENRIQUE JUNIOR VILELA DA SILVA	28.452.654-1
2323	JESIEL LUCAS DA SILVA ARAUJO	28.476.103-6
2324	JESUS APARECIDO DE SOUZA	28.950.536-4
2325	JOSICLEIA ALVES DOS SANTOS	28.461.958-2
2326	JUBERTO DA SILVA GARCIA	28.468.401-5
2327	JULIO GONCALVES DOS SANTOS	28.465.907-0
2328	LILIANE GARCIA DE FREITAS	28.465.289-0
2329	LUANA MARIA DE SOUZA	28.457.923-8
2330	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	28.470.557-8
2331	MAISA GABRIELI ALMEIDA MENDONCA	28.451.402-0
2332	MARCELO LIMA DOS SANTOS	28.445.635-7
2333	MONIKE MARCELY DOS SANTOS	28.473.419-5
2334	NELSON LIMA RIOS	28.446.024-9
2335	ROBSON GUILHERME DA SILVA	28.951.904-7
2336	RONIEL REIS DOS SANTOS	28.457.634-4
2337	ROSEMIR DIAS DOS SANTOS	28.483.067-4
2338	ROSILDA MARIA DA SILVA 55509096187	28.458.156-9
2339	TATIELEN LEANDRO LINO	28.471.043-1
2340	TIAGO BATISTA	28.962.481-9
2341	VIVIAN ARAUJO DOS SANTOS	28.459.100-9
PARANHOS		
2342	EDUARDO BATISTA DE ARAUJO	28.964.181-0
2343	ELENIR BARBOSA DOS SANTOS	28.458.729-0
2344	ELISSANDRA LESME CARDOZO	28.472.318-5
2345	EMERSON BALBUENA	28.461.248-0
2346	FERNANDO HENRIQUE LESCANO PAVON	28.487.285-7
2347	ROSA DOS SANTOS	28.953.709-6
PEDRO GOMES		
2348	51.910.042 LUCAS HENRIQUE FRANCO TORQUATO	28.486.951-1
2349	ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE CARVALHO	28.499.402-2
2350	JOAO CARLOS MACIEL 86770110130	28.466.494-4
2351	NELSON ARGENTINO 33019231949	28.451.361-0
2352	PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES 99881934168	28.442.840-0
PONTA PORA		
2353	17.201.566 MARIA CECILIA VARGAS	28.497.217-7
2354	22.749.726 JAKES VANTUIR FREITA SCHER	28.496.931-1
2355	24.015.957 FABRICIO PAEL REITMAN	28.482.698-7
2356	27.261.244 RONALDO CHAVES DA SILVA	28.481.095-9
2357	33.599.981 ANGELICA BEATRIZ LIMA DIAZ	28.486.404-8
2358	35.427.477 MARCIO KAZUHIRO OKU	28.956.281-3
2359	41.550.023 EMERSON SANTOS DA COSTA	28.479.364-7
2360	47.011.161 ELAINE ANDRADE DA SILVA	28.495.278-8
2361	47.827.976 DIEGO ARMANDO SANABRIA SANGUINA	28.485.942-7
2362	49.438.497 ELVIS XAVIER AQUINO VERA	28.484.175-7
2363	49.616.278 JOSE CARLOS CARIS DE OLIVEIRA	28.479.312-4
2364	50.572.372 RODRIGO BISPO MACIEL	28.482.276-0
2365	51.112.596 DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	28.484.129-3
2366	51.175.672 DAFNE BRIZUELA ZERLOTI	28.483.671-0
2367	51.797.641 WELINGTON GONCALVES DOS SANTOS	28.486.193-6
2368	51.839.477 JAIR JOSE DOS SANTOS	28.486.059-0
2369	52.000.785 ALINE LILIAN SANTOS BATISTA	28.493.080-6
2370	52.588.777 DANIEL CORTEZ CERVIM FERRAZ	28.488.427-8
2371	52.899.958 IRMA RIBEIRO INSFRAN	28.495.552-3
2372	53.843.417 JULLY SOUSA OLIVEIRA	28.496.530-8

2373	54.839.694 WESLEY PEDROSO ALVARENGA	28.951.605-6
2374	56.503.230 JAQUELINE RUIZ RODRIGUES	28.952.384-2
2375	ADEMIR DE SOUZA TORRES 81315007134	28.457.756-1
2376	ADEMIR JOSE DE ABREU	28.469.494-0
2377	AIOLI CRISTIANE DALLAQUA TEIXEIRA	28.457.206-3
2378	ALAA SHARANEK	28.953.771-1
2379	ALEX ALVES DA CUNHA	28.468.277-2
2380	ALINE FERREIRA DE BRITO SILVA	28.961.170-9
2381	ANA TADEA ALVARENGA BENITEZ 70834779145	28.448.039-8
2382	ANDERSON MORATO LARREA	28.962.330-8
2383	ANTONIO AJALA MANGUEIRA	28.465.685-2
2384	ANTONIO VIEIRA MARTINS	28.473.985-5
2385	BIANCA FABIOLA NIEDDERMEYER DERENE DE JESUS	28.462.560-4
2386	BRUNA CORREA LUISI	28.487.811-1
2387	BRUNO CANO DE OLIVEIRA	28.495.946-4
2388	BRUNO FERREIRA 05479529102	28.456.687-0
2389	CARLOS WAGNER ROMAN DA LUZ	28.451.898-0
2390	CLEITON GAMARRA CARDOSO	28.459.346-0
2391	CLEUSA MOURA DIAS	28.456.689-6
2392	CRISTIAM GEOVANNI MAIDANA ROCHA 04640597126	28.459.503-9
2393	DAIANE DE FARIAS CAMARGO	28.475.870-1
2394	DANIELA CASTILHO ME	28.480.109-7
2395	DANIELI DAIANE ELIZECHE	28.480.719-2
2396	DAVID MELO COSTA	28.962.893-8
2397	DEIVISON MENDIETA MARTINES	28.494.114-0
2398	DENISE ZACARIAS DE LIMA	28.466.205-4
2399	EBER OTNIEL COSTA DE SOUZA	28.472.669-9
2400	EDELIRIA LARREA	28.479.227-6
2401	EDER JOSE PITA	28.447.000-7
2402	EDES RICARDO RIBEIRO JUNIOR	28.468.946-7
2403	EDISON DIONICIO ORTIZ PALACIOS	28.472.337-1
2404	EDUARDO CABREIRA BARRIOS 93794622120	28.452.658-4
2405	EDUARDO VAGNER DE SOUZA	28.470.378-8
2406	EDVAN DOS ANJOS POLDO	28.963.460-1
2407	EMMILY VANESSA CEZARIO DOS SANTOS	28.953.474-7
2408	EUZEBIO PORTILHO CANO 00521944180	28.450.163-8
2409	EVELIN RAIANE DA SILVA CRUZ	28.475.021-2
2410	EWALDO MENDES JUNIOR	28.453.136-7
2411	FATIMA CASTRO MARTINELLI	28.455.335-2
2412	FATIMA CRISTINA LOPES BENITEZ	28.476.150-8
2413	FELIPE GABRIEL DA SILVA PAVAO	28.457.193-8
2414	FERNANDA LAIS PASSOS PEREIRA	28.443.132-0
2415	FERNANDA SIQUEIRA SILVA SANTOS	28.477.258-5
2416	FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA VELOZO	28.489.718-3
2417	FRANCISCO GEAN FERREIRA	28.458.751-6
2418	GILVAN LUCAS CHIMENES TENORIO	28.958.246-6
2419	GIZANY VIANA DIAS	28.461.721-0
2420	GIZELE PEZZIN	28.450.769-5
2421	HELDER FERREIRA SOARES	28.464.504-4
2422	HUSSEIN EL ABED DAKKAR	28.476.478-7
2423	IDALINA FELIX MONTEIRO DUARTE	28.462.490-0
2424	ILAINE DE SOUZA LIMA	28.458.037-6
2425	JAIDER XIMENES PEREIRA	28.965.014-3
2426	JESSICA DOS SANTOS URDAPILLETA	28.471.315-5
2427	JOELSO IBARRA VARGAS	28.471.385-6
2428	JONY EVERTOM BOVEDA ROMA	28.455.981-4
2429	JOSE DE MATOS DA SILVA NAKASHIMA	28.959.860-5
2430	JOSE JOGLEMIR PEREIRA FILHO 04664763107	28.448.805-4
2431	JOSE MAXUEL DE SOUSA SANTOS	28.477.160-0
2432	JOVELINA SILVA PEREIRA GOMES	28.477.243-7
2433	KARITA ANACLETO CHAVES	28.469.891-1
2434	KATHIA ELIZABETH CRISTALDO DE VIEIRA	28.447.277-8

2435	KATIA HADDAD GEORGES WINCKLER 69292833120	28.445.879-1
2436	KATIUSCIA MESSIAS DA SILVA	28.494.999-0
2437	KELY CRISTINA DE CASTRO QUINTANA	28.454.462-0
2438	LAIS DOS SANTOS MACHADO	28.493.205-1
2439	LARYSSA SOUZA FRANCO	28.456.612-8
2440	LAUDEMIRIA SILVA DE MIRANDA ME	28.470.789-9
2441	LEILA SOARES RODRIGUES	28.475.993-7
2442	LILIAN VERGINIA RIQUELME CARDOZO 02918898163 - ME	28.448.692-2
2443	LILIANA MARQUES DUARTE	28.963.122-0
2444	LIZ ANDREIA CAVALHEIRO SIMONI	28.448.735-0
2445	LUANA SINARA BERNARDI	28.467.693-4
2446	LUCAS DOS SANTOS RAMIRES	28.483.814-4
2447	LUIS FERNANDO RIOS SCHWINGEL	28.487.812-0
2448	MAIKON ADRIANO LOURENCO PEDRA	28.958.729-8
2449	MARA DALILA HENRIQUE DUTRA ROJAS	28.446.909-2
2450	MARCELLE DE OLIVEIRA CORREA	28.467.523-7
2451	MARCELO RATIER QUINTANA	28.443.549-0
2452	MARCIO DE OLIVEIRA 05918272984	28.453.098-0
2453	MARCOS RENAN ANTUNES LARSON	28.453.702-0
2454	MARIA EVA DE SOUZA ROSA	28.955.381-4
2455	MARIA NEVES FERNANDES	28.466.204-6
2456	MARIA NILVA CORREA	28.447.246-8
2457	MARIA SANDRA SANCHEZ GARCETE ME	28.465.193-1
2458	MARIANA MARECO PEIXOTO	28.452.465-4
2459	MARIANA SOUZA DA COSTA SILVA	28.478.271-8
2460	MARIO LUIZ CARVALHO VERON	28.466.413-8
2461	MAURICIO REDIVO	28.474.188-4
2462	MAZEN YOUSSEF FARHAT	28.495.669-4
2463	MICHAEL DA SILVA VALLIEJO	28.484.108-0
2464	MILENA BEATRIZ PEREIRA FERRO 07163447183	28.459.124-6
2465	MONICA BEATRIZ MARTINS	28.954.199-9
2466	MONICA LOPES DE OLIVEIRA	28.454.985-1
2467	NADIA MARIA VERON BOEIRA	28.962.509-2
2468	NANCY GRACIELA RAMIRES FRANCO	28.444.019-1
2469	NAPOLEON MALDONADO ESPINOZA	28.463.707-6
2470	NEUZA TEREZA QUINHONES DUARTE	28.475.547-8
2471	OSCAR GONCALVES PALACIOS	28.467.579-2
2472	OSCAR MARCELO AMARILLA MONTIEL	28.463.769-6
2473	PATRICIA BRETCHENAIDER BARRETO	28.476.171-0
2474	PATRICIA DUARTE	28.954.002-0
2475	PAULO MARCIO DA SILVA	28.456.228-9
2476	RAFAEL ANTUNES DE BRITO	28.446.927-0
2477	RAISSA DE SOUZA OLIVEIRA	28.962.325-1
2478	RAMAO AVALO SANABRIA	28.455.034-5
2479	RICARDO VALIENTES	28.462.845-0
2480	ROBSON ALVES PEREIRA	28.461.603-6
2481	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	28.474.427-1
2482	ROGERIO DE CARVALHO BUENO	28.461.233-2
2483	RONALD DE OLIVEIRA FERREIRA	28.468.603-4
2484	RONALDO ROGER SOUZA SARAT	28.450.034-8
2485	SAMARA FRANCO BECKER	28.458.028-7
2486	SERGIO DOMINGOS STOCCO	28.496.999-0
2487	SHEILA MAGALHAES PACHIGUA	28.449.634-0
2488	SILMARA POMPEO AREVALO	28.468.944-0
2489	SIMONE ROSA DE ACOSTA TORRES 02529357137	28.458.594-7
2490	SUZANA DE FATIMA BENCKE PERUSSATO	28.960.636-5
2491	TAIS BRITO DE OLIVEIRA	28.459.644-2
2492	TAISA MOLAS RODRIGUES ALMEIDA	28.457.194-6
2493	THAIS NAIARA DALCECO MARTINS	28.452.856-0
2494	URHYANY KRUGER MORAES	28.456.406-0
2495	VALDECIR JOSE RODRIGUES	28.467.701-9
2496	VALDSON VAZ DA SILVA	28.455.994-6

2497	VILMAR DORNELLAS	28.463.255-4
2498	VILSON CLAUDENIS NEGRETE ACOSTA	28.484.901-4
2499	VINICIUS RODRIGUEZ ZEILMANN	28.471.844-0
2500	WANG JIALONG	28.475.270-3
2501	WESLEY FLORENCIANO DA SOLEDADE	28.477.139-2
PORTO MURTINHO		
2502	17.524.148 ROSALINO AQUINO RODRIGUES	28.480.732-0
2503	ADRIANE ORREGO RUIZ	28.494.984-1
2504	ALESSANDRO LUIZ PEREIRA	28.462.821-2
2505	ANA KERLI PEREIRA AFONSO	28.476.628-3
2506	ANDREA RUIZ	28.446.823-1
2507	AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	28.446.542-9
2508	CLARA BARRETO RUIZ	28.447.554-8
2509	EDERSON SIQUEIRA DA SILVA	28.471.342-2
2510	JEFFERSON LUIS AFONSO DA SILVA	28.493.954-4
2511	JULIANA PAES FLAUZINO	28.495.305-9
2512	NIELCY MARIA ORTIZ MIRANDA	28.442.927-9
2513	OSCAR RAMAO PINTO JUNIOR 04830297182	28.449.342-2
2514	TIAGO GODOY DOS SANTOS	28.495.942-1
2515	VIVIANE TEODORO HADDAD CARVALHO	28.474.590-1
RIBAS DO RIO PARDO		
2516	13.180.665 HANRI LORENZONI DE OLIVEIRA	28.484.872-7
2517	13.480.861 CLELITON RAFAEL FRAZAO FREITAS	28.488.226-7
2518	29.718.585 ELIANE ROCHA DA SILVA GUTIERREZ	28.956.639-8
2519	30.222.691 VANIA GOMES DOS SANTOS	28.493.912-9
2520	30.803.007 MARIA APARECIDA MORALES DA SILVA	28.496.610-0
2521	30.822.931 ERICK ARAUJO SOUZA	28.497.298-3
2522	38.656.977 MARCIA CONCEICAO ROCHA OTTONI	28.486.049-2
2523	49.255.935 PAULO ROBERTO ESPINDOLA ARCE JUNIOR	28.479.205-5
2524	49.317.975 ELLEN SANTOS MACHADO	28.499.412-0
2525	50.324.113 ROGERIO DA SILVA SANTOS	28.487.082-0
2526	50.552.679 MARCO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	28.486.212-6
2527	51.086.878 THIAGO VENTORINI LOPES	28.955.579-5
2528	ADRIANA MERJAM MOTA	28.447.582-3
2529	ADRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	28.464.885-0
2530	ALEXANDRE CICERO DA SILVA	28.470.400-8
2531	CAMILA VIANA DOS SANTOS	28.495.370-9
2532	DANIELA HONORIO DO AMARAL	28.451.432-2
2533	DORIVALDO DE SOUSA FREITAS	28.449.107-1
2534	HAYANE TAYLA ALFENAS ZANONI	28.467.079-0
2535	HUMBERTO URBIETA NOGUEIRA	28.462.719-4
2536	JESIEL SABINO GUEDES GREGORIO	28.467.871-6
2537	JOCILENE DE SOUZA MEIRA MARTINS	28.474.642-8
2538	JONATHAN DIAS GOMES	28.460.653-7
2539	LEILA PANIAGO DIAS HIGA 01383529175	28.465.063-3
2540	LUIZ ARTUR MORAES DOS REIS	28.454.256-3
2541	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS	28.473.872-7
2542	MARIA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	28.460.868-8
2543	MARTA DA ROCHA RIBEIRO	28.458.307-3
2544	MATHEUS GARCIA DA SILVA	28.443.330-6
2545	NIDYA DE AZEVEDO ONCA 02500771164	28.447.756-7
2546	RENATA DIAS RODRIGUES	28.467.502-4
2547	ROSELI TAVARES DOS SANTOS TAVEIRA	28.468.834-7
2548	VALERIA HIGINO DE FREITAS	28.472.650-8
2549	WILLIAM ROGES DE MEDEIROS GUMERCINDO	28.956.839-0
RIO BRILHANTE		
2550	31.495.206 EDILMA GOMES DA SILVA	28.479.377-9
2551	36.581.504 AMABILA CORREA MARQUES	28.498.324-1
2552	50.272.682 AGUIMAR PEREIRA LEITE	28.483.616-8
2553	50.419.839 SILVIA PAEL MARECO NANTES	28.484.338-5
2554	51.531.738 JEAN MATEUS DOS REIS	28.498.479-5
2555	56.320.557 LEANDRO ANASTACIO DE SOUZA	28.951.511-4

2556	ADALBERTO ALVES BENTO	28.456.950-0
2557	ADRIANA REGINATTO	28.443.240-7
2558	ALEXSANDRA BERQUO DA COSTA	28.957.136-7
2559	ANDRESSA TREVISAN RAMPELOTTO	28.952.101-7
2560	APARECIDO CANDIDO DE SOUZA	28.448.668-0
2561	BRUNO JOSE DOS SANTOS	28.479.642-5
2562	CARIANE APARECIDA CALIXTO	28.469.795-8
2563	CHIRLEI OLIVEIRA ROCHA	28.473.515-9
2564	CLAUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	28.453.041-7
2565	DERMEVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA 26936132804	28.448.659-0
2566	DHONATHAN ELIAS BERTOTTI	28.483.876-4
2567	EBERSON OLIVEIRA TUNECA	28.494.360-6
2568	EDUARDO DA CONCEICAO SAMPAIO	28.496.174-4
2569	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	28.455.421-9
2570	ELIAS GONZALES	28.467.435-4
2571	EVALDO DE SOUZA RIBEIRO	28.443.209-1
2572	FLAVIO MARQUES PINTO 03590786132	28.455.526-6
2573	FRANCISCO ROMARIO SILVA FEITOZA	28.450.226-0
2574	JULIANA ALVES DA SILVA SANTOS	28.464.819-1
2575	LEANDRO MALLMANN DIAS	28.454.063-3
2576	MAGNO PEREIRA COSTA	28.950.160-1
2577	MARCIO NEIS	28.467.434-6
2578	MARIANA GOMES MACHADO	28.494.723-7
2579	MATHEUS LUIS DUARTE DE FRANCA	28.450.143-3
2580	RAPHAELA BERG DE ANDRADE	28.458.742-7
2581	RENATO VARNEY AGUIRRE PONTES	28.447.847-4
2582	ROMARIO LEITE SANCHES RODRIGUES	28.961.771-5
2583	SUZANA MILANEZI BONFA	28.453.947-3
2584	TATIANE RODRIGUES ELIAS	28.443.537-6
2585	VALDEMAR BERNARDO DOS SANTOS	28.443.965-7
2586	VANUSA DA SILVA GAIOTTE 01818634139	28.445.117-7
RIO NEGRO		
2587	LARISSA MARIA CAMPOS JUDICE	28.497.580-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
2588	46.800.886 MARIA ELOIZA MARTINS MIRANDA	28.486.616-4
2589	ANA MIRIAN CARDEAL MARTOS BRITO	28.489.913-5
2590	AUGUSTO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	28.453.116-2
2591	CLEITE GOMES DA SILVA	28.482.906-4
2592	FERNANDA BRITO SANTOS	28.960.873-2
2593	JHEMILY NAYARA PAULA LEMOS	28.469.181-0
2594	JOZIENE SANTOS MACHADO DA CRUZ	28.474.518-9
2595	JUCILENE PINHEIRO ALVES DELMONDES	28.476.926-6
2596	LAURA DE OLIVEIRA LEITE	28.459.863-1
2597	MARCELO PAES TAVEIRA	28.467.915-1
2598	ROSIANE PEREIRA FERREIRA CARDOSO	28.448.174-2
2599	SAMARA ALINE DOS SANTOS CATAFESTA	28.485.918-4
2600	SERGIO ROBERTO APARECIDO NALIN	28.469.532-7
2601	TARCELY ALVES DA SILVA GENARO	28.467.553-9
2602	ZILDOMAR CORREA FROES	28.484.477-2
ROCHEDO		
2603	JUSSANIA DE LIMA FREITAS	28.455.455-3
2604	VALDECI LEANDRO DA SILVA	28.446.771-5
2605	VIVIANE BARROS DE REZENDE	28.496.419-0
2606	WESLEY LUCAS CANUTO ORMOND	28.499.088-4
SANTA RITA DO PARDO		
2607	51.337.257 MATILDE BISPO CEDRAZ MARTINS	28.953.559-0
2608	CLAUDEMIR APARECIDO CORTE	28.474.837-4
2609	ELIANA LEMES PEREIRA	28.456.010-3
2610	ERICA APARECIDA DOS SANTOS TOTH	28.456.792-2
2611	IVANILDA BISPO CEDRAZ	28.443.211-3
2612	JAINE DE OLIVEIRA BARBOSA	28.466.223-2
2613	KESSLER JOSE PEREIRA NUNES	28.475.501-0

2614	LEANDRA APARECIDA DA SILVA	28.480.069-4
2615	MARCIA ALVES DE JESUS	28.461.008-9
2616	PAULO ROBERTO ARCANJO	28.454.688-7
2617	SANDRA DE OLIVEIRA LIMA ALVES	28.469.859-8
SAO GABRIEL DO OESTE		
2618	25.376.796 LUARA CORREIA DE OLIVEIRA	28.484.482-9
2619	33.616.051 JAILSON FERREIRA DA SILVA	28.481.800-3
2620	37.282.263 VERA LUCIA RAMOS DA SILVA	28.486.541-9
2621	41.087.804 RAPHAEL VALMIR XIMENES	28.489.695-0
2622	43.180.749 CAIQUE APARECIDO DA SILVA	28.482.387-2
2623	44.769.629 ROZENETE APARECIDA WALKER	28.488.350-6
2624	47.147.059 LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	28.484.576-0
2625	50.730.045 JOAO ANTONIO MENDONCA DA SILVA	28.482.525-5
2626	53.466.888 LEONARDO ROGER CANDIDO CUNHA	28.493.927-7
2627	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARAES	28.462.961-8
2628	ANA GLECIA GOMES MORAES	28.481.614-0
2629	ANGELA DE LIMA RIBEIRO PILONETTO 02558689100	28.453.782-9
2630	ANTONIO CESAR BORGHARDT	28.480.088-0
2631	ANTONIO GABRIEL VILELA NASCIMENTO	28.477.137-6
2632	BEATRIZ LEITE RIBEIRO	28.499.188-0
2633	CARLOS ALBERTO FILHO	28.469.098-8
2634	DAIZA LETICIA DOS SANTOS SOARES	28.461.049-6
2635	ELOIZA LOPES	28.449.728-2
2636	ESTELINA EVA DE MELO SANTANA	28.476.179-6
2637	EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA	28.453.529-0
2638	EZILDA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS	28.959.937-7
2639	FELIPE APARECIDO DE OLIVEIRA	28.489.639-0
2640	FRANCISCO DE JESUS VIEIRA	28.454.471-0
2641	GLADECIR PICCOLI	28.469.971-3
2642	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DO AMARAL	28.461.923-0
2643	IVAN LUIZ VICENTE DE LIMA	28.496.740-8
2644	IVAN SANTANA DE OLIVEIRA	28.484.238-9
2645	JOSE NORBERTO PEREIRA JUNIOR	28.466.755-2
2646	JULIANO CEZAR SALES	28.482.899-8
2647	JULIO CESAR FARIAS ALVES	28.478.628-4
2648	KERLLAY DA SILVA ALBINO	28.458.999-3
2649	LAUDICEIA DE JESUS FERREIRA	28.458.479-7
2650	LEONARDO FEUSER NETO	28.469.139-9
2651	MARCELA APARECIDA GOMES	28.448.049-5
2652	MARCIO DE OLIVEIRA	28.452.152-3
2653	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	28.457.798-7
2654	MARIA DOLORES DE CARVALHO 28552156172	28.450.649-4
2655	MARIANA SALOMAO SIMOES	28.450.750-4
2656	MARISTELA FAVA DA SILVA SEGATTO	28.457.484-8
2657	MATEUS HENRIQUE DE LIMA	28.468.352-3
2658	OLIMPIO MORAES DA LUZ	28.476.978-9
2659	OTILIA MARIA DAMIAN PESSATTO	28.468.167-9
2660	RAFAEL ALMEIDA DA MAIA	28.494.570-6
2661	RENAN LUCAS DA SILVA BENTO	28.488.372-7
2662	ROBERTO JUNIOR BEDIN DA SILVA	28.458.148-8
2663	ROGERIO RIBEIRO PIRES	28.470.512-8
2664	RONALDO SIMOES SOARES	28.459.753-8
2665	SERGIO PAULO DHEIN	28.499.120-1
2666	TELMA MARIA APARECIDA ALVES DE ASSIS	28.475.359-9
2667	THULA MONTEIRO OVANDO DE ARAUJO	28.466.865-6
2668	TIAGO SIMONATO 01820771105	28.453.214-2
2669	VERA LUCIA DUARTE DE LIMA	28.451.570-1
SELVIRIA		
2670	46.715.715 GISLEIDE TORRES ANDRADE BELLINI	28.478.282-3
2671	DANILO PEREIRA DOS REIS	28.457.073-7
2672	JOAO AUGUSTO SILVA LIMA 82505640572	28.463.920-6
2673	LAYLA GABRIELLI RONDAO FELICIO 04851400128	28.447.261-1

2674	MARCELO DA SILVA MELO UMBERTO	28.458.207-7
2675	NOEMI DOS REIS MORENO	28.474.425-5
2676	OSVALDO APARECIDO DE CARVALHO	28.469.371-5
2677	WESLEY BORGES DURAES	28.477.266-6
SETE QUEDAS		
2678	31.654.255 MARCIA APARECIDA MADEIRA	28.497.633-4
2679	43.501.517 RENAN JOSE PIRES SANTOS	28.954.229-4
2680	ANIZA ALVES PEDROZA	28.461.270-7
2681	EDSON DE LUCAS MACEDO	28.475.343-2
2682	MARINES ROSA LEITE	28.449.773-8
SIDROLANDIA		
2683	27.741.001 JANETE XAVIER DA SILVA	28.487.872-3
2684	51.901.778 TIAGO RIBEIRO DE MELO	28.486.259-2
2685	51.911.032 WILLIAN JHEFFERSON DUARTE DA SILVA	28.487.182-6
2686	53.145.661 SAMUEL DO NASCIMENTO	28.493.011-3
2687	54.201.631 NICOLAS MICHEL FIORAVANTI DAL PAS	28.953.812-2
2688	ALEJANDRA PEDRAZA GONZALES	28.458.166-6
2689	ALISSON SOUZA DOS SANTOS	28.442.479-0
2690	ANA CRISTINA DA CONCEICAO BALBUENA	28.472.162-0
2691	CELSO FERREIRA LEITE JUNIOR	28.459.457-1
2692	CLEBER CORREIA FERNANDES	28.481.717-1
2693	DANILO BATISTA MENDES DA COSTA	28.474.338-0
2694	DODANIM MELLO DE MOURA 05363581175	28.455.022-1
2695	EDIMAR XAVIER DE SOUZA	28.463.978-8
2696	EDUARDO DA SILVA BARBOZA	28.454.785-9
2697	ELVIO LOPES NANTES	28.452.525-1
2698	EMILY DOS SANTOS GAITO	28.462.255-9
2699	ERIKA NASCIMENTO DA SILVA	28.451.609-0
2700	ESTEFANIO APARECIDO SOBRINHO PADILHA	28.466.308-5
2701	FANY AGOSTINHA VAZQUEZ	28.463.667-3
2702	FELIPE FAUSTINO SOARES	28.474.558-8
2703	FLAVIA RHANA DE ANDRADE FORTUNATO	28.463.108-6
2704	FRANCINALDO LOPES DA CRUZ	28.963.362-1
2705	GERMANO BRUVERIS DE SOUZA	28.457.342-6
2706	GISLAINE PINTO DA SILVA	28.464.737-3
2707	IANKA STEFANY HENRIQUE DE SOUZA	28.464.262-2
2708	ISAUDE CORREIA CARDOSO	28.472.657-5
2709	IVO IGNACIO LISSARACA RAMOS	28.465.635-6
2710	JESSYCA BRUM BARBOSA	28.486.713-6
2711	JOHN LUCAS VIANA DA SILVA	28.467.288-2
2712	JUSSARA ROMERO RODRIGUES SILVA GABRIEL	28.950.257-8
2713	LAERSON ALMEIDA PEREIRA	28.466.312-3
2714	LEIA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	28.952.357-5
2715	LITIANE DALMASO	28.476.942-8
2716	LUCAS DA SILVA DE BRITES	28.445.964-0
2717	LUCAS GIROLETTA 03100400194	28.456.079-0
2718	LUCIMARI CARDOSO	28.469.828-8
2719	MARCIA DE QUADROS ARRUDA	28.459.945-0
2720	MARCIO ROGERIO DA SILVA KONSTANSKY	28.489.106-1
2721	MARIA EDUARDA TERRA DA COSTA	28.961.164-4
2722	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	28.469.489-4
2723	MARIA LUZIA GUARDIANO	28.469.483-5
2724	MARIA SALETE DE MOURA ME	28.470.282-0
2725	MAYCO WILLIAN AMBROSIO MEDEIROS	28.478.769-8
2726	MIGUEL BENITES AREVALO	28.452.886-2
2727	NATAN BASILIO FRANCISCO	28.452.932-0
2728	NEUSA BRITES TEIXEIRA ME	28.450.632-0
2729	NIDIANE DAUZACKER DE MATOS	28.479.754-5
2730	PAMELA CAMILA MACHRY DE SOUZA	28.462.450-0
2731	PAOLA DE ARAUJO BATISTA	28.459.709-0
2732	PATRICIA DOS SANTOS CARNEIRO	28.451.952-9
2733	RAFAEL GONCALVES PEREIRA	28.450.541-2

2734	RENATO RODRIGUES RUFINO	28.460.734-7
2735	RUBENS DARIO VASQUEZ	28.486.789-6
2736	SAMUEL CANDIDO DA SILVA 52926389191	28.452.891-9
2737	SILVAL SILVA SANTOS	28.454.972-0
2738	TALITA DA SILVA AFONSO	28.461.670-2
2739	TARCISIO FARINHA DE SOUZA	28.461.076-3
2740	THIERRY MARQUES RATIER	28.961.057-5
2741	THUANY DA SILVA CHAPARRO 04847170148	28.458.978-0
2742	VALDINEI TIMOTIO	28.451.567-1
2743	VALERIA DE OLIVEIRA SOARES MARCELINO	28.463.976-1
2744	WILLIAN CEZAR FERREIRA DA SILVA	28.466.855-9
SONORA		
2745	48.955.241 NATIELE DA CRUZ FREITAS	28.478.219-0
2746	56.086.815 VINICIUS PERICLES NUNES DE OLIVEIRA	28.952.385-0
2747	ADAIR JOSE ALVES DE ARAUJO	28.444.813-3
2748	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	28.958.743-3
2749	BRUNO CESAR DOS SANTOS	28.953.315-5
2750	CAMILLA MATTOS DE MENEZES	28.461.798-9
2751	CARMOELTO JOSE DOS REIS	28.443.765-4
2752	DAIANA CORREIA DOS SANTOS RUFINO	28.459.353-2
2753	DOMINGOS MIGUEL DE ARAUJO	28.450.904-3
2754	FLAVIO APARECIDO MARQUES DE MORAIS	28.460.706-1
2755	FRANCISCO NETO DA SILVA	28.955.332-6
2756	GERALDO DE OLIVEIRA FILHO	28.445.931-3
2757	MARCOS JOSE KONRAD	28.450.761-0
2758	MATHEUS GOMES DA COSTA	28.460.921-8
2759	RENAN MONTEIRO DA SILVA	28.472.801-2
2760	RONALDO SILVA DE SAL	28.474.520-0
TACURU		
2761	ERISVALDO COSTA DA SILVA	28.957.856-6
TAQUARUSSU		
2762	FABIANA APARECIDA MACORINI OCON GOMES	28.493.638-3
2763	VANIELLY SILVA FREO	28.463.341-0
TERENOS		
2764	28.399.700 ADEMAR SEVERO DE LIMA	28.479.194-6
2765	31.534.692 ANDERSON ALVES CAMARGO	28.485.405-0
2766	45.109.877 REGIS FERNANDES GOMES	28.495.791-7
2767	45.449.325 GILMAR TORRES BOGUE	28.498.990-8
2768	50.743.836 WILKEN PECORA RIBEIRO	28.483.706-7
2769	52.449.151 ODAIR SERAFIM MEDEIROS	28.488.192-9
2770	FERNANDO ANGELIM VOLPINI SILVA	28.955.989-8
2771	GILSON SANTOS RIBEIRO	28.471.198-5
2772	ISRAEL MELQUIZEDEQUE SILVA ARAUJO	28.496.120-5
2773	KARINA OLIVEIRA SILVA	28.458.286-7
2774	LEONARDO GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA	28.479.763-4
2775	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS	28.465.736-0
2776	MARDONIO VIEIRA DE AZEVEDO	28.448.082-7
2777	REINALDO CAETANO DA SILVA JUNIOR	28.481.688-4
2778	SILVIA REGINA DOS SANTOS SOUZA	28.475.084-0
TRES LAGOAS		
2779	21.969.924 MARIO ADRIANO DE SOUZA	28.483.720-2
2780	27.641.710 JAQUELINE DOS SANTOS DUARTE	28.479.847-9
2781	29.723.281 RAFAEL SOUSA DE ALMEIDA	28.486.076-0
2782	29.757.643 LUCIANO DE SOUSA CAMARA	28.498.095-1
2783	31.526.479 LUCIENE CORDEIRO SOUZA	28.484.760-7
2784	34.742.142 EVANDRO GUIRAU CUSTODIO	28.480.625-0
2785	34.915.198 LAIS HELENA ALVES MENDES	28.484.076-9
2786	35.259.865 MAHUDO SETH FASSINOU	28.952.587-0
2787	36.045.719 FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LEAL	28.467.363-3
2788	38.544.038 LIVIA RENATA SAMPAIO BARBOSA	28.497.077-8
2789	41.387.126 ROGERIO CABRINI	28.493.811-4
2790	44.742.561 DIEGO ANDRE CATARINO BORGES	28.494.076-3

2791	44.898.729 VALDECIR APARECIDO DA SILVA	28.467.381-1
2792	47.145.424 ROBSON BAIRROS LOPES	28.477.849-4
2793	49.198.449 DAYANA VAZ APARECIDO	28.482.287-6
2794	49.733.095 CLEUCIMARA DA SILVA SOUZA	28.480.612-9
2795	50.285.092 DIEGO HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA	28.481.761-9
2796	50.511.676 MAIKELPSON CORDEIRO DA SILVA	28.482.384-8
2797	50.881.251 LUIZ GUSTAVO MUNIZ DE ARAUJO	28.483.339-8
2798	52.296.665 CELIO ALVES TEIXEIRA	28.487.959-2
2799	53.100.686 HEMERSON LUIZ RIBEIRO	28.497.104-9
2800	53.599.560 YASMIN MORAIS	28.498.922-3
2801	53.743.361 KEILA DA SILVA LIMA	28.494.696-6
2802	ADAO NERI DA FONSECA 07161957630	28.453.182-0
2803	AGENILDO DONIZETE SANTANA	28.477.516-9
2804	ALCIENE ALVES DE FREITAS	28.955.863-8
2805	ALESSANDRA CAMARGO CELESTINO - ME	28.458.125-9
2806	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	28.465.482-5
2807	ALESSANDRA SOARES DA SILVA	28.473.621-0
2808	ALEX RODRIGO DANTAS MIRANDA	28.445.010-3
2809	ALEXSANDRO APARECIDO ZOTTO	28.449.301-5
2810	ALICIA MILENA FIGUEIREDO VALJAO LIMA	28.473.873-5
2811	ALINE SANTOS DE ARAUJO	28.461.383-5
2812	ALTIVINO RUPOLO ANDRADE	28.470.219-6
2813	AMANDA FRANCIELLE SILVA SANTOS	28.451.364-4
2814	ANA BEATRIZ BORBA SORANA	28.477.161-9
2815	ANA CAROLINA CARDOSO MOLEDA	28.459.947-6
2816	ARGEMIRO SILVINO PEREIRA NETO	28.469.634-0
2817	BRUNA GOMES RIBEIRO DE SOUZA	28.442.980-5
2818	BRUNO AUGUSTO DE CARVALHO	28.952.782-1
2819	CAMILA DOMINGUES DAVILA	28.466.862-1
2820	CAROLINE JESUS CHRISTOVAM ME	28.447.874-1
2821	CESAR RAPHAEL GARCIA ESQUIBEL	28.495.333-4
2822	CLAUDIA MACEDO DOS SANTOS	28.472.144-1
2823	CLEISSON ALESSANDRO ALVES ARAUJO	28.476.939-8
2824	DANIEL DE ARAUJO LOURENCO	28.451.397-0
2825	DANIEL LUAN FARIA DA SILVA	28.957.001-8
2826	DAVI RODRIGO SARVIANO DE CASTRO 04296944150	28.466.503-7
2827	DEISE GONCALVES ORTIZ	28.951.072-4
2828	DENILSON DA SILVA RAMOS	28.446.245-4
2829	DEOLINA CATIA PEREIRA DA SILVA FELIX	28.445.816-3
2830	DEYBSON MAIK NASCIMENTO DE ARRUDA	28.452.661-4
2831	DIEGO HENRIQUE HIEDA	28.467.597-0
2832	DINAMARA LIMA SOARES 05973453170	28.450.485-8
2833	DIVINA GRISOSTE TACEO DE OLIVEIRA	28.465.676-3
2834	DJALMA FERREIRA COSTA	28.960.787-6
2835	DYEINNE LAIRA ARAUJO CAMPOS	28.460.269-8
2836	EDILSON LOPES DOS SANTOS	28.498.869-3
2837	ELAIANA LOPES DE SOUZA MENEZES POSSARI	28.452.621-5
2838	ELIANE BATISTA PEREIRA	28.455.877-0
2839	ELIS REGINA DE OLIVEIRA BANDEIRA ME	28.465.897-9
2840	EMERSON APARECIDO DE SALES	28.956.747-5
2841	EVALDO SILVA DE JESUS 02847834630	28.463.480-8
2842	FAUSTO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	28.458.938-1
2843	FERNANDO CARLOS SACHETI	28.496.824-2
2844	FLORENTINO DE FREITAS BARBOSA 92225233853 - ME	28.467.734-5
2845	FRANCIELE FERNANDES LOPES	28.475.730-6
2846	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	28.467.003-0
2847	FREDD DE SOUZA CEDRAZ	28.453.973-2
2848	FUAD SALEH BRAHIM	28.445.980-1
2849	GABRIEL HENRIQUE MOREIRA DIAS	28.475.872-8
2850	GABRIEL VALENTIN GARCIA	28.468.312-4
2851	GAMALIEL ADRIANO PEREIRA	28.445.815-5
2852	GEOVANI COELHO PRATES	28.463.369-0

2853	GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS	28.448.587-0
2854	GILDO ALENCAR DA SILVA	28.444.227-5
2855	GILSON ALVES DE SOUZA	28.961.340-0
2856	GUSTAVO FELIX ALMIRON ROLDAO	28.488.711-0
2857	HIGOR RODRIGUES DE MATOS	28.477.303-4
2858	HIVACIR BARBOSA LIMA 90015029115	28.455.253-4
2859	HUGO XAVIER	28.470.421-0
2860	IZABELA FREITAS DE ALBUQUERQUE	28.483.687-7
2861	JAILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	28.470.142-4
2862	JEAN CARLOS DA PAZ DIAS	28.452.553-7
2863	JEFFERSON DE ALMEIDA SOARES	28.466.672-6
2864	JEFFERSON NUNES DE SOUZA LIMA	28.472.177-8
2865	JESSICA GALANTE	28.469.317-0
2866	JESSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	28.475.108-1
2867	JHAIARA FIGUEIROA GNUTZMANN	28.476.454-0
2868	JHONATAN FERNANDES PEREIRA	28.447.927-6
2869	JHONATAN MATEUS DA SILVA	28.489.508-3
2870	JOAO ANTONIO DOS SANTOS NETO	28.961.934-3
2871	JOAO EDIR BORSATO	28.444.108-2
2872	JOAO PAULO FLEURI DE SOUZA	28.486.534-6
2873	JOEL NEVES MACIEL	28.459.601-9
2874	JOELVIS VITAL DA SILVA 03911408170	28.451.184-6
2875	JOIL VILHALVA SILVA	28.476.486-8
2876	JOSE EDUARDO GONCALES ZANOTTO BICUDO	28.460.686-3
2877	JOSE ROBERTO ANASTACIO	28.499.566-5
2878	JULIANA FERREIRA DE PAULA	28.964.202-7
2879	KAROLINE DE FREITAS VIEIRA COLLETTI 02223640176	28.450.866-7
2880	KATHARINE CRISTINE FERREIRA FIIHR	28.471.873-4
2881	KLEDIR DOS SANTOS CASTILHO	28.462.995-2
2882	LARISSA FERNANDA ALVES BARBOSA DO COUTO	28.464.179-0
2883	LEILA GRACIELE CANDIDO GONSALVES	28.478.262-9
2884	LETICIA DIAS CORREA	28.464.426-9
2885	LUANA DOS SANTOS RODRIGUES	28.476.980-0
2886	LUCIANA MOREIRA MELO 60988550130	28.447.046-5
2887	LUCIANA SANTOS COELHO	28.469.235-2
2888	LUCIANA TAVARES DA SILVA	28.463.989-3
2889	LUCIDIO CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA	28.468.814-2
2890	LUCIMAR LEANDRO	28.467.230-0
2891	LUIZA QUINTEIRO DE LARA DIAS	28.465.268-7
2892	MAGDA APARECIDA DOURADO	28.499.569-0
2893	MARCELA QUEIROZ THIAGO 01188039130	28.454.600-3
2894	MARCIO VILHALVA BEZERRA	28.498.570-8
2895	MARCIO WILLIAN NERY MATEUS	28.483.489-0
2896	MARCO AURELIO MARQUES	28.453.410-2
2897	MARCOS VINICIUS BORGES GONCALVES DE OLIVEIRA	28.476.956-8
2898	MARIA ALAIDE DA SILVA	28.454.863-4
2899	MARIA JOZELIA DA SILVA MOREIRA	28.463.947-8
2900	MARIA LUIZA DA SILVA FRANCA 04402408164	28.451.087-4
2901	MARILIA BELLIZZE TITARELLI DIAS	28.494.968-0
2902	MAURICIO FERREIRA DE FREITAS	28.481.210-2
2903	MILTON FACHE MADIA	28.960.782-5
2904	NAIARA ALVES DE LIMA	28.469.026-0
2905	NAYARA LOPES MERCADANTE	28.474.394-1
2906	NEIDE RENATA DE CARVALHO COFFERS ME	28.443.324-1
2907	NELSON CLARO PINTO	28.445.832-5
2908	ODEMIR VALENTIM ALVES	28.444.046-9
2909	OSMAR DA CONCEICAO SANTOS	28.460.586-7
2910	OSMARINA TIEKO NARIMATU	28.448.345-1
2911	PEDRO PAULO DE MELLO BERALDO	28.456.724-8
2912	PRISCILA DE MORAES EVANGELISTA 01356913113	28.457.939-4
2913	RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	28.962.052-0
2914	RAFAEL ORLANDO MARCHAN	28.472.079-8

2915	RAQUEL DE MIRA DOS SANTOS	28.461.001-1
2916	RAYANE ARAUJO FERREIRA	28.963.211-0
2917	RENATO CESAR PIMENTEL	28.955.944-8
2918	RENATO DO PRADO RODRIGUES	28.465.733-6
2919	ROBSON AMORIM MARINHO	28.451.782-8
2920	RODRIGO DA CRUZ SILVA	28.476.610-0
2921	ROGERSON RIMOLI	28.451.901-4
2922	ROSA MARIA DE SOUZA ME	28.464.460-9
2923	ROSEMEIRE SILVA EVANGELISTA	28.459.434-2
2924	SANDRA MARA BERNARDONI MORETI 32464464821	28.452.766-1
2925	THAINARA MACEDO DE ALMEIDA	28.964.295-7
2926	THIAGO CALVANHA MATOS	28.448.887-9
2927	TIAGO FREITAS DE SOUZA SANTOS	28.494.322-3
2928	UBIRATAM BRITO DE MELLO JUNIOR	28.462.674-0
2929	VALDEMIR DOMINGOS VALENTIM	28.468.400-7
2930	VANESSA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA	28.463.600-2
2931	VICTOR FERREIRA DE LIMA	28.957.308-4
2932	VICTOR PIRES GALLI DIAS 05062763177	28.455.837-0
2933	VINICIUS ALMEIDA BEZERRA ME	28.479.615-8
2934	VIVIANE LEOPOLDINO SIQUEIRA	28.476.394-2
2935	WANDERLINO VICENTE DE SOUZA NETO 28304709821	28.466.547-9
2936	WILLIAN APARECIDO SOBRINHO DE OLIVEIRA	28.470.704-0
2937	YURI SILVA ARAUJO BUENO	28.481.193-9
2938	ZENALIA DIAS SERAFIM	28.453.575-3
VICENTINA		
2939	39.943.297 JACKSON CECATTO THOMAZ	28.479.070-2
2940	DANILA MARIA DE FIGUEIREDO	28.482.367-8
2941	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	28.475.480-3

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 396, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 396 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ALCINOPOLIS		
1	ANTONIO GILDO DE SOUZA	28.797.518-5
2	IMAR DARME	28.791.335-0
ANTONIO JOAO		
3	ADEMAR FRANCO	28.783.694-0

BATAYPORA		
4	GABRIEL JORGE DOS SANTOS BARBOSA	28.847.951-3
CAMAPUA		
5	ANDRE LUIZ LEMES ROCHA	28.867.516-9
6	PAULO CESAR DE MATOS OLIVEIRA	28.858.204-7
CAMPO GRANDE		
7	ADMILSON REZENDE DE CARAMALAC	28.819.165-0
8	G2BOV ASSESSORIA DO AGRONEGOCIO LTDA	28.953.392-9
9	MECARI GERACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA	28.450.982-5
10	PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	28.444.640-8
11	QUEIROZ ENERGIA SOLAR LTDA	28.467.406-0
CHAPADAO DO SUL		
12	CARLOS EDUARDO DALL AGLIO ROCHA	28.826.274-3
COXIM		
13	DIVARNEI MARIA VILELA DOS SANTOS	28.658.943-5
14	ELOY MONTEIRO DE CARVALHO	28.676.009-6
15	IDALMIR LUIS DE MORAIS	28.867.563-0
16	JARY SEVERO DOS SANTOS	28.537.268-8
17	JOAO AUGUSTO ARAUJO COLLA	28.850.226-4
18	RUTH PORFIRIA INACIO	28.609.042-2
19	SOUZA E SOFTOV LTDA	28.267.549-3
20	ZULMIRA FERNANDES CANO	28.829.265-0
DOURADOS		
21	EVERTON ARNOLD GELAIN	28.731.866-4
GUIA LOPES DA LAGUNA		
22	RODRIGO WOBETO SCHIRMANN	28.825.930-0
ITAQUIRAI		
23	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	28.849.659-0
24	SIMONI ELEUTERIO DA SILVA	28.826.813-0
MARACAJU		
25	EDUARDO OTAVIO TEIXEIRA MARCONDES	28.516.303-5
MIRANDA		
26	AYGIDES MARQUES FILHO	28.830.899-9
27	BENEVIDES DE MELLO MARQUES	28.826.332-4
28	MARIA EMILIA DE MELLO MARQUES	28.833.463-9
29	MARIA THEREZINHA DE MELLO MARQUES	28.833.465-5
NOVA ANDRADINA		
30	LUIZ CAPUTO	28.831.649-5
PARANHOS		
31	MARCIO JOSE DA SILVA	28.858.588-7
PEDRO GOMES		
32	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	28.650.705-6
RIBAS DO RIO PARDO		
33	3M PECUARIA LTDA	28.812.091-4
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
34	CINIRO DO NASCIMENTO BORGES	28.531.329-0
35	ESPOLIO DE MARIA APARECIDA MARTOS COELHO	28.787.050-2

36	JANE CARMEM MARTOS DA SILVA	28.853.313-5
37	LEANDRO FERREIRA MARTOS	28.394.060-3
38	MARILDE CECILIA FERREIRA 16462831120	28.410.315-2
SIDROLANDIA		
39	GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA	28.784.840-0
40	NILSON KESSLER	28.825.819-3
SONORA		
41	ARACI ALVES DO VALE	28.814.764-2
42	ENEDINA MOREIRA DA LUZ	28.815.692-7
43	LIDIANE DALLA NORA 01249590167	28.382.962-1
44	MARCOS VIEIRA OLIVEIRA	28.816.806-2
45	MARIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	28.815.366-9
46	MICHEL BETONI SALES	28.361.424-2
TERENOS		
47	AILTON BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR	28.850.220-5

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 137/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezessete do mês de novembro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 14/2025
Processo n. 11/011752/2024-Digital - ALIM n. 55605-E de 29/8/2024
Sujeito Passivo: Iyobe & Cia Ltda. – Ponta Porã-MS. - IE: 28.346.041-5
Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Júnior
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Reexame Necessário n. 34/2023
Processo n. 11/003628/2023-Digital – ALIM n. 52346-E de 7/3/2023
Sujeito Passivo: Sigeyuki Ishii – Aquidauana-MS. – IE: 28.715.044-5 – Advogado: Rodrigo Fretta Meneghel
Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 31/2021
Processo n. 11/005286/2020-Digital – ALIM n. 2781-M de 29/2/2020
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda. – Umuarama-PR. – IE: 28.491.626-9 – Advogados: Laércio Alcântara dos Santos e Bruno Watermann dos Santos
Autuantes: Elias Clementino dos Santos, Julio Maruyama e Edivaldo Ferreira Fontenele Júnior
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 6/2025
Processo: 11/012287/2023–Digital – ALIM n. 53363-E de 4/8/2023
Sujeito Passivo: Qually Peles Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.330.819-2 – Advogados: Natália Rios Estenes Nogueira, Abner da Silva Jaques e outros
Autuante: Patrick Hoffmann Antunes
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 325/2024
Processo: 11/004419/2024–Digital – ALIM n. 54589-E de 15/3/2024
Sujeito Passivo: Atacado Fernandes de Gêneros Alimentícios – Corumbá-MS – IE: 28.325.173-5
Autuante: Vanderson Luis de Souza Melo
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2023 /SEFAZ N. Cadastral: 21491

Processo:	11/008.086/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MBS Estratégias e Sistemas Ltda.
Objeto:	Constitui objeto deste Instrumento prorrogar o prazo de duração e vigência do Contrato n. 016/2023, com base em seu item 2.1.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo:	O prazo do Contrato n. 016/2023 fica prorrogado pelo período de 17 de outubro de 2025 a 16 de dezembro de 2025
Data da Assinatura:	15/10/25
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Christian de Carvalho Longhi

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 061/2022 /SEFAZ N. Cadastral: 20034

Processo:	11/006.269/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto:	Constitui objeto deste instrumento prorrogar o Contrato n. 061/2022, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93, bem como, na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo:	O prazo do Contrato n. 061/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 18 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2026.
Data da Assinatura:	14/10/25
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Affonso de Barros Marinho

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.482, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento dos Empenhos referentes às despesas com Restos a Pagar Processados no exercício 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento da Nota de Empenho de Restos a Pagar Processados, de número 2024NE013200, emitida no exercício financeiro de 2024, inscrita indevidamente em restos a pagar processados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 48/SED/2025
Processo n. 29/016520/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, inscrito no CNPJ/MF N.03.501.517/0001-52, denominado DONATÁRIO.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
9532E82W7MR113032	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	QAP0A61	900091698
9532E82W8PR012845	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RWD4I09	800315362
9532M52P9MR115634	VW/NEOBUS MINIESC/ORE1	QAP9G78	900092060

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de R$ 633.500,00.
Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 11/11/2025
HÉLIO QUEIROZ DAHER - CPF: ***685.281**
Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.
JOSMAIL RODRIGUES- CPF n. ***627.328***
Prefeito do município de Bonito/MS– DONATÁRIO.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.92/SED/2025
PROCESSO N. 29/068.031/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e **LEANDRO VIEIRA MENEZES - AGROLEITE**, CNPJ sob n. 27.140.701/0001-82
Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.
Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015, Decreto Estadual n.16.644 de 04 de julho de 2025, Resolução/SEFAZ N.3.466, de 9 de setembro de 2025.
Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura,
Assinatura: 10/11/2025
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação – SED/MS
LIDIOMAR SIGOLI COSTA
AGROLEITE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.110/SED/2021
PROCESSO N. 29/045.067/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001- 22, e **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL - SAUDE - MS**, CNPJ sob n. 04.228.734/0001-8
Objeto: alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2.000; Resolução/SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016, Decreto Estadual n.14.905 de 27 de novembro de 2017.
Vigência: vigência prorrogada por mais doze meses,
Assinatura: 10/11/2025
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação – SED/MS
MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL - SAUDE - MS

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 059/2023 - GL/ Cogesp/SED Nº Cadastral 22734

Processo:	29/027.660/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e Mosaico Construções Ltda

Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 059/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2024
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.
Valor:	O qual equivale ao reajuste de 7,107%, o valor do reajuste do saldo contratual deR$ 336.986,97 (Trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato n° 059/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	11/11/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 024/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23675.1

Processo:	29/028.219/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 024/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executado a partir da 13ª medição (período de 15/2/2025 à 28/2/2025), no caso, em se tratando da 1ª Renovação Contratual.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0255000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.
Valor:	O qual equivale ao reajuste de 8,179%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 700.124,58 (setecentos mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato n° 024/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	11/11/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 003/2022/SED N° Cadastral 16995.3

Processo:	29/035.409/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração pontual quantitativa ao Contrato n° 003/2022, conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 1,08% (um vírgula oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 Lei n° 8.666/93, conforme a tabela abaixo:
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33904012, Fonte n. 0150010011.
Valor:	Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 244.637,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos). O valor global atualizado do Contrato passará para R$ 22.936.401,90 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos).
Amparo Legal:	Art. 65, I, "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	06/11/2025
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Wagner Sávio Severino dos Santos

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 035/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23857

Processo:	29/028.115/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e NCG SERVICOS E CONTRUCOES LTDA

Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 035/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executado a partir de julho de 2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.
Valor:	O qual equivale ao reajuste de 8,179%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 386.378,20 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato n° 035/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	11/11/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS N. 495, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho Estadual da Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (GT da RNDS-MS) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Federal, e, considerando:

- O Decreto Federal nº 12.560, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e as Plataformas SUS Digital, regulamentando o art. 47 e o art. 47-A, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

- O disposto na Portaria GM/MS nº 1.434, de 28 de maio de 2020, que institui a Rede Nacional de Dados em Saúde – RNDS, como plataforma nacional de interoperabilidade de dados em saúde;

- O Projeto de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) conduzido pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de fortalecer a governança federativa e integrar as Secretarias Estaduais de Saúde ao processo nacional de transformação digital em saúde;

- O processo de Federalização da RNDS conduzido pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de fortalecer a governança federativa e integrar as Secretarias Estaduais de Saúde ao processo nacional de transformação digital em saúde;

- O disposto no Manual da Federalização da RNDS, que define os papéis e perfis técnicos da equipe estadual responsável pela execução do projeto;

- A necessidade de garantir articulação transversal e comunicação institucional entre os domínios técnicos e as instâncias de gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul;

- O Termo de Adesão e Compromisso firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital, no contexto do Projeto de Federalização da RNDS, e do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI-SUS), em parceria com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, o Grupo de Trabalho Estadual Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde de Mato Grosso do Sul (GT da RNDS-MS), com a finalidade de coordenar, planejar, executar e acompanhar as questões relativas à implementação da Federalização da RNDS no Estado.

Parágrafo Único. O GT da RNDS-MS é de natureza de técnica e consultivo, vinculado ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, e terá duração temporária, até a conclusão da Etapa Estadual da Federalização da RNDS.

Art. 2º O GT da RNDS-MS será composto por representantes das seguintes áreas (domínios centrais), conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso:

I – Domínio Institucional;
II – Domínio Governança;
III – Domínio Informação e Informática;
IV – Domínio Comunicação.

§1º Os membros do GT da RNDS de Mato Grosso do Sul serão designados, por meio de Resolução específica, pelo Secretário de Estado de Saúde/MS, com a indicação de seus respectivos suplentes, que substituirão nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

§2º O GT da RNDS de Mato Grosso do Sul será presidido pelo responsável estadual designado no Termo de Adesão e Compromisso e, na sua ausência, pelo representante do Domínio Governança.

Art. 3º O (a) Responsável Estadual pela federalização da RNDS, designado(a) no Termo de Adesão e Compromisso, atuará como elo de articulação e comunicação institucional entre o GT e:

I - o Ministério da Saúde;
II - os Domínios Centrais da RNDS;
III – CONASS, CONASEMS;
IV – COSEMS;
V - Superintendências, Diretorias, Assessorias de Gabinete, USCI, Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da SES.

§1º Compete ao(à) Responsável Estadual:

I - garantir a comunicação e o alinhamento entre os atores envolvidos;
II - articular agendas, informações e prazos junto aos Domínios Centrais;
III - apoiar o GT-RNDS na interlocução com o Ministério da Saúde;
IV - acompanhar o andamento das ações, sem prejuízo da autonomia técnica dos Domínios na execução de suas atividades.

§2º A responsabilidade técnica e operacional pela elaboração, execução e atualização do Plano de Trabalho Estadual da RNDS caberá aos Domínios Centrais, observadas suas respectivas áreas de competência.

Art. 4º Compete aos Domínios Centrais da RNDS:

I - Domínio Institucional:
a) Liderar e articular os temas relacionados à estrutura e aos processos necessários para ancorar a Federalização da RNDS na Secretaria, conectando a estratégia à alta gestão.

II - Domínio Governança:
a) Articular a organização e o funcionamento dos mecanismos de coordenação, monitoramento e tomada de decisão da Federalização da RNDS.

b) Mobilizar equipes técnicas e áreas de planejamento, gestão de riscos e governança da informação, garantindo a integração da RNDS aos processos de gestão da SES.

III - Domínio Informação e Informática:

a) Conduzir a execução técnica e liderar a articulação da área de tecnologia da informação da SES quanto à integração com a RNDS, padrões de interoperabilidade, infraestrutura digital e uso qualificado dos dados em saúde.

IV - Domínio Comunicação:

a) Conduzir a estratégia de comunicação institucional da Federalização da RNDS no Estado, promovendo sensibilização interna, mobilização de equipes e construção de uma narrativa alinhada aos objetivos do projeto.

§1º Cada Domínio terá autonomia técnica e operacional para planejar, executar e monitorar as ações sob sua competência, de acordo com o plano de trabalho pactuado.

§2º O GT-RNDS poderá convidar representantes de outras áreas técnicas e administrativas da Secretaria de Estado de Saúde ou de instituições parceiras, sempre que necessário.
§3º A coordenação geral do GT-RNDS será exercida de forma colegiada, garantindo a horizontalidade das decisões e a corresponsabilidade entre os Domínios Centrais.

Art.5º São princípios da atuação do GT da RNDS-MS:
I - Garantir o acesso integral, célere, transparente e descentralizados aos dados de saúde;
II - Assegurar a continuidade e a transição do cuidado aos cidadãos sul-mato-grossenses.

Art. 6º Compete ao GT da RNDS-MS;
I - Definir políticas, diretrizes e fluxos de trabalho internos para a RNDS no Estado, alinhadas às normas nacionais;
II - Promover a articulação interfederativa (Estado-Municípios) para adesão e uso dos padrões da RNDS e das Plataformas SUS Digital;
III - Definir e fiscalizar os mecanismos locais de acesso à RNDS e credenciamento, garantindo a conformidade com o princípio da política de proteção de dados pessoais e os parâmetros de segurança institucional;
IV - Monitorar e avaliar a qualidade, a transparência, a integridade e a finalidade dos dados de saúde coletados, armazenados e compartilhados, propondo planos de melhoria;
V- Assegurar que os sistemas de informação em saúde do Estado adotem padrões de informação, segurança

cibernética e interoperabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
VI - Garantir que o tratamento de dados pessoais da saúde observe as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Decreto Federal nº 10.474/2020, o Decreto Estadual nº 15.572/2020 2 A Política Estadual de Segurança da Informação;
VII – Encaminhar ao setor responsável pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na esfera estadual as solicitações de uso de dados pessoais, o qual analisará o pedido e orientará a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), em conformidade com o Art. 5º, inciso XVII, Arts. 10, 32 e 38, da LGPD;
VIII - Supervisionar a implementação de parâmetros de segurança da informação na infraestrutura estadual de saúde;
IX - Promover o uso dos dados e das informações da RNDS para subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde;
X - Fomentar a melhoria da transição e da continuidade do cuidado ao cidadão, facilitada pelo histórico clínico ágil na RNDS;
XI – Promover a formação e o treinamento de profissionais para o uso eficaz, ético e seguro da RNDS e das ferramentas digitais do SUS;
XII– Garantir a integração entre as áreas envolvidas, respeitando as atribuições e competências de cada domínio;
XIII - Elaborar e publicizar, através dos canais oficiais de comunicação, relatórios de acompanhamento e encaminhamentos formais;
XIV- Propor no decorrer da execução do projeto, a criação do Comitê Estadual da RNDS, como instância de governança permanente e articuladora das ações de saúde digital no Estado.

Art.7º O GT da RNDS de Mato Grosso do Sul poderá convocar representantes de outras áreas da Secretaria de Estado de Saúde para participarem das reuniões, sem que seja exigida a nomeação formal dos mesmos para esse fim.

Art. 8 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 112/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Terenos/MS**, CNPJ n. 03.501.582/0001-88 e o **Fundo Municipal de Saúde de Terenos,** CNPJ n. 11.161.074/0001-26.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.035.154-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
Veículo do tipo Picape - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024 IFMS Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Número do Motor: BF2CTJ479902 Combustível: Diesel Licenciamento: Maio Renavam: 01455231417	8AFBR01M0TJ479902	SMJ6B33	01540212

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 12.11.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Arlindo Landolfi Filho – Prefeito do Município de Terenos
Gislaine de Lima Carneiro Borges – Secretária Municipal de Saúde do Município de Terenos

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 97/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Iguatemi/MS**, CNPJ n. 03.568.318/0001-61 e o **Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi,** CNPJ n. 11.169.389/0001-10.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.035.136-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
Veículo do tipo Picape - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024 IFMS Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Número do Motor:BF2CTJ479897 Combustível: Diesel Licenciamento: SETEMBRO Renavam: 01462475741	8AFBR01M0TJ479897	SMJ2G99	01540213

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 11.11.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Lidio Ledesma – Prefeito do Município de Iguatemi
Janssen Portela Galhardo – Secretário Municipal de Saúde do Município de Iguatemi

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 106/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Pedro Gomes/MS**, CNPJ n. 03.352.986/0001-57 e o **Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes,** CNPJ n. 10.693.916/0001-28.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.035.152-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
Veículo do tipo Picape - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024 IFMS Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Número do Motor: BF2CTJ479903 Combustível: Diesel Licenciamento: Julho Renavam: 01464497769	8AFBR01M2TJ479903	SMJ5C36	01540217

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 12.11.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Murilo Jorge Vaz da Silva – Prefeito do Município de Pedro Gomes
Ana Kennya Rodrigues Souza – Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.700/2022 – 092/2022.
Processo nº: 27/013.546/2022
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa – Sidrolândia/MS,** inscrita no CNPJ n. 03.030.285/0001-00.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/013.546/2022, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.700/2022 – 092/2022.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.700/2022 – 092/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2025, cujo encerramento ocorrerá em 05/12/2026.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.700/2022 – 092/2022, e Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.
Data ass.: 12/11/2025
Ass.: **Mauricio Simões Corrêa** - SES/FESA
Jacob Meuuwis Breure – Entidade

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 2065/2024 – 037/2024
Processo: 27/033.160/2024
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande/MS – AMA-** CNPJ n. 26.824.425/0001-09.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº. 27.033.160-2024, e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inciso I, alínea "c" do Decreto nº. 14.494/2016.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 2065 – 37/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 2065 – 37/2024, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 30/12/2025 a /29/03/2026.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº 2065 – 37/2024, não alterado pelo presente Termo.
Data de assinatura: 12.11.2025
Ass.: **Maurício Simões Côrrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS
Neide Salvador Pacheco de Lima - Entidade

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 34.104/2023 – 065/2023
Processo: 27/014.073/2023
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS (Hospital da SIAS)-** CNPJ n. 01.951.177/0001-36.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.014.073-2023, e possui amparo legal no art. 182 da Lei Geral n. 14.133, de 01/04/2021, no art. 8°, §2º do Decreto n. 11.261/2003, nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 34.104/2023 - 065/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Convênio n. 34.104/2023 – 065/2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2025, passando a encerrar em 19/12/2026.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 34.104/2023 - 065/2023, não alterado pelo presente instrumento.
Data de assinatura: 12.11.2025
Ass.: **Maurício Simões Côrrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS
Adair Luiz Antoniete - Entidade

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 100/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Figueirão/MS**, CNPJ n. 07.158.578/0001-10 e o **Fundo Municipal de Saúde de Figueirão/MS,** CNPJ n. 13.893.544/0001-71.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.035.133-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
Veículo do tipo Picape - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024 IFMS Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Número do Motor: F2CTJ479908 Combustível: Diesel Licenciamento: ABRIL Renavam: 01462476357	8AFBR01M1TJ479908	SMJ2H02	01540211

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 12.11.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Juvenal Consolaro – Prefeito do Município de Figueirão
Beugmar Ferreira da Silva – Secretário Municipal de Saúde do Município de Figueirão

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 105/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Três Lagoas/MS**, CNPJ n. 003.184.041/0001-73 e o **Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS,** CNPJ n. 13.034.603/0001-56.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.035.155-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
Veículo do tipo Picape - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024 IFMS Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Número do Motor: BF2CTJ493707 Combustível: Diesel Licenciamento: Julho Renavam: 01456085724	8AFBR01M6TJ493707	SMJ7B06	01540279

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 10.11.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Cassiano Rojas Maia – Prefeito do Município de Três Lagoas
Juliana Rodrigues Salim – Secretária Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 33.886/2023 – 060/2023
Processo: 27/012.959/2023
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de**

Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS (Hospital da SIAS)-** CNPJ n. 01.951.177/0001-36.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.012.959-2023, e possui amparo legal no art. 182 da Lei Geral n. 14.133, de 01/04/2021, no art. 8°, §2º do Decreto n. 11.261/2003, nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 33.886/2023 - 060/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Convênio n. 33.886/2023 - 060/2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2025, passando a encerrar em 13/12/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.886/2023 - 060/2023, não alterado pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 12.11.2025

Ass.: **Maurício Simões Côrrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Adair Luiz Antoniete - Entidade

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 62/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Três Lagoas/MS**, CNPJ n. 003.184.041/0001-73 e o **Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS,** CNPJ n. 13.034.603/0001-56.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.039.170-2024, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 10.11.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Cassiano Rojas Maia – Prefeito do Município de Três Lagoas

Juliana Rodrigues Salim – Secretária Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas

Extrato do Contrato 276/2025/SES Nº Cadastral 29202

Processo:	27/020.771/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa IGL América Latina Prod. De Transplantes e médicos.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de solução para perfusão de múltiplos órgãos para transplante (Item 001 – 0033216), para atender a demanda da Central de Estadual de Transplante de Mato Grosso do Sul – CET/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0034, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte 0260080371, Nota de Empenho 2025NE009898, emitida em 04/11/2025, no valor de R$ 405.126,00 (quatrocentos e cinco mil e cento e vinte seis reais).
Valor:	OvalortotaldacontrataçãoédeR$ 405.126,00 (quatrocentos e cinco mil e cento e vinte seis reais).

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Ivone Aparecida Guimarães
Data da Assinatura:	07/11/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Humberto João da Rosa Sobrinho

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 108/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Deodápolis/MS**, CNPJ n. 03.903.176/0001-41 e o **Fundo Municipal de Saúde de Deodápolis,** CNPJ n. 12.270.817/0001-69.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.024.160-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
Veículo tipo pick-up cabine dupla, 4x4 diesel Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Categoria: Picapes Número do Motor: - Placa: SMH7G60 Combustível: Diesel Licenciamento: MAIO Renavam: 01447588603	8AFBR01N1TJ480632	SMH7G60	01530067

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 12.11.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Jean Carlos Silva Gomes – Prefeito do Município de Deodápolis
Andressa da Silva Teixeira – Secretária Municipal de Saúde do Município de Deodápolis

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 104/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Paraiso das Águas/MS**, CNPJ n. 17.361.639/0001-03 e o **Fundo Municipal de Saúde de Paraiso das Águas,** CNPJ n. 17.518.565/0001-68.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.035.149-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
Veículo do tipo Picape - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024 IFMS Ano de Fabricação: 2025 Ano do Modelo: 2026 Número do Motor: BF2CTJ480967 Combustível: Diesel Licenciamento: Junho Renavam: 01462475130	8AFBR01MOTJ480967	SMJ2H04	01540216

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 12.11.2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Ivan da Cruz Pereira – Prefeito do Município de Paraiso das Águas
Ueder Pereira de Paula – Secretário Municipal de Saúde do Município de Paraiso das Águas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO:	83.013.856-2024
ASSUNTO:	Convênio n. 1092/2024
PARTÍCIPES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 **e o** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/MS), inscrito no CNPJ sob o n. 03.644.843/0001-19.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Alterar o Plano de Trabalho, Anexo IV – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, conforme proposta e justificativa apresentadas pelo Convenente, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 1092/2024.
AMPARO LEGAL:	Art. 10, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 6 de novembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 014/2025/SEILOG Nº Cadastral 28924

Processo: 79.003.626-2025

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG e a empresa ENGELETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE PARANAÍBA, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 069/2025 - DLO.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.26.782.2219.6193.0001	44905147	0150000001

Nota de Empenho nº 2025NE000369 , de 22/10/2025 , no valor de R$ 729.920,46 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 2.383.180,04 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta reais e quatro centavos)

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 069/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 30/09/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas:	Guilherme Alcântara de Carvalho
Data da Assinatura:	11/11/2025
Assinam:	Guilherme Alcântara de Carvalho e TATIANA RANIERI ANTÃO FERNANDES

Secretaria de Estado da Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 2025TR005272
PROCESSO N. 87.001.410-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a Associação Beneficente Recuperando Vidas do Vicio-REVIVI – Caarapó/MS – CNPJ: 10.343.053/0001-69.

Amparo Legal: no Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Implantação da piscicultura social e terapêutica, articulada a ações de capacitação em piscicultura, manejo sustentável da água e empreendedorismo rural, voltadas aos acolhidos em tratamento contra a dependência química, suas famílias e a comunidade em geral no município de Caarapó/MS.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: 0009 na Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208.6258.0009. Fonte 0150000001,sendo: Capital: R$ 6.316,50 Natureza da Despesa 44504102 , Nota de Empenho 2025NE000937 de 27/10/2025 e Custeio: R$ 43.683,50 - Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2025NE000938 de 27/10/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 12/11/2025

VIVIANE LUIZA DA SILVA CPF ***.042.141-**
Secretária de Estado da Cidadania

ADEMIR ALVES BARATELLA CPF ***.605.171 -**
Presidente da Associação Beneficente Recuperando Vidas do Vício - REVIVI

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 122/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28446

Processo:	31/170.597/2025
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS-FUNRESP e a empresa JM COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de Contratação de inscrições para participação de 30 servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/MS e de suas forças integrantes no 7º Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP 2025, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, na cidade de Campo Grande/MS, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181220961180001, Fonte de Recurso 0275980931, Natureza da Despesa 33903024; Funcional Programática 06181220961180001, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903024
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 654.790,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	05/11/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JUSCELINO FERREIRA DA SILVA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ROBSON LUIZ MOUREIRA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS, motivada por **desistência dos beneficiários.**

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
ALEXANDER ANGELINI FERNANDES	***.248.031-**	PRISCILA AUGUSTO CAMILO FERNANDES	***.604.711-**	10	08

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
EDLAINE PEREIRA DA SILVA	19155123	*** 869.281-**	CAMPO GRANDE
LUCIMARI CORREA DOS SANTOS	19155592	*** 306.911-**	CORUMBÁ
EMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	19156093	*** 888.391-**	LADÁRIO
ARILSON LOPES ZANELLA	19156100	*** 022.041-**	LADÁRIO
ANGELICA SILVA DA CRUZ	19156869	*** 931.821-**	CORUMBÁ
APARECIDA GOMES MONTEIRO	19156872	*** 815.621-**	CORUMBÁ
CLERIA SAMPAIO FERREIRA	19156882	*** 871.791-**	CORUMBÁ
ROSA MARIA DE JESUS CAMARGO	19156901	*** 741.841-**	CORUMBÁ
AMANDA GRACIELE ARGILAR LIMA	19157169	*** 589.341-**	CAMPO GRANDE
ANTONIO ORMEDO DE SOUZA	44500020	*** 316.031-**	CAMPO GRANDE
CATIA APARECIDA BARBOSA ALVES	44500027	*** 487.468-**	CAMPO GRANDE
EDILEIDE SOUZA DOURADO	44500051	*** 475.945-**	CAMPO GRANDE
MIRIANNE CAMARGO CARDOZO	44500056	*** 607.441-**	CAMPO GRANDE
CLAUDIR DE JESUS	44500100	*** 690.441-**	CAMPO GRANDE

CRISTIANO DE SOUZA SILVA	44500134	*** 171.801-**	CAMPO GRANDE
RODRIGO BARROS DE BRITO	44500221	***622.931-**	CAMPO GRANDE
FLAVIO VIEIRA LANDRO	44500659	*** 129.121-**	CAMPO GRANDE
JULIO CÉSAR TELLES DOS REIS	44500670	*** 646.471-**	CAMPO GRANDE
JOANA DOS SANTOS FRANCO	44500681	*** 724.891-**	CAMPO GRANDE
TELMA CAVALCANTE BRASIL	44500791	*** 656.231-**	CAMPO GRANDE
LUCIANE SANDIM SIQUEIRA	47800013	***877.641-**	CAMPO GRANDE
ANA DARC DA SILVA	48000027	***064.451-**	BELA VISTA
ROSILENE VELASQUES DIAS ROHR	66400032	*** 983.001-**	CAMPO GRANDE
JUCILÉIA MACIEL GOMES	66400124	*** 870.161-**	CAMPO GRANDE
MARIA GERTRUDES RIBEIRO	66400129	*** 254.511-**	CAMPO GRANDE
JOSÉ RODRIGUES ALVES	66400138	***025.561-**	CAMPO GRANDE
ALESSANDRO GARCIA	66900031	***248.621-**	CAMPO GRANDE
EDIMÉIA ALVES MIRANDA	66900056	***438.071-**	CAMPO GRANDE
ÉRICA DA SILVA FÉLIX	66900102	***822.551-**	CAMPO GRANDE
ILTON CESAR DOS SANTOS DUTRA	66900180	***588.631-**	CAMPO GRANDE
Nome	**Contrato**	**CPF**	**Município**
JONATHAN XAVIER PINTO	60000011	*** 874.091-**	TRÊS LAGOAS
ANAJARA DA SILVA	59900012	*** 436.115-**	TRÊS LAGOAS
VANIA APARECIDA DIAS	60100060	*** 822.191-**	TRÊS LAGOAS
MARGARETE PEREIRA NUNES	37900017	*** 968.481-**	TRÊS LAGOAS
ALAN BATISTA DE LIMA	59900014	***. 736.731-**	TRÊS LAGOAS
ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	60100035	*** 508.421-**	TRÊS LAGOAS
JAQUELINE ALVES BATISTA MARTINS	60000085	*** 286.111-**	TRÊS LAGOAS
MARIA APARECIDA DA SILVA RUFINO	45600164	*** 927.301-**	TRÊS LAGOAS
DELEMARTA BATISTA DA SILVA	45600235	*** 797.421-**	TRÊS LAGOAS
LEIDILAINE CORSATTO TEIXEIRA	45600209	*** 333.721-**	TRÊS LAGOAS
ERACILDO MARCIO DE OLIVEIRA	79000234	*** 336.451-**	CORUMBÁ

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 9912250930/AGEPEN N° Cadastral 19507.2

Processo:	31/034.671/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário-AGEPEN/MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 14421003360890001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903947
Valor:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor esmado em R$ 106.437,30 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
Amparo Legal:	art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93
Ordenador Despesas:	Rodrigo Rossi Maiorchini

Do Prazo:	Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/11/2025 a 11/11/2026.
Data da Assinatura:	11/11/2025
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI, VANESSA BERNARDO DA SILVA, FABIANO SANTANA PIRES REIS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 022/2025/AGESUL N° Cadastral 26782

Processo:	79.014.827-2024
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos e alteração do valor do Contrato n. 022/2025 – Id. 26782, referente à execução da obra de construção de passagem inferior (túnel para travessia de hexatrens), localizada na Rodovia MS-338; Trecho: Entr. BR-060 (Lagoa Sanguessuga) - Entr. MS-357, no munícipio de Ribas do Rio Pardo/MS.
Valor:	2. Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 839.658,48 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), passando dos atuais R$ 9.139.174,24 (nove milhões, cento e trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o valor atualizado de R$ 9.978.832,72 (nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). 2. 1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79901.26.782.2219.6194.0001, Natureza da Despesa n. 44905104, Fonte n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE003192, de 10/11/2025.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 111 e artigo 124, inc. I, "a" c/c o art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo nº 79.014.827-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Do Prazo:	3. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 022/2025, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 24/10/2025 a 22/12/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 3.1. Nos termos da Cláusula 5.3 do Contrato n. 022/2025, seu prazo de vigência passará a findar em 21/04/2026.
Data da Assinatura:	12/11/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e BRUNO CHINAGLIA CHEKERDEMIAN

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 052/2022/AGESUL N° Cadastral 17027

Processo:	57.004.410-2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 052/2022 – Id. 17027, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de arte especiais, da rodovia MS-338, trecho: Entr° BR-060 - Entr° MS-357, Subtrecho: Est. 2.265 + 0,00 - Est. 5.578 + 4,68 (Lote 02), com extensão de 66,26 km, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Valor:	2. Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 7.506.696,51 (sete milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), passando dos atuais R$ 208.008.483,83 (duzentos e oito milhões, oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) para o valor atualizado de R$ 215.515.180,34 (duzentos e quinze milhões, quinhentos e quinze mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos). 2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79901.26.782.2219.6194.0001, Natureza da Despesa n. 44905104, Fonte n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE003219, de 11/11/2025.

Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.004.410-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura:	12/11/2025
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CHINAGLIA CHEKERDEMIAN

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2022-SGI/COVEN N° 31.372, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 57/000.798/2022.
OBJETO: Alteração do valor do Convênio n° 001/2022-SGI/COVEN n. 31.372, relativo a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de implantação e pavimentação de segmento do contorno viário sul, no município de Ponta Porã – MS.
DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título de contrapartida do Convenente, a importância de **R$ 572.869,42** (Quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), passando o valor global do Convênio de R$ 72.993.209,60 (Setenta e dois milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), para **R$ 73.566.079,02** (Setenta e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setenta e nove reais e dois centavos).
AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no Decreto Estadual n° 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n° 2.093/2007, e no que couber na Lei Federal n° 8.666/1993 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n° 57/000.798/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 392/2025
PROCESSO Nº 83.046.969-2025

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Porto Murtinho** – CNPJ nº. 03.107.539/0001-32.
Objeto:	Termo de Convênio visando à aquisição de combustível para tratores e equipamentos utilizados no preparo do solo das comunidades indígenas do município.
Valor:	R$78.000,00 (setenta e oito mil reais) **Contrapartida:** R$8.001,30 (oito mil e um reais e trinta centavos)
Funcional Programática:	**10.83206.20.606.2231.6236.0002**
Fonte de Recursos:	**0150000001**
Natureza de Despesa:	**33404101**
Nota de Empenho:	**2025NE001330**
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.337/2023; Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução Sefaz nº 3.466/2025.
Vigência:	11/11/2025 a 11/11/2026
Data da Assinatura:	11/11/2025.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**,** pela AGRAER **e Nelson Cintra Ribeiro – CPF ***.689.629-**,** pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Acórdão nº: 051/2025
Processo nº: 71/033.565/2022
Requerente: Jose Carlos Teixeira Marquez
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline C. Louvet Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 20814 – U de 25 de julho de 2022.
PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 052/2025
Processo nº: 71/033.563/2022
Requerente: Ataulfo Soares Stein Matos
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Micheline C. Louvet Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 20863 – U de 25 de julho de 2022.
PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 053/2025
Processo nº: 83/008.242/2022
Requerente: Aldemar de Almeida
Requerido: IAGRO
Relatora: Aline da Rosa Gonçalves Taveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 22990– U de 21 de dezembro de 2022.
PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 054/2025
Processo nº: 71/023.847/2022
Requerente: Agropecuária AKS Ltda
Requerido: IAGRO

Relatora: Aline da Rosa Gonçalves Taveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 19621– U de 03 de junho de 2022.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 055/2025
Processo nº: 83/009.745/2024
Requerente: Teodomiro Gonçalves Filho
Requerido: IAGRO
Relatora: Aline da Rosa Gonçalves Taveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 31157– U de 05 de março de 2023.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 056/2025
Processo nº: 83/015.047/2024
Requerente: Romarino Rodrigues dos Santos
Requerido: IAGRO
Relatora: Aline da Rosa Gonçalves Taveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 31330– U de 12 de março de 2024.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 10ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Extrato do Contrato 022/2025/IAGRO/IAGRO Nº Cadastral 29101

Processo:	83/050.354/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal- IAGRO e E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 200 frascos de 10 ml Cloridrato de Cetamina 10 % (veterinário) e 72 frascos de 5 ml de Cloridrato de Detomidina 1% (veterinário), para atender a demanda do Núcleo de PNSE/IAGRO pertencente a Divisão de Defesa Sanitária Animal – DDSA/IAGRO.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83205.20.609.2226.6141.0002 - Defesa sanitária animal, Natureza da Despesa n. 4 33903018 – Materiais e medicamentos para uso veterinário, Fonte n. 0179980251 – IAGRO.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 19.302,88 (dezenove mil trezentos e dois e oitenta e oito centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da entrega do objeto pelo contratado, o recebimento do objeto pela Administração e a realização das etapas de execução financeira (liquidação e pagamento), podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Data da Assinatura:	04/11/2025
Assinam:	Cristiano Moreira de Oliveira e Eder Rodrigo Felix

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO Nº AD-005/2021 - Processo Administrativo Nº 132/2021-D; CONTRATADO: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; OBJETO: Renovação de prazo contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 10/12/2025 a 10/12/2026, e alteração do valor contratual para o novo período de contratação; Novo Valor R$ 52.080,96. **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2025; **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS; Desiree Pompeu - ORACLE.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com as Relações de Eliminação de Documentos nºs 135/2025 e 136/2025, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que serão CANCELADOS os Editais de Eliminação de Documentos de Arquivo publicados nos Diários Oficiais Eletrônicos, por terem sido publicados em duplicidade, conforme abaixo relacionados:

CANCELAMENTO DOS EDITAIS DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS NºS	PUBLICADOS NOS DOE-MS NºS
135/2025	11986 de 05 de novembro de 2025 - Suplemento, nas páginas 55 à 180
135/2025 e 136/2025	11991 de 10 de novembro de 2025 – Suplemento I, nas páginas 2 à 54

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2025

Wanderluiz Ribas Espíndola
Coordenador
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5° JARI/DETRAN-MS N. 151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	MARCOS JOSE PENAJO		
Registro/PGU:	xxx635497xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000611/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS ROBERTO BORGES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx445094xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	030171/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	IGOR ROQUE DOS SANTOS VASCONCELLOS		
Registro/PGU:	xxx390481xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	030621/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MAISA DE ALMEIDA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx663127xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	002324/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	OLACIR MAIDANA CORREA		
Registro/PGU:	xxx768073xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002776/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JULIANO BECKHAUSER		
Registro/PGU:	xxx971640xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003088/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUCAS RODRIGUES HUBER

Registro/PGU:	xxx798647xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004375/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS ALEXANDRE SIERPINSKI		
Registro/PGU:	xxx230522xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005908/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	MARCELO KAYATT LACOSKI		
Registro/PGU:	xxx341817xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	006764/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADRIANO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx134326xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	007533/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MURYLLO HENRIQUE SANDIM SERAFIM		
Registro/PGU:	xxx350019xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	008333/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NATHALIA ALICE CORDEIRO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx676387xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	008522/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADAO DE JESUS SANTANA		
Registro/PGU:	xxx037965xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009128/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VICTOR ANTONIO GAMBA DOS SANTOS

Registro/PGU:	xxx982916xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009712/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO FAGUNDES		
Registro/PGU:	xxx480775xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009980/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO ARI ADORYAN		
Registro/PGU:	xxx612365xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012186/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCIO SHIBATA		
Registro/PGU:	xxx232092xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	026057/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	THAYLLON FERRO RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx489047xx	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	028141/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LEANDRO OHLWEILER		
Registro/PGU:	xxx143835xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002867/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCIANO SILVA MARTINS		
Registro/PGU:	xxx289757xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005898/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCIO DALAS CINTRA

Registro/PGU:	xxx156310xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	007260/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	REGINA CELIA BORGES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx465047xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	007852/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE BERNARDINO DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx132813xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009767/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANDREZA LEITE LOPES		
Registro/PGU:	xxx845597xx	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001276/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 12 de novembro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **5° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5° JARI/DETRAN-MS N. 150, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A **5° JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	PIRAJA LUIZ BASSO		
Nº do processo	000975/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	MARCELO FONTOURA ALVES		
Nº do processo	004093/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	MARCELO FRANCISCO DE MORAIS		
Nº do processo	004459/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	TIAGO BREGANTIM BARBOSA		
Nº do processo	004522/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	GIOVANI ANTONIOLI		
Nº do processo	006202/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ADRIANO DE FREITAS SCHMIDT		
Nº do processo	008023/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	ADAMO TEIXEIRA BORGES DE CARVALHO		
Nº do processo	009623/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	GLEIBSON JUNIO DE OLIVEIRA		
Nº do processo	009724/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	VERA HELENA DE MATTOS DIAS		
Nº do processo	009780/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	JOSE MARCELO DOS REIS RODRIGUES		
Nº do processo	009856/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	LUCA SAMUEL CORTEZ		
Nº do processo	006339/2023	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	LUCIANO MARQUES DE OLIVEIRA		
Nº do processo	007403/2023	**Resultado**	Recurso provido

Campo Grande (MS), 12 de novembro de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **5° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	OOR3G52	9BGJC69Z0FB168552	AGOSTINHO DA CRUZ
CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	OOR3G52	9BGJC69Z0FB168552	BANCO VOTORANTIM S/A
VW/FUSCA 1300 L	HQY9410	BO258069	ADELINO FLORES MOURA
VW/FUSCA 1500	HQY7042	BS112134	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
HONDA/BIZ 110I	QAC9385	9C2JC7000HR201975	CARLOS GILBERTO INACIO DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTM3E05	9CDNF41LJ9M315698	ELCIO GAUTO
HONDA/CB300F TWISTER ABS	SMC6G05	9C2NC6110RR030185	BANCO PAN S.A.
HONDA/CB300F TWISTER ABS	SMC6G05	9C2NC6110RR030185	ITAMAR FERNANDES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO0578	9C2KC08106R014037	MOISES ALFONSO BARRIOS FILHO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NLF1001	9C6KE120090032536	ALEX DE MIRANDA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NLF1001	9C6KE120090032536	MAGRELA MOTOS LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST6B90	9C2JC30103R301232	SANDRO DOMINGUES FIRMINO
FIAT/UNO MILLE FIRE	AKM1795	9BD15822534428761	JOSE CARLOS LANDIN
HONDA/CG 150 TITAN ESD	KAB9J47	9C2KC08204R024143	VICTOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/NX-4 FALCON	HSV4H27	9C2ND07007R010041	ANGELA APARECIDA RODRIGUES
FIAT/UNO MILLE FIRE	DFH2861	9BD15802524299175	ANTONIO VICENTE PERELTA GUILHERME

HONDA/BIZ 125 KS	HTB5A16	9C2JA04108R022325	EMANOEL PEREIRA TAVARES
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOO8D64	9C6KE1950E0033126	THIAGO COSTA JULIAO
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NTY8J36	9C2KC1620AR065785	DIONISIO MARCIONILIO DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN1294	9C2KC08506R000399	JONATAS ALCIDES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO1I70	9C2KC1670BR621046	ANA CLAUDIA JACQUES DOS SANTOS
HONDA/NXR125 BROS KS	DHB9I99	9C2JD20103R011259	DEJANETE DE OLIVEIRA RIBEIRO
VW/GOL 1.0	EDQ2637	9BWAA05U79T207385	JOSE CARLOS DA SILVA
VW/GOL 1.0	EDQ2637	9BWAA05U79T207385	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/RD 135	BJY0825	9C62MW000P0031879	CRISTIANO MANOEL AREND
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 TITAN	S/PLACA	9C2JC250WWR193858	
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP7B80	9C2JC4110AR050761	JONATHAN LUCENA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	DTO7687	9C2KC08508R027770	CIFRA SA CRED FINANC INV
HONDA/CG 150 TITAN ES	DTO7687	9C2KC08508R027770	EVANDRO REIS DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ES	DTO7687	9C2KC08508R027770	SERGIO ALVES DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE9088	9C2JC41109R003818	LUCAS INSABRALDE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSO6647	9C2JC30706R837513	ELIANE GONCALVES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/XTZ 125K	HSO9445	9C6KE094060004012	ILSON FERREIRA GARCEZ
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI0332	9C2JC4110BR430492	IZABEL DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTE9202	9C2JC42209R056522	LUCIANE DOS SANTOS SANTANA
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTU1395	9C2KC16309R027623	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTU1395	9C2KC16309R027623	PASCOAL ALFREDO ARAUJO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI5949	9C6KE1950E0002685	ROSINEIDE FONSECA
YAMAHA/XTZ 125E	HTE6002	9C6KE125090002033	FELIPE NERI CHAMORRO
HONDA/CG 125 FAN	HSO6523	9C2JC30706R000922	VANDERLEI JARCEM LIMA
HONDA/CG 125 TITAN KS	CMZ3641	9C2JC30101R015394	SIRLEI MARINA DA CONCEICAO BATISTA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSM7354	9C2KD02305R010040	EVERTON MOURA PEREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 160 FAN	QAI1B83	9C2KC2200JR111251	DEBORA DUARTE DO NASCIMENTO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/RD 135	S/PLACA	9C62MW000P0032015	
HONDA/CG 125 FAN KS	JDR6665	9C2JC4110DR125722	RUTE MASSAROTO GRACINO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
I/FORD RANGER XL	BXK6999	1FTCR10X9TTA42076	MANOEL ELOIZIO DE SOUZA RUFINO
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	FKF4C71	9BFZF54P8E8475565	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	FKF4C71	9BFZF54P8E8475565	THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	KEF8217	9C2HA0710YR244356	MONICA GERALDA DA COSTA MARTINS
DAFRA/NEXT 250	NYF2471	95VD42D5CDM000641	LUIZ ETELVINO DOS SANTOS
FORD/FIESTA	HSC3673	9BFZF10B348169777	WALDIMIRO JOSE COTRIM MOREIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	DLO2J16	9CDNF41LJ7M025932	EDIVANDO REIS OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG0762	9C2KC1550AR185426	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG0762	9C2KC1550AR185426	PEDRO ALVES DA SILVA NETO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO8825	9C2KC08506R822889	JOSE PEREIRA DA SILVA
VW/GOL 1.0	DZW3J36	9BWCA05W08T159141	MAYKON DOUGLAS NUNES DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 SPORT	HSH9G20	9C2KC08608R005501	LUCIENE SANTANA RAMIRES
HONDA/CG 160 START	QAV1F56	9C2KC2500LR015806	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 160 START	QAV1F56	9C2KC2500LR015806	EDMARCIA ROCA MARANDIPI
HONDA/CBX 250 TWISTER	DNC5598	9C2MC35005R021372	ISMAR MOSCIARO GOMES
YAMAHA/NEO 125	QAI0597	9C6SEB510J0011220	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/NEO 125	QAI0597	9C6SEB510J0011220	JANE VANEGA KULATS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR8327	9C2JC4110CR319739	SIMONE PEREIRA PARRAGA
GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	HTI3G66	9BGAV48W09B154052	MAYARA PINHO TUCAN

YAMAHA/YBR 125K	HSN7079	9C6KE044050139661	JOANA ROSA
YAMAHA/NEO AT115	HSN4985	9C6KE084050008007	THAISSES SOARES DA COSTA
FIAT/PALIO EX	LNI5735	9BD17101212094916	RENAN PEROTTO
HONDA/CBX 200 STRADA	HRQ3129	9C2MC270XWR003733	MARILEIDE BANDEIRA DUARTE
HONDA/CG 125 TITAN KS	CTY4057	9C2JC30101R002665	MARIANA CLAUDIA S DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL07E0209061	
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	OOO1692	9C6KE1930F0011638	RONIVAL SILVA SANTANA
FIAT/UNO MILLE EX	CVB0070	9BD158018Y4136526	SENIVAL PAIXAO DE SOUZA
YAMAHA/FZ25 FAZER	QAJ7326	9C6RG5010J0007482	ALEX DA SILVA MOURA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI4641	9C6KE1520B0044572	LINDOMAR FERREIRA DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE8C09	9C2KC15209R105552	RAFAEL FELICIANO REIS
VW/GOL 1.0	AME9525	9BWCA05X35P051979	ROQUE APARECIDO DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
FIAT/UNO VIVACE 1.0	AYX1E75	9BD195102F0630922	ANTONIO CARLOS FAUSTINO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	JSM0200	9C2JC41109R076564	JOSE ALBINO DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/BIZ 125 ES	HTR7504	9C2JC4220AR373318	ELAINE RODRIGUES
FIAT/UNO MILLE EP	CEA5644	9BD146107T5695184	JOSE FURTADO ALVES
VW/GOL CLI 1.8	LXN4363	9BWZZZ377TT000013	SIDINEY DOS SANTOS RODIRGUES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX4081	9C2JC30201R015180	IRENE ZARANTIM DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT3204	9C2JC4110DR753249	FLORENCIO NICOLAU NETO
HONDA/CG 160 FAN	RWF1F60	9C2KC2200PR033775	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWF1F60	9C2KC2200PR033775	EDISON XAVIER DELMONDES
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT6120	9C2KC2200GR021162	PAULO SATIL DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE4250	9C2KC08108R340527	RONILDA ROBERTO FERNANDES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW7576	9C2JC3020YR025277	SUELI APARECIDA BARBATI
HONDA/CG 125 TITAN ES	NAL1209	9C2JC30203R010782	JANDERSON GOIS DE AMARAL
HONDA/CG 125 FAN	HTL9B55	9C2JC30708R726121	SELTON VERARDI CARVALHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM9150	9C6KE1210A0027898	FRANCIELI BRITO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5301	9C2JC250VTR036946	VALDEMAR MARQUES MIRANDA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 TITAN ES	NIY6J86	9C2KC08508R060523	FATIMA RICHELI DA CRUZ
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 TITAN ES	KAC2F46	9C2KC08505R017192	ADRIANO SOARES ARAUJO
HONDA/XR 250 TORNADO	KFC5396	9C2MD34003R110110	CLAUDIO GONCALVES DE AGUIAR
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK2E72	9C2KC08104R005476	RODRIGO BORGES DE LIMA
HONDA/CG 150 FAN ESI	FBJ4618	9C2KC1670CR560436	HERCULES SANTOS VIEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	FBJ4618	9C2KC1670CR560436	OMNI SA CRED FIN INVEST
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/BIZ 125 EX	NRT9446	9C2JC4830ER008605	ALBERTO LOPES RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	JZN1C96	9C2JC30103R258851	KAIKE ALVES PERES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB3436	9C2JC30101R080920	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK9555	9C2JC4120BR730970	CHENIO FERREIRA DA SILVA
GM/CELTA	CYU5535	9BGRD08Z02G124672	CARLOS ROBERTO DIAS BRITER
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI0869	9C2KC1680ER444047	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI0869	9C2KC1680ER444047	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 FAN KS	EHO7461	9C2JC4110DR746205	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
GM/CORSA WIND	AJT5160	9BGSC08Z01C214828	NILZINETE DANTAS LIMA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
VW/GOL 1.0	MIY6E56	9BWAA05U6CT095086	BANCO VOTORANTIM S/A

VW/GOL 1.0	MIY6E56	9BWAA05U6CT095086	MAICON DE PAULA SOUZA
VW/GOL 1.0	MIY6E56	9BWAA05U6CT095086	ORLANDO JUNIOR ELIAS DA SILVA SATO GARCI
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 160 START	QAW7B17	9C2KC2500LR070197	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	QAW7B17	9C2KC2500LR070197	PAULO MONGE ACOSTA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOO1752	9C6KE1940F0039432	DELMAR ARTHUR EHRHARDT
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR3672	9C2KC1550AR066354	JOSEFFE DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT0991	9C2KC2200GR049268	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT0991	9C2KC2200GR049268	DA DOS SANTOS PEREIRA
HONDA/CG 160 FAN	RWF6D81	9C2KC2200PR046383	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWF6D81	9C2KC2200PR046383	LUIZ CARLOS PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV4267	9C6KE1520C0115841	ANA MARIA ARRUDA DO NASCIMENTO
YAMAHA/FZ25 FAZER	RWA0D24	9C6RG5020N0013227	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	RWA0D24	9C6RG5020N0013227	WELLINGTON G DE LIMA FIGUEIREDO
YAMAHA/FZ25 FAZER	RWA0D24	9C6RG5020N0013227	WELLINGTON GUSTAVO DE LIMA FIGUEIREDO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/BIZ 125 ES	NRT0924	9C2JC4820CR033438	LEONARDO MOREIRA DE ARAUJO
YAMAHA/XT 660R	FZX3B70	9C6KM0030F0024692	SIONE MELO DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	SLW4I55	9C2KC2200PR041852	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
HONDA/CG 160 FAN	SLW4I55	9C2KC2200PR041852	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HSN6763	9C2HA07105R057983	DAMARCI SOARES DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HAP2959	9C2HA07104R019999	FLAVIA CRISTINA VIEIRA PIMENTA
I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	DSR2790	8AJYZ59G573017373	BANCO BRADESCO S/A
I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	DSR2790	8AJYZ59G573017373	FABIO DOS SANTOS AVELINO
HONDA/CB 300R	EHO0139	9C2NC4310CR049875	MARIA CICERA DOS SANTOS BISPO
HONDA/CB 300R	NPQ8H64	9C2NC4320BR600714	MARTINS LIMIRO DE CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN	HPE3270	9C2JC250XWR098723	MARIA CLAUDIA LIMA
HONDA/CG 125 TITAN KS	GZY1767	9C2JC30103R044270	JOSE LAERTE SANTANA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW6032	9C2JC30102R243255	JESSICA ALMEIDA MAGALHAES
DAFRA/KANSAS 150	HTE2748	95VCB1H289M012446	CLEBER CHAGAS DE PAULA TOLEDO
HONDA/CG 160 FAN	QAQ5707	9C2KC2200KR128873	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAQ5707	9C2KC2200KR128873	ROSELI ALVES FERREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HST4574	9C2HA07103R078093	IVONE JOSE DE OLIVEIRA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOT9A64	9C2KC2200GR041229	SANTINO PEREIRA DO PRADO JUNIOR
JTA-SUZUKI/GS120	FHR4054	9CDNE43DJEM100349	EDISON ROMERO DEIP
HONDA/BIZ 125 ES	ESD0530	9C2JC4820BR256617	ROSILENE COELHO RIBEIRO DA CRUZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	CVF0D41	9C2KC08105R804199	ROBERTO DA SILVA
HONDA/POP 110I	SLX3E89	9C2JB0100RR028135	BANCO PAN S.A.
HONDA/POP 110I	SLX3E89	9C2JB0100RR028135	JOAO VITOR ALVES DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7606	9C2JC2500XR173282	VANESSA LOPES FERREIRA
HONDA/CB 300R	HTP6790	9C2NC4320AR000435	EMERSON SOUZA PIRES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW3739	9C2JC30102R222758	ADRIANO APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 160 TITAN	RWH7I64	9C2KC2210PR081780	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 TITAN	RWH7I64	9C2KC2210PR081780	IASMIN CAROLINE LINS DA SILVA
FORD/BELINA	BLR1168	LB4FTM01312	EUCLIDES ARTICO
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAL9564	9C6RG3110J0025501	KEILA APARECIDA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAL9564	9C6RG3110J0025501	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSX6916	9C2JA04308R029851	RAFAEL FERREIRA LOPES DE LIMA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HMU9399	9C2KC1610AR070197	DENYS RICHARD ANDRADE
HONDA/CG 125 TITAN KS	DKJ0137	9C2JC30104R032545	SAMOEL MARCOS DIANA PAVAN
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI7J55	9C2KC1680BR539549	DANILE MACHADO CERQUEIRA
FORD/FIESTA	JGS1118	9BFZF10B978128655	CREONILDO GONCALVES DA ILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTT8I68	9C2JC4120BR505823	JORGE LUCAS OLIVEIRA BASSAN
HONDA/CG 125 FAN	HTB2265	9C2JC30708R063180	MARCOS ANTENOR TEODORO DA SILVA GOMES
VW/POLO 1.6	BCA2410	9BWHB09A83P025741	JOAO DIAS DOS SANTOS
GM/CELTA 3 PORTAS	DJR6C05	9BGRD08X04G174217	MAURICEIA ANDRADE HENRIQUE
VW/SAVEIRO 1.8	ABK1042	9BWEC05X02P506995	OSNI SIMOES LISBOA

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 908/2025 - LICITAÇÃO Nº 031/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Indubrasil, município de Terenos/MS. VALOR: R$ 538.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução da obra é de 04 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.709/2025/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.11.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.
Código de Registro_TCE/MS: 196E9A46F1233946AC977639C000747D050F5EDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 881/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA RIBEIRO - "GIL RIBEIRO". OBJETO: Prestação de serviços para execução de urbanização de áreas do poço ANG-011, com fornecimento de materiais, na unidade de Angélica/MS. VALOR: R$ 103.382,94. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência e execução da presente contratação serão de 150 dias, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.916/2025/GERNA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.11.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Gil Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados Jair Ribeiro de Oliveira, CPF nº xxx.246.141-xx como de gestor do contrato; Gilberto Francisco da Silva, CPF nº xxx.357.641-xx como fiscal titular do contrato e a José Luis dos Prazeres, CPF nº xxx.961.511-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 881/2025.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2025
Madson Roberto P. Valente
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A SANESUL. OBJETO: Área do Lote nº 02, Quadra nº 118, matriculado sob o n. 19.629, do Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista/MS, sendo a seguinte área de cessão de uso: medindo 11,00 m x 12,00 m, com área total de 132,00 m², de acordo com croqui do loteamento em anexo, em Caracol/MS, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 01052/2025-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.11.2025. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Carlos Humberto Pagliosa. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 – CONTRATO Nº 944/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de R$ 390.557,79. PROCESSO: Nº 00.643/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.11.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.
Código de Registro-TCE/MS: 7768E21665081363089EB7BBFE63A5047D28A47D

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 115/2011 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 115/2011, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 23.10.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Nelson Cintra Ribeiro.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2009 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 003/2009, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 22.10.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Itamar Bilibio.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2012 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 001/2012, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 22.10.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Hélio Ramão Acosta.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no

Contrato de Programa nº 002/2016, inciso I da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 22.10.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Josmail Rodrigues.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2012 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TACURU/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 003/2012, inceso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 21.10.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Rogério de Souza Torquetti.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 010/2019, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 03.11.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Vitor da Cunha Rosa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 358/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 358/2016, inciso I da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 03.11.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Rodrigo Massuo Saguno.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2010 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 004/2010, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 04.11.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Walter Schlatter.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2011 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 009/2011, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 29.10.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Carlos Humberto Pagliosa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2011 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 001/2011, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 11.11.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Cassiano Rojas Maia.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 018/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS. OBJETO: Revisão das metas em observância ao estabelecido no Contrato de Programa nº 018/2019, inciso I da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 11.11.2025. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Clovis José do Nascimento.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1070/2025/FCMS Nº Cadastral 29220

Processo:	85/012.886/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical da dupla "Maria Cecília e Rodolfo", contratado através de seu a empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, a ser realizado no dia 12 de novembro de 2025 a partir das 23 horas, no evento "Aniversário do Município", na Praça Central, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n°13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 170631101.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	06/11/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Rafael Ganeo Kinock

Extrato do Contrato 1072/2025/FCMS Nº Cadastral 29219

Processo:	85/012.892/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e BRIDGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Loubet", contratado através de seu empresário exclusivo Bridge Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "22ª Festa do Peão de Anaurilândia", no Centro de Exposições, em Anaurilândia/MS, no dia 09 de novembro de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 170631101.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	06/11/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Carlos Eduardo da Silva

Extrato do Contrato 1075/2025/FCMS Nº Cadastral 29216

Processo:	85/012.984/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jariston Lima", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME, a ser realizada no evento "Aniversário do Município de Jateí", na Praça Central, em Jateí/MS, no dia 06 de novembro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	04/11/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato 1076/2025/FCMS Nº Cadastral 29235

Processo:	85/012.988/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Mensageiro do Oeste - MDO", contratado através de seu a empresário exclusivo Pereira & Padilha LTDA, a ser realizada no evento "Feira da Familia", na Praça Limirio Cândido Vilela, Avenida Paulo Vieira Barbosa, Centro, em Corguinho/MS, no dia 07 de novembro de 2025, a partir das 19 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	06/11/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Tania Cristine Pereira

Extrato do Contrato 1077/2025/FCMS Nº Cadastral 29205

Processo:	85/013.067/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads e Jadson", contratado através de seu empresário exclusivo Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda, a ser realizada no evento "EXPOGENÉTICA 2025", no Parque de Exposições Laucidio Coelho, em Campo Grande/MS, no dia 01 de novembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	31/10/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato 1080/2025/FCMS Nº Cadastral 29239

Processo:	85/012.997/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, a ser realizada no evento "Festa do Peão de Rodeio e Comemoração do Aniversário de Pedro Gomes", no Clube de Laço Bonanza, MS 215, em Pedro Gomes/MS, no dia 07 de novembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor:	O valor total da contratação é de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	06/11/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 1084/2025/FCMS Nº Cadastral 29229

Processo:	85/013.105/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e J.C. PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Julia e Rafaela", contratado através de seu empresário exclusivo J.C. Produções e Eventos Ltda, a ser realizada no evento "Festa do Produtor", na Praça Central, em Jateí/MS, no dia 08 de novembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 170631101.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	06/11/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Joaquim Casal Caminha Júnior

Extrato do Contrato 1.102/2025/FCMS Nº Cadastral 29253

Processo:	85/013.189/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Munhoz & Mariano", contratado através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "1ª Edição da Cidade da Juventude", no Espaço Municipal de Cultura Vila Morena, em Campo Grande/MS, no dia 09 de novembro de 2025, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	06/11/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Extrato de Termo de Fomento nº 5477/2025
Processo nº: 85/011.277/2025
Do Objeto: Efetuar o repasse financeiro para apoiar a realização do 22º Encontro Internacional de Motociclistas – Motorcycle Renegados da Fronteira 2025, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.
Do Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001
Plano Interno: Projetos Culturais
Fonte: 0150000001
Natureza de Despesa: 33504302
Nota de Empenho: 2025NE003257 de 11/11/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Data da Assinatura: 12 de novembro de 2025
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Moto Clube Renegados da Fronteira
CNPJ: 05.740.159/0001-66
Representada por seu Presidente: Kleyton da Costa
CPF: XXX.756.838-XX

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FUNDECT/FAMASUL

Processo: 83.041.990-2025
Siafic: 5778

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - **FAMASUL**, CNPJ 15.413.883/0001-39.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a conjugação de esforços para premiar os melhores artigos científicos de acadêmicos: técnico, tecnólogo, graduação e pós-graduação e seus orientadores que estejam matriculados em instituições no estado de Mato Grosso do Sul, incentivando, levando e aproximando os trabalhos acadêmicos para o campo, conforme resultado do Prêmio Agrociência Famasul, além da participação no processo seletivo e fomento dos projetos premiados. Para tal, será cumprido o Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste Termo de cooperação.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações.
Recursos: Valor global de R$ 188.020,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Vinte Reais), sendo disponibilizado pela FUNDECT o valor de R$ 170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais) e a FAMASUL assumirá despesas financeiras no valor total de R$ 17.620,00 (Dezessete Mil e Seiscentos e Vinte Reais), cuja despesa correrá à Conta da Funcional Programática: 10.83207.19.573.2217.6114.0004, Fonte de recurso 0150000001, sem transferência entre os partícipes.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.
Data da assinatura: 10 de novembro de 2025.
Assinam: **Márcio de Araújo Pereira**
CPF ***.359.371-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
Marcelo Bertoni
CPF: ***.022.581-** – Presidente/FAMASUL.

Chamada Fundect/CONFAP/EU-LAC 13/2025
Apoio a projetos transnacionais de pesquisa em CT&I

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a lista dos projetos enquadrados pelo CONFAP no âmbito da Chamada Fundect/CONFAP/EU-LAC 13/2025, e convoca o(s) pesquisador(es) a submeterem no SIGFUNDECT suas propostas, conforme Itens 3 e 8 da referida chamada.

PROPOSTA ENQUADRADA PELO CONFAP

Título	Coordenador	Instituição
CATHELICIDINSAI (EULAC_2025-229)	Octávio Franco	UCDB

A submissão das propostas no SIGFUNDECT devem seguir o cronograma abaixo:

ETAPA	Responsável	DATAS
Período de submissão da proposta enquadrada pelo CONFAP no SIGFUNDECT, em Língua Portuguesa*	Proponente	Até 25/11/2025
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	Fundect	Até 28/11/2025
Entrega de documentação para contratação da proposta aprovada	Proponente	Até 12/12/2025
Contratação da proposta aprovada	Fundect	Durante o ano de 2026

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Fundect/CONFAP 47/2024 - CNR 2024
Apoio a Projetos Conjuntos de Pesquisa e Inovação entre Brasil e Itália

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública **a homologação das propostas aprovadas** da Chamada Fundect/CONFAP 47/2024 - CNR 2024.

QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS

Título do Projeto	Coordenador	Instituição Executora	Nota Final	VALOR APROVADO
Identificação Espectroscópica de Microplásticos e Metais Pesados em Ecossistemas Aquáticos	Luis Humberto da Cunha Andrade	UEMS	**8,5**	**R$ 150.000,00**
Promovendo a Valorização da Biodiversidade: Triagem de Alto Rendimento para Descoberta de Compostos Sustentáveis de Plantas Galianthe thalictroides e Croton urucurana plants	Paulo de Sousa Carvalho Júnior	UFMS	**7,3**	**R$ 147.300,00**
Monitoramento in situ da estabilidade de catalisadores de platina em células de combustível a hidrogênio usando espectroscopia LIBS.	Bruno Spolon Marangoni	UFMS	**7,0**	**R$ 149.440,00**

Segundo o Item 8 da Chamada, a Fundect convoca o pesquisador com proposta aprovada (Quadro 1), para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "8.1 - Documentos", os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, e na ordem listada abaixo:
a) Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:
- Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1
- Receita Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.
c) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.
Além dos documentos listados no Item 8, conforme Item 8.3, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
a) Comprovante de Titulação no Doutor;
b) RG;
c) CPF;
d) Comprovante de residência (com no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.
O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, para a contratação do projeto.
Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 28/11/2025. Conforme o Item 8.4 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima, de acordo com o cronograma,

implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Fundect/CNPq/CONFAP 45/2024 - PROTAX
Programa de Apoio a Projetos de Pesquisas para a Capacitação e Formação de Recursos Humanos em Taxonomia Biológica

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública **a homologação das propostas aprovadas** da Chamada Fundect/CNPq/CONFAP 45/2024 - PROTAX.

QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS

Título do Projeto	Coordenador	Instituição Executora	Nota Final	VALOR APROVADO
Flora e Funga do Pantanal: detecção de lacunas e produção de conhecimento científico para a promoção de avanços sobre a biodiversidade ameaçada	Flávio Macedo Alves	UFMS	**9,0**	**R$ 100.000,00**
Formação de Taxonomistas em Dípteros Ectoparasitos de Aves e Mamíferos	Gustavo Graciolli	UFMS	**9,0**	**R$ 99.500,00**

Segundo o Item 8 da Chamada, a Fundect convoca o pesquisador com proposta aprovada (Quadro 1), para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "8.1 - Documentos", os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, e na ordem listada abaixo:
a) Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:
- Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1
- Receita Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.
c) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.
Além dos documentos listados no Item 8, conforme Item 8.3, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
a) Comprovante de Titulação no Doutor;
b) RG;
c) CPF;
d) Comprovante de residência (com no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.
O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, para a contratação do projeto.
Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 01/12/2025. Conforme o Item 8.4 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima, de acordo com o cronograma, implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul
Termo de Apostilamento do Termo de Fomento n. 4007/2025

Apostile-se o Segundo Termo de Fomento n. 4007/2025, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e o Instituto de Educação, Desenvolvimento, Humano e Institucional – IEDHI. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ajuste da execução da parceria no plano de trabalho, conforme plano de trabalho anexado aos autos devidamente atualizado e aprovado pela concedente, nos termos do art. 42, II, alínea b do

Decreto Estadual nº 14.494/2016.
Publique-se.
Nada mais,
Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
Diretor Presidente
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3408/2025-PROCESSO n. 85.005.283-2025
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a **ASSOCIAÇÃO MODELO COXIM DE CICLISMO -** CNPJ/MF sob o nº 26.756.998/0001-42 em Coxim /MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"Fortalecimento do Esporte e Ciclismo em Coxim"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000416 de 10 de novembro de 2025 **Valor do Empenho:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 31 de março de 2026.
Data da Assinatura: 11/11/2025.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Manoel José da Silva CPF XXX.903.251-XX.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE ADESÃO Nº 240/2025
Processo nº: 85.007.785-2025
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e THAILANNY KETHYN GOMES DO CARMO – CPF n. xxx.387.371-xx e KATIA GOMES DA SILVA, CPF n. XXX.389.541-XX.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do termo de adesão ao bolsa atleta n. 230/2025, que concedeu ao beneficiário o pagamento da bolsa atleta categoria nacional, sem prejuízo de eventual recebimento de valores indevidos e o seu reembolso.
Data da assinatura: 11.11.2025
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez - CPF xxx.367.140-xx, THAILANNY KETHYN GOMES DO CARMO – CPF xxx.387.371-xx e KATIA GOMES DA SILVA, CPF XXX.389.541-XX.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 718, de 22 de outubro de 2025.

Aprova o Orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o Parecer nº 2 da Câmara de Administração do Conselho Universitário, que se manifesta favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2026.

Art. 2º Com recursos da **Fonte 1500** (Recursos Ordinários), a proposta orçamentária para o ano de **2026** totaliza **R$ 642.358.260,00** (seiscentos e quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta reais), distribuídos em: 1.1 Custeio: Despesas com pessoal e encargos - **R$ 483.508.500,00** (quatrocentos e oitenta e três milhões, quinhentos e oito mil e quinhentos reais); 1.2 Contratos e despesas fixas - **R$ 70.415.500,00** (setenta milhões, quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais); 1.3 Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão - **R$ 20.786.760,00** (vinte milhões, setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais); 1.4 Auxílio Financeiro a Estudantes - **R$ 50.276.700,00** (cinquenta milhões, duzentos e setenta e seis mil e setecentos reais); 1.5 Contrapartidas da **Fonte 1570** - **R$ 3.070.800,00** (três milhões, setenta mil e oitocentos reais); 1.6 Investimentos - **R$ 14.300.000,00** (quatorze milhões e trezentos mil reais).

I - Custeio: Despesas com pessoal e encargos sociais:

a) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil: R$ 222.322.500,00 (duzentos e vinte e dois milhões, trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais);
b) Obrigações patronais – R$ 6.401.800,00 (seis milhões, quatrocentos e um mil e oitocentos reais);
c) Outras despesas variáveis – pessoal civil: R$ 2.598.500,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais);
d) Indenizações e restituições trabalhistas – R$ 1.683.400,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais);
e) Obrigações patronais – operações intra-orçamentárias – R$ 57.727.300,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e sete mil e trezentos reais);
f) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 3.720.000,00 (três milhões e setecentos e vinte mil reais);
g) Auxílio-alimentação – R$ 17.295.600,00 (dezessete milhões, duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais);
h) Obrigações tributárias e Contributivas – R$ 2.437.400,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais);
i) Auxílio-transporte – R$ 7.000,00 (sete mil reais);
j) Despesas de Exercícios Anteriores – R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais);
k) Adequação do Plano de Cargos e Carreira (PCC) dos Docentes – R$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais);
l) Adequação do Plano de Cargos e Carreira (PCC) dos Profissionais Técnicos da Educação Superior – R$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais).

II - Contratos – Despesas fixas:

a) Material de consumo – R$ 3.017.800,00 (três milhões, dezessete mil e oitocentos reais);
b) Locação de mão de obra – R$ 27.264.400,00 (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais);
c) Passagens e despesas com locomoção – R$ 2.208.600,00 (dois milhões, duzentos e oito mil e seiscentos reais);
d) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 373.100,00 (trezentos e setenta e três mil e cem reais);
e) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 28.085.800,00 (vinte e oito milhões, oitenta e cinco mil e oitocentos reais);
f) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R$ 9.295.800,00 (nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais);
g) Despesas de exercícios anteriores – R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

III - Custeio das atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:

a) Diárias – Pessoa Civil – R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);
b) Diárias – Colaboradores Eventuais – R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
c) Passagens – R$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais);
d) Serviços Técnicos Profissionais – R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);
e) Material de Consumo – R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais);
f) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais);
g) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
h) Passagens e despesas com locomoção – R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais);
i) Auxílio Pesquisador – R$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
j) Edital de Apoio - ensino, pesquisa e extensão – R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
k) Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física (mobilidade internacional docentes e PTES) – R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);
l) Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física (bolsas e editais – Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação) – R$ 9.057.100,00 (nove milhões, cinquenta e sete mil e cem reais);
m) Bolsas de fomento à internacionalização – R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);
n) Capacitação e Qualificação do Servidor – R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

IV - Auxílio Financeiro a Estudantes:

a) Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (PIBAP) – R$ 5.131.600,00 (cinco milhões, cento e trinta e um mil e seiscentos reais);
b) Bolsas PIBIC / PIBIC AF / PIBIT – R$ 3.170.000,00 (três milhões e cento e setenta mil reais);
c) Bolsa Monitoria, Projeto de Ensino, PIBID e PRP – R$ 4.266.500,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais);
d) Auxílio Permanência (AP) – R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais);
e) Auxílio Emergencial (AE) – R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais);

f) Auxílio-alimentação – R$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais)
g) Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEX / PIBCEL) – R$ 3.468.000,00 (três milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil reais);
h) Bolsa Mobilidade e Fomento – R$ 1.956.600,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais);
i) Ações para o Programa das Mulheres na Ciência – R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

V - Contrapartidas da Fonte 1570:
a) Valor Total: R$ 3.070.800,00 (três milhões, setenta mil e oitocentos reais).

VI - **Investimentos –** Edificações, Equipamentos e Material Permanente:
a) Investimentos na aquisição de livros – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
b) Obras Planejadas nas Unidades Universitárias – R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais);
c) Mobiliário em geral – PTES e salas de aula – R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
d) Equipamentos de informática – R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 3º Os recursos da **Fonte 1570** (Convênios e Outras Transferências Federais) à proposta orçamentária para o ano de 2026 totalizam **R$ 35.817.300,00** (trinta e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil e trezentos reais).

Art. 4º Os recursos da **Fonte 1599** (Arrecadação Própria) totalizam **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 5º Os recursos da **Fonte 1756** (Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta) totalizam **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Art. 6º Totaliza-se em **R$ 678.555.560,00 (seiscentos e setenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)** o valor geral do Orçamento anual da UEMS para o exercício financeiro de **2026,** nas Fontes: 1500; 1570; 1599 e 1756.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de outubro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.109, de 11 de novembro de 2025.

Aprova, "ad referendum", a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Convênio com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNTUR), através do Extrato de Termo de Convênio Processo nº 85.005.891-2025 - FUNTUR/FUNDTUR, Número Cadastral: 5383/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.989, de 7 de novembro de 2025, p. 102;

CONSIDERANDO que o Curso se insere no contexto de uma das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025, no qual a "oferta de cursos de especialização sejam de interesse da comunidade buscando sua ampliação de acordo com a disponibilidade de recursos",

R E S O L V E "Ad Referendum":

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 11 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.110, de 11 de novembro de 2025.

Aprova, "ad referendum", a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Convênio com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNTUR), através do Extrato de Termo de Convênio Processo nº 85.005.891-2025 - FUNTUR/FUNDTUR, Número Cadastral: 5383/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.989, de 7 de novembro de 2025, p. 102;

CONSIDERANDO que o Curso se insere no contexto de uma das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025, no qual a "oferta de cursos de especialização sejam de interesse da comunidade buscando sua ampliação de acordo com a disponibilidade de recursos",

R E S O L V E "Ad Referendum":

Art. 1º Aprovar a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 11 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.110, de 11 de novembro de 2025.

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO NO TURISMO

CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), é proposto pelo Colegiado do Curso *lato sensu* de Governança e Inovação no Turismo na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º O Curso, de caráter temporário, terá uma duração mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) meses.

Art. 3º Poderão inscrever-se no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo profissionais graduados em qualquer área do conhecimento.

Art. 4º O Curso de Pós-graduação *lato sensu* terá carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas, não computados o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 5º O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo pertence à Área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas.

CAPÍTULO II
DA METODOLOGIA

Art. 6º O Curso será desenvolvido em 12 (doze) disciplinas, abrangendo conteúdos específicos, por meio de aulas expositivas, discussões e debates, seminários e outras atividades a serem definidas pelos professores responsáveis pela disciplina, com a obrigatoriedade de elaboração individual e defesa do TCC.

Parágrafo único. Parte dos conteúdos serão ministrados, também, na modalidade a distância, em até 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, em todas as disciplinas, por meio da plataforma Moodle/UEMS, para o envio de textos para leitura, realização das atividades e aprofundamento de pesquisas. Cada docente poderá definir sobre a(s) metodologia(s) a ser (em) utilizada (s) no desenvolvimento do conteúdo proposto.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo terá as seguintes instâncias deliberativas:
I - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
II - Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CPPGI);
III - Comitê de Pós-graduação (CPG);
IV - Colegiado do Curso.

Art. 8º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo será administrado pelos seguintes órgãos:
I - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI);
II - Diretoria de Educação a Distância (DED);
III - Divisão de Pós-Graduação (DPG);
IV - coordenação do Curso.

Art. 9º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo terá a seguinte estrutura organizacional e administrativa:
I - Colegiado do Curso;
II - Coordenação do Curso;
III - Corpo Docente.

Art. 10. O Colegiado de Curso será constituído por no mínimo 3 (três) representantes docentes que ministram disciplinas no Curso, por 3 (três) suplentes, por 1 (um) representante discente, e 1 (um) vice representante discente, sendo que todos deverão ser eleitos pelos seus pares.

§ 1º O Coordenador, que presidirá o Colegiado do Curso, será membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito por seus pares para um mandato de tempo em que durar o Curso.

§ 2º O resultado das reuniões para composição do Colegiado deverá ser registrado em ata, bem como as respectivas substituições, quando houver.

Art. 11. Compete ao Colegiado de Curso:
I - eleger e assessorar a coordenação do Curso, na execução e acompanhamento das suas atividades;
II - propor à PROPPI o calendário do Curso;
III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do Curso;
V - designar professores integrantes do quadro docente do Curso para proceder à seleção dos candidatos;
VI - propor à PROPPI o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
VII - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, quando previstas no projeto pedagógico;
VIII - deliberar sobre aproveitamento de créditos, quando previstos no projeto pedagógico;
IX - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
X - aprovar banca para julgamento de TCC;
XI - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do Curso, no âmbito de sua competência;
XII - propor à PROPPI, durante a vigência do Curso, reformulação/adequação do regulamento e do projeto pedagógico;
XIII - acompanhar a execução curricular do Curso, avaliar seus resultados e propor à DPG medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
XIV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
XV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do Curso;
XVI - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do Curso;
XVII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

Art. 12. As reuniões do Colegiado de Curso poderão acontecer presencialmente ou à distância por videoconferência ou meio similar.

Art. 13. São atribuições da Coordenação do Curso:
I - registrar, coordenar e supervisionar a execução do Curso;
II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
III - executar as regulamentações propostas;
IV - atuar junto à Comissão do Processo Seletivo para elaborar editais de processo seletivo, de vagas remanescentes, de aluno especial, e encaminhar à DPG para a publicação em Diário Oficial;
V - receber, conferir e encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
VI - comunicar à DRA desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;

VII - publicar edital de composição das bancas de TCC;
VIII - preencher, por meio eletrônico, dentro dos prazos estabelecidos pela DRA, as atas de defesa de TCC após a regularização de todas as obrigações do aluno, no Curso;
IX - encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada do TCC, ou equivalente, para Biblioteca da Unidade Universitária sede do Curso e outra para a Biblioteca Central;
X - expedir declarações relativas às atividades do Curso;
XI - manter atualizada a página Web do Curso;
XII - organizar e divulgar a produção científica do Curso;
XIII - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
XIV - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à Pós-graduação, quando for o caso;
XV - encaminhar com parecer do Colegiado do Curso as adequações/reformulações do regulamento e projeto pedagógico à DPG;
XVI - providenciar para que sejam preenchidos os formulários de avaliação do Curso (formulários dos alunos, dos professores e do Coordenador do Curso), tabular os dados e, após parecer do Colegiado do Curso, encaminhar à DPG ao término das disciplinas;
XVII - homologar relatórios de atas de defesa de TCC apresentado pela banca examinadora;
XVIII - encaminhar as solicitações do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
XIX - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

Art. 14. Cada Curso terá um Coordenador, membro do quadro efetivo e ministrante de disciplina, eleito pelos seus pares, com mandato vigente pelo período de oferta e conclusão do Curso.

§ 1º Não será permitida a coordenação simultânea de mais de um Curso de Pós-graduação *lato sensu* pelo mesmo docente.

§ 2º Não poderá ser reconduzido, nos termos do *caput*, o Coordenador que na avaliação prevista no artigo 56 teve desempenho considerado insatisfatório.

CAPÍTULO IV
DOS DOCENTES E DA ORIENTAÇÃO

Art. 15. Os docentes do Cursos de Pós-graduação *lato sensu* deverão ser portadores de títulos de especialista, mestrado e/ou doutorado, e cadastrados em grupo de pesquisa do CNPq.

Parágrafo único. No caso de cursos ofertados exclusivamente pela UEMS deverão ter ao menos 60% (sessenta por cento) de docentes efetivos da UEMS.

Art. 16. No caso de Cursos ofertados por meio de contratos e/ou convênios com instituições públicas ou privadas, o percentual mínimo de docentes da UEMS poderá ser reduzido para 40% (quarenta por cento), a fim de atender as especificidades do curso.

Art. 17. Em se tratando do corpo docente da UEMS, a carga horária disponível para a Pós-graduação *lato sensu* deverá seguir a normatização vigente.

Art. 18. Os profissionais externos não terão quaisquer vínculos empregatícios com a UEMS, ficando esta instituição desonerada de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta atividade.

Art. 19. A critério do Colegiado de Curso, poderá ser admitido como orientador ou coorientador, profissional, vinculado ou não ao Curso, respeitadas as especificidades de formação da área.

§ 1º É possível a substituição do orientador, por iniciativa própria ou do discente, mediante requerimento dirigido ao Colegiado, a quem compete designar o substituto, com a concordância das partes interessadas: discente, orientador designado e orientador substituído.

§ 2º Cada orientador poderá orientar até 3 (três) alunos.

Art. 20. São competências do professor-orientador:
I - orientar os acadêmicos na definição do objeto de estudo a ser pesquisado;
II - indicar referência bibliográfica e motivar o aluno a buscar outras fontes de consultas e bibliografias;
III - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
IV - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;
V - auxiliar e participar na elaboração do TCC;
VI - estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos;
VII - incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos;
VIII - disponibilizar 2 (duas) horas semanais para orientação, destinadas ao atendimento de todos os seus orientandos que deverão ser cumpridas na instituição, fora do horário de aula e dentro dos dias e horários de

funcionamento da instituição;
IX - participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;
X - zelar da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para defesa perante a banca examinadora, daqueles que configurarem plágio parcial ou total ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando;
XI - avaliar o TCC, encaminhando-o ou não à banca examinadora;
XII - presidir a banca examinadora do trabalho orientado;
XIII - fazer a mediação entre orientandos e a banca examinadora;
XIV - preencher e assinar, com os demais membros da banca examinadora, a ata final de defesa do TCC;
XV - exercer outras atividades definidas no regulamento do Curso;
XVI - observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento;
XVII - preencher, por meio eletrônico, o plano de ensino antes do início da disciplina;
XVIII - preencher, por meio eletrônico, a ata de cada disciplina contendo o total de faltas, o conceito e a mensagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina.

CAPÍTULO V
DO CORPO DISCENTE

Seção I
Aluno Regular

Art. 21. O corpo discente do curso será constituído por alunos aprovados em processo seletivo específico, sendo matriculados como aluno regular. Tendo em vista as peculiaridades do convênio estabelecido, o curso contará apenas com alunos regulares.

Seção II
Do Aluno Estrangeiro

Art. 22. Poderá ser admitida a matrícula de aluno estrangeiro, mediante processo seletivo regular ou mediante convênio firmado entre a UEMS e a Instituição Estrangeira ou Acordo Cultural Internacional do Governo Federal.

§ 1° A seleção e classificação de que trata o *caput* deste artigo será realizada conforme exigência estabelecida pelo convênio ou pelo acordo da Instituição Estrangeira.

§ 2° Nos casos de candidatos estrangeiros que não fazem parte de convênio ou acordo com instituições estrangeiras, serão admitidas matrículas, desde que estejam em conformidade com as exigências estabelecidas no edital de processo seletivo.

Art. 23. Os documentos necessários para matrícula serão definidos em edital de seleção regular ou os exigidos pelo convênio.

Parágrafo único. A matrícula será realizada com cópias autenticadas pelo consulado do país de origem dos documentos previstos no *caput* deste artigo, bem como com cópia do passaporte do mesmo, devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos.

Seção III
Dos deveres dos alunos

Art. 24. São deveres do aluno:
I - conhecer e cumprir com todas as normas previstas no projeto pedagógico e no regulamento do Curso;
II - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam o TCC;
III - em caso de aprovação nas disciplinas, elaborar o TCC;
IV - realizar as disciplinas em que estiver matriculado e submeter-se às avaliações de desempenho acadêmico previstas no Curso;
V - zelar pela qualidade do TCC;
VI - cumprir todas as atividades e exigências dos componentes curriculares correspondentes ao TCC;
VII - cumprir todos os prazos estabelecidos por este regulamento, por seu professor orientador e pelo Coordenador do Curso;
VIII - manter contato, de forma regular com seu professor orientador;
IX - atender a solicitações e/ou orientações de seu professor orientador;
X - realizar defesa do TCC junto à banca examinadora na data, horário e local determinado pela coordenação;
XI - entregar ao orientador, com cópia para coordenação de curso 1 (uma) versão digital do TCC, para apreciação pelos membros da banca examinadora, em data, horário e local definidos pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Seção I

Do Processo Seletivo

Art. 25. A Comissão de Processo Seletivo (CPS) será designada por meio de portaria publicada em Diário Oficial Eletrônico (DOE) e terá como competência, organizar, coordenar e supervisionar todo o processo seletivo.

Art. 26. As etapas, os critérios de seleção, os documentos necessários e demais disposições referentes ao processo seletivo serão estabelecidos em edital próprio elaborado pela CPS, aprovado pelo Colegiado do Curso, observadas as normas vigentes na UEMS.

Seção II
Da Matrícula

Art. 27. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas no edital do Curso.

§ 1° Em se tratando de um número de aprovados maior que o número de vagas deverá ser estabelecido, uma lista de espera, de acordo com os critérios estabelecidos.

§ 2° Surgindo vaga por desistência de candidato aprovado poderá ser convocado outro candidato, seguindo a lista de espera, desde que não tenha ultrapassado 30% (trinta por cento) da carga horária da primeira disciplina ofertada.

§ 3° Se não houver candidatos na lista de espera e ainda existirem vagas a serem preenchidas, poderá, a critério do colegiado, ser ofertado novo edital para complementação de vagas remanescentes, desde que adotados os mesmos critérios do edital anterior.

§ 4° No caso mencionado no parágrafo anterior, o aluno deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina já iniciada, sob pena de reprovação.

Art. 28. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:
I - requerimento de matrícula;
II - cópia da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
III - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
IV - cópia do Título Eleitoral ou E-Título (print) e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
V - cópia da Certidão de Alistamento ou quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;
VI - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
VII - 1 (uma) foto 3x4 recente;
VIII - cópia do histórico escolar da graduação;
IX - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em edital específico, implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do Curso.

§ 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderá ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do Curso com previsão de data de colação de grau.

§ 4º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 6 (seis) meses do início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 5º A coordenação do Curso deverá enviar à DRA, até 30 (trinta) dias após o período de matrícula, instituído em calendário do Curso, os documentos exigidos para a matrícula, conferidos, datados, carimbados e assinados, bem como os requerimentos de matrícula inicial e renovações, datados e assinados.

Art. 29. O aluno que apresentar necessidades de acompanhamento pedagógico, previstas na legislação vigente na UEMS, deverá solicitar formalmente, no ato da matrícula, à Coordenação do Curso para que viabilize sua participação e aprendizagem durante o período em que estiver matriculado.

Seção III
Do Aproveitamento de Estudos

Art. 30. O aproveitamento do desempenho do aluno nas disciplinas e outras atividades será definida conforme tabela de equivalência descrita abaixo:
I - os alunos receberão conceito final: "A", "B", "C" ou "D";

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
Conceito	Nota
A	9,0 a 10
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

II - Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que obtiver, no mínimo, conceito "C" e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 31. O aluno que tenha frequentado Cursos de Pós-graduação *lato sensu* poderá aproveitar as disciplinas, desde que haja compatibilidade de no mínimo 75% da carga horária e do conteúdo, e tenham sido cursadas no intervalo de até 4 (quatro) anos da solicitação de aproveitamento.

§ 1º A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao Coordenador de Curso, acompanhada do histórico escolar correspondente e do programa das disciplinas, devendo ser autorizada pelo professor da disciplina e pelo Colegiado do Curso.

§ 2º A validação de disciplinas não isenta o aluno do pagamento das taxas e mensalidades totais do Curso, se houver.

§ 3º Para os alunos que tiveram a solicitação de aproveitamento deferida, poderá ser antecipada a data de elaboração e defesa de TCC, conforme anuência do Colegiado de Curso.

§ 4º Para alunos que tenham frequentado Cursos de Pós-graduação na UEMS poderão ser aproveitados até 60% (sessenta por cento) das disciplinas.

§ 5º Para os alunos que tenham frequentado Cursos de Pós-graduação em outra Instituição de Ensino Superior poderão ser aproveitados até 40% (quarenta por cento) das disciplinas.

§ 6º Quando a solicitação de aproveitamento de estudos for realizada para uma outra oferta do respectivo curso de Pós-graduação e as disciplinas tiverem equivalência em seu projeto pedagógico poderão ter um aproveitamento de até 100% (cem por cento).

§ 7º A Coordenação do Curso deverá enviar à DRA, em até 30 (trinta) dias, as solicitações e comprovantes dos aproveitamentos de estudos

Seção IV
Do Trancamento de Matrícula

Art. 32. Não serão permitidos trancamentos de matrícula no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo.

Seção V
Do Desligamento

Art. 33. O aluno que não atender às exigências para conclusão do Curso no prazo estipulado no regulamento será automaticamente desligado.

§ 1° O aluno reprovado em disciplina obrigatória e/ou na defesa do TCC será automaticamente desligado do Curso.

§ 2º O aluno desligado do Curso poderá solicitar à DRA declaração, constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

Seção VI
Das Licenças

Art. 34. O aluno de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo poderá usufruir, quando devidamente comprovado, licença-maternidade e licença para tratamento de saúde, que o incapacitem temporária e comprovadamente de realizar atividades do Curso, seguindo as normativas vigentes na UEMS.

Art. 35. O abono de faltas será concedido quando o acadêmico participar em períodos compatíveis com as atividades acadêmicas, mediante comprovação e aprovação do Colegiado do Curso em:

I - Reuniões de comissões ou órgãos dos conselhos superiores da UEMS, como representantes discentes;
II - Conselho de Sentença em Tribunal de Júri ou a serviço da Justiça Eleitoral, nas hipóteses legais;
III - Participação em eventos científicos ou culturais na área específica e/ou afins do Curso, mediante comprovação de participação;
IV - 5 (cinco) dias em caso de morte dos pais, irmãos, avós, filhos, sogros e cônjuge, com apresentação de atestado de óbito;
V - 5 (cinco) dias em caso de licença paternidade.

Seção VII
Dos Projetos dos Discentes

Art. 36. Os projetos de pesquisa deverão ter mérito e viabilidade técnico-científica contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 37. Nos casos em que a execução do projeto de pesquisa implicar o uso de qualquer espaço físico coletivo, equipamentos ou serviços do Polo de Atendimento Presencial da UEMS, será de responsabilidade do pesquisador, a solicitação e apresentação da anuência do Coordenador do Polo e/ou Coordenador de Curso, no ato do cadastramento.

Art. 38. Para execução e defesa dos projetos de pesquisa dos alunos envolvendo patrimônio genético e cultural e/ou atividades com animais e seres humanos deverão ser observadas as legislações pertinentes, sendo de total responsabilidade do orientador do projeto as providências a elas cabíveis.

§ 1º Os projetos de Pós-graduação que envolvem patrimônio genético e cultural deverão ser cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SIGEN) de acordo com as orientações disponíveis pela Pró-reitoria, sendo de responsabilidade do orientador do projeto de pesquisa a documentação e as providências necessárias para atendimento à legislação vigente.

§ 2º Os projetos que envolvem atividades com animais deverão ser submetidos à Comissão de Ética no Uso de Animais, observado o disposto no regulamento da Comissão de Ética no Uso de Animais da UEMS.

§ 3º Os projetos que envolvem atividades com seres humanos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética com Seres Humanos, de acordo com as normas vigentes da UEMS.

§ 4º Para as defesas de projetos dos alunos envolvendo patrimônio genético e cultural e/ou atividades com animais ou seres humanos, todas as autorizações e aprovações devem ser anexadas no processo de solicitação de defesa.

Seção VIII
Da Defesa

Art. 39. Para a solicitação da defesa do TCC será respeitado os seguintes critérios:
I - recomendação formal do orientador para a defesa;
II - o aluno tiver concluído 100% (cem por cento) dos créditos.

Art. 40. Além das avaliações previstas para cada disciplina, será exigida do aluno a defesa do TCC, na forma de artigo científico, que deverá ser apresentado até o prazo de integralização do Curso.

§ 1º Somente poderá proceder à defesa do TCC o aluno que tiver concluído a totalidade dos créditos, assim como atender o calendário de TCC aprovado em Colegiado.

§ 2º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do Curso.

Art. 41. A defesa do TCC deverá ser feita em sessão pública ou fechada ao público e poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência.

§ 1º A participação de integrante da Comissão Examinadora, que se der a distância, deverá ser registrada em ata.

§ 2º A participação a distância poderá ocorrer de forma síncrona com hora, data e local marcado e com a presidência do professor-orientador.

§ 3º O examinador, cuja participação se dará a distância, de forma assíncrona, deverá enviar ao presidente da Comissão Examinadora, parecer acerca do trabalho.

§ 4º O parecer do examinador deverá ser anexado à ata de defesa.

§ 5º No campo da ata de defesa destinado à assinatura do examinador que tenha participado a distância, deverá constar a observação "participação à distância por meio de tecnologias digitais de conferência", preenchido pelo presidente da banca examinadora e assinado por ele e pelos membros presenciais da banca.

§ 6º Em casos excepcionais, com concordância do orientador, o aluno poderá efetuar a defesa a distância, com data, hora e local marcado. Neste caso, deverá constar na ata a observação "participação à distância por meio de tecnologias digitais de conferência".

§ 7º Em casos excepcionais, com concordância do orientador, a banca de defesa poderá ocorrer com a participação de quaisquer dos membros a distância, de forma síncrona, com data, hora e link da sala virtual divulgado amplamente. Neste caso, deverá constar a observação "participação à distância por meio de tecnologias digitais de conferência" a ser preenchido apenas com a assinatura do presidente da banca examinadora, sendo dispensada a assinatura do aluno e demais membros da banca e acompanhados dos pareceres dos membros e/ou print do parecer e/ou gravação do chat na plataforma utilizada.

§ 8º O não comparecimento do aluno na data, horário e local determinado pela coordenação, sem justificativa na forma em vigor, implicará sua reprovação.

Art. 42. No caso de TCC conter informações sigilosas e/ou passíveis de solicitação de direitos de propriedade intelectual, com parecer favorável do Núcleo de Inovação Tecnológica, a sessão deverá ser fechada ao público.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a realização da defesa deverá ser precedida da formalização de documentos contemplando cláusulas de confidencialidade e sigilo a ser assinado por todos os membros da banca examinadora.

§ 2º Os procedimentos para a realização da defesa em sessão fechada deverão estar previstos no regulamento do Curso e atender as orientações da Pró-Reitoria e da DED.

Art. 43. O TCC será julgado por uma Comissão Examinadora composta pelo orientador, na condição de presidente, e por mais 2 (dois) membros docentes do Curso.

§ 1º Eventualmente e comprovada a necessidade poderá ser convidado até um membro externo, como avaliador da banca, neste caso a banca será composta pelo orientador, na condição de presidente, por dois (dois) membros docentes do Curso e 1 (um) membro externo a UEMS, desde que cumpra os critérios abaixo:
a) ter no mínimo título de mestre;
b) ser atuante na área de Turismo;
c) ter conhecimento na área do TCC que será defendido;
d) o orientador que fizer essa opção deverá comprovar os critérios acima para envio e análise do colegiado de curso.

§ 2º O prazo máximo para entrega do trabalho a ser avaliado não poderá exceder à data prevista para o término do curso.

§ 3º A versão final do TCC deverá ser entregue à coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa, em versão digitalizada e acompanhada de uma declaração de um profissional de Língua Portuguesa, responsável pela correção gramatical ortográfica e das Normas da Associação Brasileira das Normas Técnicas - ABNT.

§ 4º A coordenação do curso estabelecerá os orientadores para a elaboração dos TCC´s segundo a disponibilidade do docente, a área de pesquisa e a conveniência da orientação.

§ 5º Desde o início do curso, haverá um grupo de professores-orientadores, responsáveis pela orientação do TCC.

§ 6º É vedada na banca examinadora a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau do aluno.

Art. 44. O resultado do julgamento do TCC será expresso pelas menções aprovado ou reprovado.

§ 1º A aprovação ou reprovação deverá ser baseada em avaliação individual, realizada pelos membros da banca examinadora.

§ 2º Será considerado aprovado na defesa o candidato que obtiver aprovação da maioria da banca examinadora.

§ 3º Os TCCs que forem publicados em livros e ou revistas científicas terão que ter obrigatoriamente a autoria do orientando e do orientador.

Art. 45. A banca examinadora apresentará relatório de seus trabalhos à coordenação do curso para homologação.

Art. 46. Cada Curso deverá elaborar o prontuário do aluno, constando:
I - o resultado da prova de seleção;
II - o aceite formal do orientador;
III - a transferência de orientador, se houver;

IV - os créditos e os conceitos obtidos em disciplinas e outras atividades;
V - demais documentos exigidos para matrícula.

Seção IX
Do plágio

Art. 47. O aluno regularmente matriculado que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livro(s), na parte ou no todo, em disciplina(s) ou TCC deverá ser reprovado.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Curso os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.

§ 2º A coordenação do Curso, após posicionamento do Colegiado, deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS.

CAPÍTULO VII
DA OBTENÇÃO DO GRAU E DA EXPEDIÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CERTIFICADO

Art. 48. Para a obtenção do grau respectivo, o aluno deverá, dentro do prazo, ter satisfeito as exigências do Regimento Geral da UEMS, do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* e deste Regulamento.

Art. 49. A coordenação do Curso encaminhará à DRA processo devidamente protocolado solicitando a expedição do certificado, instruído com os seguintes documentos:
I - requerimentos de matrícula inicial, datada e assinada;
II - documentos exigidos para a matrícula, conferidos, datados, carimbados e assinados;
III - cópia da ata da sessão de defesa;
IV - cópia do histórico escolar da Pós-graduação;
V - comprovante de quitação do pós-graduado com as bibliotecas do sistema da UEMS;
VI - certidão de nascimento ou casamento, bem como documento comprobatório em caso de alteração do nome;
VII - declaração da coordenação que o aluno cumpriu todas as exigências do Curso;
VIII - solicitação da coordenação à DRA/Setor de Pós-graduação para expedição do certificado;
IX - documentos exigidos especificamente pelo Curso, necessários à certificação;
X - dados acadêmicos lançados e conferidos no SIGPÓS.

Art. 50. Os certificados de conclusão de Cursos de Especialização deverão ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais deverão constar, obrigatória e explicitamente:
I - ato legal de credenciamento da instituição, nos termos do artigo 2º do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação *lato sensu*;
II - identificação do Curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica;
III - elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o Curso, com sua respectiva titulação.

Art. 51. O registro do certificado de Especialização será processado pela DRA, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos documentos finais na DRA e solicitação da expedição do certificado.

Art. 52. A 2ª via do certificado e do histórico poderá ser expedida tanto por motivo de extravio como por danificação do original, após comprovação concludente do evento.

Parágrafo único. O prazo para expedição de 2ª via de certificado será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento na DRA.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 53. Os recursos financeiros utilizados na execução do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo são oriundos da parceria firmada com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), com sede na Avenida Afonso Pena nº 7000, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande – MS, através do EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO nº 85.005.891-2025 – FUNTUR/FUNDTUR NÚMERO CADASTRAL: 5383/2025.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS

Art. 54. O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo possui uma dinâmica avaliativa de caráter processual e contínuo, considerando todas as participações e produções vivenciadas durante o período letivo, individuais ou coletivas, razão pela qual estão sujeitos a uma avaliação contínua por parte da

UEMS.

Art. 55. O processo de avaliação será por meio de formulários próprios, disponibilizados pela PROPPI, a serem preenchidos pelos discentes, docentes, Coordenadores de Curso, pela PROPPI, DRA e DED, quando for o caso.

§ 1º O discente avaliará as disciplinas individualmente ao concluírem os seus créditos, bem como, fará uma autoavaliação e uma avaliação geral ao integralizar todos os créditos do Curso, observando os seguintes critérios:
I - quanto à disciplina:
a) os recursos didáticos;
b) o cumprimento dos objetivos;
c) a metodologia de trabalho;
d) a clareza da linguagem utilizada pelo docente;
e) a bibliografia;
f) o sistema de avaliação;
g) a assiduidade do docente;
h) a interação docente/discente.
II - quanto à autoavaliação:
a) pontualidade;
b) assiduidade;
c) estudo dos textos (atividade extraclasse);
d) participação nos debates em sala de aula;
e) participação nas atividades de grupo (em classe e extraclasse);
f) investimento pessoal na disciplina;
g) relação teoria-prática;
h) crescimento profissional.
III - quanto à avaliação final do Curso:
a) objetivo/proposta do Curso;
b) articulação das disciplinas com a proposta do Curso;
c) coordenação do Curso;
d) equipe de apoio;
e) infraestrutura (instalações e disponibilidade de recursos didáticos).

§ 2º O docente avaliará a turma ao concluir cada disciplina, de uma forma geral, observando os seguintes critérios:
I - quanto à avaliação da turma:
a) assiduidade;
b) leitura dos textos (extraclasse);
c) participação nos debates em sala de aula;
d) participação nas atividades de grupo.
II - quanto à avaliação do Curso:
a) atuação da Coordenação;
b) infraestrutura (instalações e disponibilidade de recursos didáticos).

§ 3º O Coordenador do Curso avaliará o Curso, de uma forma geral, observando os seguintes critérios:
I - adequação da estrutura física da instituição;
II - se os recursos obtidos através das taxas de manutenção dos alunos atenderam às necessidades do Curso;
III - necessidade de alterações no projeto pedagógico do Curso;
IV - análise da viabilidade de nova oferta do Curso com base na tabulação de alunos matriculados em comparação com alunos que conseguiram concluir o Curso.

§ 4º Os formulários das avaliações deverão integrar o Relatório de Desempenho e serão utilizadas para o aperfeiçoamento contínuo e permanente dos Cursos de Especialização ofertados pela UEMS, sendo homologados pelo Comitê de Pós-graduação.

§ 5º O Coordenador será avaliado pelos órgãos competentes:
I - quanto às atividades relacionadas à PROPPI;
II - quanto às atividades relacionadas à DRA;
III - quanto às atividades relacionadas à DED, quando for o caso.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela PROPPI e quando for o caso serão consultados a DRA e DED.

Dourados - MS, 11 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.111, de 11 de novembro de 2025.

Aprova, "ad referendum", a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Convênio com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNTUR), através do Extrato de Termo de Convênio Processo nº 85.005.891-2025 – FUNTUR/FUNDTUR, Número Cadastral: 5383/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.989, de 7 de novembro de 2025, p. 102;

CONSIDERANDO que o Curso se insere no contexto de uma das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025, no qual a "oferta de cursos de especialização sejam de interesse da comunidade buscando sua ampliação de acordo com a disponibilidade de recursos".

CONSIDERANDO que o Curso terá a oferta mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) vagas,

R E S O L V E "Ad Referendum":

Art. 1º Aprovar a Oferta de, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) Vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 11 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.112, de 11 de novembro de 2025.

Aprova, "ad referendum", o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2026-2027.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Convênio com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNTUR), através do Extrato de Termo de Convênio Processo nº 85.005.891-2025 – FUNTUR/FUNDTUR, Número Cadastral: 5383/2025, publicado no Diário Oficial nº 11.989, de 7 de novembro de 2025, p. 102;

CONSIDERANDO que o Curso se insere no contexto de uma das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025, no qual a "oferta de cursos de especialização sejam de interesse da comunidade buscando sua ampliação de acordo com a disponibilidade de recursos".

CONSIDERANDO que o Curso terá a duração máxima de 18 (dezoito) meses,

R E S O L V E "Ad Referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2026-2027, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 11 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.112, de 11 de novembro de 2025.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GOVERNANÇA E INOVAÇÃO NO TURISMO

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
OFERTA 2026-2027

ANO	MÊS	EVENTO
2026	Março	Início das Atividades do Curso
	Março a Dezembro	Oferta de disciplinas
2027	Janeiro	Férias docente e discente
	Janeiro a Junho	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Julho	Defesa do TCC
	Setembro	Encerramento

Dourados - MS, 11 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA UEMS N. 031, de 12 de novembro de 2025.

Nomeia representantes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul (FUNAEPE).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **ROBSOM MARQUES DE AMORIM**, matrícula nº 112552021, Pró-Reitor de Administração e Planejamento, como representante titular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul (FUNAEPE).

Art. 2º Nomear o servidor **VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 19631023, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, como representante suplente da UEMS no Conselho Deliberativo da FUNAEPE, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º O mandato dos representantes nomeados por esta Portaria será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

PORTARIA PROEC/UEMS N. 007.2025, de 11 de novembro de 2025

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, o resultado final da eleição de servidores do quadro efetivo para o Comitê de Cultura da UEMS para o período de **novembro/2025 a novembro/2027**, conforme Resolução CEPE-UEMS Nº 1786, de 24 de outubro de 2016 e a Resolução CEPE-UEMS Nº 1787 de 24 de outubro de 2016 que homologam as Deliberações CECAC/CEPE-UEMS nº 7 e 8/2016 e a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.868, de 21 de junho de 2017 que homologa a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 9/2017 da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários que estabelecem, a Política de Cultura no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a regulamentação do Programa Institucional de Bolsas de Cultura - PIBCEL da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o resultado da eleição dos servidores do quadro efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para a composição do Comitê de Cultura, conforme o EDITAL 084/2025 – DCULT/PROEC/UEMS, que divulga o resultado da votação à eleição de servidores do quadro efetivo para o Comitê de Cultura da UEMS.

RESOLVE:
Art. 1º Dar posse aos servidores do quadro efetivo da UEMS para o Comitê de Cultura para exercerem suas atribuições de acordo a Política Institucional de Cultura no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e do Programa Institucional de Bolsas de Cultura - PIBCEL da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º O Comitê de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Categoria Docente	Matrícula	Titular/Suplente
1º Alex Haroldo Jeller	132148021	TITULAR
2º Flávia Cavalcanti Gonçalves	53897022	TITULAR
3º Luciana de Jesus Rabelo Silva	71600021	TITULAR
4º Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	120459028	SUPLENTE
5º Francisco Carlos Espíndola Gonzalez	31612022	SUPLENTE
6º Ana Maria Soares de Oliveira	77701021	SUPLENTE

Categoria Técnico Administrativo	Matrícula	Titular/Suplente
1º Higor de Siqueira Marques	339035021	TITULAR
2º Robson Luis Toledo Marques	58145021	SUPLENTE

Art. 3º Os membros do Comitê de Extensão terão mandato no período de 02 (dois) anos a partir de novembro/2025 a novembro/2027, conforme EDITAL 084/2025 – DCULT/PROEC/UEMS.
Art. 4º Conforme a DELIBERAÇÃO CECAC/CEPE-UEMS No 7, de 15 de setembro de 2016, que estabelece a Política de Cultura, Esporte e Lazer, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências no Art. 70. o Comitê de Cultura, Esporte e Lazer será integrado pelos seguintes
membros: I - chefe da Divisão de Cultura, Esporte e Lazer, que o presidirá; II - 3 (três) professores e seus respectivos suplentes do quadro efetivo da UEMS, com titulação mínima de mestre, eleitos pelos seus pares. III - 1 (um) técnico administrativo e seu respectivo suplente, de formação superior, do quadro efetivo, com titulação mínima de especialista, eleito pelos seus pares do quadro efetivo.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

Extrato do Contrato 1984/2025/UEMS Nº Cadastral 27460

Processo:	29/066.181/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MATHEUS DA COSTA PAULA - ME.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia ou arquitetura, para construção de salas de aula na Casa da Cultura - Espaço Guaraoby - Dourados/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Notas de Empenho 2025NE001661, 2025NE001662 e 2025NE001674, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta das seguintes Funcionais: Funcional Programática 12.122.2217.6280.0010 - sem PI – Salas de Aula Casa da Cultura. Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos - Natureza de Despesa: 449051 no item: 44905103 – R$31.106,57. Funcional Programática 12.122.2217.6280.0010 - sem PI – Salas de Aula Casa da Cultura. Fonte: 0157071855 - UEMS - Convênio nº 919073/2021-FNDE - Natureza de Despesa: 449051 no item: 44905103 – R$315.704,50. Funcional Programática 12.122.2217.6280.0010 - sem PI – Salas de Aula Casa da Cultura. Fonte: 0150010013 - SED/UEMS – Contrapartida de Convênios - Natureza de Despesa: 449051 no item: 44905103 – R$3.188,93.
Valor:	R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei n.° 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	11/11/2025
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Matheus da Costa Paula

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de outubro/2025

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor da UEMS

PROCESSO: 290047082024 NE: 001959
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta, tratamento de esgotamento sanitário e Resíduos Sólidos.

PROCESSO: 290430092023 NE: 001960
FONTE: 257031201 - UEMS - Convênio de Emendas de Bancada AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 03/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.239,69
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
OBJETO: Convênio no. 924641-2021 Serviços de gestão de abastecimento de combustível

PROCESSO: 290035322025 NE: 001961
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2024 PE/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.700,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Pagamento da Bolsa de Projetos de Ensino

PROCESSO: 290565172023 NE: 001962
FONTE: 279980101 - IMASUL - IMASUL IBAMA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1319/2023 UEMS/IMASUL , termo cooperaçao 004/2023 IMASUL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 115.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSA PESQUISADOR VISITANTE CONV 1319/23 UEMS/IMASUL

PROCESSO: 290354412025 NE: 001963
FONTE: 257074841 - UEMS - Convênio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre M.P / UEMS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Cientifica entre MP/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsas Pesquisador Visitante do Convênio 1076/20 UEMS/MPMS

PROCESSO: 290490332024 NE: 001964
FONTE: 157276541 - UEMS - Convênio nº 1413/2024 - MPMS / UEMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1413/2024 UEMS/MPMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 06/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSA REFERENTE AO CONVENIO 1413/24 UEMS/MPMS - PESQUISADORES VISITANTES

PROCESSO: 290008702025 NE: 001965
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS MOTORISTAS TERCEIRIZADOS A SERVIÇO DA UEMS

PROCESSO: 290136532025 NE: 001966
FONTE: 257076001 - UEMS - Convênio nº 940473/2023 - CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 16.118, de 2023 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem aérea

PROCESSO: 29/083.893/2024 NE: 001967
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 16.118, de 2023 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem aérea

PROCESSO: 29/083.893/2024 NE: 001968

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem aérea

PROCESSO: 290043312025 NE: 001969
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 107,42
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA COMPLEMENTAR DO MES DE SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 290043172025 NE: 001970
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 429,66
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS SOBRE A FOLHA COMPLEMENTAR DO MES DE SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001971
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.246,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA COMPLEMENTAR DO MES DE SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 290043372025 NE: 001972
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.964,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPREV SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR DO MES DE SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001973
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.333,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR DO MES DE SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001974
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 472,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR DO MÊS DE SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 001975
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 09/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.573,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR DO MES DE SETEMBRO/2025.

PROCESSO: 290501242022 NE: 001977
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 61.953,30
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO: 290540482024 NE: 001978
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.357,79
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Pagamento de bolsas auxilio a estudantes na modalidade de PIX pela plataforma do BB Autoatendimento.

PROCESSO: 29/003.208/2025 NE: 001979
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 29/003.208/2025 NE: 001980
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Peças para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 290670612025 NE: 001981
FONTE: 157076471 - UEMS - Convênio nº 973860/2025 - CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem aérea

PROCESSO: 29/049.372/2025 NE: 001982
FONTE: 279980101 - IMASUL - IMASUL IBAMA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.211,76
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A
OBJETO: Contratação de empresa para Seguro de Vida através do Convênio nº1319/2023.

PROCESSO: 290033692022 NE: 001983
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.608,35
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME
PROPOSTA 1106
PROJETO 1119 - Criação campanha divulgação Processos Seletivos
CRIAÇÃO

PROCESSO: 290033692022 NE: 001984
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.645,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: Veiculação institucional 10

PROCESSO: 290033692022 NE: 001985
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 10/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 46.920,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: Produção campanha divulgação Processos Seletivos

PROCESSO: 29/003.208/2025 NE: 001986
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.753,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção de veículo

PROCESSO: 29/003.208/2025 NE: 001987
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e atualizações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.076,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículo

PROCESSO: 290387962022 NE: 001988
FONTE: 257071791 - UEMS - Convênio nº 897598/2020-CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 14/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.492,02
FAVORECIDO: JNM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Termo Aditivo 08/2025 ao contrato 1797/2022/UEMS - Locação de serviço de apoio operacional

PROCESSO: 290259092023 NE: 001989
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.976,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA
OBJETO: SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA. ; LICENÇA DE USO STELA EXPERTA - PG..; SUPORTE E MANUTENÇÃO STELA EXPERTA - PG..; LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS STELA EXPERTA..

PROCESSO: 290541752025 NE: 001990
FONTE: 157076471 - UEMS - Convênio nº 973860/2025 - CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 502,50
FAVORECIDO: MARTA COELHO CASTRO TROQUEZ
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO N° 973860/2025 - CAPES

PROCESSO: 290541752025 NE: 001991
FONTE: 157076471 - UEMS - Convênio nº 973860/2025 - CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 502,50
FAVORECIDO: MARTA COELHO CASTRO TROQUEZ
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO N° 973860/2025 - CAPES

PROCESSO: 290541752025 NE: 001992
FONTE: 157076471 - UEMS - Convênio nº 973860/2025 - CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 20/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 837,50
FAVORECIDO: MARTA COELHO CASTRO TROQUEZ
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO N° 973860/2025 - CAPES

PROCESSO: 290297282022 NE: 001993
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.732,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: Equipamentos multifuncionais com tecnologia laser, led ou equivalente

PROCESSO: 290616182021 NE: 001994
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME
OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA MONITORADO 24H

PROCESSO: 290114152022 NE: 001995
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 36.508,64
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: Contratação de assessoria em educação do curso de Agronomia Maracaju/MS.

PROCESSO: 290224502025 NE: 001996
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.611,00
FAVORECIDO: SANAGUA - SANEAMENTO E TRAT. DE AGUA LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o monitoramento e controle da qualidade da água dos 2 (dois) poços artesianos da Unidade Universitária de Dourados.

PROCESSO: 290346162024 NE: 001997
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.751,02
FAVORECIDO: Enzo Participações e Serviços LTDA
OBJETO: Locação de salas comerciais para a locação das coordenações de cursos da Unidade Moreninhas e Núcleo de Pesquisa Jurídica.

PROCESSO: 290517832023 NE: 001998
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA
OBJETO: Locação de imóvel para a oferta de curso de graduação de Enfermagem em Costa Rica/MS

PROCESSO: 290791212024 NE: 001999
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 21/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO LTDA
OBJETO:SERVIÇO DE COLETAS E TRANSPORTES E ENTREGA DE MALOTES E POSTAGENS DE DOCUMENTOS E TELEMÁTICAS CONVENCIONAIS ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL

PROCESSO: 290733692022 NE: 002000
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 270.185,52
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Atender Termo Aditivo 10/2025 ao contrato 1814/2022/UEMS - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

PROCESSO: 290716542022 NE: 002001
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Pagamento das despesas com fornecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário nas unidades consumidoras da UEMS.

PROCESSO: 290625022021 NE: 002002
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA POSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA UEMS REFERENTE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290556992023 NE: 002003
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 283.467,65
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANCA LTDA
OBJETO: ATENDER SERVIÇO DE VIGILANCIA OSTENSIVA REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290683282021 NE: 002004
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da Unidade Universitária da UEMS no Município de Aquidauana, localizada em uma fazenda experimental a 14 Km do município referente ao mês de Outubro/2025.

PROCESSO: 295006672020 NE: 002005
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE COLETAS E TRANSPORTES E ENTREGA DE MALOTES E POSTAGENS DE DOCUMENTOS E TELEMÁTICAS CONVENCIONAIS ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL

PROCESSO: 295005952020 NE: 002006
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 962.700,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (DE LIMPEZA PREDIAL, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOCOPIAGEM E SERVIÇO DE COPEIRAGEM) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, ENGLOBANDO AS QUINZE UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E
EM OUTROS IMÓVEIS OCUPADOS OU QUE VENHAM A SER OCUPADOS PELA UEMS REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290037212025 NE: 002007
FONTE: 157276541 - UEMS - Convênio nº 1413/2024 - MPMS / UEMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.650,00
FAVORECIDO: BRUNA ALVES DE SOUZA
OBJETO: DIÁRIAS A COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO 1413/24 UEMS/MPMS

PROCESSO: 29/066075/2025 NE: 002008
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFORMATICA
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANACEIRO

PROCESSO: 290624122025 NE: 002009
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer nº 311/PJU/2025 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.014,00
FAVORECIDO: ARTHUR PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO
OBJETO: Pró labore referente participação na banca examinadora de concurso público docente na área de Direito (Núcleo de Prática Jurídica), conforme o parecer jurídico nº 311/PJU/2025.

PROCESSO: 290035352025 NE: 002010
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Conjunto 018/2025 DCULT/PROEC/UEMS - PIBCEL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL, Edital Conjunto 018/2025 - PIBCEL DCULT/PROEC/UEMS DAES/PROAFE/UEMS

PROCESSO: 290035032025 NE: 002011
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003 E 042/2023 PIBEXIN ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Extensão Internacional do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional PIBEXIN, Edital 003 e 042/2023 DEX/PROEC/UEMS

PROCESSO: 290176492025 NE: 002012
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 003/2025 PROAFE/UEMS - PIAE AUX EMERGENCIAL ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL NA MODALIDADE AUXILIO EMERGENCIAL - EDITAL 003/2025 PROAFE/UEMS

PROCESSO: 290032832025 NE: 002013
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editais 01, 02, 03, 22, 23 e 24/2025 PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 240.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇAO CIENTIFICA EDITAIS 01, 02, 03, 22, 23 E 24/2025 PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290040262025 NE: 002014
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇAO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇAO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa Docência Sênior, conforme Resolução nº 450 de 08/04/15

PROCESSO: 290034532025 NE: 002015
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 012/2025 PROAFE ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.700.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Auxílio Permanência do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE/2025, Edital 012/2025 PROAFE/UEMS.

PROCESSO: 290034562025 NE: 002016
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 012/2025 PROAFE ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Auxílio Alimentação do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE/2025, Edital 012/2025 PROAFE/UEMS

PROCESSO: 290035382025 NE: 002017
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa PAEC, Programa de Aliança para Capacitação e Educação, Programa de Formação de Professores de Educação Superior para a América Latina e o Caribe (ProLAC), e o Programa de Mobilidade GCUB (GCUBMob)

PROCESSO: 290032992025 NE: 002018
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 19/2023 ARELIN/PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇAO CIENTIFICA INTERNACIONAL CONFORME EDITAL 32/2024 ARELIN/ PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290033052025 NE: 002019
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto 12/2023, e 33/2024 DRI/PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.300,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de PIBICin AAF, edital conjunto 12/2023, e 33/2024 DRI/PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290040212025 NE: 002020
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 034 e 035/2025 PROPPI/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 22/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 58.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa auxílio do Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada, conforme Edital 034 e 035/2025 PROPPI/UEMS

PROCESSO: 290035322025 NE: 002021
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2024 PE/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 67.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Projetos de Ensino, edital 03/2024 - PE/DEPPE/PROE/UEMS

PROCESSO: 290240292025 NE: 002022
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 029/2025 PIM/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 93.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA, CONFORME EDITAL 029/2025 PIM/DEPPE/PROE/UEMS

PROCESSO: 290033162025 NE: 002023
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL CONJUNTO 08/2024 DRI/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de PIBIDin, edital conjunto 08/2024 DRI-PROE/UEMS

PROCESSO: 290035322025 NE: 002024
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2024 PE/DEPPE/PROE/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 67.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Projetos de Ensino, edital 03/2024 - PE/DEPPE/PROE/UEMS

PROCESSO: 290551972023 NE: 002025
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.118/2023 e subsidiariamente a Lei Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.406,00
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME
OBJETO: Serviço de transporte de servidores do perímetro urbano de Cassilândia/MS para a UEMS

PROCESSO: 290043132025 NE: 002026
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 49.103,99
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: RECOLHIMENTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042692025 NE: 002027
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.107,43
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR PREVCOM SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290043372025 NE: 002028
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.293.494,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPREV SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290043372025 NE: 002029
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.084.546,10
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE AGEPREV SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290043092025 NE: 002030

FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 318,57
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - UNISAÚDE MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290043172025 NE: 002031
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 372.416,24
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS SOBRE A FOLHA COMPLEMENTAR DO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002032
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 70.983,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002033
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.006,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002034
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 219.490,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002035
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.421,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002036
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.024,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002037
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.091,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002038
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.424,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002039
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.714,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002040
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 311,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002041
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 73.534,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002042
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.250,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002043
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.293,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002044
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 260,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002045
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.964,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002046
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.770,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002047
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 643,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002048
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 44.831,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002049
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.820.430,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002050
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 73,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002051
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.543,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002052
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 491.241,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002053
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.605,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002054
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 592.104,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002055
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.016,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002056
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.882,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002057
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 170.665,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002058
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.192,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002059
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.318,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002060
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.361,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002061
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 260,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002062
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.479.444,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002063
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.365.373,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002064
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.170,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002065
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.236.652,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002066
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.853,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002067
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 35.455,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002068
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.240,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002069
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 25,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002070
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 930,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002071
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 46.676,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002072
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.428,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002073
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.651,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002074
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 141.331,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002075
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.927,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002076
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002077
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 411.941,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002078
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.000,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002079
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.350,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290043132025 NE: 002080
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 151.626,88
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: RECOLHIMENTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290043092025 NE: 002081
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.419,21
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: RECOLHIMENTO UNISAÚDE MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290043312025 NE: 002082
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 184.217,36
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS DO MES OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290043312025 NE: 002083
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 145.978,53
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS DO MES OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290043172025 NE: 002084
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.334,86
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS SOBRE A FOLHA COMPLEMENTAR DO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002085
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002086
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 691.006,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002087
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 87.721,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002088
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 79.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290042472025 NE: 002089
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 568.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2025.

PROCESSO: 290034862025 NE: 002090
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003, 004 E 015/2024 DEX/PROEC/UEMS ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 176.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Extensão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/2024, Edital 003, 004 e 015/2024 DEX/PROEC/UEMS

PROCESSO: 290040602025 NE: 002091
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇAO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇAO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 23/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 297.950,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa de Pós Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS)

PROCESSO: 290680972025 NE: 002093
FONTE: 157076501 - UEMS - Convênio nº 976960/2025 - CAPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO n° 976960/2025 - CAPES

PROCESSO: 290542362025 NE: 002096
FONTE: 157076451 - UEMS - Convênio nº 963983/2024 - MPI AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio nº 963983/2024 - MPI ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 95.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: BOLSAS DOS CURSOS DE AGROECOLOGIA NO AMBITO DO CONVENIO 00001/2024 MPI/UEMS - TRANSFEREGOV 963983/2024

PROCESSO: 290733692022 NE: 002097
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 736.869,58
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de Forma Contínua, com fornecimento de mão de obra referente outubro/2025

PROCESSO: 29/058996/2025 NE: 002098
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº15.434/2020, art.20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/059012/2025 NE: 002099
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº15.434/2020, art.20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Cent. Observ. Rotas Amer. Latina-CORAL
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/058956/2025 NE: 002100
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº15.434/2020, art.20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO COXIM
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/058938/2025 NE: 002101
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº15.434/2020, art.20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/058945/2025 NE: 002102
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº15.434/2020, art.20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Diretoria de Educação a Distância - DAD
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/066059/2025 NE: 002103
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/066110/2025 NE: 002104
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/065947/2025 NE: 002105
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE IVINHEMA
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/065950/2025 NE: 002106
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MARACAJU
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/066072/2025 NE: 002107
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PONTA PORA
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/065939/2025 NE: 002108
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE UNIVERSITARIA DE AQUIDAUANA
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/066093/2025 NE: 002109
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO-REITORIA DE ADM E PLANEJAMENTO
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 29/066095/2025 NE: 002110
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PROAFE -PRÓ-REITORIA A.AFIR.EQ.P.EST.
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 290016722025 NE: 002111
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução Couni 350/2008 e atualizações ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 24/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 479,62
FAVORECIDO: EDWALDO HENRIQUE BAZANA BARBOSA
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 290043132025 NE: 002112
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 151.626,88
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO: 290043132025 NE: 002113
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 49.103,99
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO: 290033692022 NE: 002114
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.272,25
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROJETO 1091 - Produção material turismo

PROCESSO: 29/062.582/2025 NE: 002115
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual nº 16.118, de 2023 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 27/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.176,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de reagente - Tipo: agente redutor líquido automotivo; Nível de concentração da solução de ureia: 32,5%;

PROCESSO: 290037212025 NE: 002118
FONTE: 257276541 - UEMS - Convênio nº 1413/2024 - MPMS / UEMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 29/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: NELISON FERREIRA CORREA
OBJETO: DIÁRIAS A COLABORADORES REFERENTE AO CONVENIO 1413/24 UEMS/MPMS

PROCESSO: 290033692022 NE: 002119
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.758,12
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: CAMPANHA: 2ª SEMANA INTEGRADA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

PROCESSO: 290033692022 NE: 002120
FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDENADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
DATA: 31/10/2025 VALOR TOTAL: R$ 64.975,00
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
OBJETO: PROJETO 1145 - Produção material institucional

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Convocação
4ª Reunião ordinária do CBH do Pardo/MS

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo - CBH PARDO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a última plenária, convoca todos os seus membros para **4ª Reunião Ordinária**, a ser realizada em **1º de dezembro de 2025, às 08h30min**, na Plataforma Zoom, conforme pauta a seguir:

EXPEDIENTE DA PAUTA:
1. Abertura e verificação de quórum;
2. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária;
3. Apresentação da Versão Preliminar do Produto 2: Diagnóstico Volume I – Estudos para subsidiar a revisão do Enquadramento da Bacia Hidrográfica do Rio Anhanduí até a confluência com o Córrego Cachoeira;
4. Informes Gerais.

A secretaria executiva solicita aos senhores, por gentileza, à confirmação ou justificativa de ausência pelo e-mail: cbhriopardo@gmail.com;

ULISSES NUMMAN GALVAN FILHO
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo

DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE - SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL HOMOLOGAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE
Processo nº: 83.046.487-2023.
Amparo Legal: Lei Federal nº 12.305, de 2/08/2010, Decreto Estadual nº 16.089, de 16/01/2023 e Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025.
Objeto: Homologação de Verificador Independente.
Decisão: HOMOLOGO a empresa CENTRAL DE CUSTÓDIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 43.287.015/0001-95, como Verificador Independente, nos termos do art. 7º da Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025, conforme documentos e fundamentos constantes nos autos nº 83.046.487-2023.
Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2025.

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do IMASUL

Anexo a Decisão
Homologação de Verificador Independente, de acordo com a Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025, referente ao ano-base 2023
Processo nº: 83.046.487-2023, CENTRAL DE CUSTÓDIA LTDA.

Documentos exigidos no §2º do art. 4º	
I - Cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social), incluindo todas as alterações ou a última, se consolidada, e no caso de sociedade por ações, cópia da ata de eleição dos administradores;	Entregue
II - Cópia do documento de identificação do representante legal;	Entregue
III - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;	Entregue
IV - Comprovação de sua independência e isenção, notadamente por meio de apresentação de declaração que ateste não se tratar de entidade representativa ou entidade gestora, não ser formada, associada ou composta por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sujeitos a sistemas de logística reversa, tampouco ter parceria ou contrato com terceiro ou prestador de serviço que atue com gerenciamento privado ou público de resíduos sólidos ou de logística reversa.	Entregue
Requisitos técnicos e operacionais previstos no §1º do art. 4º	
I - Quantidade de notas fiscais eletrônicas (NFe) custodiadas;	Atende
II - Relação de notas fiscais eletrônicas válidas e invalidadas conforme critérios do Decreto Estadual nº 16.089, de 2023 e suas alterações;	Atende

VII - Relação de todos os itens comercializados contendo a quantidade de massa, classificação por descrição do item da NFe, por categoria de material, classificação de embalagem e não-embalagem e chave da NFe na qual o item está contido;	Atende
VIII - Quantidade de material recuperado por categoria, no estado e por data de emissão da NFe;	Atende
IX - Quantidade de operadores logísticos classificados por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em: pessoa jurídica de direito público ou privado que efetua a restituição de embalagens em geral ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, tais como, organizações de catadores de materiais recicláveis, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consórcios públicos, empresas e microempreendedores individuais;	Atende
X - Quantidade de massa recuperada por tipo de operador;	Atende
XI - Quantidade de empresas que recepcionam materiais recuperados no âmbito de sistemas de logística reversa, classificadas por CNPJ e por CNAE, em comércio atacadista de resíduos e materiais recicláveis, entrepostos e indústria de reciclagem;	Atende
XII - Quantidade de massa recebida por essas empresas para verificação do atendimento ao art. 7º do Decreto Estadual nº 16.089, de 2023 e suas alterações;	Atende
XIII - Dados georreferenciados e apresentados em forma de mapas interativos disponíveis na web, contendo informações da localização englobando quais os Estados e as cidades nas quais os operadores logísticos, recicladores e demais operadores de materiais recicláveis estão localizados;	Atende
XIV – Existência de filtros e funcionalidades de consulta que permitam verificar dados por tipo de material, Operador Logístico, Entidade Gestora, ano-base, unidade federativa de origem, data de emissão e chave de acesso das notas fiscais eletrônicas, com possibilidade de exportação dos resultados filtrados em formato editável de planilha eletrônica.	Atende

Com base na análise realizada, considerando a documentação apresentada no processo nº 83.046.487-2023, as demonstrações realizadas em reunião específica e as limitações inerentes ao processo de homologação anual, a empresa CENTRAL DE CUSTÓDIA LTDA. (CNPJ nº 43.287.015/0001-95) atende ao art. 2°, inciso IX, do Decreto nº 16.089, 16/01/2023, atende ao artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025, sendo possível sua homologação como Verificador Independente para atuação no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ano-base 2023.

DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE - SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL HOMOLOGAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE

Processo n°: 83.047.421-2023.

Amparo Legal: Lei Federal n° 12.305, de 2/08/2010, Decreto Estadual n° 16.089, de 16/01/2023 e Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025.

Objeto: Homologação de Verificador Independente.

Decisão: HOMOLOGO a empresa DNC INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 27.014.346/0001-03, como Verificador Independente, nos termos do art. 7º da Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025, conforme documentos e fundamentos constantes nos autos n° 83.047.421-2023.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2025.

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do IMASUL

Anexo a Decisão
Homologação de Verificador Independente, de acordo com a Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025, referente ao ano-base 2023
Processo n°: 83.047.421-2023, DNC INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA.

Documentos exigidos no §2º do art. 4º	
I - Cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social), incluindo todas as alterações ou a última, se consolidada, e no caso de sociedade por ações, cópia da ata de eleição dos administradores;	Entregue
II - Cópia do documento de identificação do representante legal;	Entregue
III - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;	Entregue
IV - Comprovação de sua independência e isenção, notadamente por meio de apresentação de declaração que ateste não se tratar de entidade representativa ou entidade gestora, não ser formada, associada ou composta por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sujeitos a sistemas de logística reversa, tampouco ter parceria ou contrato com terceiro ou prestador de serviço que atue com gerenciamento privado ou público de resíduos sólidos ou de logística reversa.	Entregue
Requisitos técnicos e operacionais previstos no §1º do art. 4º	
I - Quantidade de notas fiscais eletrônicas (NFe) custodiadas;	Atende
II - Relação de notas fiscais eletrônicas válidas e invalidadas conforme critérios do Decreto Estadual nº 16.089, de 2023 e suas alterações;	Atende
VII - Relação de todos os itens comercializados contendo a quantidade de massa, classificação por descrição do item da NFe, por categoria de material, classificação de embalagem e não-embalagem e chave da NFe na qual o item está contido;	Atende
VIII - Quantidade de material recuperado por categoria, no estado e por data de emissão da NFe;	Atende
IX - Quantidade de operadores logísticos classificados por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em: pessoa jurídica de direito público ou privado que efetua a restituição de embalagens em geral ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, tais como, organizações de catadores de materiais recicláveis, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consórcios públicos, empresas e microempreendedores individuais;	Atende
X - Quantidade de massa recuperada por tipo de operador;	Atende
XI - Quantidade de empresas que recepcionam materiais recuperados no âmbito de sistemas de logística reversa, classificadas por CNPJ e por CNAE, em comércio atacadista de resíduos e materiais recicláveis, entrepostos e indústria de reciclagem;	Atende
XII - Quantidade de massa recebida por essas empresas para verificação do atendimento ao art. 7º do Decreto Estadual nº 16.089, de 2023 e suas alterações;	Atende
XIII - Dados georreferenciados e apresentados em forma de mapas interativos disponíveis na web, contendo informações da localização englobando quais os Estados e as cidades nas quais os operadores logísticos, recicladores e demais operadores de materiais recicláveis estão localizados;	Atende

XIV – Existência de filtros e funcionalidades de consulta que permitam verificar dados por tipo de material, Operador Logístico, Entidade Gestora, ano-base, unidade federativa de origem, data de emissão e chave de acesso das notas fiscais eletrônicas, com possibilidade de exportação dos resultados filtrados em formato editável de planilha eletrônica.	Atende

Com base na análise realizada, considerando a documentação apresentada no processo nº 83.047.421-2023, as demonstrações realizadas em reunião específica e as limitações inerentes ao processo de homologação anual, a empresa DNC INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 27.014.346/0001-03) atende ao art. 2°, inciso IX, do Decreto nº 16.089, 16/01/2023, atende ao artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025, sendo possível sua homologação como Verificador Independente para atuação no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ano-base 2023.

DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE - SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM GERAL HOMOLOGAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE

Processo n°: 83.044.866-2024.

Amparo Legal: Lei Federal n° 12.305, de 2/08/2010, Decreto Estadual n° 16.089, de 16/01/2023 e Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025.

Objeto: Homologação de Verificador Independente.

Decisão: HOMOLOGO a empresa NÚCLEO VERIFICADORA INDEPENDENTE LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 53.137.242/0001-98, como Verificador Independente, nos termos do art. 7º da Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025, conforme documentos e fundamentos constantes nos autos n° 83.044.866-2024.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2025.

André Borges Barros de Araújo

Diretor-Presidente do IMASUL

Anexo a Decisão

Homologação de Verificador Independente, de acordo com a Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025, referente ao ano-base 2023

Processo n°: 83.044.866-2024, NÚCLEO VERIFICADORA INDEPENDENTE LTDA.

Documentos exigidos no §2º do art. 4º	
I - Cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social), incluindo todas as alterações ou a última, se consolidada, e no caso de sociedade por ações, cópia da ata de eleição dos administradores;	Entregue
II - Cópia do documento de identificação do representante legal;	Entregue
III - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;	Entregue
IV - Comprovação de sua independência e isenção, notadamente por meio de apresentação de declaração que ateste não se tratar de entidade representativa ou entidade gestora, não ser formada, associada ou composta por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sujeitos a sistemas de logística reversa, tampouco ter parceria ou contrato com terceiro ou prestador de serviço que atue com gerenciamento privado ou público de resíduos sólidos ou de logística reversa.	Entregue
Requisitos técnicos e operacionais previstos no §1º do art. 4º	
I - Quantidade de notas fiscais eletrônicas (NFe) custodiadas;	Atende
II - Relação de notas fiscais eletrônicas válidas e invalidadas conforme critérios do Decreto Estadual nº 16.089, de 2023 e suas alterações;	Atende

VII - Relação de todos os itens comercializados contendo a quantidade de massa, classificação por descrição do item da NFe, por categoria de material, classificação de embalagem e não-embalagem e chave da NFe na qual o item está contido;	Atende
VIII - Quantidade de material recuperado por categoria, no estado e por data de emissão da NFe;	Atende
IX - Quantidade de operadores logísticos classificados por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em: pessoa jurídica de direito público ou privado que efetua a restituição de embalagens em geral ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, tais como, organizações de catadores de materiais recicláveis, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consórcios públicos, empresas e microempreendedores individuais;	Atende
X - Quantidade de massa recuperada por tipo de operador;	Atende
XI - Quantidade de empresas que recepcionam materiais recuperados no âmbito de sistemas de logística reversa, classificadas por CNPJ e por CNAE, em comércio atacadista de resíduos e materiais recicláveis, entrepostos e indústria de reciclagem;	Atende
XII - Quantidade de massa recebida por essas empresas para verificação do atendimento ao art. 7º do Decreto Estadual nº 16.089, de 2023 e suas alterações;	Atende
XIII - Dados georreferenciados e apresentados em forma de mapas interativos disponíveis na web, contendo informações da localização englobando quais os Estados e as cidades nas quais os operadores logísticos, recicladores e demais operadores de materiais recicláveis estão localizados;	Atende
XIV – Existência de filtros e funcionalidades de consulta que permitam verificar dados por tipo de material, Operador Logístico, Entidade Gestora, ano-base, unidade federativa de origem, data de emissão e chave de acesso das notas fiscais eletrônicas, com possibilidade de exportação dos resultados filtrados em formato editável de planilha eletrônica.	Atende

Com base na análise realizada, considerando a documentação apresentada no processo nº 83.044.866-2024, as demonstrações realizadas em reunião específica e as limitações inerentes ao processo de homologação anual, a empresa NÚCLEO VERIFICADORA INDEPENDENTE LTDA. (CNPJ nº 53.137.242/0001-98) atende ao art. 2°, inciso IX, do Decreto nº 16.089, 16/01/2023, atende ao artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Portaria IMASUL nº 1.617, de 1/10/2025, sendo possível sua homologação como Verificador Independente para atuação no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ano-base 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 356/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LOIDEMAR DUARTE - ME**
Processo IMASUL n.: 83.054.574-2025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 21725/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: LOIDEMAR DUARTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 342/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **PFF FAZENDAS REUNIDAS LTDA**
Processo IMASUL n.: 83.058.496-2024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 12904/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: PFF FAZENDAS REUNIDAS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 350/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EUCAFORTE**
Processo IMASUL n.: 83.052.009-2025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15607/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: PIETRO GUILHERME VALIENTE BERTOLA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 340/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **BOSQUE DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS EIRELI**
Processo IMASUL n.: 83.028.455-2025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16187/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ALAN ROCHA FLORES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 341/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EDILSON DE SOUZA SILVA**
Processo IMASUL n.: 83.003.302-2023
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6922 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: EDILSON DE SOUZA SILVA

PORTARIA IMASUL-MS N. 1649, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1589/2024**, processo n. **02396/2024**, em nome de **USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA,** no município de Paranaiba/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, por necessidade de retificação *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1589/2024**, processo n. **02396/2024**, em nome de **USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA,** no município de Paranaiba/MS, em virtude do pedido de cancelamento da AA contido no processo n. **83.063.688-2025**.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1650, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 906/2023**, processo n. **02271/2022**, em nome de **USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA,** no município de Paranaiba/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e

oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, por necessidade de retificação *a* ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 906/2023****, processo n.* ***02271/2022****, em nome de* ***USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA,*** *no município de Paranaiba/MS, em virtude do pedido de cancelamento da AA contido no processo n.* ***83.063.743.2025****.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1651, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cancelar, a pedido, a ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1622/2024****, processo n.* ***02445/2024****, em nome de* ***USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA,*** *no município de Paranaiba/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, por necessidade de retificação *a* ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1622/2024****, processo n.* ***02445/2024****, em nome de* ***USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA,*** *no município de Paranaiba/MS, em virtude do pedido de cancelamento da AA contido no processo n.* ***83.063.746.2025****.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cancelar, a pedido, a ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO -***

***CANI DE N. 1025/2023**, processo n. **00868/2023**, em nome de **ATHON UFV SÃO PAULO 14 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA,** no município de Aparecida do Taboado/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, por necessidade de retificação *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1025/2023**, processo n. **00868/2023**, em nome de **ATHON UFV SÃO PAULO 14 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA,** no município de Aparecida do Taboado/MS, em virtude do pedido de cancelamento da AA contido no processo n. **83.016.208-2025**.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2022/IMASUL Nº Cadastral 17642.1

Processo:	71/009.059/2022
Partes:	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e IMAGEM GEOSISTEMAS & COMÉRCIO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor contratual, estabelecido na Cláusula Oitava, item 8.1, do Contrato nº 003/2022, por conta da incidência do reajuste previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, do referido Contrato.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.83204.18.541.2230.6052.0001 – Aquisição de Sistemas, Natureza da Despesa nº 33904008 – Desenvolvimento e Manutenção de Software, Fonte de Recurso nº 0179980101 – IMASUL IBAMA, Nota de Empenho nº 2025NE000881, de 9 de maio de 2025.
Reajuste:	O reajuste será no valor de R$ 147.324,40 (cento e quarenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), reajustando o valor total estabelecido na Cláusula Oitava, item 8.1, do Contrato nº 003/2022 para R$ 5.446.810,60 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, bem como é permitido pela Cláusula Décima Primeira, item 11.5 do respectivo contrato.
Ordenador de Despesas:	André Borges Barros de Araújo
Data da Assinatura:	03/10/2025
Assina:	ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 45/2025 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 1.425, de 10 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.992, de 11 de novembro de 2025, de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos nº 0800483-29.2024.8.12.0007, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:
a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munidos do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô para mulheres duas peças para mulheres, portando **caneta esferográfica azul** ou preta e **os originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:
A) Hemograma completo;
B) Glicemia (Jejum);
C) Creatinina;
D) Ureia;
E) TGO;
F) TGP;
G) Fosfatase alcalina;
H) Bilirrubina total e Frações;
I) Machado Guerreiro;
J) Sorologia para Lues- VDRL;
K) Sorologia Anti-HCV;
L) Sorologia Anti HBS;
M) Sorologia HBS AG;
N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;
R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;
S) Raio-X Tórax PA e perfil com laudo;
T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;
U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
X) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista;

Z) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 01 de dezembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 08 de dezembro de 2025.

3.2. Ao acessar o site http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEJUSP/AGEPEN), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Policial Penal, do Quadro da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3901-1629, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo

grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, o candidato nomeado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, Rua Santa Maria, n. 1.307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou

dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 45/2025 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 08/12/2025;
Horário: 07h30min.

Obs.: O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

b) Etapa II – Posse.
Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN
Endereço: Rua Santa Maria, n. 1.307 – Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande – MS;
Data: 08/12/2025;
Horário: 10horas.

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME
121855	LUCAS RODRIGUES MAIA

EDITAL n. 1/2025 – SAD/SED/FDT/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO – REE/MS

As SECRETARIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025, visando à constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, a ser utilizado para a convocação de professores em regime de suplência, na Rede Estadual de Ensino, que será regido pelo disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos Decretos Estaduais de n. 15.298, de 23 de outubro de 2019, n. 16.589, de 21 de março de 2025, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MS, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, executado pelo Instituto Avalia, visando à constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, a ser utilizado na convocação de professores em regime de suplência, na Rede Estadual de Ensino – REE/MS nos termos do Título III, Capítulo II, da Lei Complementar n. 87 de 31 de janeiro de 2000, de modo a atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1.2. O Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária será constituído pelos candidatos selecionados por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação, de acordo com as etapas, componentes curriculares, modalidades e município de opção, devidamente indicados no ato da inscrição.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado com vistas à constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária destina-se exclusivamente à formação de cadastro reserva, de modo que a convocação será realizada conforme a demanda existente na Rede Estadual de Ensino – REE/MS, nos termos do artigo 17-A da Lei Complementar 87/2000, não garantindo àquele que nele for aprovado, direito subjetivo à convocação.

1.4. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025 todo profissional que tenha a habilitação com licenciatura, para os componentes curriculares/etapas e modalidades especificadas no item 2 deste Edital e que, cumulativamente, preencha os requisitos constitucionais e legais exigidos para a designação em função de confiança ou a nomeação em emprego público, cargo efetivo ou cargo em comissão no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no art. 27, §9º-A, da Constituição Estadual, e no art. 14 do Decreto Estadual n. 15.298, de 23 de outubro de 2019.

1.4.1. O candidato declarará, no ato da inscrição, que preenche todos os requisitos estabelecidos no Decreto Estadual n. 15.298, de 23 de outubro de 2019, e em suas alterações, condição a ser comprovada no ato da convocação do profissional, sendo que a não comprovação excluirá o candidato do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária.

1.5. O professor efetivo já pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Rede Estadual de Ensino – REE/MS poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025 e, se aprovado, compor o Banco Reserva de Profissionais, podendo ser convocado, desde que a somatória da carga horária total, incluindo a convocação, não ultrapasse o limite de 50 (cinquenta) horas semanais.

1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025 implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas, prazos e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, no Diário Oficial Eletrônico, inclusive em Edições Extras, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo Seletivo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, bem como, o site da Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a fim de tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.8. O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025 consta no Anexo

II deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta a ser divulgada mediante edital próprio.

2. DA FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONVOCAÇÃO

2.1. Da função, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e competências básicas:

Função:	Função Docente Temporária	
Jornada de trabalho:	Até 40 (quarenta) horas semanais, podendo a convocação ser realizada em carga horária inferior a este limite e estar distribuída entre os turnos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.	
Etapas e modalidades de ensino	Educação Infantil; Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades; Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e suas modalidades; e Modalidade Educação Especial.	
Municípios de atuação	Todos os 79 (setenta e nove) municípios do Estado.	
Remuneração:	Graduação com Licenciatura, Especialização, Mestrado, Doutorado	R$ 7.512,00 (sete mil, quinhentos e doze reais)
Atribuições Básicas:	Atuar na Educação Básica em projetos; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Referenciais Curriculares da Rede Estadual de Ensino - REE, o Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual e legislação inerente ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis de excelência do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Estadual de Ensino; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria de Estado de Educação e demais atribuições previstas no Regimento Escolar.	
Competências básicas para o exercício da Função Docente Temporária	Ter domínio da língua portuguesa e dos conhecimentos da área de atuação; estimular o estudante à aprendizagem contínua; estimular a participação do estudante nas atividades em sala de aula; garantir o desenvolvimento do conteúdo do componente curricular; proporcionar um ambiente saudável que possibilite o aprendizado; estar em contínuo aperfeiçoamento; manter postura ética; expressar-se com clareza; administrar conflitos.	

2.1.1. Os valores das remunerações constantes no quadro do subitem 2.1 correspondem à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o valor a ser recebido pelo profissional Docente Temporário será calculado proporcionalmente à quantidade de horas/aulas efetivamente atribuídas no ato da convocação. (De acordo com tabela vigente no ato da contratação).

2.1.1.1. A remuneração constante no subitem 2.1. poderá ser alterada durante a vigência da convocação de acordo com Tabela Remuneratória divulgada pelo Poder Executivo, sem que acarrete a redução da remuneração prevista no início do contrato.

2.1.1.2. A convocação do professor regente para atuação no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, observará exclusivamente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista as especificidades da etapa da Educação Infantil ofertada na referida unidade escolar.

2.2. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025 visa atender às demandas de profissionais da Secretaria de Estado de Educação, nas etapas de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e/ou de Ensino Médio e em suas modalidades, bem como em projetos específicos decorrentes de necessidade temporária, de excepcional interesse público, na forma e nas situações previstas na legislação pertinente, conforme especificado nos quadros abaixo:

Etapa	Requisito de Escolaridade
Educação Infantil	Pedagogia ou Normal Superior.
	Licenciatura plena, com habilitação para Docência na Educação Infantil.

Etapa	Requisito de Escolaridade
Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades	Licenciatura plena, com habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Etapa	Componente Curricular	Requisito de Escolaridade
Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e suas modalidades	Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Dança, Música ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu -Linguagens, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Linguagens.
	Biologia/Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou em Ciências com habilitação em Biologia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu - Ciências da Natureza, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Ciências da Natureza.
	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física.
	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu - Ciências Humanas, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Ciências Humanas.
	Física	Licenciatura Plena em Física ou em Ciências com habilitação em Física ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu - Ciências da Natureza -ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Ciências da Natureza.
	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu Ciências.
	História	Licenciatura Plena em História ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu - Ciências Humanas, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Ciências Humanas.
	Língua Estrangeira – Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira – Inglês.
	Língua Estrangeira – Espanhol	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira – Espanhol.
	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras ou em Letras com habilitação em Literatura ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu – Linguagens, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Linguagens.
	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática, em Ciências com habilitação em Matemática ou Educação do Campo, com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Matemática e Educação Intercultural ou Licenciatura

Etapa	Componente Curricular	Requisito de Escolaridade
		Intercultural Indígena – Teko Arandu – Matemática, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Matemática.
	Química	Licenciatura Plena em Química, em Ciências com Habilitação em Química ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências Intercultural Indígena – Teko Arandu - Ciências da Natureza, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Ciências da Natureza.
	Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu - Ciências Humanas, ou Licenciatura Intercultural Indígena – Povos do Pantanal – Ciências Humanas.

Modalidade Educação Especial	Requisitos de Escolaridade e de Habilitação Profissional exigidos para atuação
Apoio Pedagógico Especializado	Licenciatura plena em Educação Especial ou em outras áreas do conhecimento, neste último caso acrescido de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Especial, ou em uma de suas áreas: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, Atendimento Educacional Especializado.
Apoio Pedagógico Especializado para Estudantes Surdos	Licenciatura plena em Educação Especial ou em outras áreas do conhecimento, desde que acrescido de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Especial, ou em uma de suas áreas de atuação: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, Atendimento Educacional Especializado ou Língua Brasileira de Sinais (Libras). Em todos os casos, o candidato deverá possuir certificação de proficiência em Libras, por meio de exame oficial, realizado em até dois anos antes da data de convocação.

2.3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da Função Docente Temporária, que deverão ser comprovados no ato da convocação:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025, nas etapas, componentes curriculares, modalidades e município para os quais o candidato se inscreveu;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) possuir, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) possuir nível de escolaridade compatível com o exigido para as etapas, componentes curriculares e modalidades especificadas no item 2 deste Edital, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no certame;
g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
i) não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos Poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, observado o disposto nos subitens 1.5 e 2.3.2 deste Edital;
j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

2.3.1. Os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da convocação, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura, conforme o componente curricular para o qual se inscreveu.

2.3.2. A análise quanto à possibilidade constitucional de acumulação de cargos, prevista na alínea "i" do subitem 2.3. deste Edital observará o teor do Parecer/PGE/MS n. 24/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, publicado nas páginas 3 a 5 do Diário Oficial do Estado de nº 9.662, de 24 de maio de 2018, e do Parecer/PGE/MS/CJUR-SAD/ n. 057, de 5 de dezembro de 2019, publicado nas páginas 5 a 8 do Diário Oficial do Estado de nº 10.046 de 10 de dezembro de 2019 de caráter normativo, bem como o que estabelece o parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual n. 15.298, de 23 de outubro de 2019.

2.4. Os comprovantes dos requisitos elencados e os documentos pessoais deverão ser apresentados no momento da convocação.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025 constará das seguintes etapas, conforme especificado neste Edital:

a) Etapa I: Inscrições;

b) Etapa II: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Etapa III: Avaliação Curricular (Prova de Títulos), de caráter exclusivamente classificatório;

d) Etapa IV: Procedimento de Validação e de Avaliação Presencial dos candidatos autodeclarados Pessoa Com Deficiência (PCD), e de cotistas negro ou indígena, realizada pela Equipe Multiprofissional, de caráter eliminatório.

3.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas mediante editais próprios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.

3.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

3.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, conforme subitem 3.3., preferencialmente o utilizado para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, além de outros materiais e documentos, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

3.2.4. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova, no caso dos candidatos autodeclarados Pessoa Com Deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.4.1. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo Simplificado, na condição de pessoa com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia farão jus ao direito de atendimento especializado na realização do certame, devendo observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.2.4.1.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 6.058, de 26 de maio de 2023, o atendimento especializado se dará por meio de:

I - Tempo adicional de uma hora para os candidatos inscritos com TDAH e dislexia realizarem suas provas, se assim solicitarem;

II - Profissional ledor para auxiliar na leitura das provas dos candidatos, se assim o solicitarem;

III - profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão-resposta das provas dos candidatos, se assim solicitarem;

IV - Sala diferenciada para os candidatos com TDAH e dislexia que solicitarem o ledor ou o transcritor nas provas.

3.2.4.1.2. O atendimento especializado para as provas será disponibilizado para os candidatos que comprovarem essa demanda por meio de laudo médico ou de equipe médica multidisciplinar no ato da inscrição. Para requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar o preenchimento on-line do **Formulário de solicitação de Inscrição**, de acordo com o disposto no subitem 4.3. deste Edital, especificando no campo indicado o tipo atendimento que será necessário para realização das fases;

b) anexar em campo próprio através do link **Envio dos documentos referentes às Condições Especiais de atendimento**, em arquivos legíveis nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, **até a 23h59min do dia 25/11/2025**, cópia do laudo médico expedido nos 6 (seis) meses anteriores à data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado, o qual deverá atestar, de forma expressa, a menção do tipo atendimento que será necessário e o motivo, além de fazer referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

3.2.4.2. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

3.2.5. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e de transporte.

3.2.6. O candidato que necessitar de condição especial não prevista no Formulário de solicitação de Inscrição para a realização das provas, deverá solicitá-la durante o período das inscrições, através do campo "Condições Especiais Extras", disponível no Formulário de solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s)

condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos os critérios de razoabilidade e viabilidade, até o fim de período de inscrições.

3.3. Para a identificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);

b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares – Apenas Físico;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista);

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

3.3.1. Não serão aceitos, para identificação do candidato, quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

3.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, ou a via por meios eletrônicos.

3.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original, por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, poderá apresentar Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) digital, através da plataforma oficial (gov.br), ou deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

3.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será eliminado do certame.

3.3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e/ou datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, deverá:

a) solicitar o atendimento especial através do **Formulário de solicitação de Inscrição**, a opção "amamentando" até o fim de período de inscrições;

b) Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, em campo próprio, através do link **Envio dos documentos referentes às Condições Especiais de atendimento**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF **até a 23h59min do dia 25/11/2025**.

3.4.1. Será oportunizado à candidata lactante que precisar amamentar durante a prova, tempo adicional de até uma hora, em compensação ao tempo de amamentação.

3.4.2. A candidata, ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar, será acompanhada por um(a) fiscal.

3.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, devendo observar as normas e os procedimentos estabelecidos no respectivo ato.

3.6. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da fase ou da atividade, dos quais fará uso durante o período em que permanecerá aguardando pelo início de sua avaliação, de acordo com o que determina sua convicção religiosa.

3.7. Não será permitida a permanência nos locais de realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, de candidatos:

a) Portando armas ou munição;

b) Com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora;

c) Utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora;

d) Com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora.

3.7.1. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

3.7.2. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.8. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) For surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos

ou impressos não permitidos;
b) Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
d) Recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
e) Ausentar-se da sala, quando não autorizado expressamente, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
g) Descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora ou pela equipe de aplicação das etapas;
h) Deixar de observar o disposto nos subitens 3.7.1. e 3.7.2 deste Edital;
i) Permitir, de qualquer modo, a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do subitem 3.7 deste Edital, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
j) Utilizar deliberadamente, dentro da sala de prova, quaisquer objetos não permitidos, previstos no item 3.7 deste Edital;
k) For surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
l) For surpreendido portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada.
m) deixar de assinar a folha de respostas;
n) recusar-se a ser submetido ao detector de metais ou à coleta da sua biometria digital e facial, quando solicitado;
o) recusar-se a entregar ou retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões.

3.9. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado se, durante ou após a realização das etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

3.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das etapas ou atividades do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas.

3.11. No dia da realização das etapas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do referido Processo Seletivo Simplificado.

3.12. Em todos os cálculos citados neste Edital, serão considerados valores até a segunda casa decimal, vedando-se o seu arredondamento.

3.13. O candidato poderá recorrer, nos prazos estabelecidos no cronograma de execução do certame, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira, no Diário Oficial Eletrônico, observando as orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

3.13.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será evento ao qual se refira, no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, horários, orientações e procedimentos considerando o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente.

3.13.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos, e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos especificados, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.13.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, e somente nas seguintes situações:

a) por discordância do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
b) por discordância do indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência, negra ou indígena;
c) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Etapa II: Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;
d) por discordância do resultado preliminar da Etapa III: Avaliação Curricular (Prova de Títulos);
e) por discordância do resultado preliminar da Etapa IV: Avaliação Presencial dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência (PCD), e de cotistas negro ou indígena.

3.13.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do Processo Seletivo Simplificado.

3.13.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.13.6. Os recursos mencionados nas alíneas do subitem 3.13.3, serão interpostos perante o Instituto Avalia, a quem caberá sua análise e parecer, o qual será submetido, posteriormente, à deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que poderá acolher o recurso apresentado pelo candidato, deferindo-o ou, com base no parecer firmado pela executora do certame, indeferindo-o. A deliberação dos recursos pela Comissão Organizadora possuirá caráter definitivo, e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.13.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

3.13.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Etapa II, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. As respostas aos recursos interpostos contra as demais fases do certame, será possibilitado ao candidato

consultar o parecer individual, por meio de link específico.

3.13.8. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido estará, definitivamente, eliminado do certame.

4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025 serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme procedimentos especificados neste Edital.

4.1.1. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, prazos e procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

4.1.2. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado ou a isenção confirmada. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

4.1.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de solicitação de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição.

4.2. O sistema de inscrição, bem como o presente Edital de abertura das inscrições contendo a devida regulamentação e informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025 serão disponibilizados no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

4.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no site do Instituto Avalia, www.avalia.org.br, solicitada no período **entre o dia 13/11/2025 e as 17h00min horas do dia 25/11/2025**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.3.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, de forma completa e correta, todos os dados e informações solicitados no Formulário de solicitação de Inscrição on-line disponível no site mencionado no subitem 4.2 deste Edital.

4.3.2. Após o envio do pedido de inscrição, o sistema retornará o número da inscrição para futuras consultas ou informações via sistema.

4.3.3. As informações prestadas no Formulário de solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do Certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

4.3.4. Quanto ao preenchimento do Formulário de solicitação de Inscrição, será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Processo Seletivo Simplificado por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio.

4.3.5. Durante todo o período de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado e até a convocação, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de solicitação de Inscrição.

4.3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irretratável da etapa, componente curricular, modalidade e município ao qual deseja concorrer, bem como de seu interesse ou não em atuar na Educação Especial e/ou de concorrer às vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência (PCD), e de cotistas negro ou indígena.

4.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R$ 70,00 (setenta reais). O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, poderá ser realizado **até o dia 25 de novembro 2025**, observado o expediente bancário, em todas as unidades da Federação, por meio das redes credenciadas a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições.

4.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

4.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data estabelecida em edital, não será acatada.

4.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo, área de especialização ou município, distintos daqueles de opção no ato da inscrição.

4.4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 72 (setenta e duas) horas após o pagamento, conferir, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Avalia, pelo telefone (44) 3037-0600 e pelo e-mail candidato@avalia.org.br, para verificar o ocorrido.

4.4.5. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito bancário, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao ente público promovente ou ao Instituto Avalia, de programação de pagamento que não sejam efetivadas ou realizadas de forma diferente da estabelecida no subitem 4.4.

4.5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, ou Lei Estadual n. 6.003, de

15 de dezembro de 2022, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período **entre o dia 13/11/2025 até às 23h00min do dia 14/11/2025**, devendo:

a) efetuar o registro de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o especificado neste Edital;

b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado, encaminhando **até às 23h59min do dia 14/11/2025**, por meio de campo específico, através do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF e legível, sendo:

b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, indentificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Processo Seletivo Simplificado;

b2) no caso de candidato carente e inscrito em algum dos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Processo Seletivo Simplificado;

b3) no caso de candidato empregado que receba mensalmente até três salários mínimos bruto: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este Processo Seletivo Simplificado;

b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;

b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

b7) no caso de candidatos que exerceram a função de jurados, integrando o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos últimos dois anos que antecedem a inscrição no Processo Seletivo Simplificado: certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri.

4.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:

a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

b) omitir informações;

c) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção da taxa de inscrição;

d) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;

e) enviar documentação referente a modalidade de isenção diferente da solicitada pelo candidato através do Formulário de Solicitação de Inscrição.

e) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 4.5.

4.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá realizar uma nova inscrição e recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

4.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado cancelada.

4.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

4.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

4.5.6. Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

4.5.7. Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que

já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição anteriormente ao deferimento.

4.5.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 4.1.2.

4.5.9 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens foram carregadas corretamente na tela de protocolos. Caso o documento enviado seja corrompido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência do arquivo para a base de dados do Instituto Avalia, o mesmo não poderá ser avaliado.

4.6. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

4.7. A relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025 será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens:

a) Relação de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, por etapa, componente curricular, modalidade e município;

b) Relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado e que manifestaram interesse em atuar na Educação Especial, por município;

c) Relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência, Negro e Indígena.

4.8. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao certame, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4.9. Em caso de constatação de eventual erro cadastral decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do Certame.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. Ao candidato que no momento da inscrição se declarar pessoa com deficiência – PCD, negro ou indígena, que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento), 20% (vinte por cento) e 3% (três por cento), respectivamente, das convocações realizadas com base neste Edital, de acordo com os componentes curriculares, modalidades e município de opção do candidato no ato da inscrição, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

5.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, com fulcro na Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, deverão, cumulativamente:

a) Realizar o preenchimento on-line do **Formulário de solicitação de Inscrição**, de acordo com o disposto no subitem 4.3 deste Edital, declarando ser pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

b) comparecer, portando laudo médico que ateste, de forma expressa, o grau ou nível da deficiência, e fazer referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a sua causa, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; e receber parecer conclusivo favorável da Equipe Multidisciplinar, quando da realização do procedimento de avaliação presencial.

5.2.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado Pessoa Com Deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições no Processo Seletivo Simplificado, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) Deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor

correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

f) Transtorno do Espectro Autista;

5.2.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 5.2, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao procedimento de avaliação presencial. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

5.2.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.2.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

5.2.5. O Procedimento de Validação e de Avaliação Presencial do candidato autodeclarado PCD será realizado pela Equipe Multiprofissional.

5.2.6. A Equipe Multiprofissional avaliará presencialmente o candidato para aferir o seu enquadramento na condição de pessoa com deficiência, examinando os laudos apresentados, realizando entrevista, entre outros meios aptos à comprovação daquela condição.

5.2.7. A Equipe Multidisciplinar, emitirá parecer favorável ou desfavorável quanto à participação do candidato no certame como cotista na vaga de pessoas com deficiência, considerando a condição de pessoa com deficiência.

5.2.8. A avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão os candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição.

5.2.9. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para a avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional, este deverá apresentar a via original do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 5.2. A não apresentação do referido laudo médico, na data e de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio, ensejará a não habilitação no certame como Pessoa com Deficiência.

5.2.10. Na data da avaliação presencial a ser realizada pela Equipe Multiprofissional, será feita a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de avaliação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

5.2.11. O extrato da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame, na condição de cotista Pessoa Com Deficiência.

5.2.12. O candidato que não comparecer à verificação presencial ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre sua condição de pessoas com deficiência será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

5.2.13. Será possibilitado ao candidato acessar a cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

5.2.14. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável, por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

5.2.15. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) Deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) Receber parecer conclusivo não favorável, por parte da Equipe Multiprofissional, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

5.3. O candidato que desejar participar na condição de cotista negro, deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.3.1. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negros, o candidato deverá, cumulativamente:

a) Realizar sua inscrição via Internet especificando no ato do preenchimento do **Formulário de solicitação de Inscrição**, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) Comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação presencial.

5.3.2. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo simplificado.

5.3.2.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.3.2.2. Não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de

heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.

5.3.2.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5.3.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.3.3.1. A pessoa que recusar a realização de filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, concorrerá apenas pela condição de ampla concorrência.

5.3.4. O candidato que não comparecer à verificação presencial ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre sua condição de cotista negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

5.3.5. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro.

5.3.5.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.3.5.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.3.5.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

5.3.6. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

5.3.7. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico e da qual participarão os candidatos autodeclarados negros no ato da inscrição.

5.3.8. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

5.3.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

5.3.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

5.3.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;

b) Receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

5.4. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas indígenas, o candidato deverá, cumulativamente:

a) Realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do **Formulário de solicitação de Inscrição**, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;

b) Comparecer, portando pelo menos um dos seguintes documentos mencionados nas alíneas abaixo ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação.

b1) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

b2) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.

5.4.1. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

5.4.2. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.4., a Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação.

5.4.3. Serão convocados para serem submetidos presencialmente ao procedimento de verificação, a ser realizado em data, horário e local informados mediante edital específico apenas os candidatos que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição.

5.4.4. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato,

sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.

5.4.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) Deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) Não comparecer no procedimento de verificação portando pelo menos um dos documentos especificados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.4. no prazo, e forma definidos em edital;

c) Deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, o original de pelo menos um dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 5.4., no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

d) Deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

5.4.6. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 5.4.6. deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

6. DA ETAPA II: PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos municípios de Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas, em data, horário e locais a serem divulgados por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

6.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 3 (três) horas e será realizada na data provável de **07 de dezembro de 2025**, no período Vespertino, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no Cartão de Informação do Candidato.

6.1.2. O Cartão de Informação do Candidato com o horário e o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir de **02/12/2025**.

6.1.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.1.4. O local de realização da Prova Objetiva, constante no Cartão de Informação do Candidato, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

6.1.5. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado no edital de convocação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando a via original de seu documento oficial de identificação com foto, conforme subitem 3.3., caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, o Cartão de Informação do Candidato, além de outros objetos individuais especificados neste edital.

6.1.6. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará o seu início.

6.1.7. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida a sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

6.1.8. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não será permitida ao candidato a consulta a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

6.1.9. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva, em definitivo, após decorrida 1 (uma) hora do início de sua aplicação.

6.1.10. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto Avalia folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar, manualmente, as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

6.1.11. O Instituto Avalia disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Processo Seletivo Simplificado, na Internet, os exemplares das provas aplicadas.

6.1.12. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova, ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

6.1.13. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.1.9., será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

6.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos, e constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta por questão, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital:

Grupo	Matérias	Número de Questões	Peso de cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Conhecimentos de Legislação Educacional	5	1,00	5,00

Grupo	Matérias	Número de Questões	Peso de cada Questão	Total de Pontos
Grupo 2	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,00	10,00
Grupo 3	Conhecimentos Específicos da Etapa/Componente Curricular	15	1,00	15,00
Total		30	-	30,00

6.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

6.3.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, comunicando imediatamente ao fiscal de sala quaisquer inconsistências identificadas.

6.3.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para a correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

6.3.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura, será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.3.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou indevidas.

6.3.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, dupla marcação, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para a interposição de recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6.5. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.5.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

6.6.1. A atribuição da pontuação ao candidato observará os seguintes critérios:

a) Será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

b) Será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

c) Será considerada inválida, atribuindo-se pontuação 0,00 (zero) para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas.

6.6.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será calculado a partir da somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo, observando-se os pesos estabelecidos, neste Edital, para cada questão.

6.6.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

6.6.4. O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos no subitem anterior estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025.

6.7. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, ordenada por ordem alfabética, em que constará a respectiva pontuação obtida e a situação do candidato na referida Etapa, expressa pelas palavras "Aprovado", "Reprovado" ou "Ausente", conforme sua situação individual.

7. DA ETAPA III: AVALIAÇÃO CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS)

7.1. Todos os candidatos inscritos poderão enviar a documentação comprobatória da Prova de Títulos, sendo que, somente terão os documentos analisados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no subitem 6.6.3., além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.1.1. Os candidatos interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** a partir **do dia 13/11/2025 até às 17h00min do dia 05/12/2025**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios da Prova de Títulos, deverão ser enviados, **até às 23h59min do dia 05/12/2025**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

7.1.2. Os documentos enviados serão válidos apenas para a inscrição à qual foram anexados. Caso o(a) candidato(a) deseje utilizar a mesma documentação em outra inscrição, será necessário anexar os documentos novamente. Não haverá, sob hipótese alguma, transferência da documentação para outra inscrição, sendo responsabilidade exclusiva do candidato prestar as informações no Formulário de Cadastro de Títulos corretamente.

7.1.3. Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de documentos, ainda que via recurso.

7.1.4. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da pontuação.

7.1.5. Não serão considerados para a Prova de Títulos documentos que foram enviados para outras etapas/fases do certame.

7.1.6. A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

7.2. A Avaliação Curricular (Prova de Títulos) possuirá caráter unicamente classificatório, será realizada de acordo com os subitens descritos no quadro abaixo e valerá de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor:

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente do Componente Curricular a que concorre, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data de realização a partir de 2021.	3	0,50	1,50
2	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar.	2	1,00	2,00
3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	1	3,00	3,00
4	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	1	3,50	3,50
Total		6	-	10,00

7.3. Não serão considerados os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos), bem como os que não corresponderem às características descritas em cada item.

7.4. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, será aceito o Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

7.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, será aceito certificado ou declaração de conclusão de todas as disciplinas e horas/aulas previstas no curso, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aulas e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente.

7.6. Para comprovação de participação em cursos de Formação Continuada, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo conteúdo programático atinente. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

7.7. Diplomas ou certificados expedidos por instituições estrangeiras serão aceitos, desde que revalidados por

instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.
7.8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.
7.9. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos de formação continuada que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital de abertura no Diário Oficial Eletrônico.
7.10. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica e/ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
7.11. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, como cursos de formação continuada.
7.12. Não serão aceitos cursos em nível de graduação, especialização, mestrado ou doutorado para fins de pontuação em cursos de formação continuada.
7.13. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
7.14. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).
7.15. As comprovações enviadas deverão conter transcrito no documento, de forma clara, a informação de que o curso foi concluído pelo candidato, bem como, a data da conclusão.
7.16. É dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com softwares de visualização, leitura de arquivos e demais, de modo que a Comissão Avaliadora de Títulos do Instituto Avalia, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompido, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.
7.17. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular (Prova de Títulos) serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Etapa, com a respectiva pontuação obtida.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2025

8.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas por meio de edital próprio, e conterão a relação dos candidatos aprovados em todas as etapas, por ordem crescente de classificação, por etapa, componente curricular, modalidade e por município, pelas Secretarias de Estado de Administração e de Educação.
8.2. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as etapas conterá a relação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, por etapa, componente curricular, modalidade e município de opção, em ordem crescente de classificação e decrescente de pontuação, calculada a partir da somatória dos pontos obtidos pelos candidatos nas Etapas II e III, correspondentes à Prova Escrita Objetiva e à Avaliação Curricular (Prova de Títulos), respectivamente, conforme demonstra a fórmula abaixo:

$$PF = Peii + Peiii$$

Em que:
PF: Pontuação Final;
Peii: Pontuação obtida pelo candidato na Etapa I: Prova Escrita Objetiva;
Peiii: Pontuação obtida pelo candidato na Etapa III: Avaliação Curricular (Prova de Títulos).

8.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver maior pontuação na Avaliação Curricular (Prova de Títulos);
b) Obtiver maior pontuação no Grupo 3: Conhecimentos Específicos da Etapa/Componente Curricular, da Prova Escrita Objetiva;
c) Obtiver maior pontuação no Grupo 2: Conhecimentos Pedagógicos, da Prova Escrita Objetiva;
d) Obtiver maior pontuação no Grupo 1: Conhecimentos de Legislação Educacional da Prova Escrita Objetiva;
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

8.2.2. A relação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e que foram habilitados a atuarem na Educação Especial, por município, em ordem crescente de classificação e decrescente de pontuação, será calculada a partir da somatória dos pontos obtidos pelos candidatos nos Grupos I e II da Etapa II: Prova Escrita Objetiva e da pontuação total obtida na Etapa III: Avaliação Curricular (Prova de Títulos), conforme demonstra a fórmula abaixo:

$$PF = Peiig1 + Peiig2 + Peiii$$

Onde:
PF: Pontuação Final;
Peiig1: pontuação obtida pelo candidato no Grupo 2: Conhecimentos Pedagógicos e de Legislação, da Prova Escrita Objetiva;
Peiig2: pontuação obtida pelo candidato no Grupo 1: Conhecimentos Gerais Relativos à Educação, da Prova Escrita Objetiva;
Peiii: Pontuação obtida pelo candidato na Etapa III: Avaliação Curricular (Prova de Títulos).

8.2.3. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Avaliação Curricular (Prova de Títulos);
b) obtiver maior pontuação no Grupo 2: Conhecimentos Pedagógicos, da Prova Escrita Objetiva;
c) obtiver maior pontuação no Grupo 1: Conhecimentos de Legislação Educacional;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

9. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –SAD/SED/FDT/2025

9.1. Compete às Coordenadorias Regionais de Educação - CRE, no caso das escolas do interior do Estado, e à Coordenadoria de Lotação - Corlot/Sugesp/SED, no caso das escolas da Capital, a designação dos profissionais constantes do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, observada a ordem classificatória e as normas previstas no Decreto Estadual n. 15.298, de 23 de outubro de 2019, bem como em outros atos ou normas complementares aplicáveis.

9.1.1. A atribuição de aulas disponíveis para a Função Docente, em Regime de Suplência, ocorrerá após a confirmação da lotação de todos os professores efetivos.

9.1.2. O prazo da convocação do profissional será conforme calendário escolar, com validade a partir do início da jornada Formativa e/ou de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo haver nova convocação, desde que observadas as condições previstas no § 2º do art. 18-A da Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, sendo que o prazo máximo não ultrapassará o prazo final da validade do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato, ao final deste prazo, submeter-se novamente a Processo Seletivo Simplificado.

9.1.3. Durante o prazo de validade do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, os profissionais classificados poderão ser convocados mais de uma vez, conforme necessidade da Administração Pública, observado o prazo da contratação a que se referem o § 4º do art. 17-A da Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e o art. 6º do Decreto Estadual n. 15.298, de 23 de outubro de 2019.

9.1.4. Em se tratando de convocação em substituição por período inferior a 1 (um) ano, após o término da substituição o professor retornará à mesma posição/colocação/classificação no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, podendo ser novamente convocado.

9.1.5. Caso venha a ser instaurado processo administrativo para a apuração de infração aos deveres e às proibições a que estão subordinados os profissionais convocados, esta implicará a imediata revogação da convocação, sendo o profissional reconduzido ao Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente de caráter temporário, na posição em que se encontrava antes da convocação, ficando, no entanto, vedada nova convocação até o término da apuração.

9.1.6. Para fins do previsto no § 2º do art. 18-A da Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, o profissional poderá ter sua convocação renovada, observadas as seguintes condições e outras que venham a ser previstas no Decreto Estadual de n. 15.298, de 23 de outubro de 2019:

a) Ausência de nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado;
b) Ter sido avaliado pela direção e pela coordenação pedagógica da escola, ao fim de cada semestre letivo, e obtido nota mínima para sua permanência;
c) Não ter sofrido penalidade em Processo Administrativo.

9.1.6.1. A avaliação a que se refere a alínea "b" do subitem 9.1.6 será elaborada e acompanhada por comissão a ser composta por representantes dos setores competentes, semestralmente, conforme norma específica expedida pela Secretaria de Estado de Educação.

9.2. A convocação dos interessados em atuar na modalidade da Educação Especial, por município, será procedida pela Coordenadoria de Educação Especial, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica (Coesp/Sudeb/SED) de acordo com a especificidade e necessidade de atendimento aos estudantes, análise da formação do profissional para a designação e posterior convocação, respeitada a ordem de classificação no certame, nos termos do que estabelece o parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual n. 15.298, de 23 de outubro de 2019.

9.2.1. Os candidatos interessados em atuar na Educação Especial deverão observar as disposições constantes no Item 4, especificamente no item 4.3.6. deste Edital e, no ato da inscrição, indicar tal opção em campo próprio do Formulário de Inscrição, declarando, por conseguinte, possuírem documento comprobatório do requisito de escolaridade e de habilitação profissional específicos, conforme estabelecido no respectivo quadro do subitem 2.2. deste Edital, e que deverão ser comprovados na convocação.

9.2.2. Para a comprovação da licenciatura plena em Educação Especial, o candidato deverá apresentar, cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar, no ato de convocação.

9.2.3. Para a comprovação da certificação de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), o candidato deverá apresentar cópia de documento válido, que ateste sua aprovação em exame oficial de proficiência realizado em até dois anos antes da data de convocação.

9.2.4. A não apresentação, pelo candidato, dos documentos comprobatórios estabelecidos, ou a não comprovação do atendimento aos requisitos de escolaridade e de habilitação profissional estabelecidos neste Edital, de acordo com a modalidade da Educação Especial para a qual estiver aprovado, implicará a não contratação para a modalidade da Educação Especial.

9.3. Com vistas à melhoria do trabalho docente na Rede Estadual de Ensino – REE/MS, o profissional aprovado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025, que for designado para a convocação, deverá realizar curso de atualização em Língua Portuguesa, ofertado pela Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, conforme especificado em documento próprio, com carga horária mínima de 40 horas, obtendo certificação durante o

primeiro ano de vigência do contrato, cuja pontuação será considerada na Avaliação Semestral realizada pela Direção Escolar e Coordenação Pedagógica, e será válida para todos os profissionais de todos os componentes curriculares.

9.4. O candidato designado para convocação e exercício da Função Docente Temporária deverá apresentar, no momento especificado em ato próprio, os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Título de Eleitor e da Quitação Eleitoral;
e) Cópia do Comprovante de Residência, com CEP;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página que contém o número, série e data de emissão);
g) Cópia da Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
h) Cópia do PIS/PASEP;
i) Cópia do cartão ou de outro comprovante bancário do Banco do Brasil da conta corrente/salário individual, nos termos do edital de abertura da seleção;
j) Cópia do diploma ou do documento que comprove habilitação específica para o componente curricular/ disciplina;
k) Original da Certidão Eleitoral, e comprovante de que não está em situação de inelegibilidade (§ 9º do art. 27 da Constituição Estadual);
l) Original do Atestado Médico Admissional, expedido por Médico do Trabalho;
m) Original do Termo de Ajuste e Compromisso, assinado;
n) Original da declaração de acúmulo ou não de cargo ou de função pública;
o) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
p) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
q) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
r) Comprovante de Qualificação Cadastral no E-social.
s) Para a comprovação da Licenciatura plena em Educação Especial ou do curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Especial, ou em uma de suas áreas: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, Atendimento Educacional Especializado, o candidato deverá apresentar cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar.
t) Para a comprovação da certificação de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (Libras), o candidato deverá apresentar cópia de documento válido, que ateste sua aprovação em exame oficial de proficiência realizado em até dois anos antes da data de convocação.
u) Cópia do Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF 11), para os profissionais do Componente Curricular de Educação Física.

9.4.1. As cópias dos documentos relacionados no subitem 9.4 deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

9.4.2. Em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que, nesse caso, a convocação não poderá ser efetivada até que seja apresentada a certidão de objeto e pé e haja a análise da conveniência e oportunidade da convocação do profissional por parte da Secretaria de Estado de Educação, sem garantia de vaga.

9.5. A convocação de profissionais constantes do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, para a atuação no Sistema Prisional e na Unidade Educacional de Internação (UNEI), deverá se submeter à prévia investigação social.

9.5.1. Caso o profissional que tenha manifestado interesse em atuar como professor convocado no sistema prisional não seja recomendado pela investigação social, este retornará para a sua classificação no Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária.

9.6. A convocação de profissionais constantes do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, para a atuação na Educação Indígena, deverá se submeter à consulta da comunidade indígena, nos termos da legislação vigente. A consulta apenas será realizada se o professor constante do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária não for professor indígena, na forma da legislação pertinente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025 será de 2 (dois) anos, improrrogável, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico.

10.2. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos, da inscrição à convocação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico, pelo endereço www.imprensaoficial.

ms.gov.br.
10.4. Não serão fornecidas cópias dos documentos anexados em quaisquer etapas do certame, bem como, não serão fornecidas imagens e/ou vídeos colhidos durante as etapas presenciais.
10.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, pelo endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado no site do Instituto Avalia.
10.6. As Secretarias de Estado de Administração e de Educação, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025 e o Instituto Avalia não se responsabilizam por informações de caráter não oficial ou de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais etc.
10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
10.8. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
10.9. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras, similares, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, correrão exclusivamente por conta do candidato.
10.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
10.11. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do certame, seja qual for o motivo, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.
10.12. Os casos omissos e as dúvidas que, porventura, surgirem, da interpretação deste e dos demais editais relativos ao certame, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2025 – SAD/SED/FDT/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO – REE/MS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei n. 14.934, de 25 de julho de 2024 - Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014 - Aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Lei n. 6.359, de 9 de dezembro de 2024 - Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014. Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016 – Estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e suas alterações. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e suas alterações. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CEB n. 2, de 13 de novembro de 2024 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM. Resolução CNE/CEB n. 4, de 12 de maio de 2025 - Institui os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento IFA no Ensino Médio. Resolução CNE/CEB n. 4, de 17 de dezembro de 2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB. Lei Nº 6.026, de 26 de dezembro de 2022, que institui a Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul. Resolução/SED/MS n. 4.026, de 2 de maio de 2022, que trata do Plano de Recomposição da Aprendizagem (PRA-MS) e suas alterações.
2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A Base Nacional Comum Curricular (Competências gerais da Educação

Básica); os marcos legais que embasam a BNCC; Os fundamentos pedagógicos da BNCC; O pacto interfederativo e a implementação da BNCC). Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul: Educação Infantil e Ensino Fundamental e Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul - Ensino Médio (Itens: A Territorialidade de Mato Grosso do Sul, Temas Contemporâneos, Educação Integral, Avaliação e Formação Continuada), Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) aplicadas à educação; Metodologias Ativas de Aprendizagem; Pedagogia da Presença (concepção e papel do professor); Planejamento e organização do trabalho pedagógico; Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas: tipos de avaliação e avaliações externas e em larga escala.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ETAPA/COMPONENTE CURRICULAR:

3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL: Os campos de experiência e as metodologias adequadas na prática pedagógica; Planejamento de aulas e atividades; Desenvolvimento infantil; Inclusão na Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular - Educação Infantil; Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul; Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024 - Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

3.2. ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES: Planejamento; Avaliação da Aprendizagem: conceitos e procedimentos; Tendências Pedagógicas; Vygotsky e Piaget: Papel do professor e desenvolvimento da aprendizagem; Conceitos: Alfabetização e Letramento; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.

3.3. ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E SUAS MODALIDADES:

3.3.1. ARTE: Elementos básicos da linguagem: Artes visuais: ponto, linha, forma, espaço, movimento e dimensão; Dança: Movimento corporal, espaço e tempo; Música: altura, intensidade, timbre, melodia e ritmo; Teatro: Cenografia, figurino, maquiagem, sonoplastia, iluminação e objeto cênico. Materialidades: Artes Visuais: desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia, gravura e arquitetura; Dança, Música e Teatro: execução e apreciação cênica e musical reconhecendo timbres e características de instrumentos musicais diversos, expressão corporal e narrativas; Contextos e práticas: História da Arte Visual, Música, Dança e Teatro: da Pré-História à Arte Contemporânea regional, nacional e mundial; Folclore sul-mato-grossense; Processos de criação e avaliação: Processos avaliativos em produções artísticas escolares por meio da criação, fruição e contextualização, deslocando o foco avaliativo do produto artístico final, possibilitando e contemplando as diferentes linguagens da arte e a integração entre elas; O uso das diversas tecnologias para práticas sociais de leitura e produção em Artes Visuais, Teatro, Dança e Música.

3.3.2. BIOLOGIA/CIÊNCIAS: Misturas homogêneas e heterogêneas; separação de materiais; Estrutura da matéria (modelos que descrevem a estrutura da matéria); Estados físicos da matéria; Transformações químicas da matéria; Forma, estrutura e movimentos da Terra; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Uso consciente de energia elétrica; Mecanismos reprodutivos e Sexualidade; Célula como unidade da vida; Composição química das células, Metabolismo celular (morfologia e fisiologia da célula), DNA e RNA (Replicação, Transcrição e Síntese Proteica); Níveis de organização dos seres vivos; Sistemas do corpo humano; Surgimento do universo, da Terra, da vida e sua evolução, abordando as principais teorias científicas; Ecologia (conceitos de população, comunidade, ecossistema e biosfera); Cadeias e teias alimentares; Relações ecológicas; Diversidade de ecossistemas; Biomas brasileiros e ecossistema regional (Mato Grosso do Sul); Ciclos biogeoquímicos e o equilíbrio entre os meios bióticos e abióticos; Classificação dos seres vivos (Vírus e características gerais dos cinco grandes reinos); Genética: herança mendeliana, mutações, variabilidade e genética de população, Teorias da Evolução: Lamarckismo e Darwinismo (Seleção Natural); Programas e indicadores de saúde pública; Saneamento, programas de imunização, prevenção e tratamento da saúde; Reprodução humana, métodos contraceptivos e infecções sexualmente transmissíveis (IST); Letramento científico no ensino de ciências.

3.3.3. EDUCAÇÃO FÍSICA: Corpo, Saúde e Espaço temporal; Esportes de campo e taco, Esportes de rede/parede, Esportes de invasão; Principais regras e materiais utilizados; Lutas do mundo; Brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana; Aspectos fisiológicos relacionados à saúde e manutenção do corpo; Ginástica de condicionamento físico, Ginástica de conscientização corporal; Contexto histórico da Educação Física local, regional e/ou global, com o avanço da tecnologia e seu reflexo nas práticas corporais juvenis; Práticas corporais de aventura urbana; Atividades físicas ao ar livre, em diferentes eixos da cultura corporal (lutas, esportes, jogos, ginásticas, práticas corporais de aventura); Histórico da relação e significação do corpo e os estereótipos criados nas sociedades antiga e moderna; Esporte: inclusão, socialização e comunicação corporal.

3.3.4. FILOSOFIA: Origem do pensamento filosófico; O papel do pensamento socrático; Filosofia Antiga: sofistas, Platão, Aristóteles, estoicismo e epicurismo; Filosofia Medieval: Patrística e Tomismo; Racionalismo e Empirismo; Maquiavel: relação entre ética e política; Positivismo e Marxismo; Fenomenologia e Existencialismo; Escola de Frankfurt e a Teoria Crítica; Epistemologia: validade do conhecimento; Filosofias da Educação.

3.3.5. FÍSICA: Teoria do Big Bang; Expansão do Universo; Fundamento de Cosmologia; Fundamentos de Astronomia; Fundamentos de Astrofísica; Espectro Luminoso; Radiação cósmica de fundo; Cinemática; Princípio fundamental da dinâmica; Leis de Kepler; Gravitação Universal; Trabalho e Variação da Energia Potencial; Energia Mecânica; O Conceito de Energia Mecânica; Princípio da Conservação de Energia; Energia e sua Transformação; Energia solar; Energia eólica; Energias alternativas; Energia Nuclear; A Dinâmica de um Sistema; Energia de um Sistema de Partículas; Momento Linear; Conservação do Momento Linear; Tipos de Colisões; Ondas; O conceito de onda; Tipos de Ondas; Ondas unidimensionais e bidimensionais; Intensidade de uma onda; Interferência de ondas; Difração; Ondas sonoras; Ondas Eletromagnéticas; Temperatura; Escalas Termométricas; Dilatação térmica; A natureza do calor; Processos de transferência de calor; Equilíbrio térmico e a lei zero da termodinâmica; A primeira lei da termodinâmica; Processos reversíveis; Motor térmico; Refrigerador; A escala termodinâmica de temperatura; Entropia em processos reversíveis; Variação de entropia em processos irreversíveis;

Transformadores; Corrente elétrica; Circuitos elétricos e sua representação; Motores elétricos; Ímãs e bobinas; Campainhas e medidores elétricos; Força magnética e corrente elétrica; Força e campo magnéticos; Força e campo elétrico; A interação elétrica e seu papel; Carga elétrica; Força elétrica; Potencial elétrico; Campo elétrico; Distribuições de cargas; Condutores e dielétricos; Energia elétrica; Ondas eletromagnéticas; Características das ondas eletromagnéticas; Espectro eletromagnético; Luz visível, infravermelho e ultravioleta; Raios X e Raios gama; Transmissão e recepção de ondas de rádio; efeito Fotoelétrico.

3.3.6. GEOGRAFIA: Conceitos de território e territorialidade; limites e fronteiras; Cartografia: o ensino da cartografia e as tecnologias; A globalização e seus contextos econômicos e sociais; Estado e Nação; ocupação espacial; Atividades industriais e agropecuárias: produção e impactos ambientais; Fontes Produtivas e Fontes Alternativas de Energia: as questões políticas, econômicas e ambientais relacionadas à produção e consumo de energia; Diversidade étnica e cultural no território de Mato Grosso do Sul; Políticas da Terra: as relações de trabalho na zona rural, a luta pela terra e os conflitos sociais no campo; As formas de ocupação do espaço geográfico no Brasil e no Mundo; O Brasil e suas regiões: biomas, domínios morfoclimáticos e ecossistemas; Urbanização e metropolização; A economia mundial e do Brasil.

3.3.7. HISTÓRIA: Feudalismo; Reformas Religiosas; Iluminismo; Renascimento Cultural; Revolução Francesa; Brasil Colonial: Pacto Colonial; Guerra do Paraguai; Colonização no Sul de Mato Grosso: Rota das Monções; Criação do Estado de Mato Grosso do Sul e a Organização social; Patrimônio Cultural; Ciclo da Erva-Mate e a Transterritorialidade do Mato Grosso do Sul; Ditadura Militar; Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno; Estudos Étnico-raciais; Tempo e Espaço; Mudanças e Permanências.

3.3.8. LÍNGUA ESTRANGEIRA – LÍNGUA INGLESA: Conhecimentos linguísticos: Adjetivos; Imperativo; Caso genitivo; Pronomes – possessivo adjetivo, pessoal do caso reto e oblíquo, relativo; Prefixos e sufixos; Polissemia; Voz passiva; Tag questions; Quantificadores – many, much, few, little, some, any; Comparativos e Superlativos; Condicionais; Gerúndio e infinitivo; Advérbios (modo, lugar, tempo, frequência, intensidade); Conjunções; Phrasal Verbs; Preposições: (lugar, tempo e movimento); Tempos verbais: presente, passado e futuro (simples e contínuo); Futuro Going to, Will; Presente Perfeito Simples/Continuous; Verbos modais: can, can't, should, shouldn't, must , may, might, would rather, had better; Used to; Pronomes Interrogativos; The causative form of have; Discurso direto e indireto. Vocabulário: Cognatos e falsos cognatos; Expressões de preferências e/ou pontos de vista - Likes and dislikes; Vocabulário em geral; Leitura: Estratégias de leitura: skimming e scanning; Gêneros Textuais; Marcadores Discursivos (addition, time, contrast, cause/consequence, conclusion, comparison, condition, opposition); Texto multimodal (infográficos, anúncios, propagandas, cartoons, HQs, charges); Textos multimodais do campo artístico-literário (lendas, mitos, fábulas, contos, crônicas, canção, poemas, poemas visuais, cordéis, quadrinhos, tirinhas, charge/cartum, dentre outros); A língua Inglesa como instrumento de comunicação global na sociedade atual.

3.3.9. LÍNGUA ESTRANGEIRA – LÍNGUA ESPANHOLA: Diferentes linguagens; informações: implícitas, explícitas e ambíguas, subentendidas na linguagem verbal e não verbal; Sistema fonético-fonológico entre a língua espanhola e a língua portuguesa; Intencionalidade do uso e aplicação dos substantivos (gênero, número e grau) e dos artigos (definidos, indefinidos e neutros); Textos multimodais, uso do presente do indicativo, dos pronomes demonstrativos e possessivos; Funções da linguagem: elementos semânticos: sinônimos, antônimos, expressões idiomáticas, dentre outros; Diferentes semioses do discurso e práticas de linguagens e a mobilização de conhecimentos específicos sobre elas: emprego das conjunções y/e/o/u/ó, "estar + gerúndio" e "apócope"; A literatura hispânica: influência paraguaia, boliviana e indígena na cultura, culinária e nas artes plásticas de Mato Grosso do Sul; A intencionalidade do uso estilo direto e indireto; acentuação das palavras e as conjunções e preposições; Aspectos históricos, geográficos, políticos e sociais dos países hispanohablantes, preferencialmente, os países da América do Sul e suas variedades linguístico-culturais; Variantes linguísticas nos países hispanohablantes; adjetivos pátrios; palavras heterotônicas, heterossemânticas e heterogenéricas; Relações interpessoais: simetria, assimetria, cortesia, afetividade; verbos no futuro, imperativo e condicional.

3.3.10. LÍNGUA PORTUGUESA: Gramática contemporânea e tradicional (norma padrão): relações de poder, aspectos ideológicos e preconceito linguístico; Variedades linguísticas da língua portuguesa no discurso cotidiano; Gêneros discursivos em diferentes linguagens; Gêneros discursivos digitais; Tipos de texto; Coesão e coerência textual; Elementos de coesão, marcas gramaticais e lexicais, verbos dicendi, discurso direto, discurso indireto; Intertextualidade e interdiscursividade; Pontuação, ortografia e acentuação gráfica; Uso da crase; Interpretação de textos; Processos de formação de palavras; Figuras de linguagem; Principais características de autores e obras nas literaturas: sul-mato- grossense; brasileira; portuguesa; africana em língua portuguesa.

3.3.11. MATEMÁTICA: Funções elementares e suas aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Resolução de sistemas de equações lineares; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria Plana: polígonos regulares, Teorema de Pitágoras, Teorema de Tales, trigonometria no triângulo retângulo, área de figuras, semelhança de triângulos, congruência de triângulos e ladrilhamento; Geometria Espacial: projeções no plano, princípio de Cavalieri, prismas, pirâmides, cilindros e cones; Estatística: amostras, gráficos (box-plot, histograma, barras, poligonal, setor), frequências: absoluta, acumulada e relativa, medidas de tendência central e de dispersão; Probabilidade: experimento aleatório, espaços amostrais discretos ou não, eventos equiprováveis ou não, problemas envolvendo cálculo de probabilidade; Análise Combinatória: problemas envolvendo princípio multiplicativo, arranjo e combinação.

3.3.12. QUÍMICA: Modelos Atômicos; Química Nuclear: decaimento nuclear, radioatividade e energia nuclear; Periodicidade: estrutura Geral da Tabela Periódica – raio atômico, raio iônico, energia de ionização, e afinidade eletrônica; Propriedades Gerais dos elementos químicos; Ligações Químicas: Ligação Iônica, Ligação Covalente, Ligação Metálica e Propriedades das ligações; Modelo de Repulsão dos Pares Eletrônicos da Camada de Valência; Teoria da Ligação de Valência; Forças Intermoleculares; Reações Químicas; Estequiometria das reações químicas; Reagente Limitante: rendimento e limites das reações; Eletroquímica; Termoquímica: Entalpia, Combinação

das Entalpias de reação; Lei de Hess; Misturas e Soluções: Classificação, Técnicas de separação, Cálculos de Concentração e Diluição; Equilíbrio Químico; Cálculos de pH; Estudo dos Gases: natureza dos gases, leis dos gases, movimento de moléculas gasosas e gases reais; Química do Petróleo; Estrutura e propriedades físico-químicas dos Hidrocarbonetos Alifáticos e Aromáticos; Funções Oxigenadas e Nitrogenadas; Macromoléculas Biológicas: estrutura e propriedades das proteínas, carboidratos e lipídios.

3.3.13. SOCIOLOGIA: A discussão do Senso Comum e Estruturação do Pensamento Científico; Cultura material e imaterial: Brasileira e Sul-Mato-Grossense; Racismo, desigualdade e poder no Brasil; Marx e o Materialismo Histórico Dialético; Revolução Tecnológica e Influência das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) nas relações interpessoais; Indústria Cultural e a deformação da Identidade Pessoal: padronização e lazer alienado; Formas de Incentivo aos Grupos Étnicos (povos indígenas e quilombolas) para a diversificação na produção de alimentos; Minorias e as lutas por direitos indígenas e populações afrodescendentes no contexto de exclusão; A organização política brasileira: Estados e formas de governo no Brasil.

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2025 – SAD/SED/FDT/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO – REE/MS
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	13/11/2025	17h00min do dia 25/11/2025
	Período para impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	13/11/2025	25/11/2025
	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da Taxa de Inscrição	13/11/2025	23h00min do dia 14/11/2025
	Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	13/11/2025	14/11/2025
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18/11/2025	
	Recurso contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18/11/2025	
	Resultado definitivo das isenções da taxa de inscrição	24/11/2025	
	Período para encaminhamento da documentação relativa à solicitação de atendimento especializado	13/11/2025	25/11/2025
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no certame	28/11/2025	
	Recurso para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	28/11/2025	
	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos no Certame e homologação das inscrições	02/12/2025	

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	02/12/2025	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	**07/12/2025**	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	09/12/2025	
	Período Recursal do contra o Gabarito Preliminar	09/12/2025	10/12/2025
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	22/12/2025	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	22/12/2025	
	Recurso do resultado da Prova Escrita Objetiva	22/12/2025	23/12/2025
	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	06/01/2026	
Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	06/01/2026	
	Realização das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	10/01/2026	11/01/2026
	Divulgação dos resultados preliminares das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	15/01/2026	
	Período Recursal	15/01/2026	16/01/2026
	Publicação dos resultados dos recursos e dos resultados definitivos das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	26/01/2026	
Prova de Títulos	Período para preenchimento do Formulário de Cadastro dos Títulos (*online*)	13/11/2025	17h00min do dia 05/12/2025
	Período para envio dos documentos comprobatórios de títulos (*online*)	13/11/2025	05/12/2025
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	15/01/2026	
	Período Recursal	15/01/2026	16/01/2026
	Publicação do Resultado definitivo da Prova de Títulos	26/01/2026	
Classificação Final	Publicação da Classificação preliminar dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo Simplificado	26/01/2026	

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2025 – SAD/SED/FDT/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO REE/MS

MUNICÍPIOS DE INSCRIÇÃO

Etapa/Modalidade: Educação Infantil
Campo Grande

Etapa/Modalidade: Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Anos Finais do Ensino Fundamental / Ensino Médio / Educação Especial		
Água Clara	Coxim	Nova Alvorada do Sul
Alcinópolis	Deodápolis	Nova Andradina
Amambai	Dois Irmãos do Buriti	Novo Horizonte do Sul
Anastácio	Douradina	Paraíso das Águas
Anaurilândia	Dourados	Paranaíba
Angélica	Eldorado	Paranhos
Antônio João	Fátima do Sul	Pedro Gomes
Aparecida do Taboado	Figueirão	Ponta Porã
Aquidauana	Glória de Dourados	Porto Murtinho
Aral Moreira	Guia Lopes da Laguna	Ribas do Rio Pardo
Bandeirantes	Iguatemi	Rio Brilhante
Bataguassu	Inocência	Rio Negro
Batayporã	Itaporã	Rio Verde de Mato Grosso
Bela Vista	Itaquiraí	Rochedo
Bodoquena	Ivinhema	Santa Rita do Pardo
Bonito	Japorã	São Gabriel do Oeste
Brasilândia	Jaraguari	Selvíria
Caarapó	Jardim	Sete Quedas
Camapuã	Jateí	Sidrolândia
Campo Grande	Juti	Sonora
Caracol	Ladário	Tacuru
Cassilândia	Laguna Carapã	Taquarussu
Chapadão do Sul	Maracaju	Terenos
Corguinho	Miranda	Três Lagoas
Coronel Sapucaia	Mundo Novo	Vicentina
Corumbá	Naviraí	-
Costa Rica	Nioaque	-

ANEXO IV AO EDITAL n. 1/2025 – SAD/SED/FDT/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/FDT/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO REE/MS
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Declaramos, para fins específicos de atender ao disposto no EDITAL n. 1/2025 – SAD/SED/FDT/2025, de 13 de novembro de 2025, relativo ao Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025, visando à constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária na rede Estadual de Ensino REE/MS, que o(a) candidato(a) _____, número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação n. _____, e do CPF n. _____ pertence ao Povo Indígena _____, e é membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) município(s) de _____.

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista na legislação.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena: _____
Número do documento da Liderança Indígena: _____
Assinatura da Liderança Indígena: _____

Nome Legível da Liderança Indígena: _____
Número do documento da Liderança Indígena: _____
Assinatura da Liderança Indígena: _____

Nome Legível da Liderança Indígena: _____
Número do documento da Liderança Indígena: _____
Assinatura da Liderança Indígena: _____

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 32/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 e na Lei Estadual nº 6.300, de 5 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento do interessado, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível n. 1417002-17.2025.8.12.0000, na condição de *sub judice*, para efetuar a matrícula no CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Bombeiros Temporários para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na Lei 6.300/2024, mediante apresentação dos documentos solicitados.
2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 do Edital nº 1/2025/SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025 e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.
3. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
4. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar os seguintes documentos originais exigidos na inscrição:

4.1 Carteira de Identidade (RG);

4.2 Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

4.3 Comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

4.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.5 Título de Eleitor;

4.6 Certidão de Quitação Eleitoral;

4.7 Comprovante de quitação com o serviço militar;

4.8 Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

4.9 Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

4.10 Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

4.11 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

4.12 Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

4.13 Comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

4.14 Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

4.15 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);

4.16 Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS).

4.17 Os seguintes exames laboratoriais, de caráter eliminatório:

I. Hemograma completo;

II. Glicemia em jejum;

III. Ureia;

IV. VDRL ou Sorologia para Lues;

V. Colesterol total;

VI. Colesterol fração (HDL);

VII. Triglicerídeos;

VIII. Eletrocardiograma com laudo;

IX. Atestado Médico (via original) emitido por médico Cardiologista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar";

X. Atestado Médico (via original) emitido por médico Ortopedista, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar";

XI. Atestado Médico (via original) emitido por médico Psiquiatra, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto para exercer as funções inerentes ao cargo de Soldado Auxiliar de Operações de Bombeiro Militar".

5. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

5.1 Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
5.2 Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
5.3 Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
5.4 Outros documentos especificados em edital próprio (apresentar declaração de não acumulação de cargos - disponibilizados no site www.econcursoms.ms.gov.br, devidamente preenchido e assinado);
5.5 Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
5.6 Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/ consultasituacao/ consultapublica.asp.

6. O candidato poderá interpor recurso, através do e-mail: direns.cbmms@gmail.com, até o dia 12/11/2025.

6.1 O recurso deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF e com a assinatura do candidato, que poderá ser digital.

6.2 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital **não serão conhecidos**. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, encaminhados para outro endereço de e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 32/2025 – CBMMS/QPTBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:
Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.
Endereço: R. Fernando Augusto Correa da Costa, n. 376 – Bairro Jd América.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79080-790

Data: 19/11/2025 | Horário: 08h00min		
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio		
Inscrição	**Nome**	**Condição**
4594	Marcelo Benitez Gauna	AC

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1177, de 03 de outubro de 2025,** torna público o seguinte:

1. **Fica deferido** o pedido de reconsideração realizado pela candidata que impetrou recurso contra a não homologação de suas inscrições, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS, conforme o Edital Nº 01/2025 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, publicado no Diário Oficial nº 11.986, de 05/11/2025, páginas 140 a 142, conforme segue:

Área: Educação Especial

Unidade Universitária: Ivinhema

Jéssica dos Santos Silvério de Sá

Unidade Universitária: Nova Andradina

Jéssica dos Santos Silvério de Sá

2. Ficam indeferidos os pedidos de reconsiderações realizados pelas candidatas abaixo relacionadas:
Unidade Universitária: Maracaju

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Patricia Brandão Alves Pereira	Não atendimento ao item 3.4 (ausência da documentação exigida).

Unidade Universitária: Não informada

Adrielly Oliveira da Cruz	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (não envio das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura).

Dourados, 12 de novembro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.994, de 12/11/2025, páginas 188 – 189

EDITAL N° 108/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, através da **Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)** em conjunto com a **Pró-Reitoria de Ensino (PROE)**, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da **Resolução/COUNI-UEMS nº 479**, de 23 de junho de 2016, e o artigo 3º da **Resolução COUNI-UEMS nº 602**, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da **Lei nº 2.230**, de 2 de maio de 2001, na **Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047**, de 19 de novembro de 2009, e na **Lei nº 4.135**, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, e considerando os **ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico** e **ODS 10 – Redução das Desigualdades**, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retomada** dos Editais de Seleção de Docentes, conforme segue.

1. DA RETOMADA DO ANDAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTE

1.1. Fica retomado o andamento do **Edital em fase de homologação das inscrições de Seleção Docente PRODHS/PROE nº 88/2025 - PRODHS/PROE/UEMS,** cujas atividades haviam sido temporariamente pausadas conforme Edital nº 101/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

2. DO RETORNO DAS ATIVIDADES

2.1 Fica alterado o cronograma conforme consta:

Edital 88/2025-PRODHS/PROE/UEMS – Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
12/11/2025	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br, até 24 horas após a homologação das Inscrições
14/11/2025	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
14/11/2025	Divulgação da Banca Examinadora	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
14/11/2025	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	No site http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
17/11/2025	Sorteio	Na Unidade de Ponta Porã
18 e 19/11/2025	Provas	Na Unidade de Ponta Porã
24/11/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2025	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.

A partir de 02/12/2025	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Dourados, 11 de novembro de 2025.

Vania Pereira Morassuti Benatti
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Mirella Ferreira da Cunha Santos
Pró-Reitora de Ensino em exercício – PROE/UEMS

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.976, de 27/10/2025, páginas 94 – 95.

EDITAL Nº 01 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ponta Porã

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1178, de 03 de outubro de 2025** torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL N° 88/2025-PRODHS/PROE/UEMS,** de 03 de outubro de 2025, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do **EDITAL N° 88/2025-PRODHS/PROE/UEMS.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS SORTEIO: 18/11/2025
HORÁRIO: 09:00 hs - horário de MS
LOCAL: Sala de Coordenação – UEMS – Unidade de Ponta Porã – Avenida Brasil 836 – Bairro da Granja – Anexo à Escola Estadual João Brembatti Calvoso.
Inscrições deferidas:

Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone
Claudia Vera da Silveira
Eugenio da Silva Pavão
Lethicia Camila Dorce
Raul Augusto Cunha
Valéria Silva Mortari
Vilmar Nogueira Duarte

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes aberto pelo **Edital nº 88/2025 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir: Inscrições indeferidas:

Ana Letícia Espolador Leitão	**Item** 3.4.2
Anne Julissa Oduber Peñaloza	**Item** 3.4.3

Ponta Porã, 12 de novembro de 2025.

ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N. 77-001.707-2024

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Vistos, etc.

(...)

Reportando-me ao Relatório Final de fls. 224/237, bem como o Despacho de fl. 264/265, que em atendimento à recomendação da PGE apresentou fundamentação acerca da imposição das agravantes e atenuantes, ambos exarados pela Comissão Processante designada para os trabalhos do Processo Administrativo em voga, o qual, nos termos do artigo 21, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, acolho INTEGRALMENTE, e adoto como razões de decidir, com fulcro nos artigos 12 e 15 da Lei n. 12.846/2013 c/c art. 13, 19 e 20, do Decreto Estadual n. 14.890/2017, DECIDO:

1. Acolher, integralmente, o Relatório Final exarado às fls. 224/237 bem como o Despacho de fl. 264/265, que em atendimento à recomendação da PGE apresentou fundamentação acerca da imposição das agravantes e atenuantes, da Comissão Processante designada por meio da Resolução "P" SAD n. 640, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.503, de 27 de maio de 2024, constante do Processo Administrativo n. 77.001.707-2024.

2. Aplicar à empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 24.596.082/0001-47, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, pelo período de 01 (um) ano, a contar do trânsito em julgado.

3. Aplicar à empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 24.596.082/0001-47, a pena de multa, R$ 14.876,04 (quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

4. Estabelecer que a multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, bem como que a publicação deverá ocorrer na forma do disposto no art. 37, I a IV, do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, em, no máximo, 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, mediante divulgação do extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica:

I) no Diário Oficial do Estado;

II) em veículo de comunicação de grande circulação;

III) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e,

IV) em sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, e em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

5. Diante do contido no PARECER VINCULADO/PGE/MS/CJUR-CGE/N. 015/2025, determino ainda que proceda as seguintes anotações:

(I) a anotação das penalidades no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul (CCF/MS);

(II) registro das penalidades no Cadastro Nacional de Empresas Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), para fins de cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na Resolução CGE/MS/Nº 008, de 23 de agosto de 2018.

Cientifica-se a pessoa jurídica interessada quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, conforme arts. 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017.

Registre-se, intime-se, publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2025

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/SAD/2025-1.
PROCESSO N° 77/011.556/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 075/2024

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA					
1	Avental - Material: raspa de couro; Altura: 1 metro.	1 - Un.	128	PLAST COR	R$ 29,60	R$ 3.788,80
	ITEM 007: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA					
1	Capa - Tipo: de chuva; Material: nylon ou pvc, flexível e impermeável; Requisito: manga longa, capuz integrado, revestimento interno e faixas refletivas termocolantes (150 cd/lx/m²); Fechamento: botão de velcro, de pressão ou zíper; Tamanho: P ao GGX.	1 - Un.	1.214	PLAST COR	R$ 84,80	R$ 102.947,20
	ITEM 007.1: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA					
1	Capa - Tipo: de chuva; Material: nylon ou pvc, flexível e impermeável; Requisito: manga longa, capuz integrado, revestimento interno e faixas refletivas termocolantes (150 cd/lx/m²); Fechamento: botão de velcro, de pressão ou zíper; Tamanho: P ao GGX.	1 - Un.	404	PLAST COR	R$ 84,80	R$ 34.259,20
	VALOR GLOBAL					**R$ 140.995,20**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/SAD/2025-2.
PROCESSO N° 77/011.556/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 075/2024

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E COMERCIAL LOTUS LTDA – EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 014: COMERCIAL LOTUS LTDA – EPP					
1	Luva - Tipo: baixa temperatura; Uso: câmara fria; Material: confeccionada em PVC; Finalidade: uso em temperatura de até -35º C; Requisito: isolamento térmico, forro em lã e fechamento no punho em elástico.	1 - Par	143	Prevemax	R$ 54,90	R$ 7.850,70
	ITEM 031: COMERCIAL LOTUS LTDA – EPP					
1	Trava quedas - Uso: para cordas; Material: aço inox; Requisito: deslocamento verticais e backup em cordas de 11 a 12 mm de espessura e com mosquetão em aço para conexão ao cinto .	1 - Un.	21	MG cinto	R$ 167,68	R$ 3.521,28
	VALOR GLOBAL					**R$ 11.371,98**

Campo Grande, (data da assinatura digital)

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/SAD/2025-3.
PROCESSO N° 77/011.556/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 075/2024

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de novembro de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 032: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA					
1	Cinta - Tipo: ergonômica; Requisito: com suspensório regulável. base do cinto: 200mm de largura; composição: costura em nylon, pvc e velcro; cor: Preta.	1 - Un.	210	POSTURY	R$ 38,00	R$ 7.980,00
	ITEM 033: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA					
1	Calçado - Modelo: bota; Cor: branca; Material: PVC impermeável; Cano: longo, com no mínimo 32cm de comprimento; Solado: antiderrapante; Requisito: resistente a abrasão, sangue, ácidos graxos; Forro Interno: poliéster.	1 - Par	117	CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 47,55	R$ 5.563,35
	VALOR GLOBAL					**R$ 13.543,35**

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°098/SAD/2025
PROCESSO N° 77/006.272/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 040/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V.2.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A. (BRASÍLIA 87)

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	7	0022342	Sacubitril Valsartana sódica hidratada - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	NOVARTIS/ENTRESTO	341740	R$ 4,17	R$ 1.425.055,80

Campo Grande, (data da assinatura digital).

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°096/SAD/2025-6
PROCESSO N° 77/006.271/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 047/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	9	0008862	Complexo B - Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 Un.	HYPOFARMA	7700	R$ 1,05	R$ 8.085,00

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 077/SAD/2024.R Registro de Preços para Futura e Eventual compra de Óleos Lubrificantes.
PROCESSO N°: 77/011.329/2024;
OBJETO: Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/11/2026, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER PGE/MS/CJUR-SEL, de acordo com o Art.

17 do Decreto Estadual n. 16.122 de 09/03/2023 C/C com o Art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 012: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: lubrificação de sistemas hidráulicos; Grau: SAE 10W - ALLISON/C-4.	Emb - 20 - L	99 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MAXI 1	R$ 394,00	R$ 39.006,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 39.006,00**

Campo Grande, MS, data assinatura digital.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 077/SAD/2024-1 Registro de Preços para Futura e Eventual compra de Óleos Lubrificantes.
PROCESSO N°: 77/911.329/2024;
OBJETO: Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/11/2026, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER PGE/MS/CJUR-SEL, de acordo com o Art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122 de 09/03/2023 C/C com o Art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: óleo mineral; Uso: motor a diesel de alta potência, superalimentado ou turboalimentado; Grau: SAE 15W/40 CH-4.	Emb - 20 - L	538 (COTA PRINCIPAL)	IPIRANGA	R$ 399,80	R$ 215.092,40
	ITEM 001.1: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: óleo mineral; Uso: motor a diesel de alta potência, superalimentado ou turboalimentado; Grau: SAE 15W/40 CH-4.	Emb - 20 - L	179 (COTA RESERVADA)	IPIRANGA	R$ 399,80	R$ 71.564,20
	ITEM 003: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: engrenagem hipóide, eixo traseiro, cx de mudança e de diferencial em geral; Grau: SAE 80W/90; Dados Complementares: classificação API/GL-5 e MIL/L/2105D.	Emb - 20 - L	303 (COTA PRINCIPAL)	IPIRANGA	R$ 537,00	R$ 162.711,00
	ITEM 003.1: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: engrenagem hipóide, eixo traseiro, cx de mudança e de diferencial em geral; Grau: SAE 80W/90; Dados Complementares: classificação API/GL-5 e MIL/L/2105D.	Emb - 20 - L	101 (COTA RESERVADA)	IPIRANGA	R$ 537,00	R$ 54.237,00
	ITEM 004: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					

1	Lubrificante - Tipo: óleo transmissões automáticas e direção hidráulica; Dados complementares: tipo ATF; classificação DEXRON III.	Emb - 20 - L	63 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MAXI 1	R$ 335,00	R$ 21.105,00
	ITEM 007: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: óleo mineral; Uso: transmissão de veículos comerciais; Dados Complementares: monoviscoso; viscosidade SAE 50.	Emb - 20 - L	262 (COTA PRINCIPAL)	MAXI 1	R$ 685,00	R$ 179.470,00
	ITEM 007.1: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: óleo mineral; Uso: transmissão de veículos comerciais; Dados Complementares: monoviscoso; viscosidade SAE 50.	Emb - 20 - L	87 (COTA RESERVADA)	MAXI 1	R$ 685,00	R$ 59.595,00
	ITEM 008: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: óleo hidráulico mineral; Uso: em sistemas hidráulicos que atende ao grau de viscosidade ISO 100; Dados complementares: classificação HPL 100, que atenda a norma DIM 51524.	Emb - 20 - L	138 (COTA PRINCIPAL)	MAXI 1	R$ 365,00	R$ 50.370,00
	ITEM 008.1: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: óleo hidráulico mineral; Uso: em sistemas hidráulicos que atende ao grau de viscosidade ISO 100; Dados complementares: classificação HPL 100, que atenda a norma DIM 51524.	Emb - 20 - L	45 (COTA RESERVADA)	MAXI 1	R$ 365,00	R$ 16.425,00
	ITEM 009: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: engrenagem hipóide, eixo traseiro, cx de mudança e de diferencial em geral; Dados complementares: classificação SAE 85W/140;API GL-5.	Emb - 20 - L	114 (COTA PRINCIPAL)	MAXI 1	R$ 622,00	R$ 70.908,00
	ITEM 009.1: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: engrenagem hipóide, eixo traseiro, cx de mudança e de diferencial em geral; Dados complementares: classificação SAE 85W/140;API GL-5.	Emb - 20 - L	38 (COTA RESERVADA)	MAXI 1	R$ 622,00	R$ 23.636,00
	ITEM 010: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					

1	Lubrificante - Tipo: viscosidade 20W30; THF API GL4, ALISON C4; Uso: transmissões automáticas e direção hidráulica.	Emb - 20 - L	316 (C O T A PRINCIPAL)	LUBRAX	R$ 548,99	R$ 173.480,84
	ITEM 010.1: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: viscosidade 20W30; THF API GL4, ALISON C4; Uso: transmissões automáticas e direção hidráulica.	Emb - 20 - L	105 (C O T A RESERVADA)	LUBRAX	R$ 548,99	R$ 57.643,95
	ITEM 011: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: sistema hidráulico que opera em condições severas de pressão e temperatura; Grau: ISO AW68 - DIN 51524 PARTE 2 - HLP.	Emb - 20 - L	419 (C O T A PRINCIPAL)	MAXI 1	R$ 388,00	R$ 162.572,00
	ITEM 011.1: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: óleo; Uso: sistema hidráulico que opera em condições severas de pressão e temperatura; Grau: ISO AW68 - DIN 51524 PARTE 2 - HLP.	Emb - 20 - L	139 (C O T A RESERVADA)	MAXI 1	R$ 388,00	R$ 53.932,00
	ITEM 013: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: graxa; Uso: múltiplas aplicações automotivas; Grau: NLGI 2; Composição: à base de sabão de lítio.	Emb - 20 - Kg	303 (C O T A PRINCIPAL)	IPIRANGA	R$ 734,50	R$ 222.553,50
	ITEM 013.1: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP					
1	Lubrificante - Tipo: graxa; Uso: múltiplas aplicações automotivas; Grau: NLGI 2; Composição: à base de sabão de lítio.	Emb - 20 - Kg	100 (C O T A RESERVADA)	IPIRANGA	R$ 734,50	R$ 73.450,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.668.745,89**

Campo Grande, MS, (data da assinatura digital).

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO RECURSAL DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/006.918/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024-SAD
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Sinalização

Com fulcro no subitem 7.2, do item 7, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Reajustar os valores dos itens constantes da Ata de Registro de preços, conforme segue:

• Itens 01 e 01.1, anteriormente fixados em R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), para R$ 623,25 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), aplicando-se o índice de correção IPCA acumulado de 5,623130% referente ao período de 09/2024 a 09/2025;

• Item 04, anteriormente fixado em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para R$ 253,47 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), aplicando-se o índice de correção IPCA acumulado de 5,614000% referente ao período de 08/2024 a 09/2025.

2. Determinar que o procedimento seja formalizado por meio de Termo de Apostilamento.

Publique-se.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital).

FREDERICO FELINI
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°096/SAD/2025-3
PROCESSO N° 77/006.271/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 047/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	4	0002298	Cefazolina sódica - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável.	1 Un.	MARCA PROPRIA	13800	R$ 3,79	R$ 52.302,00

Campo Grande, data assinatura digital
Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°098/SAD/2025-1
PROCESSO N° 77/006.272/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 040/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V.2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	6	0002686	Mononitrato de tiamina+cloridrato de piridoxina+cianocobalamina - Dosagem: 100 mg + 100 mg + 5000 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	Arese	6120	R$ 2,08	R$ 12.729,60

Campo Grande, (data da assinatura digital).
Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°096/SAD/2025-4
PROCESSO N° 77/006.271/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 047/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de novembro de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	11	0001073	Enoxaparina sódica - Dosagem: 20 mg / 0,2 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança.	1 Un.	CLEXANE/SANOFI	15930	R$ 9,98	R$ 158.981,40

Campo Grande, (data da assinatura digital)
Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS DE PAPILOSCOPIA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0045/2025
PROCESSO: 31/253.336/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 horas do dia 28 de novembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL através da Superintendência de Operacionalização e Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER O CONVÊNIO N. 954174/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2025
PROCESSO: 79/016.760/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 28 de novembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2025

Mauro Azambuja Rondon Flores
Diretor Presidente - AGESUL

Secretaria de Estado de Educação

Processo nº: 29/065.601/2025
Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação - inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, na Fonte de Recursos 157076481, Natureza de Despesas/Item 33903016, Localizador: SED – Convênio Censo Escolar Educação Básica 2025 e 2026 e Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0008, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do setor de Coordenação Estadual do Censo Escolar, no valor total de **R$ 5.582,26** (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), em favor das instituições:

Favorecido: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO
Valor: R$ 2.583,36 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
Item 001 – Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: fina de 0,7 mm; Material da Ponta: esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.
Item 002 – Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.
Item 003 – Caneta - Tipo: marca texto; Cor: azul fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.
Item 004 – Caneta - Tipo: marca texto; Cor: rosa fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.
Item 005 – Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 4/0.
Item 006 – Cola - Tipo: branca; Apresentação: bastão; Quantidade: 10 g cada tubo; Requisito: lavável, atóxica.
Item 007 – Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.
Item 008 – Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.
Item 010 – Fita adesiva - Tipo: monoface; Cor: incolor; Material: polietileno transparente; Largura: 12 mm; Comprimento: 30 m; Aplicação: multiuso.
Item 011 – Fita adesiva - Tipo: adesiva; Cor: incolor; Material: PVC; Largura: 48 mm; Comprimento: 50 m.
Item 013 – Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6.
Item 014 – Papel - Tipo: auto-adesivo; Cor: transparente; Material: plástico; Comprimento: 25 m; Largura: 450 mm; Informações adicionais: tipo contact; acabamento superficial: brilhante.
Item 016 – Pasta arquivo - Material: papelão prensado; Tipo: registradora AZ; Largura: 280 mm; Altura: 350 mm; Lombada: 85 mm; Cor: preta; Aplicação: arquivo de documento; Características adicionais: prendedor interno e visor na lombada.
Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Valor: R$ 2.698,90 (Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
Item 009: Envelope - Material: papel kraft; Tipo: Saco Comum; Cor: Ouro; Gramatura: 90g/m2; Largura: 240mm; Comprimento: 340mm
Item 015: Pasta Aba elástica ofício papel cartão. Cor preta. Dimensão (335x235x40)
Favorecido: COMERCIAL LOTUS LTDA – EPP
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Item 012: Grampeador - Tipo: universal; Uso: para grampos 26/6; Capacidade: grampeamento simultâneo de até 30 folhas.

Campo Grande, data da assinatura digital.

Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 03/2025
Processo n. 29.069.681-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R$ 4.524,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais);
Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R$ 6.703,20 (seis mil e setecentos e três reais e vinte centavos);
Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 4, totalizando o contrato no valor de R$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais).
CAMPO GRANDE/MS, 11 de novembro de 2025.

Carla Gauna Gonzales Florentin
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
CPF n. xxx.370.541-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, localizada no município de MIRANDA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2025
Processo n. 29.067.269-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, localizado(a) no município de MIRANDA/MS.
- Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R$ 6.179,42 (seis mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
MIRANDA/MS, 12 de novembro de 2025.

MIRTHIS DUTRA BENITES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN
CPF n. xxx.159.961-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2025
Processo n. 29.070.163-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 9.118,00 (nove mil e cento e dezoito reais);
- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 6, 8, 10, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 17.620,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte reais);
- Empresa (3): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 7, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 2.634,00 (dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais);
- Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 5.484,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).
PONTA PORÃ/MS, 12 de novembro de 2025.

CARMEM CONCEIÇÃO MARTINS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI
CPF n. xxx.928.241-xx

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo n. 83/055.499/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO o Resultado de Licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.985, de 4 de novembro de 2025 – páginas 146 e 147, referente ao procedimento licitatório instaurado por meio do Pregão Eletrônico n. 0007/2025 – Processo n. 83/055.499/2024, visando a aquisição de veículos para atender ao Plano de Trabalho do Convênio n. 953763/2023, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 16.118 de 3 de março de 2023, conforme especificação constante do quadro:

ITEM	UNIFICADO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01. 01.1	UNIFICADO	TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	27.213.640/0001-36	R$ 633.000,00	R$ 3.798.000,00

02		TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	27.213.640/0001-36	R$ 785.000,00	R$ 785.000,00
03		AF EMPREENDIMENTOS LTDA	29.127.216/0001-02	R$ 283.270,00	R$ 283.270,00
04		MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0007-87	R$ 627.000,00	R$ 627.000,00

Campo Grande (MS), 10 de novembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 085/2025-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/006.533/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO EL PARAISO, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.
VENCEDORA: JN CONSTRUTORA LTDA. EPP
VALOR: R$ 3.117.464,71 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE - MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 079/2025 DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/005.667/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS (ETAPA I)
VENCEDORA: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
VALOR: R$ 8.862.169,01 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE - MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/017.991/2024
EDITAL: 070/2025-DLO/AGESUL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS EXISTENTES PARA INSTALAÇÃO DO CEASA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
VENCEDORA: ILUME ARQUITETURA LTDA
VALOR: R$ 839.488,48 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 DIAS**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE - MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.000.785.2025**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **038/2025 - DLO/AGESUL**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, PARA AS OBRAS DOS EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA DA AGESUL – LOTE 2, NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA.
DATA: 14.11.2025, ÀS 09:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.016.837-2024**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **036/2025 - DLO/AGESUL**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS PARA OBTENÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS, PARA AS ATIVIDADES FLORESTAIS, NOS EMPREENDIMENTOS SOB GESTÃO DA AGESUL, NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA.
DATA: 14.11.2025, ÀS 10:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2025000000701

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Cecilia Delzeir Sobrinho,** leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Ladário, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Cecilia Delzeir Sobrinho – Jucems 69

Endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 13/11/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 01/12/2025 às 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 152 lotes de veículos, sendo 131 motocicletas e 21 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS.
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Jardim dos Estados, CEP: 79020-120 – Campo Grande/MS. Telefone: (67) 99101-5093.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000701 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORGUINHO/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, LADÁRIO/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 11877 de 07/07/2025, 11928 de 01/09/2025, 11929 de 02/09/2025, 11938 de 12/09/2025, 11953 de 30/09/2025, 11953 de 30/10/2025, 11962 de 10/10/2025, 11973 de 23/10/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Cecilia Delzeir Sobrinho**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 69, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **13/11/2025** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília),** através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.ceciliadelzeirleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 01/12/2025** a partir das **16:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados dias **27 e 28 de novembro de 2025,** no pátio da **PMAX,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico **www.ceciliadelzeirleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Nu PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 49803524-8, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO – CPF: xxx.745.391-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 991015093, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei n°14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente,

conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de dezembro).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**, pelos telefones (67) 3305-8146, ou pelo e-mail **atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br** ou na empresa **Cecilia Delzeir Leilões**, sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-120 – Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000701.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
91	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R529498	JC30E78529498	1.782,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
114	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	VERMELHO	9C6KG0460C0045695	G390E-045695	2.894,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
13	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R842019	JC30E76842019	1.708,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR522818	JC41E2C522818	1.956,00
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR549708	JC41E2C549708	1.995,00
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR771997	JC41E1B771997	1.939,00
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR486680	JC41E1C486680	1.991,00
35	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	9C2KC08605R021894	KC08E65021894	2.020,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	AZUL	9C2KC08208R011354	KC08E28011354	2.575,00
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	9C2KC08105R106064	KC08E15106064	1.871,00
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR591401	KC16E8F591401	2.980,00
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090015594	E3C8E-015613	1.515,00
99	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR326696	KC16E8B326696	2.620,00
123	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1610AR057894	KC16E1A057894	2.298,00
125	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	9C6KE121090019841	E3C9E-019847	1.486,00
140	GM/CELTA 5 PORTAS	2004/2004	PRETA	9BGRD48X04G167963	6V0049954	3.279,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
126	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR307219	KC22E0P307958	4.006,00
127	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHO	9C2JC4160ER006089	JC41E6E006089	2.268,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
2	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	9C2HA07005R006403	HA07E-5006403	1.503,00
112	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	9C2KC08107R209395	KC08E17209395	2.107,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
93	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRETA	9C2KC2500RR118103	KC25E0R118106	3.798,00
144	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	9C2KC08507R042856	KC08E57042856	2.076,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
1	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	BRANCA	9C2HC1420FR021315	HC14E2F021315	2.567,00
4	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	9C2JC4820BR269076	JC48E2B269076	2.457,00
5	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04106R814111	JA04E16814111	1.718,00
6	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	9C2JA04108R031996	JA04E18031996	1.963,00
7	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R832072	JA04E16832072	1.725,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R856721	JC30E76856721	1.709,00

15	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R610940	JC30E78610940	1.791,00
16	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R507314	JC30E78507314	1.803,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR712447	JC41E2B712447	1.966,00
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R017384	JC41E19017384	1.849,00
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR572270	KC16E7B572270	2.598,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	9C2KC08506R859119	KC08E56859119	2.063,00
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R007012	KC08E16007012	1.933,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	9C2KC08108R000812	KC08E18000812	2.169,00
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R281512	KC08E18281512	2.120,00
49	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR146166	KC22E0J146193	3.058,00
50	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR170379	KC22E0J170398	3.046,00
51	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	9C2KC2200KR041441	KC22E0K041463	3.235,00
53	HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	PRETA	9C2KC2200SR227842	KC22E0S228528	4.574,00
56	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR027160	KC22E0H027180	3.041,00
57	HONDA/CG 160 START	2023/2024	VERMELHO	9C2KC2500RR028746	KC25E0R028751	3.823,00
59	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2210KR042898	KC22E1K042909	3.527,00
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR320581	KC16E8D320581	2.746,00
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR580658	KC16E8F580658	2.960,00
66	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR453904	KC16E8C453904	2.704,00
67	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER493145	KC16E8E493145	2.932,00
69	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR542461	KC16E7F542461	2.507,00
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0123222	E3D1E123209	1.596,00
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0070453	E3G9E-070454	1.597,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	AZUL	9C6KE1520D0126778	E3G9E-126780	1.757,00
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0088281	E3D1E-088305	1.566,00
83	YAMAHA/XTZ 125XE	2008/2009	PRETA	9C6KE106090003214	E3G7E-027435	1.774,00
84	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	2018/2018	PRETA	9C6DG2540J0011665	G3C5E-091479	3.295,00
86	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	PRETA	9C6KE1950E0032476	E3L2E-044082	1.892,00
88	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2021	PRETA	9C6RG3150M0050814	G3G2E-124036	3.321,00
89	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2016	VERMELHO	9C6RG3110G0006676	G3G2E-019222	2.588,00
90	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	BRANCA	9C2JC30303R100633	JC30E33100633	1.532,00
92	HONDA/CG 150 JOB	2006/2006	BRANCA	9C2KC08306R802566	KC08E36802566	1.982,00
95	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	9C2KC08204R023620	KC08E24023620	1.966,00
96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R092026	KC08E18092026	2.165,00
97	HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	AZUL	9C2KC2200SR311843	KC22E0S312337	4.609,00
98	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	CINZA	9C2KC2200RR325945	KC22E0R325928	4.226,00
100	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	9C6KE092080154514	E382E-152769	1.505,00
101	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	PRETA	9C6RG3160P0071331	G3G2E-200227	3.736,00
102	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	9C6KG0660F0036745	G3B9E-061565	2.618,00
121	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR022247	KC22E0G022247	2.964,00
132	FIAT/STRADA ADVENTURE	2003/2003	PRATA	9BD27804632385647	3E0029061	5.797,00
133	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2006/2006	CINZA	935FCKFV86B741923	DBS50002645	3.434,00
135	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	2012/2013	CINZA	9BD197173D3010646	310A50112263166	8.109,00
136	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	CINZA	9BD15822AA6417499	146E1011*9337034*	5.779,00
137	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	9BD15822544573505	178D9011*6015049*	3.560,00
138	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2014	VERMELHO	9BD195102E0562811	310A10114163951	7.536,00
141	GM/CLASSIC LIFE	2008/2008	PRETA	9BGSA19908B300673	P60020356	4.770,00
142	I/AUDI A4 1.8T	2002/2003	PRETA	WAUJC68E63A230166	BFB013010	3.277,00
145	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2005/2005	PRATA	9362C7LZ95B038409	10TR01Q089862	2.177,00
146	VW/CROSSFOX	2008/2008	VERMELHO	9BWKB05ZX84126273	BPA266323	7.246,00
147	VW/GOL 1.0	2008/2008	VERMELHO	9BWCA05W88P126378	BNW432789	4.638,00
149	VW/GOL 1.0	2010/2011	BRANCA	9BWAA05U9BP061392	CCN596102	5.948,00
150	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	CINZA	9BWAA05W1CP005806	CCP270722	4.423,00
151	VW/UP MOVE MB	2015/2016	BRANCA	9BWAH4124GT534394	CYT008361	9.848,00
152	VW/VOYAGE 1.0	2009/2010	PRATA	9BWDA05U2AT092759	CCN300061	6.317,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R228947	JC30E13228947	1.653,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	9C6KE1210A0031381	E3C9E-031312	1.676,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R142166	MC35E-3142166	1.749,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
38	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	9C2KC08507R011544	KC08E57011544	2.101,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0031320	E3G9E-031326	760,00
119	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR124282	KC22E0N124813	2.651,00
143	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	2012/2013	AZUL	8AP372110D6044795	310A10111221638	4.427,00
148	VW/GOL 1.0	2010/2011	CINZA	9BWAA05U3BT159616	CCN650481	5.964,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR134550	JC41E2A134550	1.895,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R023565	KC08E25023565	2.215,00
55	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR225262	KC22E0R224931	4.111,00
73	HONDA/POP 110I	2018/2018	BRANCA	9C2JB0100JR083700	JB01E0J083698	2.197,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
8	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R052519	HA07E14052519	1.693,00
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4120ER005216	JC41E2E005216	2.133,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R032240	KC08E55032240	2.008,00
85	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1940E0023157	E3L4E-023251	2.097,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR513371	KC16E7D513371	2.660,00
58	HONDA/CG 160 START	2018/2019	PRETA	9C2KC2500KR015525	KC25E0K015522	2.912,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R824452	JC30E76824452	1.618,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LADARIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
72	HONDA/POP 110I	2015/2016	PRETA	9C2JB0100GR044327	JB01E0G044327	1.945,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
103	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R106037	JC30E78106037	1.729,00
106	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R297221	JC30E13297221	1.665,00
107	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	AZUL	9C2JC1801NR262323	JC18E4057100	1.117,00
109	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	9C2KC08206R818372	KC08E26818372	2.224,00
110	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	9C2KC08206R803010	KC08E26803010	2.320,00
111	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KC15309R102032	KC15E39102032	2.597,00
113	HONDA/CG 160 START	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2500RR098829	KC25E0R099551	3.800,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	AZUL	9C2MC35004R010037	MC35E-4010037	1.780,00
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	9C2JC30202R139110	JC30E22139110	1.620,00
94	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	9C2KC08508R407975	KC08E58407975	2.191,00
118	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR413009	KC16E7D413009	2.676,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
105	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR064216	JC41E2A064216	1.849,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
129	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R018557	KC08E15018557	1.811,00
130	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R654275	JC30E78654275	1.827,00
131	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR056642	JC41E2A056642	1.882,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
60	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2024	AZUL	9C2KC2210RR022965	KC22E1R022845	4.666,00
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0087197	E3D1E-087197	1.572,00
117	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R850008	JC30E76850008	1.693,00
124	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2009/2010	VERMELHO	9C2KD0510AR005047	KD05E1A005047	2.592,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
104	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R508277	JC30E78508277	1.778,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	9C2HA07101R244640	HA07E-1244640	1.315,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R067530	JC30E77067530	1.714,00
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR742053	JC41E2B742053	1.896,00
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R109268	JC30E23109268	1.593,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08504R032012	KC08E54032012	1.880,00
54	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	9C2KC2200NR144615	KC22E0N144850	3.794,00
68	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR468527	KC16E8C468527	2.711,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
128	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR103574	NC43E1B103574	2.739,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
3	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	9C2JA04206R010923	JA04E26010923	1.881,00
10	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	9C2NC4310AR074997	NC43E1A074997	2.653,00
11	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	9C2MC35003R108388	MC35E3108388	1.831,00
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR513028	JC41E2C513028	1.952,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	9C2KC08506R861913	KC08E56861913	2.079,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R806659	KC08E24806659	1.963,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R967459	KC08E16967459	1.879,00
52	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR300223	KC22E0R300657	4.233,00
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	9C2KC1680DR009114	KC16E8D009114	2.725,00
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR219148	KC16E8F219148	2.995,00
70	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR036171	KC16E4A036171	2.516,00
71	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	9C2KC16309R012362	KC16E39012362	2.392,00
82	YAMAHA/XTZ 125E	2013/2013	VERMELHO	9C6KE1250D0033861	E3D2E-045719	2.270,00
87	YAMAHA/YBR150 FACTOR	2025/2025	PRETA	9C6RG9910S0002436	G3W6E-003944	4.298,00
108	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	9C2KC08505R035763	KC08E55035763	1.842,00

115	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	BRANCA	9C2JC4830FR021396	JC48E3F021396	3.043,00
116	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07105R808635	HA07E15808635	1.786,00
120	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR122678	KC22E0P123137	4.016,00
122	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017/2017	PRETA	9C2KC2210HR019648	KC22E1H019627	3.196,00
134	FIAT/PALIO EX	2000/2000	VERDE	9BD178296Y2142689	6005373	2.519,00
139	FIAT/UNO WAY 1.0	2011/2012	PRETA	9BD195162C0299732	310A10113894089	6.476,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
29	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R017384	S/1° EMPLACAMENTO
53	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200SR227842	S/1° EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR591401	S/1° EMPLACAMENTO
83	YAMAHA/XTZ 125XE	9C6KE106090003214	Motor trocado, numeração divergente da base bin/estadual.
87	YAMAHA/YBR150 FACTOR	9C6RG9910S0002436	S/1° EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
97	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200SR311843	S/1° EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
133	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	935FCKFV86B741923	Condições das etiquetas de identificação do chassi e do compartimento do motor: Danificada Vidro da porta dianteira esquerda: Com numeração divergente
134	FIAT/PALIO EX	9BD178296Y2142689	Vidro traseiro (vigia): com numeração divergente
136	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	9BD15822AA6417499	Condição do número do chassi: Numeração e/ou região em estado inicial de corrosão. Vidro traseiro (vigia): Com numeração divergente.
137	FIAT/UNO MILLE FIRE	9BD15822544573505	Condições das etiquetas de identificação do chassi e do compartimento do motor: Danificada
138	FIAT/UNO VIVACE 1.0	9BD195102E0562811	Condições das etiquetas de identificação do chassi e do compartimento do motor: Danificada
142	I/AUDI A4 1.8T	WAUJC68E63A230166	Condições das etiquetas de identificação do chassi e do compartimento do motor: Danificada
143	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	8AP372110D6044795	RENAJUD
145	PEUGEOT/206 10 SENSAT	9362C7LZ95B038409	Condições das etiquetas de identificação do chassi e do compartimento do motor: Danificada. Vidro da lateral traseira direita: Com numeração divergente.
149	VW/GOL 1.0	9BWAA05U9BP061392	Condição do número do chassi: Numeração e/ou região em estado inicial de corrosão.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000698

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Cecilia Delzeir Sobrinho,** leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, Sidrolândia, Sonora, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Cecilia Delzeir Sobrinho – Jucems 69

Endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 13/11/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 01/12/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 60 lotes de veículos, sendo 111 motocicletas e 49 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN n°. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Jardim dos Estados, CEP: 79020-120 – Campo Grande/MS. Telefone: (67) 99101-5093.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000698 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOURADOS/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 02/06/2025, 11735 de 04/02/2025, 11929 de 02/09/2025, 11938 de 12/09/2025, 11953 de 30/09/2025, 11953 de 30/10/2025, 11962 de 10/10/2025, 11973 de 23/10/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Cecilia Delzeir Sobrinho** (Cecilia Delzeir Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 69, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC".

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.ceciliadelzeirleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **13/11/2025**, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia **01/12/2025** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Cecilia Delzeir Leilões, no endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei n° 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN n° 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente

do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Nu PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 49803524-8, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO – CPF: xxx.745.391-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 991015093, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Cecilia Delzeir Leilões, no endereço eletrônico www.ceciliadelzeirleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **27 e 28 de novembro de 2025**, no seguinte local: **Pátio PMAX,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Cecilia Delzeir Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Cecilia Delzeir Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 08/12/2025 ao dia 12/12/2025, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará

sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Cecilia Delzeir Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000698.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
051	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MC35E-4044407	396,00
053	I/FYM FY125 19	2008/2008	PRETA	FY156FMI08C18099	99,00
056	HONDA/NX-4 FALCON	2007/2007	LARANJA	ND07E-7006958	825,00
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	329,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
033	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	PRATA	178F1011*6551919*	872,00
034	VW/GOL CL	1990/1990	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	467,00
046	FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	BRANCA	146A70114438546	467,00
055	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	JC30E78054769	341,00
056	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	VERMELHO	E339E-010600	199,00
056	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E13019101	349,00
056	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17052035	300,00
058	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	KC08E28006269	544,00
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	JC30E11011640	327,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
060	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	235,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
042	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.202,00
044	VW/POLO 1.6	2008/2008	PRETA	BPA281018	1.619,00
052	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E5806401	320,00
055	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	JBH8101711	144,00
058	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y091797	320,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
002	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2011/2012	VERMELHO	10DBS50168731	1.265,00
003	FIAT/PALIO ED	1997/1997	CINZA	178A3011*5233368*	366,00
004	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	178A30115143044	479,00
005	FIAT/PALIO EDX	1996/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	479,00
007	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	411,00
009	FIAT/UNO WAY 1.0 E	2017/2018	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	2.073,00
012	GM/CORSA WIND	1999/2000	CINZA	NM0011225	580,00
013	GM/KADETT SL	1991/1992	VERDE	B18NZ31010781	336,00
014	GM/MONZA 650	1993/1993	VERMELHO	B18LZ31054362	537,00
018	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2012/2013	PRATA	D4DH760Q259909	1.442,00
019	VW/FOX 1.0	2007/2008	PRETA	BNX182825	1.031,00
022	VW/GOL 1000	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	438,00
023	VW/GOL 16V	1997/1998	CINZA	AFR017802	490,00
025	VW/GOL 16V PLUS	2004/2004	BRANCA	AZP116764	651,00
026	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	UND093677	455,00
027	VW/GOL MI	1998/1998	CINZA	AFZ262224	466,00
035	FORD/FIESTA	1996/1996	AZUL	C4ATE30479	292,00
036	GM/CELTA 2P SPIRIT	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	978,00
037	GM/MONZA SL/E	1989/1989	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	651,00
038	I/RENAULT MEGANE RT 1.6	2000/2001	CINZA	Q008882	377,00
039	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	515,00
040	I/TOYOTA HILUX CD4X4	2006/2006	PRETA	2KD7112664	4.526,00
049	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2019/2019	PRATA	JTS058131	2.540,00
050	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	VERMELHO	G3B9E-085532	552,00
050	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	AZUL	E3L2E-022165	173,00
050	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E78584173	352,00
050	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	329,00
050	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	1P39FMBCA215521	140,00
051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	E381E-099666	311,00
051	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B642015	548,00
051	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	JC30E2Y062290	317,00
051	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	KC08E55018428	316,00
052	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	201,00
052	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29074663	392,00
053	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	361,00
053	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	E3L2E-054182	411,00
053	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	KC16E19003907	473,00

053	HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	JC41E29111238	201,00
054	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	370,00
054	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	E3D1E-076487	311,00
054	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	KC08E17014178	448,00
054	KAWASAKI/NINJA 250R	2010/2010	PRETA	EX250KES02751	631,00
054	HONDA/TURUNA 125	1986/1986	PRATA	MC27E-W002203	201,00
055	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	448,00
055	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	PRETA	1P39FMBBA114777	134,00
055	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	JC25E-V049365	296,00
055	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	359,00
055	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	726,00
055	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E75701347	379,00
056	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	379,00
056	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	421,00
057	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	E381E-064884	331,00
057	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78696330	379,00
058	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HA07E14052782	370,00
058	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	KC16E6B518444	587,00
058	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRATA	F466-BR351914	297,00
058	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E382E-158769	267,00
059	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	397,00
060	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	JA04E18055859	417,00
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12100706	342,00
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	329,00
060	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15129196	397,00
060	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	VERMELHO	2007033920	87,00
060	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15114166	397,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
028	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	AFZ720439	620,00
057	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	KC08E56833570	438,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
059	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRATA	F472BR161924	286,00
059	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HA07E14048703	370,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
011	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRATA	NM0109876	609,00
031	GM/S10 2.8 S	2001/2001	BRANCA	40704062196	2.417,00
053	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX018668	312,00
055	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29080825	392,00
057	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	JC41E2C501991	427,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
032	VW/GOL 1000	1995/1995	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	426,00
051	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	E337E-097830	289,00
052	HONDA/NXR 160 BROS	2016/2016	PRETA	KD10E0G025664	737,00
056	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR280825	289,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
017	I/PEUGEOT 307HB PRE PK A	2009/2009	PRATA	10TWAA0016761	1.088,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
060	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	E3G7E-008646	404,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
056	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HA07E-Y237601	267,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
057	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	HA07E-Y205257	267,00
057	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	357,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
054	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X107704	311,00
059	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	KC16E6B522909	587,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
050	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	JA04E26876746	397,00
050	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	JC41E1D727070	433,00
050	HONDA/CG 125	1990/1990	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	201,00
051	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	201,00
053	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	F466BR233986	282,00
057	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25055412	467,00
057	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2013/2014	PRATA	F4D5-BR410508	340,00
058	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	409,00
059	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77214871	370,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R$)
048	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	PRATA	AFZ370448	567,00
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11201519	329,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
047	GM/CORSA SUPER	1997/1997	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	476,00
053	YAMAHA/CRYPTON T105E	1998/1998	PRETA	E302E-001383	91,00
057	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25E-T078268	288,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
041	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	B10NZ31097814	467,00
043	VW/GOL 16V	1999/1999	VERMELHO	BTY074323	477,00
052	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFB058214	163,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
051	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	PRETA	HA07E-1004587	256,00
059	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A531389	386,00
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	KC16E7D426094	342,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
058	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	BRANCA	JC41E2C566367	427,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
015	GM/MONZA CLASS EFI	1993/1993	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	537,00
016	GM/MONZA GLS	1995/1995	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	486,00
053	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y061756	321,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
045	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	479,00
051	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	1P39FMBCA054037	140,00
052	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	JC30E22517759	348,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
060	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHO	E3G7E-059535	436,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
001	CHEVROLET/CRUZE LT NB	2012/2012	PRATA	N18XFF20RX5522	2.586,00
006	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2001/2001	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	552,00
008	FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	VERMELHO	146A70114415900	456,00
010	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	385,00
020	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2012	BRANCA	CCP331344	1.369,00
021	VW/GOL 1000	1995/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	426,00
024	VW/GOL 16V	1999/1999	PRATA	AFR147559	498,00
029	VW/QUANTUM GLS 2000	1989/1989	MARROM	UR024395	429,00
030	VW/UP TAKE MA	2016/2016	BRANCA	CSE126034	2.012,00
050	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	MC27E-X022024	330,00
050	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	JC25E-RS33356	277,00
051	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75105875	352,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	KC08E56010715	438,00
052	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78698651	379,00
052	SUNDOWN/MAX 125 SED	2012/2013	PRETA	JCMC110243	208,00
052	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	E3C8E-009486	321,00
053	HONDA/XRE 300	2009/2010	PRETA	ND09E1A002321	737,00
054	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21076450	331,00
054	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	BRANCA	1P39FMAEB051092	163,00
054	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1391524	201,00
054	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	JBC7058125	145,00
055	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR318989	289,00
056	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	2020/2021	PRETA	139FMB8M101410	303,00
056	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	JC41E2C513949	413,00
057	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	E381E-081817	326,00
058	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77148297	370,00
058	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	VERMELHO	F4D5-BR385215	312,00
059	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	E382E-232885	319,00
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12209354	342,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000680

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Cecilia Delzeir Sobrinho,** leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aparecida do Taboado, Campo Grande, Corumbá, Dourados, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Ladário, Nioaque, Pedro Gomes, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Cecilia Delzeir Sobrinho – Jucems 69

Endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 13/11/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 01/12/2025 às 11h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 36 motocicletas e 03 automóveis, com pesagem estimada em 6.564,00 KG de material ferroso.
Público Alvo: Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Jardim dos Estados, CEP: 79020-120 – Campo Grande/MS. Telefone (67) 99101-5093.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000680 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de APARECIDA DO TABOADO, CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, DOURADOS, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, LADÁRIO, NIOAQUE, PEDRO GOMES, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes

metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.
1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.
1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 36 motocicletas e 03 automóveis, **é de aproximadamente 6.564,00 quilogramas (6,564 toneladas).**
1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.ceciliadelzeirleiloes.com.br**, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Cecilia Delzeir Sobrinho – Jucems n° 69
DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2025 até as 11h 00min (horário de Brasília) do dia 01 de dezembro de 2025.
A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", N° 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **27 e 28 de novembro de 2025**, no pátio da **PMAX,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria nº 205/2016 para sucata de ferro.
5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;
5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;
5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.
6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no

prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 08/12/2025 e se estende até o dia 12/12/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem

executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Nu PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 49803524-8, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO – CPF: xxx.745.391-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 991015093, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.
10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021..
14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.
15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	94J2XSBK88M018133	JOAO VICENTE DE LIMA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	9C6KE042050039617	THIAGO RODRIGUES DE PAULA
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	PRETA	LXYXCBL05A0265008	NÃO LOCALIZADO
FORD/VERONA GLX	1990/1990	VERMELHO	9BFZZZ54ZLB111824	GEMISON ARRUDA
I/SHINERAY XY 50 Q 2	2009/2010	AZUL	LXYXCBL07A0206011	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	--------	BRANCA	9PJBFB4E7BCA05591	NÃO LOCALIZADO
CALOI/MOBYLETTE XR 50	2000/2000	VERMELHO	9CBBACJTYYP008258	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2010	AZUL	9C2JC4230AR102029	MAGNO FRANCISCO OLIVIO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
HONDA/XR 250 TORNADO	--------	VERMELHO	LHJYCMLA9NB419174	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	LWYMCA202E6017619	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	94J1XFBF88M074152	JOSE ROBERTO DA SILVA
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBE8KA001634	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBV7RA001340	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBYXGA000907	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBB84L1000857	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBZ3KA003228	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	PAARBBY4QA002587	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	9PEACDE46PL404985	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBY1PA004411	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
I/LML STAR 200-4S	--------	PRETA	9PDAC8895P1000189	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBY9HA004786	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LADARIO				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
GM/KADETT GL	1993/1994	CINZA	9BGKT08GRPC324572	BERNARDO MELGAR
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB22M1003956	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	LAAAXKHE470016395	IVALDETE CARVALHO DE SOUZA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
FORD/ESCORT L	1990/1990	VERMELHO	9BFZZZ54ZLB068640	PEDRO MARQUES RIBEIRO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFMHBBW5J2T10341	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFAKBBW8M2133802	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	PRETA	9C6KE020020048165	SANDRA ELI DA SILVA
MATERIAIS INSERVÍVEIS □ VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
REBOQUE	--------	--------	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	--------	--------	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	--------	--------	9C2KC08105R837727	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 CARGO	--------	--------	9C2JC30302R004059	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	--------	--------	9C2KC15309R017740	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	--------	CG125BR1112809	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	--------	9C2JC30104R102011	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	--------	--------	9C2JC30101R046744	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 250 TWISTER	--------	--------	9C2MC35004R034038	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	--------	--------	9C2JC1801JR113785	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2025000000680

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2025000000680, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ telefone/fax _____ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000680 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Extrato do Termo de Credenciamento nº 159/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.252.710-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a AUTO PLACAS SIDROLÂNDIA COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Sidrolândia/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	12/11/2025
Assinam:	João Cesar Matto Grosso Pereira e Sandro Rogerio Hubner

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – PROC. N° 00.046/2025/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de energia elétrica no ambiente de contratação livre - ACL, para suprimento de unidades consumidoras da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 27/11/2025 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 27/11/2025 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 27/11/2025 (horário de Brasília).
RECURSO: Próprios.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
Código de Registro_TCE/MS: 5097DCE32637FF2FBA189D4F305FF60C31B1C1F4

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – PROC. N° 00.871/2025/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de energia ininterrupta (UPS – Uninterruptible Power Supply), incluindo a disponibilização de no-breaks com as potencias especificadas, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento, substituição e descarte ambientalmente adequado de peças, baterias e componentes, com gerenciamento remoto, para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 08/12/2025 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 08/12/2025 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 08/12/2025 (horário de Brasília).
RECURSO: Próprios.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
Código de Registro_TCE/MS: 23746D03BCC95D4A6EA991BBE57329338CAD5DAE

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – PROC. N° 00.557/2025/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Subscrição de Licenças de uso de Software "WalterGems Un Limited Pipes" para Gerência de Projetos, na utilização de modelagem Hidráulicas para calibração e ampliação dos Sistemas de Abastecimento de água, para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 08/12/2025 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 08/12/2025 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 08/12/2025 (horário de Brasília).
RECURSO: Próprios.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
Código de Registro_TCE/MS: BDD34AD35B815C94C5FF8C31269373DDE5167A1F
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2025.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0013/2025
Processo nº. 27/005.637/2025

O Pregão Eletrônico nº 0013/2025, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA UROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa H.STRATTNER & CIA LTDA, para o LOTE ÚNICO, no valor total de R$ 481.534,80 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Conforme D.O 11.977- Edição Extra, pág. 5, fls. 1872 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0010/2025
Processo nº. 27/003.767/2025

O Pregão Eletrônico nº 0010/2025, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 4.332 DE 07 DE JUNHO DE 2024, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1240-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.
Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para os Itens 001, 001.1, 005 e 008, no valor total de R$ 188.610,96 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos); C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA, para os Itens 002 e 002.1, no valor total de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais); M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para o Item 004, no valor total de R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais), e BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA, para o Item 006, no valor total de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais). Conforme D.O 11.983, pág. 190/191 fls.2061/2062 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
83/065.786/2025	Anderson Marcelo Pimenta	452,07
83/066.112/2025	Funerária Cristo Rei	141,07

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

Paulo Salvatore Ponzini
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.075, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TAYANARA APARECIDA MACIEL DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Gabriella Benitez da Silva, por meio da Resolução "P" Segov nº 668, de 17 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.076, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PEDRO ANTONIO BALDUINO VASCIAVEO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Alcides Martins Carrijo Junior, por meio da Resolução "P" Segov nº 989, de 14 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 172, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13-A, inciso XIX, e art. 38, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

CONFIRMAR no cargo de Auditor do Estado, integrante da Carreira Auditoria, da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, e DECLARAR estável no serviço público, PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO BUENO, matrícula n. 500552021, a contar de 14 de novembro de 2025 (Processo n. 53.000.215-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 703 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. NUP 11.014.016-2025.

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
50507022	ELIO GRANCE ALMIRON	VI	VII	29.10.2025
68795021	SANDRA SORANA DE OLIVEIRA SANTOS	VI	VII	29.10.2025

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 722 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR CARLOS ALBERTO DO CARMO, matrícula n. 119388021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Agência Fazendária de Paranaíba/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Cassilândia e Inocência, com validade a contar de 6 de novembro de 2025. NUP 11.014.704-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 723 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR POLI POLONI, matrícula n. 34569021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Agência Fazendária de Aparecida do Taboado/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Selvíria, com validade a contar de 6 de novembro de 2025. NUP 11.014.704-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 724 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR POLI POLONI, matrícula n. 34569021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Agência Fazendária de Paranaíba/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Cassilândia e Inocência, com validade a contar de 6 de novembro de 2025. NUP 11.014.704-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 725 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR POLI POLONI, matrícula n. 34569021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Paranaíba/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aparecida do Taboado/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Selvíria, a contar de 6 de novembro de 2025. NUP 11.014.704-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 726 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.014.895-2025.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
80300021	Alexandra Maria Martins	TÉC.FAZ. 514	05/11/2025 a 14/11/2025	10	Três Lagoas
109806025	Anny Leomary Albuquerque Mascarin	AN.PLAN.ORÇ	24/10/2025 a 24/10/2025	1	Dourados
99876021	Auad Atala Junior	FTE 242	04/11/2025 a 05/11/2025	2	Campo Grande
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	FTE 242	13/10/2025 a 15/10/2025	3	Campo Grande
92618021	Eliane do Nascimento	FTE 242	22/10/2025 a 27/10/2025	6	Campo Grande
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	FTE 242	24/10/2025 a 05/11/2025	13	Campo Grande
51578028	Irene da Anunciação	CCA-14	20/10/2025 a 24/10/2025	5	Campo Grande
87708022	Ivanilza Braghin Cruz	TEC.SERV.ORG	24/10/2025 a 24/10/2025	1	Ivinhema
77479021	Jociane Ferreira da Silva	TÉC.FAZ. 514	20/10/2025 a 21/10/2025	2	Campo Grande
467343021	Jorge Daniel Delgado Jara	FTE 242	16/10/2025 a 17/10/2025	2	Ponta Porã
433084021	Karina Keiko Takano	FTE 242	03/11/2025 a 05/11/2025	3	Campo Grande
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	FTE 242	31/10/2025 a 31/10/2025	1	Campo Grande
120566021	Ulessi Chagas de Souza	FTE 242	03/11/2025 a 04/11/2025	2	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 727 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.014.898-2025.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
11071021	André Luis Leonelli	FTE 242	22/10/2025 a 23/10/2025	2	Bataguassu

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 728 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.014.900-2025.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
85814021	Dalete Barbosa de Souza	AUX.FAZ. 515	13/10/2025 a 31/10/2025	19	Naviraí
105898021	Marco Antônio Silva Bosio	AN.FAZ. 513	20/10/2025 a 18/11/2025	30	Ponta Porã
102816021	Sylvio Simioni Junior	FTE 242	21/10/2025 a 19/11/2025	30	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 729 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.014.901-2025.

Matrícula	Nome	Cargo Código	Período	Dias	Junta Médica
92456021	André Fukushima da Silveira	FTE 242	22/10/2025 a 20/11/2025	30	Campo Grande
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidth	FTE 242	18/10/2025 a 16/11/2025	30	Campo Grande
110333021	Marcello Daher Camargo	FTE 242	23/10/2025 a 21/11/2025	30	Campo Grande
71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	FTE 242	22/10/2025 a 10/11/2025	20	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 730 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 6 de novembro de 2025. NUP 11.014.704-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
34569021	Poli Poloni	FTE	Agência Fazendária de Aparecida do Taboado/COACON/SAT	Agência Fazendária de Paranaíba/COACON/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 11 de novembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 12 de novembro de 2025, a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Roberto Rodrigues Cardoso Matrícula: 82032023 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Ana Paula Scardini Corrêa Matrícula: 494112022 Cargo: Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Ivan Neiva Junior Matrícula: 41986031 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Paulo Raphael dos Santos Matrícula: 7555021 Cargo: Assessoramento

REFERENTE:
Processo administrativo: **77/009.008/2025** **IDENTIFICADOR**: 29287
Vigência Contratual: 12/11/2025 a 11/11/2026
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização, execução e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/FDT/2025, visando à constituição do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporário, a ser utilizado na convocação de docentes na Rede Estadual de Ensino.

Campo Grande – MS, na data da assinatura eletrônica.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.059, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora NATASCHA GOES CINTRA BORLACHENCO, matrícula nº 114510021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para

acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 5% (cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de maio de 2025 (NUP: 29.021.287-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.060, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA, matrícula nº 110433023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 15% (quinze por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 3 de maio de 2025 (NUP: 31.200.521-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.061, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ELIANE RODRIGUES DEIP, matrícula nº 430113021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filhas portadoras de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.012.953-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.062, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON, matrícula nº 117190023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 22 de maio de 2025 (NUP: 31.021.310-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.063, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.004.933-2025):

Cargo: Gesotr de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
106564021	Laucymara Ayala Ajala	IV	VI	25/9/2025

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
45265021	Celia Regina Ferreira Montania	IV	V	1º/10/2025
92296021	Leila Preza Siqueira	IV	V	4/9/2025

Cargo: Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
59393021	Edi Selene Dutra Vilharga	IV	V	2/9/2025
85969021	Maria Ivone da Silva Souza	IV	V	24/9/2025
39979021	Maria Madalena Gomes de Araujo de Souza	IV	V	25/9/2025
85830021	Marilene Ivonete Besen	IV	V	23/9/2025
130870021	Raquel Benites Douglas Goncalves	IV	V	23/9/2025
132227021	Roseli dos Santos Ramos	IV	V	22/9/2025
89063021	Simone Cristina Gomes dos Santos	IV	V	22/9/2025

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.064, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei nº 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 81.005.433-2025):

Cargo: Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
105233021	Andreia Elias	IV	V	19/10/2025
130961021	Jane Monteiro Godoy	IV	V	21/10/2025
124431021	Joana Dark Aguiar da Silva	IV	V	6/10/2025
71258021	Maura Aparecida Levandoski	IV	V	3/10/2025
81978023	Raquel da Costa Lima	IV	V	6/11/2024

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.065, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.551, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.682, de 2 de dezembro de 2024, na parte que autorizou o servidor JOAO APARECIDO SIMAO, matrícula nº 110647021, ocupante do cargo de Assistente Técnico Operacional, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar 1º de outubro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 83.056.991-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.066, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 97515021, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), a ter exercício de suas funções na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (Agehab), em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, at.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 24 de setembro de 2025 (NUP: 79.013.314-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.067, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 967, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.870, de 1º de julho de 2025, página 112, que concedeu adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora KARINA VIEIRA DANTAS, matrícula nº 815136021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares (NUP 27.040.935-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.068, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR cedência da servidora GILSIENNY ARCE MUNHOZ, matrícula nº 90149022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para o Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 83.058.361-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 2.016, de 29 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.983, de 31 de outubro de 2025, que declarou estabilidade no serviço público, referente a servidora MARIANA ELISA PEREIRA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, foi feita a seguinte apostila (NUP: 83.026.480-2025):

ONDE CONSTA: "Matrícula: 376693021".

PASSE A CONSTAR: "Matrícula: 500600021".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº1.396, de 5 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.989, de 7 de novembro de 2025, de designação de militares para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
68887025	Paulo Cesar de Almeida Santos	3º Sargento BM	13/12/2025	29.218.224-2025

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
68887025	Paulo Cesar de Almeida Santos	2º Sargento BM	13/12/2025	31.218.224-2025

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 268, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.932, de 5 de setembro de 2025, pág. 195, que concedeu à Servidora Barbara Magalhães da Silva Goularte, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, matrícula n. 431075023, lotada na Diretoria de Administração de Pessoal- DAP, 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 22 de dezembro de 2025 a 2 de fevereiro de 2026, conforme art. 1° da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:
"... no período de 22 de dezembro de 2025 a 2 de fevereiro de 2026"

Passe a constar:
"... no período de 22 de dezembro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026"

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.344, de 4 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.986, de 5 de novembro de 2025, página 171, que designa a servidora TANIA MILENE NUGOLI MORAES, matrícula n. 120219021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de

Modalidades Específicas (COMESP/SED), em substituição ao titular Alfredo Anastácio Neto, matrícula n. 1480902, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.040.193-2025 – COMESP/SED/2025):

ONDE CONSTA:
"... período de 3 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026...";

PASSE A CONSTAR:
"... período de 31 de outubro de 2025 a 28 de janeiro de 2026...".

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.280, de 29 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.981, de 30 de outubro de 2025, página 159, que lota a servidora ROSA DIAS, matrícula n. 80686022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.023.334-2024 - CORLOT/SED/2025):

ONDE CONSTA:
''...NUP: 29.023.334-2025...";

PASSE A CONSTAR:
''...NUP: 29.023.334-2024...".

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO	:	29.071.275-2025
INTERESSADO	:	MARIA APARECIDA BARBOSA COSTA, matrícula n. 502916021, ocupante do cargo/função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual Teotônio Vilela, para a Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.
DESPACHO	:	INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.406, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, respectivamente as matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 42 e 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (NUP: 29.031.176-2024 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.406, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/017949/2023	74865021	Marizete Gomes de Lima Silva	Professor	6/8/2025 a 1/2/2026	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambaí
29/006921/2021	110242027	Dirlei Rosangela Guerini	Professor	31/7/2025 a 26/1/2026	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambaí
29/006956/2022	118846021	Lilian Lopes de Lima	Professor	5/8/2025 a 31/1/2026	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/013303/2018	43736021	Osmar Aparecido Delvecchio	Professor	6/10/2025 a 3/4/2026	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/018464/2023	116930022	Eliane Maria de Deus Venturini	Professor	11/8/2025 a 6/2/2026	EE. Cívico Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/045880/2023	106790021	Ivanilza Rodrigues de Araujo	Professor	19/9/2025 a 17/3/2026	EE. Cívico Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/045880/2023	106790022	Ivanilza Rodrigues de Araujo	Professor	19/9/2025 a 17/3/2026	EE. Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/005984/2024	84717021	Leda Marcia Brito Avalo	Professor	16/9/2025 a 21/9/2025	EE. Romalino Alves de Albres	Anastácio
29/005984/2024	84717022	Leda Marcia Brito Avalo	Professor	16/9/2025 a 14/3/2026	EE. Romalino Alves de Albres	Anastácio
29/002181/2025	101282021	Tatiane Ribeiro Morel	Professor	23/9/2025 a 21/3/2026	EE. Cívico Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/015506/2024	73657022	Elis Regina de Paula Souza dos Santos	Professor	11/10/2025 a 8/4/2026	EE. Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/000263/2025	87804021	Edinalva Gouveia da Silva Dutra	Professor	29/10/2025 a 26/04/2026	EE. Carlos Drummond de Andrade	Anastácio
29/000263/2025	87804022	Edinalva Gouveia da Silva Dutra	Professor	29/10/2025 a 26/04/2026	EE. Carlos Drummond de Andrade	Anastácio
29/031839/2011	59374021	Sonia Almerinda Fuchs Jaquet	Professor	24/9/2025 a 22/3/2026	EE. Aral Moreira	Antônio João
29/060842/2025	71202021	José Americo Fiori Grance	Professor	14/10/2025 a 11/4/2026	EE. Cel. José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/062042/2025	96612021	Roberson Espindola da Silva	Professor	30/10/2025 a 27/4/2026	EE. Felipe Orro	Aquidauana
29/027960/2021	35362022	Ademar Brites	Professor	30/9/2025 a 28/3/2026	EE. Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/069701/2025	32546021	Sueli Basso Valotta	Professor	10/10/2025 a 7/4/2026	EE. João Vitorino Marques	Aral Moreira
29/056775/2025	93432021	Modesta Martines Lopes	Professor	30/10/2025 a 27/4/2026	EE. Dr. Joaquim Murtinho	Bela Vista
29/044676/2024	54913022	Jacqueline Sanabria Alvarez	Professor	1/10/2025 a 31/12/2025	EE. Dom Bosco	Corumbá
29/029961/2024	59907021	Joaninha Luzia Arruda Vigabriel da Silva	Professor	1/9/2025 a 27/2/2026	EE. Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
29/008215/2025	130544021	Gleice da Silva Duran Ojeda	Professor	22/10/2025 a 19/04/2026	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
29/064638/2025	11589024	Drielly Nayara Armoa Jara	Professor	31/10/2025 a 28/4/2026	EE. Cel. Pedro José Rufino	Jardim

29/044219/2021	57299022	Neuza Colman	Professor	26/6/2025 a 22/12/2025	EE. Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/054196/2025	119254025	Rosenilda dos Santos Silva	Professor	9/10/2025 a 6/4/2026	EE. Prof. José Edson Domingos dos Santos	Ponta Porã
29/010421/2025	108991021	Wanusa Velho Garbiati	Professor	4/9/2025 a 2/3/2026	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.407, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, respectivamente as matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.031.176-2024 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.407, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/024339/2022	108115021	Genise Sarmento Lopes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/10/2025 a 24/4/2026	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambaí
29/048605/2024	117074021	Sonia dos Santos Alves	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	7/9/2025 a 5/3/2026	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/047715/2024	106055021	Maria Tania Ximenes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	6/10/2025 a 3/4/2026	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambaí
29/074303/2024	122907022	Orasilva de Souza Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	22/7/2025 a 17/1/2026	EE. João Vitorino Marques	Aral Moreira
29/045479/2022	61497021	Nilvan Lopes Pereira Guedes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/9/2025 a 19/3/2026	EE. João Pedro Pedrossian	Bodoquena
29/032214/2019	98234021	Anair Teixeira de Moura	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	9/10/2025 a 6/4/2026	EE. Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/206099/2020	43942021	Belanisa Franco Valencio	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/10/2025 a 11/4/2026	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/020624/2025	89765021	Jucimara Aguilar Souza da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	14/9/2025 a 12/3/2026	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/065230/2025	120198021	Joana Izabel Cardoso	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	31/10/2025 a 28/4/2026	EE. Eneil Vargas	Coronel Sapucaia
29/095091/2024	43349021	Joanita de Souza Pires	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/6/2025 a 25/12/2025	EE. Dom Bosco	Corumbá
29/027395/2020	43341021	Salette da Costa Serra	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	1/7/2025 a 27/12/2025	EE. Dom Bosco	Corumbá
29/080822/2022	60464021	Maria Madalena de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	5/9/2025 a 3/3/2026	EE. Octacilio Faustino da Silva	Corumbá
29/055050/2025	9843021	Yolanda Gomes Paraba	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	30/10/2025 a 27/4/2026	EE. Maria Leite	Corumbá

29/033251/2022	59896021	Marizete Gomes Justiniano	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	31/7/2025 a 26/1/2026	EE. 2 de Setembro	Ladário
29/062156/2025	130119021	Ednalva Gomes Ferreira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	14/10/2025 a 11/4/2026	EE. João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
29/042474/2017	59511021	Solange Telecher Ortiz	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	9/10/2025 a 6/4/2026	EE. Profª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/040664/2022	422722021	Adalgisa da Silva Jose Neto	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	8/5/2025 a 3/11/2025	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/018288/2016	119507021	Regina Alves de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	9/9/2025 a 7/3/2026	EE. Profª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/046903/2022	27139021	Idione Macena Marques	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/6/2025 a 16/12/2025	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.408, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ADRIANA DE SOUZA HONORIO, matrícula n. 40678042, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-9), no município de Nova Andradina/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171 inciso II, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 3 a 10 de novembro de 2025 (NUP: 29.072.029-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.409, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora ADRIANA DE SOUZA HONORIO, matrícula n. 40678043, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-9), no município de Nova Andradina/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22 inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 3 a 5 de novembro de 2025 (NUP: 29.072.029-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.410, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados nesta Resolução, respectivamente as matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 42 e 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (NUP: 29.043.686-2025 – CODIF/SED/2025).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO

29/051045/2022	46517022	Maria de Fatima Martins Gomes Maia	Professor	30/10/2025 a 27/4/2026	EE Jose Ferreira da Costa	Costa Rica
29/049763/2023	75919021	Marta Magali Veratti	Professor	14/9/2025 a 12/3/2026	EE Jose Ferreira da Costa	Costa Rica
29/018647/2025	89719022	Sandra Zilmar Lemo Dias	Professor	28/8/2025 a 2/10/2025	EE Santos Dumont	Costa Rica
29/018647/2025	89719022	Sandra Zilmar Lemos Dias	Professor	3/10/2025 a 31/12/2025	EE Santos Dumont	Costa Rica
29/023599/2019	50582021	Renato Aprigio do Nascimento	Professor	1º/4/2024 a 27/9/2024 28/9/2024 a 26/3/2025	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/019112/2023	25639021 25639023	Ana Flavia Vicente	Professor	12/10/2025 a 9/4/2026	EE Manoel Garcia Leal	Paranaiba
29/051466/2024	133394021 133399022	Gizelly de Moraes Gouveia	Professor	10/8/2025 a 5/2/2026	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaiba
29/058880/2023	67804021	Flavia Aparecida Grande da Cunha	Professor	21/7/2025 a 16/1/2026	EE Manoel Garcia Leal	Paranaiba
29/030271/2021	45152021	Gilberto Nepomuceno De Alemeida	Professor	17/9/2025 a 15/3/2026	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio verde de Mato Grosso
29/014546/2024	4638021 4638022	Joyce Hellen Astolphi Dos Santos	Professor	28/9/2025 a 26/3/2026	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio verde de Mato Grosso

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.411, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, respectivamente as matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.043.686-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.411, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICIPIO
29/017731/2019	71017021	Angela Eva Alves Martins	Agente de Ativ. Educ./ Agente de merenda	15/10/2025 a 12/4/2026	EE Profª Romilda Costa Carneiro	Alcinopolis
29/035719/2013	67802021	Odete Fernandes da Silva	Agente de ativ. Educ./ Agente de limpeza	4/10/2025 a 1º/4/2026	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/087619/2024	118993021	Angélica Cristina da Silva	Agente de ativ. Educ./ Agente de limpeza	19/8/2025 a 14/2/2026	EE Pedro Mendes Fontoura	Coxim
29/057357/2023	121106021	Rosangela Pereira da Silva	Agente de ativ. Educ./ Agente de limpeza	22/8/2025 a 17/2/2026	EE Silvio Ferreira	Coxim

29/052626/2022	110591021	Joiane Aparecida de Freitas	Agente de ativ. Educ./ Agente de merenda	4/9/2025 a 2/3/2026	EE Dr. Ermirio Leal Garcia	Paranaiba
29/029311/2022	430144021	Luciene Silveira de Araujo Garcia	Agente de ativ. Educ./ Agente de merenda	9/8/2025 a 4/2/2026	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaiba
29/018735/2013	108971021	Maria Elice da Silva Lopes	Agente de ativ. Educ./ Agente de limpeza	29/6/2025 a 25/12/2025	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaiba
29/005637/2016	47453021	Dinalva Jesus de Farias Oliveira	Agente de ativ. Educ./ Agente de merenda	21/10/2025 a 18/4/2026	EE Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes
29/015146/2018	28456021	Ruth Vasques Kley	Agente de ativ. Educ./ Agente de limpeza	20/8/2025 a 15/2/2026	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29.053.984-2019	20337021	Anderleia Salete de Cesaro Miranda	Agente de ativ. Educ./ Agente de merenda	14/8/2025 a 9/2/2026	EE Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/042401/2019	73629021	Marlene Ropke	Agente de ativ. Educ./ Agente de limpeza	22/8/2025 a 17/2/2026	EE São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/005531/2019	116745021	Rosa Pereira Pinto	Agente de ativ. Educ./ Agente de merenda	30/8/2025 a 25/2/2026	EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste
29/066513/2022	253026021	Ionides Teixeira Fernandes	Agente de ativ. Educ./ Agente de merenda	13/8/2025 a 8/2/2026	EE CMT Mauricio Coutinho Dutra	Sonora

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.412, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora IVETE FERRA CONCA, matrícula n. 60325021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual São José, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 6 a 13 de novembro de 2025 (NUP: 29.073.444-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.413, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON DE MACENA OLIVEIRA, matrícula n. 496858021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luiz Soares Andrade, localizada no município Nova Andradina/MS, no período de 10 a 24 de novembro de 2025, em substituição à servidora Aparecida dos Reis de Oliveira, matrícula n. 83068021, em gozo de férias (NUP: 29.035.055.2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.414, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA ANDREIA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula n. 132270021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em substituição ao servidor Gustavo Silva Moraes, matrícula n. 474995022, em gozo de férias (NUP: 29.072.214-2025, COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.415, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MICILENE TEODORO VENTURA, matrícula n. 10622028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, para atuar como Supervisora de Educação Profissional, com carga de 20 horas semanais, no noturno, com validade a partir de 4 de agosto de 2025 (NUP: 29.048.825-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.416, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JANAINA DA SILVA SANTOS CUENCA, matrícula n. 483132021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no munícipio de Dourados/MS, para a Escola Estadual Prof.ª Nair Palácio de Souza, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.072.715- 2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.417, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIANA DO CARMO GAMARRA, matrícula n. 94140021, ocupante do cargo/função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, para a Escola Estadual Teotônio Vilela,

ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação (NUP: 29.067.357-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.804, de 12 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.939, de 15 de setembro de 2025, página 161, que designa os servidores para constituírem comissão processante e darem continuidade aos trabalhos apuratórios, com efeito a contar de 16 de setembro de 2025, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29.034.695-2025):

Para que, ONDE CONSTA:
"...processo n. 29.034.695-2025 – PAE n. 04/202..."

PASSE A CONSTAR:
"...processo n. 29.034.695-2025 – PAE n. 04/2025..."

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.391, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.034.695-2025 – PAE n. 04/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e César Henrique Brum Ocampos, matrículas 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor, a fim de constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.011, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.888, de 17 de julho de 2025, página 173, no interesse do processo n. 29.034.695-2025 – PAE n. 04/2025, com efeito a contar 14 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.404, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.041.534-2024, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 238-263 do Processo Administrativo Especial n. 29.041.534-2024, de lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.008, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, página 182 e ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único do art. 243 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.187, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Talita Keli Fabonatto, matrícula n. 56325023, cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para, desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo – SAA/CGC, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em substituição da titular Duane de Lima dos Anjos, matrícula n. 485773023, durante suas férias regulamentares, (27.037.150-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.188, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Natália Marques Benedito, matrícula n. 413934021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Acompanhamento de Contratos - GAC, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em substituição da titular Leirma Fogaça de Souza, matrícula n. 14318029, durante suas férias regulamentares, (27.037.150-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 1184, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, bem como no §1º do art. 2º da Resolução SES n. 452.2025, que institui o Grupo de Trabalho Estadual da Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (GT da RNDS-MS), resolve:

Designar os servidores para compor o Grupo de Trabalho Estadual da Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (GT da RNDS-MS), com efeitos a partir da data da publicação:

Domínio e Responsável Estadual	Nome	Matrícula	Situação
Domínio Institucional	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	56262028	Titular
	Márcia Bogena Cereser Tomasi	480403023	Suplente
Domínio Governança	Edelma Lene Peixoto Tibúrcio	37369028	Titular
	Alessandro Pinho Salomão	437841024	Suplente
Domínio Informação e Informática	Marcos Espíndola de Freitas	56325023	Titular
	Tiago Oliveira Vargas	94273021	Suplente
Domínio Comunicação	Fernanda Cristina Rodrigues	68629023	Titular
	Kamilla Nunes Ratier Camacho	501783021	Suplente
Responsável Estadual do GT da RNDS-MS	Márcia Bogena Cereser Tomasi	480403023	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1181, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
72429023	NEIDE MARIA DA SILVA	05	35	03/07/2019 a 30/06/2024	27.001.697-2005	01/07/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.173 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, os servidores relacionados nos anexos desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), a contar da data da publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.173, de 7 de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Lotação
502397021	Maurício Simões Corrêa	Gabinete do Secretário de Estado - GSE
86749024	Elaine Antônia Perez	Gabinete do Secretário de Estado - GSE
430647024	Michella Soares Correa Ribeiro	Gabinete do Secretário de Estado - GSE
480522023	Terezinha Silva de Araújo	Gabinete do Secretário de Estado - GSE
56262028	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves	Gabinete do Secretário Adjunto de Estado - GSAE
123431025	Danielle Ahad das Neves	Gabinete do Secretário Adjunto de Estado - GSAE
491586022	Rosely Tsuha Oshiro	Gabinete do Secretário Adjunto de Estado - GSAE
37369028	Edelma Lene Peixoto Tibúrcio	Assessoria Executiva de Gabinete - AEG
503200021	Renata da Silva Queiroz	Assessoria Executiva de Gabinete - AEG
106986026	Lucimeire de Carvalho Costa	Setor de Apoio Executivo - AE / AEG
106986024	Lucimeire de Carvalho Costa	Setor de Apoio Executivo - AE / AEG
499206021	Karen Tyene Schipiura	Setor de Apoio Operacional - AO / AEG
815453021	Juneide Souza da Silva	Setor de Apoio Operacional - AO / AEG
499588022	Larissa Olmedo	Setor de Apoio Operacional - AO / AEG
813435021	Talissa Pereira Lins Rodrigues	Setor de Apoio Operacional - AO / AEG
493067024	Liliane Ferreira da Silva	Setor de Apoio Administrativo - SAA/GAB
68629023	Fernanda Cristina Rodrigues	Assessoria Técnica - AT
33042022	Cheile Aparecida Almeida	Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB
123745023	Melissa Aparecida Martinelli	Assessoria Técnica Especializada - ATE
123745021	Melissa Aparecida Martinelli	Assessoria Técnica Especializada - ATE
501485021	Denise Porfiria Furtado de Lima Maidana	Assessoria Técnica Especializada - ATE
3625025	Jose Roberto Camargo de Souza	Assessoria Técnica Especializada - ATE
471047021	Juliana Ribeiro Franco do Nascimento	Assessoria Técnica Especializada - ATE
508550021	Leticia de Souza Nascimento	Assessoria Técnica Especializada - ATE
33495023	Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin	Assessoria Técnica Especializada - ATE
85161021	Ruzymar Campos de Oliveira	Assessoria Técnica Especializada - ATE
505153022	Wemerson Amaral Sousa	Assessoria Técnica Especializada - ATE
110764024	Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes	Setor de Apoio Técnico - SAT
487751023	Vitoria Vieira Teles	Setor de Apoio Técnico Especializado - SATE
21737022	Leidi Silva Ormond Galvão	Unidade de Assistência Especializada - UAE

106583025	Lucimara Miazato	Unidade de Assuntos Institucionais - UAI/ATE
504328021	João Ricardo Filgueiras Tognini	Assessoria Técnica Médica - AM
81941021	Eduarda Nassar Tebet	Assessoria Técnica Médica - AM
816743021	Guido Marks	Assessoria Técnica Médica - AM
447344023	Monica Mendonza Ferreira Jurca	Assessoria Técnica Médica - AM
470055023	Danubia Karinni Burema de Sousa	Assessoria de Apoio à Comunicação - AAC
820121021	André Luiz de Souza Lima Rampazzo	Assessoria de Apoio à Comunicação - AAC
501783021	Kamilla Nunes Ratier Camacho	Assessoria de Apoio à Comunicação - AAC
103809026	Maria Anita Medeiros	Assessoria de Apoio à Comunicação - AAC
486749023	Ana Claudia Cubilha Cavalheiro	Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - OUVSUS
818981021	Johnnatan Araújo Borges	Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - OUVSUS
499121021	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	Unidade Setorial de Controle Interno - USCI/SES
87531022	Denise de Oliveira Lusena	Unidade Setorial de Controle Interno - USCI/SES
15474023	Álvaro Cardoso de Ávila	Setor de Compliance - SC
447744022	Raíssa Cardozo Passarinho	Setor Escritório de Processos - SEPR
447744021	Raíssa Cardozo Passarinho	Setor Escritório de Processos - SEPR
510800021	Marcelo Rozendo Vianna	Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Saúde - CJUR/SES
466407023	Lívia Thais Rodrigues Dutra	Conselho Estadual de Saúde - CES
376693021	Alan Deleclodi Tominaga	Conselho Estadual de Saúde - CES
509358021	Aline Maria Dietz	Conselho Estadual de Saúde - CES
53244021	Neraldo Dall Pogetto	Conselho Estadual de Saúde - CES
59748024	Ecleine Santos Amarila	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
813124021	Allana Gabrielle Ferreira da Silva	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
818935021	Ana Claudia Lima Martos Rolon	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
818472021	Erika Cristina Gomes Yarzon	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
814692022	Gabriella Vieira Chaves Medeiros	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
815447021	Graziely Viana Ferreira Teodoro	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
489054022	Israel Nascimento dos Santos	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
818938021	Jefferson da Luz Hantequeste	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
815387021	Marcelo Vinicius Almada de Oliveira	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
132595022	Naira Louzada Centuriao	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
512125021	Onofre Pereira de Oliveira Junior	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
7272024	Thiago Flores Penegondi	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
817535021	Vinicius da Silva de Castro Mariano	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
815178021	Vitor Hugo da Silva Torres	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
502606022	Waldeir Rolon Sanches	Gerência de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS - GIPG
77584023	Simone Ferreira da Cruz	Gerência de Convênios e Emendas Estaduais - GCEE
109233024	Marcelino Malhada Rodrigues	Gerência de Programação Orçamentária - GPO
21363026	Henrique Calderoni Araújo	Gerência de Acompanhamento de Recursos Federais - GARF
65624024	Mario Sérgio Pereira Ipolito	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física - CPIF
65624021	Mario Sérgio Pereira Ipolito	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física - CPIF
502946023	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	Setor de Apoio Administrativo - SAA/CPIF
103116021	Grayce Moreira Marques	Gerência de Projetos - GPR
502617021	Carolina Martinez Vendimiati	Gerência de Acompanhamento de Projetos - GAP/CPIF
815723021	Isadora Santos Stabile	Gerência de Acompanhamento de Projetos - GAP/CPIF
488007025	Gilberto dos Santos Souza	Gerência de Infraestrutura Física - GIF
435365021	Juliana Fatima Fernandes	Gerência de Equipamentos - GE

817811021	Agnaldo da Silva	Gerência de Equipamentos - GE

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.174 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR, os servidores relacionados nos anexos desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções conforme especificação, a contar da data da publicação, esta resolução revoga as designações atribuídas anteriormente aos servidores citados.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.174, de 7 de novembro de 2025.

Matrícula	Nome	Função
37369028	Edelma Lene Peixoto Tibúrcio	Assessora da Assessoria Executiva de Gabinete - AEG
106986026	Lucimeire de Carvalho Costa	Chefe do Setor de Apoio Executivo da Assessoria Executiva de Gabinete - AE/AEG
499206021	Karen Tyene Schipiura	Chefe do Setor de Apoio Operacional da Assessoria Executiva de Gabinete - AO/AEG
493067024	Liliane Ferreira da Silva	Chefe de Setor de Apoio Administrativo - SAA/GAB
68629023	Fernanda Cristina Rodrigues	Chefe da Assessoria Técnica - AT
33042022	Cheile Aparecida Almeida	Secretária Executiva da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB
123745023	Melissa Aparecida Martinelli	Assessora da Assessoria Técnica Especializada - ATE
110764024	Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes	Chefe do Setor de Apoio Técnico - SAT
487751023	Vitoria Vieira Teles	Chefe do Setor de Apoio Técnico Especializado - SATE
21737022	Leidi Silva Ormond Galvão	Chefe da Unidade de Assistência Especializada - UAE
106583025	Lucimara Miazato	Chefe da Unidade de Assuntos Institucionais - UAI/ATE
504328021	João Ricardo Filgueiras Tognini	Assessor da Assessoria Técnica Médica - AM
470055023	Danubia Karinni Burema de Sousa	Assessora da Assessoria de Apoio à Comunicação - AAC
486749023	Ana Claudia Cubilha Cavalheiro	Chefe da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - OUVSUS
499121021	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno - USCI/SES
15474023	Álvaro Cardoso de Ávila	Chefe do Setor de Compliance - SC
447744022	Raíssa Cardozo Passarinho	Chefe do Setor Escritório de Processos - SEPR
466407023	Lívia Thais Rodrigues Dutra	Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde - CES
59748024	Ecleine Santos Amarila	Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO
502606022	Waldeir Rolon Sanches	Gerente da Gerência de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS - GIPG
77584023	Simone Ferreira da Cruz	Gerente da Gerência de Convênios e Emendas Estaduais - GCEE
109233024	Marcelino Malhada Rodrigues	Gerente da Gerência de Programação Orçamentária - GPO
21363026	Henrique Calderoni Araújo	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Recursos Federais - GARF
65624024	Mario Sérgio Pereira Ipolito	Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física - CPIF
502946023	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	Chefe de Setor de Apoio Administrativo - SAA/CPIF
103116021	Grayce Moreira Marques	Gerente da Gerência de Projetos - GPR
502617021	Carolina Martinez Vendimiati	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Projetos - GAP/CPIF
488007025	Gilberto dos Santos Souza	Gerente da Gerência de Infraestrutura Física - GIF
435365021	Juliana Fatima Fernandes	Gerente da Gerência de Equipamentos - GE

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.
INTERESSADO: Eloisa Pereira da Luz

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
303533022	Eloisa Pereira da Luz	Especialista de Serviços de Saúde/ médico Veterinário	27.028.741-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS,28 de outubro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1185, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	N° Processo	Data de Início
111681021	Paulo Humberto da Cunha	05	35	03/07/2019 a 30/06/2024	27.003.551-2006	01/07/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Arthur Duarte Fantesia Costa Cruz, matrícula n. 499026021, ocupante do cargo Especialista em Serviços de Saúde, na função Analista de Desenvolvimento Profissional, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" (ETSUS/MS).

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o Curso de Pós-Graduação Doutorado em Saúde e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de agosto a dezembro de 2025.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, Manifestação/ATE/SES Nº 913/2025, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.026.140-2025

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025.

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
INTERESSADA: Laryssa Almeida de Brito Ribeiro

Matrícula	Servidora	Cargo/Função	Processo
496593023	Laryssa Almeida de Brito Ribeiro	Direção Executiva e Assessoramento Gerente VI	27.001.505-2025

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidora: Vânia Regina Parra Batista, matrícula n. 91880021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviço de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação lato sensu em Saúde Pública, da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, no período de agosto de 2025 a setembro de 2026.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, Manifestação/ATE/SES Nº 1157/2025, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.029.680-2025

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Andrea Hiane Oshiro, matrícula n. 819701021, ocupante do cargo Contrato Público, função Médico 20h do Quadro de Pessoal do Contrato Público da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria da Rede Hemosul.

Assunto: Falta justificada com a consequente perda da remuneração proporcional aos dias de ausência no período de 30 de setembro de 2025 a 13 de novembro de 2025.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no art. 7º do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002 c/c art. 37 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 1.140/2025, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.028.273-2025.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Domingos Sávio De Lima, matrícula n. 112976022, ocupante do cargo Auditor de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação Doutorado em Administração na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS.
No período de agosto de 2025 a dezembro de 2025.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018, Manifestação/ATE/SES Nº 976/2025, para fins de regularização funcional.

Processo: 27.025.950-2025

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/037.528/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 021/SAD/2025-9 para atendimento de paciente judicial.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 82, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Cidadania com gozo de férias nos períodos mencionados, referente aos meses de **NOVEMBRO/2025,** com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS	Etapa
93921026	CRISTIANE PINHEIRO DUARTE	20/06/24 a 19/06/25	03/11/25 a 17/11/25	15	2ª
114729030	NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	17/10/24 a 16/10/25	05/11/25 a 19/11/25	15	1ª

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 83, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Dias	Período
114729030	Natalice Nogueira de Souza	5	05/09 a 09/09/25
133906024	Elizandra Leon Dias	2	08/09 a 09/09/25
503031022	Tânia Mara Nogueira de Souza Bazo	1	08/09 a 08/09/25
492958025	Heliton de Oliveira Cavanha	2	11/09 a 12/09/25
818080021	Caio Vinicius Zarzur	4	11/09 a 14/09/25
503031022	Tânia Mara Nogueira de Souza Bazo	3	10/09 a 12/09/25
93921026	Cristiane Pinheiro Duarte	9	10/09 a 19/09/25
503031022	Tânia Mara Nogueira de Souza Bazo	2	18/09 a 19/09/25
478481023	Veridiana Almeida	3	17/09 a 19/09/25
434517026	Eliza Maria Palhano	1	03/10 a 03/10/25

818080021	Caio Vinicius Zarzur	1	07/10 a 07/10/25
133906024	Elizandra Leon Dias	1	10/10/2025 a 10/10/2025
503616024	Edymar Fernandes Cintra	10	06/10 a 15/10/25
503031022	Tânia Mara Nogueira de Souza Bazo	1	15/10/2025 a 15/10/2025
818080021	Caio Vinicius Zarzur	1	16/10/2025 a 16/10/2025
490229023	José Arante de Souza	2	22/10 a 23/10/25
818080021	Caio Vinicius Zarzur	2	23/10 a 24/10/25
813678021	Sandra Elaine Rezende Gonçalves	1	23/10/2025 a 23/10/2025
490229023	José Arante de Souza	4	24/10 a 27/10/25
490229023	José Arante de Souza	3	28/10 a 30/10/25
490229023	José Arante de Souza	8	31/10 a 07/10/25
813678021	Sandra Elaine Rezende Gonçalves	1	23/10/2025 a 23/10/2025
434517026	Eliza Maria Martins Palhano	4	28/10 a 31/10/25

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 631/2025 – de 10 de novembro de 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar a servidora **DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS**, matrícula 134025023 para desempenhar a função de Coordenadora de Avaliação e Alienação de Ativos/CAAA/SEJUS/MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **05 a 19 de dezembro de 2025** em razão de férias do titular Alberto Vieira Rossi (NUP 31.262.308-2025).

Campo Grande-MS, 10 de novembro 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 061/2025/CGP/SEJUSP/MS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Remover, **por permuta**, atendido a conveniência do serviço, os Agentes de Polícia Científica abaixo relacionados, relativos aos prontuários e lotações ali mencionados, com base no inciso III, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **a contar de 24 de novembro de 2025**. Serão concedidos 10 (dez) dias de trânsito conforme previsão do inciso III, do artigo 85 da LC 114/05 (NUP: 31.115.442-2025).

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
495465022	Elton Gustavo Alfonso de Souza	DAUR/URPI/NOVA ANDRADINA/MS	DAO/CGP/MS
30837023	Débora Carolini Alves Lemos	DAO/CGP/MS	DAUR/URPI/NOVA ANDRADINA/MS

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

R E S O L V E:

Colocar, o servidor **CAMILLA FONSECA DE PAULA,** Perita Papiloscopista, 3ªClasse, Matrícula nº 501280022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no **Posto de Identificação de Paraiso das Águas** que pertence operacionalmente ao DAUR/Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica/MS **à disposição** da Unidade Regional de Perícia e Identificação de **Coxim**/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **17 de novembro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.066, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o Art. 78, incisos II e V da Portaria Nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760 de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo das férias referente ao exercício **2024/2025** do CB QPPM **ERIVELTON SEBASTIÃO DUARTE,** Mat. 93059021, do **1º BPM**, descontando o total de 94 (noventa e quatro) dias, devido ao afastamento por licença para tratamento de saúde, com agregação iniciada em 20 de abril de 2025, conforme publicado no DOE/MS nº 11.825, de 12 de maio de 2025, e revertido ao respectivo quadro em 22 de julho de 2025, conforme publicado no DOE/MS nº 11.899, de 29 de julho de 2025, passando a vigorar o período aquisitivo ajustado de 01 de setembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025, com fundamento no que prescrevem o art. 76, § 1º, alínea "c", item 1, e § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, § 3º, alínea "a", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, Suplemento III, de 04 de novembro de 2022.
(Solução ao Processo n. 31.186.679-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.067, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o Art. 78, incisos II e V da Portaria Nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760 de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo das férias referente ao exercício **2024/2025** do CB QPPM **DIOGO ALVES CÁCERES,** Mat. 125289021, da **3ª CIPM**, descontando o total de 89 (oitenta e nove) dias, devido ao afastamento por licença para tratamento de saúde com agregação iniciada em 6 de junho de 2025, conforme publicado no DOE/MS nº 11.889, de 18 de julho de 2025, e revertido ao respectivo quadro em 3 de setembro de 2025, conforme publicado no DOE/MS nº 11.946, de 23 de setembro de 2025, passando a vigorar o período aquisitivo ajustado de 1º de setembro de 2024 a 28 de novembro de 2025, com fundamento no que prescrevem o art. 76, § 1º, alínea "c", item 1, e § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, § 3º, alínea "a", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, Suplemento

III, de 4 de novembro de 2022.
(Solução ao Processo n. 31.262.558-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.068, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, conforme segue:

NOME: 2º Sgt QPPM **FLAVIO EDUARDO SIMAO DO NASCIMENTO,** Mat 83123021, lotado no **1º BPM**

Dias Averbados:
802 (oitocentos e dois)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1236807943-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 19 set 2003.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Country Video Com Loc Imp e Exp Ltda	Office Boy	01/12/1990 a 11/01/1991	41 dias
CPR Consultoria	Serviços Gerais	01/04/1989 a 02/06/1990	427 dias

Solução ao Processo n. 31.259.473-2025.

NOME: 3º Sgt QPPM **DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA,** Mat 101795021, lotado no **8º BPM**

Dias Averbados:
1.039 (mil e trinta e nove)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2725011741-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 set 2025.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Francisco Antonio Penha	Auxiliar de Escritorio	02/08/1999 a 10/05/2000	279 dias
Municipio de Nova Andradina	Agente Administrativo	01/02/2001 a 31/07/2001	181 dias
Municipio de Nova Andradina	Agente Administrativo	01/03/2002 a 31/12/2002	306 dias
Municipio de Nova Andradina	Agente Administrativo	01/02/2003 a 31/10/2003	273 dias

Solução ao Processo n. 31.241.620-2025.

NOME: Cap QAOPM **MAGNO ALVES DA SILVA,** Mat 90231021, lotado na **Dop / Copom**

Dias Averbados:
470 (quatrocentos e setenta)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2724721159-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 30 set 2025.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Rezzieri Supermercados Ltda	Nada consta	16/09/1991 a 31/12/1992	279 dias

Solução ao Processo n. 31.241.634-2025.

NOME: 3º Sgt QPPM **EVANDRO DE BARROS CARDOSO,** Mat 22384021, lotado na **10ª CIPM**

Dias Averbados:
1.975 (mil novecentos e noventa e cinco)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2001110764-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 ago 2025.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**FUNÇÃO**	**PERIODO**	**TEMPO**
J.D Smanioto & Cia Ltda	Nada consta	02/05/2002 a 04/05/2004	734 dias
Estação Rodoviaria Heitor Eduardo Laburu Ltda	Nada consta	10/10/2004 a 10/03/2005	152 dias
Comercial Pereira de Alimentos Ltda	Nada consta	23/05/2005 a 09/09/2005	110 dias
Agencia Municipal de Prestação de serviços A Saude - AG	Nada consta	23/09/2005 a 01/06/2008	979 dias
Solução ao Processo n. 31.240.106-2025.			

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.069, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, conforme segue:

NOME: 2º Sgt QPPM **FLAVIO EDUARDO SIMAO DO NASCIMENTO,** Mat 83123021, lotado no **1º BPM**	
Dias Averbados: 1.097 (mil e noventa e sete)	**Periodo**: 03 fev 1992 a 03 fev 1995
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	**Função / Cargo** Cabo
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 564957, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 14 nov 1996.	
Solução ao Processo: 31.259.473-2025	

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1070, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Referência 2 (dois), por Decisão Judicial, a contar de 5 de setembro de 2022, aos Policiais Militares abaixo relacionados, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. 0805394-39.2023.8.12.0001 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000288/2025, conforme segue:

Pst/Grad	**Matrícula**	**Nome**
1º Ten QOPM	69361021	**JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**
1º Ten QOPM	98105021	**JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS**
1º Ten QOPM	39709021	**JEFERSON DA SILVA MELO**
1º Ten QOPM	47718021	**JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS**
1º Ten QOPM	121504021	**ALISSON FERREIRA DE AGUIAR**
1º Ten QOPM	121612021	**LAURO AUGUSTO SANTANNA DE SOUZA**
1º Ten QOPM	132833021	**MAX WILLIAM ALVES**
1º Ten QOPM	97800022	**NILSON DE CASTRO CARDOSO**

1° Ten QOPM	54133021	**RENATO RIBEIRO DE MORAIS**
1° Ten QOPM	102895021	**ROBSON PAZETO DA SILVA**
1° Ten QOPM	76212021	**RODRIGO REAL DA SILVA**

(Solução ao Processo n. 15.017.639-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 275, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	77597022	EDUARDO INÁCIO TEODORO LIMA	BPMTran / CPM / Campo Grande – MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	814069021	ISRAEL PINTO DA SILVA FILHO	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande-MS	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS
SD QPPM	484378021	PEDRO VINICIUS RONDORA SOARES	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande-MS	BPMTran / CPM / Campo Grande – MS

(Solução ao Processo n. 31.265.011-2025).

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CB QPPM	77597022	EDUARDO INÁCIO TEODORO LIMA	Comandante de equipe de serviço no BPMTran / CPM / Campo Grande-MS	11.839	-----

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 277, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
ST PM	85110021	HAMILTON SOARES PRADO	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.738	31.258.259-2025
3º SGT PM	126896021	EMERSON CAMPOS SANTIAGO	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.377	31.258.259-2025
CB PM	426103021	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.456	31.258.259-2025
3º SGT PM	31260021	DIEGO ARGUILERA ROMEIRO	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.932	31.258.259-2025
1° SGT PM	84471021	CARLOS COSTA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.759	31.258.259-2025
2° SGT PM	124056021	ACACIO TENORIO DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.754	31.258.259-2025
2° SGT PM	114292021	SERGIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.456	31.258.259-2025
3º SGT QPPM	125237021	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.456	31.258.259-2025
CB QPPM	128815021	LUIZ ANTONIO LOPES	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.266	31.258.259-2025
3º SGT QPPM	109489021	SERGIO DOS SANTOS LIMA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	10.890	31.258.259-2025
3º SGT QPPM	7619021	ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.107	31.258.259-2025

2º SGT QPPM	80650021	ELVYS CARVALHO LIMA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.503	31.258.259-2025
CB QPPM	77534021	WESLEY MARTIN BENETTI	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.835	31.258.259-2025
3º SGT QPPM	120433021	ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Comandante de equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	10.865	31.258.259-2025

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA "P" N. 001/GABCMTG/2024, DE 5 DE JANEIRO DE 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.377, de 9 de janeiro de 2024, que designou o 3º SGT PM **ALMIR JUNIOR PALOMBO** – Mat. 33181021, para exercer a função de confiança de Comandante chefe de equipe de serviço, **onde consta:** 1ºBPMA/CPAmb/Campo Grande- MS, **passe a constar:** 2º BPMA/CPAmb/Dourados- MS.

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 278, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, **do Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande-MS** para **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Presídio Militar Estadual (PME) / Campo Grande-MS**, para fins de regularização funcional, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome
ST QPPM	20291021	WELLYNGTON MATOSO BATISTA
ST QPPM	119917021	MARCIO ROBERTO GONÇALVES
ST QPPM	82086021	NEUTON DE JESUS FREITAS
1º SGT QPPM	82595021	WAGNER SOUZA BRAGA
1º SGT QPPM	101754021	FABIO DOS SANTOS
1º SGT QPPM	77939021	LUIZ CARLOS CORREA PEREIRA
2º SGT QPPM	23599021	REGINALDO JOSE DOS SANTOS
3º SGT QPPM	33162021	JADSON MARQUES BORGES
3º SGT QPPM	128271021	JACY GERALDO QUEIROZ
3º SGT QPPM	114303021	CELSO HENRIQUE YAMAZAKI
3º SGT QPPM	122674021	PRISCILA FABIANE
3º SGT QPPM	130902021	MARCELO JOSE DOS SANTOS
3º SGT QPPM	107412021	FRANK AERICO BORGES
3º SGT QPPM	12158021	MOCIR TORRES E SILVA
3º SGT QPPM	120849021	ANDRE EMILIANO ELIAS
3º SGT QPPM	5662021	THIAGO PEREIRA SOLLES
3º SGT QPPM	119095021	ORVANILSO RIBAS GODIN
3º SGT QPPM	116530022	MARIO JOSE DA SILVA
3º SGT QPPM	124935021	JOSEMAR BATISTA DE SOUZA
3º SGT QPPM	97782021	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE

3º SGT QPPM	122671021	PATRIC KELVYN BAUCH PEREIRA
3º SGT QPPM	97560021	ERIVELTO PAIXÃO PASSINHO
3º SGT QPPM	84404021	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
3º SGT QPPM	25053021	YGOR NUNES NASCIMENTO
3º SGT QPPM	129358021	RENATO PEREIRA DA SILVA
CB QPPM	426875021	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES
CB QPPM	124747021	FERNANDO GIMENES AGUEIRO
CB QPPM	424870021	ANDRESSA ARAUJO ROCHA
CB QPPM	426973021	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES
CB QPPM	91376021	CLEBER MENDONÇA COELHO
CB QPPM	114804021	CLAUDIO DE SOUZA MOTA
CB QPPM	39511021	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA
CB QPPM	132285021	PAULO IZIDORO PASCHOALIN BRITTO
CB QPPM	115173021	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA
CB QPPM	115003021	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES
CB QPPM	425529021	MAGDIEL ALTINI
CB QPPM	426010021	CLEBERSON GOMES MARIN
CB QPPM	434070021	JUSCIMAR DA SILVA BORGES
CB QPPM	426988021	JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA
CB QPPM	424868021	MAYLON MAURILDO SIQUEIRA RAMOS
CB QPPM	426086021	MARCLOS PAULO MARTINS FERRAZ
CB QPPM	113202021	ANDRE OLIVEIRA SALDANHA
CB QPPM	116959021	EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES
CB QPPM	58400021	ADRIANO MARSSARO
CB QPPM	425312021	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA
CB QPPM	17850021	JEAN CARLOS VAZ ELIAS
SD QPPM	485460021	DANIELA TAIS PINTO
SD QPPM	509007021	RAFAEL GUSTAVO ALVES DE SOUZA
SD QPPM	484007021	LUIZ FERNANDO BOTELHO MARGAREJO

(Solução ao NUP: 31.263.011-2025)

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2025

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 279, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino,** conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT PM	100475021	EDSON PAES PEREIRA	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	BMPChoque / CPE / Campo Grande-MS
SD PM	446278021	CHRYSTIAN FITES CAMPUZANO	BMPChoque / CPE / Campo Grande - MS	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP: 31.266.160-2025).

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2025.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 280, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA BIOCEÂNICA (CPA-7), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica (CPA-7)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º SGT PM	97759021	ANTONIO LUIZ MARQUES JUNIOR	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS	11º BPM / CPA 7 / Jardim-MS
3º SGT PM	129806021	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK	11º BPM / CPA 7 / Jardim-MS	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS

(Solução ao Processo n. 31.266.892-2025)

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON REZENDE DINIZ – CEL QOPM
Resp. pelo Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica – CPA-7

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.131, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Iara Sônia Marchioretto, matrícula n. 107481021, ocupante do cargo de Analista de Regulação, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2024, programado para o período de 3 de novembro de 2025 a 1º de dezembro de 2025, com validade a contar de 13 de novembro de 2025, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período. (Requerimento/DPRES/Agems/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.215, de 12 de novembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 878, de 13/08/2025, publicada na página 175, do DOE nº 11.914, de 14/08/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.189.769-2025, **a contar de 13/11/2025**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1275, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSA MARLI LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 126875021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E2, nível 7, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/053262/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO CESAR LIMA, matrícula n. 11572021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/050404/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1277, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ANISIO RIBEIRO, matrícula n. 25311021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Recepção, símbolo 135/EF3/1/E, código 50180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/017503/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1278, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora AURORA VELA SCALA, matrícula n. 63491021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, símbolo 638/D4/1/5, código 60097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, contar de 19 de julho de 2025 (Processo n. 29/048741/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1279, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA JOSE MORAES, matrícula n. 74098023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe C, nível 5, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/001395/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1280, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora KATIA DUARTE PACHECO, matrícula n. 83768023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5°, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II, 2º, da Lei Complementar 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/182439/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1281, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor TIMÓTEO FRANCISCO DE FREITAS GONÇALVES, matrícula n. 52053027, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5°, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II, 2º, da Lei Complementar 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/244987/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1282, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a CARLOS NOBREGA DE FREITAS, na condição de Cônjuge de MARIA HELENA E SILVA NOBREGA, matrícula n. 47289021, aposentada no cargo de Professor, classe E2, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º e §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 29 de agosto de 2025 (Processo n. 77/009647/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1283, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SUELY ALVES DA SILVA RIBEIRO, na condição de Cônjuge de CELSO RIBEIRO FILHO, matrícula n. 45911022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 16 de setembro de 2025 (Processo n. 77/010733/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/017268/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CEILA LEITE NOGUEIRA, matrícula n. 35633022, aposentada no cargo de Professor, classe: E3, nível: 6, código: 60001, a contar de 12 de junho de 2017, em caráter definitivo, proferida nos autos judiciais n. 0800510-96.2021.8.12.0013 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000372/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.305/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/012759/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JEUDE DE SOUZA BORGES, matrícula n. 68750022, função: Primeiro Sargento-PM, tabela salarial: 708/1SG/7, a contar de 22 de abril de 2024, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0812837-70.2025.8.12.0001 e ORIENTAÇAO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000377/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.301/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/017324/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEUZALINA MIRANDA DA CRUZ VIEGAS, matrícula n. 9584023, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe: E2, nível: 6, código: 60028, em caráter definitivo, proferida nos autos judiciais n. 0805264-91.2024.8.12.0008 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000374/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.309/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/017330/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WILSON SOARES FREIRE, matrícula n. 37394022, aposentado no cargo de Professor, classe: E3, nível: 6, código: 60001, em caráter sub judice, proferida nos autos judiciais n. 0803171-33.2025.8.12.0005 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000376/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.311/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/017471/2023, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 14 de março de 2025, impetrado por MARIA BERGAMIN PEREIRA, matrícula n. 76241022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.231/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004282/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de BEATRIZ LEVANDOSKI OVELAR, matrícula n. 76271022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 06 de agosto 2027, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.741/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em caráter sub judice, o Despacho de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.891, de 21 de julho de 2025, página n. 155, que deferiu a isenção de imposto de renda a MARIA APARECIDA TELES PEREIRA, matrículas n. 5200021, 5200022, aposentada nos cargos de Professor/Professor e matrícula n. 5200023, cargo: Agente de Atividades Educacionais, na condição de pensionista, proferida nos autos judiciais n. 0800248-44.2025.8.12.0034 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000359/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.282/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 15/010611/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em caráter sub judice, o Despacho de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.920, de 20 de agosto de 2025, página n. 543, que deferiu a isenção de imposto de renda a RAQUEL RAMONA ALVES LOBO, matrícula n. 48374022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, proferida nos autos judiciais n. 0802993-75.2025.8.12.0008 (Agravo de Instrumento n. 2000761-16.2025.8.12.0000) e ORIENTAÇÃO A ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000357/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.271/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 15/014050/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 175, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
45116021	JOSÉ MARIA ALVES	Motorista de Veículos Pesados	10ªRR	10/09/2025 a 24/10/2025	45	P

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 54/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, CNPJ Nº 15.457.856/0001-68 E VINICIUS CERESER TOMASI.
PROC. NUP: 77/014.742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 54/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024, com validade a partir de 17 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF nº ***.159.821-**
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL
VINICIUS CERESER TOMASI – CPF nº ***.117.521-**
Contratado

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 386, DE 7 DE NOVEMRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora SUZANA COMETKI ORTEGA, matrícula 79847021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA, matrícula 65818021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fundamento no artigo 130, inciso I, combinado com o artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (NUP.83.064.849-2025).

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2025.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente - em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 387, DE 7 DE NOVEMRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

LOTAR o servidor ROBERTO SIQUEIRA BUENO, matrícula 120104021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, com efeitos a contar da data de publicação. (NUP.83.065.263-2025).

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2025.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente - em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 388, DE 7 DE NOVEMRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Chapadão do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MONIQUE CANDIDO DA SILVA, matrícula 54057021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 10/11/2025 a 24/11/2025, em substituição ao titular FABRICIO PORCARO DE ABREU, matrícula 109924021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP.83.065.065-2025).

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2025.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente - em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 389, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Eldorado/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ALEXSANDER ALVARENGA COSTA, matrícula 423298021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, em substituição ao titular EVANDRO BOCK CORREA, matrícula 120855021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP.83.065.273-2025).

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2025.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente - em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 390, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Caarapó/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ALEXSANDER ALVARENGA COSTA, matrícula 423298021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, em substituição a titular DAYSE NASCIMENTO VILLALBA, matrícula 500452021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP.83.065.444-2025).

Campo Grande/MS, 7 de novembro de 2025.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente - em exercício

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.989, de 7 de novembro de 2025, página 174.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 383, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 55045022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para responder pela Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, no período de 29/10/2025 a 7/11/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 32307021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(NUP 83.063.206-2025).

Campo Grande/MS, 5 de novembro de 2025.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente - em exercício

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 2011/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por meio do Termo de Fomento n. 3122/2025, conforme disposto no Termo e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.004.578-2025).

GESTOR	MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	427832027

COMISSÃO		MATRÍCULA
Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Renan Reis Braz	Membro	817334021
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	Membro	36892024

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 043/25, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar RODYNEI PEREIRA NOLASCO, matrícula n. 38839022, para desempenhar a Função de Confiança Executiva (FCE) 07, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 03 a 12 de novembro de 2025, em substituição à titular PATRICIA MENDES VIEIRA, matrícula n. 120634021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 12 de novembro de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 195/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 3408/2025, processo nº 85.005.283-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Willian Xavier Barbosa	Gestor do Termo de Fomento	titular	512247021
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	suplente	72043032

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Republica-se por conter erro:
PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 072/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **André Luis Chita do Espirito Santo**, matrícula n. 53484024 **Roger Reggiori dos Santos**, **Francyelle Nakasone Ferreira Gomes**, matrícula n. 813060021 e **Dayanne Sarah Lima Borges**, matrícula n. 4888790, sob a presidência do primeiro para compor a CGI/A3P no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer - FUNDESPORTE conforme o Despacho nº 25244/2025/SAD/ASSAD, referente ao Processo nº 77.004.462- 2025, que trata da constituição das Comissões Gestoras Internas da Agenda Ambiental na Administração Pública – CGI/A3P, e conforme disposto no Decreto Estadual nº 16.603, de 3 de abril de 2025.

Campo Grande, 12 de maio de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 224/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 29162,** PROCESSO **N°.: 27/037.522/2024,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.209.279/0001-31, sediada na Rua Bela, nº. 852, São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.930-380, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA MARCA CONFIANCE, MEDIANTE COBERTURA DE SERVIÇO "MANUTENÇÃO SEM PEÇAS", PARA ATENDER O HRMS;**
MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **DANYELLE PEREIRA DE CASTRO**, matrícula 814706021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **JAQUELINE APARECIDA DE BARROS ROMERO SILVA** matrícula 9786021, **CLEUSA ARANDA**, matrícula 5864821 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MARILENE BISPO PORTILHO**, matrícula 64399021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 231/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 29199,** PROCESSO **N°.: 27/021.275/2025,**

VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **sob nº 44.734.671/0022-86,** Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, S/N – Itapira/SP, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – HALOPERIDOL - 5 MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**
MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 237/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 29234,** PROCESSO **N°.: 27/028.390/2025,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **GREEN PAPER FREE SOLUÇÕES SEM PAPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.620.302/0002-67, sediada na Rua Manoel de Queiroz de Lima, n° 43 A SALA 11 – Centro CEP: 55680-000 Bonito/PE- OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CARTÓRIO DIGITAL, INTEGRADA NATIVAMENTE AO SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR PEP/SOULMV DA MV SISTEMAS, PARA ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE, CONTEMPLANDO LICENÇAS DE USO, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÕES, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**
MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **HENRIQUE NAKAMATSU**, matrícula 88591022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MIRELA BELO DE OLIVEIRA** matrícula 76520021, **ANDERSON GOMES DA CUNHA**, matrícula 472575021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **RÚBIA NAZARETH DANTAS**, matrícula 38285021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Republica-se.
Publicado no Diário Oficial n. 11.983 de 31 de outubro, página 133.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 225/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 29172,** PROCESSO **N°.: 27/014.678/2025,** VIGÊNCIA: **12 MESES** a contar da data de assinatura**,** CONTRATADA: **ANA LUCIA RODRIGUES ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.603.296/0001-76, sediada na Rua Dr. Mario Quintanilha, Nº. 20, Vila Bandeirantes – Campo Grande/MS – CEP 79.006-460, OBJETO DO CONTRATO **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZADORES, PARA ATENDER A DEMANDA DO**

HRMS.
MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora-Presidente, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,
RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	**SERVIDOR DESIGNADO**
Nome: AGENOR VARGAS RODRIGUES Matrícula: 60327021 Função: **SUBSTITUTO DO FISCAL**	Nome: LUCAS FRANÇA MENDES Matrícula: 820126021 Função: **SUBSTITUTO DO FISCAL**

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N.395, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n.5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n.5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n.69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER, Licença para o Trato de Interesse Particular (TIP) à ANA LAURA MIEKO MIYAZATO CARDENAS, matrícula n. 25558022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28, §3º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n.27.032.253-2025).

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA FUNSAU "P" N.376, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Resolve:

Designar os Supervisores, Coordenadores e Representante e Vice-representante dos Programas de Residência Médica da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

PRM	**SUPERVISOR**	**COORDENADOR**
ANESTESIOLOGIA	Dra Mariana Bozelli Serra Vieira	Dr Eduardo Brandt Nunes
CARDIOLOGIA	Dr Marlon Bagatini	Dra Julieta de faria Zumpano Luzardo
CIRURGIA GERAL	Dr Ricardo Dutra Aydos	Dr Manoel Henrique Dutra
CLÍNICA MÉDICA	Dr Johnathan Bueno Santos	Dra Sylvian Greicy Rocha de Souza
COLOPROCTOLOGIA	Dr Carlos Henrique Marques dos Santos	Dr Carlos Otavio da Silva Ribeiro
GASTROENTEROLOGIA	Dra Rita de Cassia Ribeiro Barea	Dr André Augusto Wanderley Tobaru
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Dra Helena Lucia da Cunha Gomes	Dr Paulo Saburo Ito
MEDICINA INTENSIVA	Dr Ivair Ximenes Lopes Junior	Dr Rafael Rombi Guarnieri

NEFROLOGIA	Dra Heloisa Fujinaka	Dra Jaquelline Severo Alencar
NEUROLOGIA	Dra Mariangela Miranda Fernandes Ferrari Hardoim	Dr Elder Yanaze Oda
PEDIATRIA	Dr. Haroldo Luiz Lins e Silva	Dra Lisiane Peixoto A. de Souza

REPRESENTANTE	**VICE-REPRESENTANTE**
Luan de Souza Lé	Nicolas Bertol Bringmann

Publicar a inclusão dos novos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Titulação
816835021	Letícia de Barros Figueiredo	Biomédica	Especialista
818846021	Amanda Matos	Nutricionista	Especialista
814601021	Tamara Nantes Serenza	Enfermeira	Especialista

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.994, de 12/11/2025, às páginas 283.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1322, de 11 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Campo Grande**, aberta pelo edital 91/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 06/10/2025, publicado no D.O. n°11.958, de 07 de outubro de 2025, as páginas 200 a 211.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Avaliação Psicológica
Profa. Dra. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo (presidente)
Profa. Dra. Giovana Barbieri Galeano
Profa. Dra. Camilla Fernandes Marques
Profa. Dra. Luiza Maria de Souza Nabarrete (suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Formação em Psicologia: ensino, estágio e extensão
Prof. Dra. Giovana Barbieri Galeano (presidente)
Profa. Dra. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo
Profa. Dra. Luiza Maria de Souza Nabarrete
Profa. Dra. Camilla Fernandes Marques (suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1324, de 12 de novembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Exonerar OLGA CRISTINA CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula nº. 491915023, ocupante do cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CCA-14, código 130462, do Núcleo de Estudos de Línguas (NEL), da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), designada Portaria "P" UEMS nº 1371, de 01 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.311, de 06 de novembro de 2023, à página 243, a partir de 10 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1325, de 12 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor LEA DE FATIMA MACIEL GAUNA MARTINS, matrícula nº. 89799021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe F2, nível VI, código 60097, a partir de 25 de novembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 23/11/2024 a 22/11/2025, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1326, de 12 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Paranaíba**, aberta pelo edital 72/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 03/10/2025, publicado no D.O. nº 11.957, de 06 de outubro de 2025, as páginas 270 a 282.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais
Prof. Dr. Alexandre de Castro (Presidente)
Prof. Dr. Diogo da Silva Roiz
Prof. Dr. Daniel Pícaro Carlos

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1327, de 12 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Aquidauana**, aberta pelo edital 74/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 03/10/2025, publicado no D.O. nº 11.957, de 06 de outubro de 2025, as páginas 294 a 305.

Área de conhecimento: Economia
Prof. Dra. Laís Fernanda de Azevedo Silva (Presidente)
Prof. Dr. Fernando Machado de Souza
Prof. Dr. Carlos Eduardo Malinowski

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1328, de 12 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Ivinhema**, aberta pelo edital 85/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 03/10/2025, publicado no D.O. nº 11.957, de 06 de outubro de 2025, as páginas 426 a 438.

Área de seleção: Ciências Biológicas

Prof. Dr. Mauricio Ricardo Moriya (Presidente)
Profa. Dra. Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki
Profa. Me. Ângela Pereira de Novaes Rodrigues
Prof. Dr. Márcio Rodrigo Gimenes (Suplente)

Área de seleção: Pedagogia

Prof. Dr. Márcio Rodrigo Gimenes (Presidente)
Prof. Dr. Leandro Picoli Nucci
Prof. Dr. Mauricio Macedo Vieira
Prof. Dr. Mauricio Ricardo Moriya (Suplente)

Área de seleção: Ensino de Ciências e Biologia

Prof. Dr. Mauricio Ricardo Moriya (Presidente)
Profa. Dra. Graciele Vieira Barbosa
Profa. Me. Ângela Pereira de Novaes Rodrigues
Prof. Dr. Márcio Rodrigo Gimenes (Suplente)

Área de seleção: Agronomia

Prof. Dr Clauber Dalmas Rodrigues (Presidente)
Prof. Dr. Elói Panachuki
Prof. Dr. Matheus Gustavo da Silva
Prof. Me. Walteir Luiz Betoni (Suplente)

Área de seleção: Química

Prof. Dr Clauber Dalmas Rodsrigues (Presidente)
Prof. Me. Walteir Luiz Betoni
Profa. Dra. Daniela Cristina Manfroi Rodrigues
Prof. Esp. André Molina Neto (Suplente)

Área de seleção: Produção Sucroalcooleira

Prof. Dr Clauber Dalmas Rodrigues (Presidente)
Profa. Dra. Maria Aparecida do Nascimento dos Santos
Profa. Dra. Giselle Feliciani Barbosa
Prof. Dr. Diego Menani Heid (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1329, de 12 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Campo Grande**, aberta pelo edital 90/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 06/10/2025, publicado no D.O. nº 11.958, de 07 de outubro de 2025, as páginas 187 a 199.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Dança

Prof.ª Dr.ª Christiane Araújo (Presidente)
Prof.ª Dr.ª Aline Serzedello Vilaça
Prof. Dr. Leonardo Santos da Silva
Prof.ª Dr.ª Gabriela Di Donato Salvador Santinho (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Inglesa

Prof. Dr. Lucas Araujo Chagas (Presidente)
Prof.ª Dr.ª Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros
Prof. Dr. Pedro Paulo Nunes da Silva
Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1330, de 12 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Dourados**, aberta pelo edital 89/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 06/10/2025, publicado no D.O. nº 11.957, de 06 de outubro de 2025, as páginas 474 a 485.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor e Intérprete de Libras

Me. Karla Alexandra Benites Florenciano (Presidente)
Esp. Patricia Taffarel
Esp. Jessé Macedo

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1331, de 12 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Aquidauana**, aberta pelo edital 75/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 06/10/2025, publicado no D.O. nº 11.957, de 06 de outubro de 2025, as páginas 306 a 317.

Área de conhecimento: Física

Prof. Dr. Rogério Ferreira da Silva (Presidente)
Prof. Dr. Priscila Gusmão Pompiani
Profa. Me. Adriana Soares Luzardo Couto
Prof. Dr. Guilherme Silverio Aquino de Souza (Suplente)

Área de conhecimento: Agronomia

Profa. Dra. Adriana de Castro Correia da Silva (Presidente)
Prof. Dr. Flávio Pereira dos Santos
Prof. Dr.Francisco Eduardo Torres
Prof. Dr. José Maria do Nascimento (Suplente)

Área de conhecimento: Matemática

Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes (Presidente)
Profa. Dra. Maiele Leandro da Silva
Prof. Dr. Manoel Garcia de Oliveira
Prof. Dr. Allan Mota Couto (Suplente)

Área de conhecimento: Zootecnia I

Profa. Dra. Aya Sasa (Presidente)
Profa. Dra. Tânia Mara Baptista dos Santos
Prof. Dr. Dalton Mendes de Oliveira
Profa. Dra. Fabiana de Andrade Melo Sterza (Suplente)

Área de conhecimento: Zootecnia II

Profa. Dra. Andréa Roberto Duarte Lopes Souza (Presidente)
Prof. Dr. Henrique Jorge Fernandes
Profa. Dra. Elis Regina de Moraes Garcia
Prof. Dr. Tiago Junior Pasquetti (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1332, de 12 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Naviraí**, aberta pelo edital 79/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 03/10/2025, publicado no D.O. nº 11.957, de 06 de outubro de 2025, as páginas 354 a 364.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Profa. Dra. Cecília Maria Pinto do Nascimento (Presidente)
Prof. Dr. Guilherme Botega Torsoni
Prof. Dr. Vivaldo Lopes Oliveira Neto
Prof. Dr. Alberto Adriano Cavalheiro (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1333, de 12 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Jardim**, aberta pelo edital 81/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 03/10/2025, publicado no D.O. nº 11.957, de 06 de outubro de 2025, as páginas 378 a 389.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar (presidente)
Prof. Dr. Joaquim Carlos Klein de Alencar
Prof. Dr. Carlos Eduardo Malinowski

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1334, de 12 de novembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, inciso VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Substituir, na Comissão Processante instituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1144, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.954 de 01 outubro de 2025 a página 195, o membro DABEL CRISTINA MARIA SALVIANO, matrícula nº 7731022, por ALEXANDRE DE CASTRO, matrícula nº 108639021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior. A Comissão processante fica constituída pelos membros ROGERIO NOGUEIRA GUIMARAES, matrícula nº 24760021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60073, ALEXANDRE DE CASTRO, matrícula nº 108639021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior e JANDRA JOSE DE FREITAS MACHADO E SOUZA, matrícula no. 92291021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, sob a presidência do primeiro. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a apuração, sendo facultada a prorrogação desde que devidamente justificada. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 29.064.482-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1335, de 12 de novembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 33238021, ocupante do cargo de Professor De Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria – RTR, no período de 17 a 26 de novembro de 2025, em substituição ao titular LAERCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054025, em férias no período (Processo nº. 29.058.126-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 195, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Roberta Martins Passos Humberg**, matrícula n. 6041021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade de Planejamento e Projetos, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 24 de novembro de 2025 a 3 de dezembro de 2025, em substituição à titular **Eliane Crisostomo Dias Ribeiro**, matrícula n. 54446024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 198, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Rafael Pinto Stein**, matrícula 500621025, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Gabinete da Presidência do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 24 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, em substituição à titular Adriana Godoi, matrícula n. 93781025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 97/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, que apresentaram atestados médicos no mês de outubro de 2025:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado/Bim
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	01/10/25 a 03/10/25	Atestado
58273-021	José Roque da Silva Filho	07/10/25	Atestado
72741-022	Marisa Nepomuceno de A. Silva	07/10/25 a 10/10/25	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique H. Almeida	08/10/25 a 10/10/25	Atestado
54470-021	Márcio Eduardo Marques da Silva	11/10/25 a 09/11/25	Boletim nº 245069
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	07/10/25	Atestado
44391-026	Graciela Regina Alves Rondon	13/10/25	Atestado
512648-021	Leticia Cristina Pedro	13/10/25 a 17/10/25	Atestado
58273-021	José Roque da Silva Filho	14/10/25	Atestado
101731-021	Glauce Coelho Colman	14/10/25 a 27/10/25	Atestado
84840-024	Luiz Flávio Mendonça	14/10/25 a 17/10/25	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique H. Almeida	15/10/25	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	15/10/25 a 18/10/25	Atestado
89670-021	Clodoaldo Alves Villar	15/10/25 a 19/10/25	Atestado
82377-021	Silvia Regina Cavalieri Mura	20/10/25 a 02/11/25	Atestado
117315-021	Claudia C. Colman Cézar	21/10/25	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique H. Almeida	22/10/25	Atestado
112884-021	Eunice Cristina de Oliveira Gimenez	22/10/25 e 23/10/25	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique H. Almeida	29/10/25 e 30/10/25	Atestado
72741-022	Marisa Nepomuceno de A. Silva	30/10/25 e 31/10/25	Atestado

Campo Grande, 12 de novembro de 2025

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

PORTARIA "V" Nº 073/2025-CGDP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:
AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Danila Luiz da Silva	São Gabriel do Oeste	03/11/2025
Diego Nairan Ricardi Insfran	Ponta Porã	07/11/2025
Fabyane Martins Batista	São Gabriel do Oeste	03/11/2025
Hellen Beatriz dos Santos Barbosa	Corumbá	07/11/2025
Yasmin Sequeira Costa	São Gabriel do Oeste	03/11/2025

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral, em exercício

Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 019/DPGE/2025
Processo n. 33/002488/2025
Pregão Eletrônico n. 90008/2025
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de veículos automotores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Do Valor do Contrato: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze**) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura: 11 de novembro de 2025.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Rodrigo Otavio Pinto Capiberibe Saldanha, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 021/DPGE/2025
Processo n. 33/002488/2025
Pregão Eletrônico n. 90008/2025
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de veículos automotores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Do Valor do Contrato: R$ 611.400,00 (seiscentos e onze mil e quatrocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze**) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem

da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura: 11 de novembro de 2025.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Cláudio Teixeira Pinto Junior, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO n. 022/DPGE/2025
Processo n. 33/002488/2025
Pregão Eletrônico n. 90008/2025
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de veículos automotores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Do Valor do Contrato: R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze**) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura: 11 de novembro de 2025.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 029/DPGE/2024.
Processo n. 33/003892/2024.
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa AZ Tecnologia Em Gestão LTDA
Assunto: Apostilamento. Reajuste de Valor.
Apostila: **A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNADEP/MS, ambos neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **PEDRO PAULO GASPARINI**, matrícula n° 832.367-1, com fundamento no art. 136, I, da Lei n° 14.133/2021, e com previsão contratual constante na Cláusula Sétima, item 7.4., registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 029/DPGE/2024, que dispõe sobre à contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva e suporte técnico de programa integrado de tecnologia da informação, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais dos sistemas de patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário, almoxarifado, patrimônio intangível e plano de compras, em ambiente da Defensoria Pública do Estado que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, adquirido mediante convênio firmado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através do Termo de Cessão de Uso, da empresa **AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA**, o reajuste do valor contratado, **a contar de 21/08/2025**, com base no IPC-A/IBGE, acumulado nos meses de setembro de 2024 a agosto de 2025, passando o valor de manutenção corretiva/evolutiva mensal de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para **R$ 26.282,50** (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), e o valor de customização por demanda de **R$ 20.999,00** (vinte mil novecentos e noventa e nove reais), para **R$ 22.076,25** (vinte e dois mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Publique-se.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.575/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 - Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS

55315621	MATHEUS PAULO DE ANDRADE	01/12/2025	Aral MoreiraMS
55314001	BIANCA REITMANN PAGLIARINI	02/12/2025	
55077401	JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	04/12/2025	Antonio João/MS
55164961	EDUARDO ADRIANO TORRES	05/12/2025	

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.576/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, participaram do ***Mutirão de Atendimento*** à população do município de Laguna Carapã/MS, tendo como objetivo o atendimento jurídico visando ampliar a democratização do acesso à justiça, realizado no dia 31 de outubro de 2025, das 8h às 17h, no Ponto de Inclusão Digital (PID) do Poder Judiciário Estadual, situado na Rua Gabriel Cabral, 515, município de Laguna Carapã/MS. (Processo SEI n. 33/005615/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
7195441	MARCELO MARINHO DA SILVA – Coordenador do NUFAM e Coordenador da Ação
5163501	REGINALDO MARINHO DA SILVA – Titular da 1ª DP de Família e Sucessões da comarca de Dourados/MS
5508091	SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA - Titular da 4ª DP de Família e Sucessões da comarca de Dourados/MS

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.577/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca, sem prejuízo das suas funções, do Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 7195441, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, que, sem prejuízo das suas funções, realizou **Visitas Institucionais – Projeto Sucessões**, nos dias 07 e 08 de outubro de 2025, nas comarcas de Água Clara, Três Lagoas, Brasilândia, Aparecida do Taboado, Paranaíba, Cassilândia, Chapadão do Sul e Camapuã/MS. (Processo SEI n. 33/004315/2025)

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.141/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que

acompanharam o Coordenador do NUFAM, nas **Visitas Institucionais – Projeto Sucessões**, nos dias 07 e 08 de outubro de 2025, nas comarcas de Água Clara, Três Lagoas, Brasilândia, Aparecida do Taboado, Paranaíba, Cassilândia, Chapadão do Sul e Camapuã/MS. (Processo SEI n. 33/004315/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES PÚBLICOS	FUNÇÕES
55361703	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES	Assessor de Núcleo Especializado/NUFAM
55363143	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA	Assessor de Defensor

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.142/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram do **Mutirão de Atendimento** à população do município de Laguna Carapã/MS, realizado no dia 31 de outubro de 2025, das 8h às 17h, no Ponto de Inclusão Digital (PID) do Poder Judiciário Estadual, situado na Rua Gabriel Cabral, 515, município de Laguna Carapã/MS. (Processo SEI n. 33/005615/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES PÚBLICOS	FUNÇÕES
55010833	CAROLINA ARAÚJO LEITE RIBEIRO	Assessor de Defensor
55286643	DIEGO CARVALHO DE SOUZA	Assessor de Defensor
55361703	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES	Assessor de Núcleo Especializado/NUFAM
55363143	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA	Assessor de Defensor
55158483	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	Assessora de Defensor
55062713	ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO	Assessora de Defensor
55256763	TAÍS ORTEGA GUERINO	Assessora de Defensor

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.143/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, para acompanhar os trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006215/2024 - Portaria n. 2.968, de 16/10/2024 – TJMS)

MATRÍCULAS	ASSESSORES DE DEFENSORES	DATAS	MUNICÍPIOS
55346943	CAROLINA PERNOMIAN ANDRÉ	01/12/2025	Aral Moreira/MS
55318323	JEANDERSON FERREIRA	02/12/2025	
55224183	JOÃO VITOR GALO NUNES	04/12/2025	Antônio João/MS
55245063	VINÍCIUS ALVES FERREIRA	05/12/2025	

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 162/2025 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 18/2025
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS
Data do certame: 01 de dezembro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;
Objeto: Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde - Porte I – Programa Requalifica UBS – Novo Pac, proposta nº 04589.955001/25-018 – SISMOB, no município de Aquidauana- MS.
Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a esta Concorrência Eletrônica poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br.
Código registro TCE: 9351701E06C880FEA19E6C24FBFCCBBE580B9CE3

Aquidauana - MS, 13 de novembro de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda
Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 15/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do CMEI Andrea Pace, no município de Aquidauana-MS.
VALOR: R$ 1.149,999,94(Um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0227 1.012 4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.1001 210 18.000 18.001 12.365.0227 1.012 4.4.90.51.00.00.00.00.1.550 210
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/11/2025 até 04/11/2026.
GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros
FISCAL DO CONTRATO: Julia Vieira Sales Coronel
ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Robert Cacho de Barros, Julia Vieira Sales Coronel.

CÓDIGO E-SFINGE: C7994023FE528A56382395DB3A6484885FC2A08A

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 205/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 205/2025 , no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Julia Vieira Sales Coronel, CPF nº XXX.576.481-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 04 de novembro de 2025

Roberto Cacho de Barros
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Gestor do Contrato

Ciente:

Julia Vieira Sales Coronel
Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Caarapó

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, através da Comissão Permanente de Contratação torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo supramencionado objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADOS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, CIRURGIÃO GERAL E CLÍNICO GERAL CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, para atividades constantes no Termo de Referência. Foram CREDENCIADAS e aptas para prestar os serviços as Empresas conforme segue: 1. C. E. L. DOS SANTOS LTDA - CNPJ nº 53.310.258/0001-50, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos); 2. CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº 37.134.677/0001-22, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos); 3. CARLOS ALBERTO ANGELO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 62.213.366/0001-04, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos); 4. DANIELA M. QUINTINO LTDA – CNPJ nº 29.186.881/0001-69, para executar os serviços constante do Item/Lote: 3 (SESSÃO DE ATENDENTE TERAPÊUTICO), no valor unitário de R$ 79,87 (setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), Item/Lote: 4 (SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA), no valor unitário de R$ 117,00 (cento e dezessete reais), Item/Lote: 5 (SESSÃO DE PSICOLOGIA), no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), Item/Lote: 6 (SESSÃO DE PSICOLOGIA COM MÉTODO ABA), no valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), Item/Lote: 7 (SESSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL), no valor unitário de R$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos) e Item/Lote: 8 (SESSÃO PSICO- PEDAGOGIA), no valor unitário de R$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos); 5. GEYSIANNE MARQUEZOLO SANTOS – CNPJ nº 47.737.034/0001-27, para executar os serviços constante do Item/Lote: 5 (SESSÃO DE PSICOLOGIA), no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais); 6. ISABELA DE ALENCAR GONÇALES LTDA - CNPJ nº 59.084.551/0001-23, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos); 7. ISABELLA CLEMENTE A. C. DE MENEZES - CNPJ nº 60.999.967/0001-50, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos); 8. MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA - CNPJ nº 42.488.597/0001-05, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos); 9. R. R. MORI LTDA - CNPJ nº 61.572.643/0001-02, para executar os serviços constante do Item/Lote: 2 (CONSULTA SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÃO), no valor unitário de R$ 125,39 (cento e vinte cinco reais e trinta e nove centavos); Observa-se neste certame que o Item/Lote: 1 - (CONSULTA EM CIRURGIA GERAL PARA PEQUENA CIRURGIA) está SEM CREDENCIADOS nesse mês. Caarapó-MS, 12 de novembro de 2025.

Cleonice Vieira Lopes	Ana Paula Ravazine Beraldo	Lucelena Galbim
Agente de Contratação	Membro	Membro

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO Nº 099/2025

Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de dezembro de 2025, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de novembro de 2025, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://corguinho.ms.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. Código E-Sfinge nº **41EE0C278CCA76C58D7D1097040387BA5A80A127**. Corguinho – MS, 12 de novembro de 2025. Celia Gomes Farias – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO E-SFINGE: "C45BF23BACA5D35E6D4CAACCC908719C34ABBF8F"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - Processo Administrativo n° 12.708/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TIRAS DE CONTROLE DE GLICEMIA, COM CESSÃO DE APARELHO GLICOSIMETRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 115.657,50 (cento e quinze mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos): TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME CNPJ: 05.247.406/0001-97 com os lotes: 2 no valor total de R$ 33.232,50 (trinta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 02.248.312/0001-44 com o lote: 1 no valor total de R$ 82.425,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Processo Administrativo n° 12.708/2025
Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde.
Corumbá-MS, 11 de novembro de 2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO N° 12.295/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, oriundos da agricultura familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE.
Credor:COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.
CNPJ: 05.047.086/0001-21
Valor total: R$ 1.645.333,65 (Um milhão seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Autorizo o procedimento administrativo de CHAMADA PÚBLICA, Lei Federal n°11.947/2009, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
Corumbá/MS, 10 de novembro de 2025.
Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação

Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS nº 11.991 de 10/11/2025 - Processo nº 31.354/2025
Retifica-se por incorreção a publicação da dispensa de licitação ao Processo Administrativo nº 31.354/2025.
Onde se lê: Contratação de empresa especializada em criação
Leia-se : Contratação de empresa especializada em serviços de
Onde se lê: Valor de R$ 25.112,08 (vinte cinco mil cento e doze reais e oito centavos)
Leia-se : Valor de R$ 25.109,08 (vinte cinco mil cento e nove reais e oito centavos)
As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DO CONTRATO n. 39/2025
TCE: EECACE31602BE5CDBF409F98AC398E78B1B8FB60
Processo n. 25079/2025
Pregão Eletrônico n. 02/2024
Partes: Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS e Empresa ASSAE SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ n. 45.502.808/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Do valor: O valor da contratação é de R$ 157.440,00 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Fundamentação Legal: Lei n°. 14.133. de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92. 51°. da Lei n° 14.133/21.
Data da assinatura:06 de Novembro de 2025.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a pela Contratante e a Empresa ASSAE SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA pela Contratada.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO N.º 420 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais para atuação no Processo Administrativo de n.°25.079/2025 contrato de n.° 39/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula 12.589 para exercer a função de Gestor do Contrato n.º 39/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 25.079/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º Designar os servidores Aleson Sanley da Costa Tinoco, matricula nº 12815 e Israel Douglas Alves, matrícula nº 12821, para exercerem a função de Fiscais do Contrato n.º 39/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 25.079/2025, cabendo-lhes auxiliar os Gestores do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as

normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Corumbá-MS, 06 de Novembro de 2025
Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 84/2023
TCE: D707C97C70FDF48058EE160DF4A5D71C13D6D81D
Processo n. 24.293/2023
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa PAULO ARIAN CONCIANI LTDA CNPJ 10.309.197/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 84/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 24.293/2023, as quais se consideradão parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a Lei n. 8.666/93.
Corumbá – MS, 04 de Novembro de 2025
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PAULO ARIAN CONCIANI LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 86/2023
TCE: 0647817FED23962B1A795637417DCBD331012C91
Processo n. 24.293/2023
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa CERDIL – CENTRO DE RADILOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CNPJ 03.304.188/0013-93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 86/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 24.293/2023, as quais se consideradão parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a Lei n. 8.666/93.
Corumbá – MS, 04 de Novembro de 2025
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CENTRO DE RADILOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 85/2023
TCE: 631547BC794D87AD7EEE5AED3B731E3A3CCE429C
Processo n. 24.293/2023
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ 07.831.071/0001-85..
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 85/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 24.293/2023, as quais se consideradão parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a Lei n. 8.666/93.
Corumbá – MS, 05 de Novembro de 2025
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA N° 10/2025
PROCESSO N° 002512/2025
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução da extensão da rede de eletrificação do Parque Industrial Fazenda Imbirussú – Área G, no município de Costa Rica/MS, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Transporte Urbanização e Obras Públicas - SMTUOP**.
VALOR ESTIMADO: R$ 295.234,92 (Duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 02 de dezembro de 2025
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: 57973B068A1F77A84343C079A4E45CD7E89C07E6
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital de Concorrência Eletrônica e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone

(67) 3247-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 11:00h das 13:00h ás 17:00h.Costa Rica – MS, 11 de novembro de 2025.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.304/2025

Prefeitura Municipal de Coxim

Termo de ratificação de Inexigibilidade de licitação

Processo administrativo nº 428/2024.Chamada pública nº n° 055/2024
Inexigibilidade nº 055/2024.Edital n° 055/2024. Fernanda Berigo, secretária municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do CAPUT do art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA: Credenciamento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia aos usuários do Sistema Único de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas no Memorial Descritivo anexo a este Edital: Empresas Credenciadas: CDC Centro de Diagnostico Coxim Ltda –ME, Heliana Silva DE Mendonça – ME, Marques Borges Serv. Médicos Ltda. Valor anual estimado para a contratação é de R$ 602.762,22 (seiscentos e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Coxim MS,11 de novembro de 2025.Fernanda Berigo. Secretária municipal de saúde. {Gestora do Fundo Municipal de Saúde}.

Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que estará realizando o PROCESSO LICITATÓRIO N° 206/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025, EDITAL Nº 037/2025, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços públicos de Coxim-MS, seguindo especificações e quantidades estabelecidas neste edital e em seus anexos.. Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): 5B8F839DCF96D6E851B15752AA49005EC097127D.
O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico http://pmcoxim.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/Default.aspx, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 13/11/2025 até às 08h29min do dia 01/12/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 01/12/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 01/12/2025 na plataforma bll.compras.com. Coxim-MS, 10 de novembro de 2025.
CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAUJO - GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025
PROCESSO Nº 156/2025
O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para a **Aquisição de uma Máquina Pá Carregadeira, para ser utilizada na recuperação das Estradas Rurais do Município de Deodápolis-MS. com recursos do Convênio nº 980474 - Proposta Nº 047477/2025 e contrapartida do município**, de conformidade com as especificações e forma prevista no edital e seus anexos.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*
Recebimento das propostas: 14/11/2025, às 08:30 horas (DF), mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*
Do encerramento do recebimento das propostas 1/12/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);
Início da disputa: 1/12/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*
As empresas interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com e portal *pncp.gov.br*.

Deodápolis - MS, 11 de novembro de 2025.
JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal
Código registro TCE: 1B3BB7A14E1B50190DC5D081D991142BE28C6957

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.° 105/2025, mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando-se o rito procedimental comum de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos e julgado em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, critério de julgamento "menor preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", participação "cota de ampla concorrência e cotas destinadas exclusivamente à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas".

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) nas configurações P-13 e P-45 (casco e carga) e gás à granel (com fornecimento de tanques estacionários P190 à título de comodato), para atender demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS e de diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

Prazos: Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 17/11/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 01/12/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 01/12/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL https://bllcompras.com/Home/Login.

Edital: Disponível na plataforma "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL" https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Informações: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Código TCE/MS (e-Sfinge): 4374C2B7D7561F00251FCF83A36CC2AF1A51B277.

Dourados-MS, 10 de novembro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 121/2025, a ser processado com inversão de fases e julgado nos termos do inciso II do art. 28 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com aplicação subsidiária da legislação local e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, critério de julgamento "menor preço" global, modo de disputa "aberto", participação "ampla concorrência".

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana (drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, recuperação asfáltica, acessibilidade aos passeios e sinalização viária) no Parque Alvorada, no Município de Dourados/MS, com recurso do Plano de Ação n° 09032021-012590 – Emenda n° 202140320002 – transferências especiais e a contrapartida do Município.

Prazos: Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 14/11/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 02/12/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 02/12/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL https://bllcompras.com/Home/Login.

Edital: Disponível na plataforma "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL" https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Informações: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Código TCE/MS (e-Sfinge): 77BDA23018958A7A24CC6AD9DF50BD2E5572A8C8.

Dourados-MS, 10 de novembro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jatei

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2025

Código e-Sfinge: DC316C1D739CC1A39530575AE87F5861266C357E

O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 052/2025, Processo Administrativo nº. 128/2025, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para prestação de serviços especializados no fornecimento, manutenção,

montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do Natal de Luz 2025 do município de Jateí-MS", em conformidade com Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto; de acordo com Ata de Julgamento de Propostas e Habilitação, do tipo menor preço global, em favor da empresa: **ENCCEL CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.251.646/0001-02, pelo valor de R$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Jateí-MS, 12 de novembro de 2025.

Hugo Fernandes Neres
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2025

Código e-Sfinge: DC316C1D739CC1A39530575AE87F5861266C357E

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 12/11/2025, às 08h00min, horário local do MS, na modalidade Pregão Presencial nº. 052/2025, Processo Administrativo nº. 128/2025, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para prestação de serviços especializados no fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do Natal de Luz 2025 do município de Jateí-MS", em conformidade com Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

ADJUDICO à empresa vencedora: **ENCCEL CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.251.646/0001-02, pelo valor de R$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 12 de outubro de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 5873/2025; b) N. Licitação: 40/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação:10/10/2025, e) Objeto: *Contratação de empresa especializada no transporte rodoviário de passageiros para fornecimento de passagens rodoviárias para viagens intermunicipais e interestaduais*.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Participante: **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**: Total do Participante: R$ 138.488,10
TOTAL DO ORGANOGRAMA: R$ 138.488,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Participante: **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**: Total do Participante: R$ 89.697,00
TOTAL DO ORGANOGRAMA: R$ 89.697,00

SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Participante: **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**: Total do Participante: R$ 138.488,10
TOTAL DO ORGANOGRAMA: R$ 138.488,10
TOTAL GERAL 366.673,20

Nova Andradina, 13/10/2025

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 384/2025
Processo Administrativo n.º 2655/2025
CONCORRÊNCIA N.º 09/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA – CNPJ/MF n.º 03. 501.574/0001-31, Representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Enelvo Iradi Felini.

Contratada: DECIMAL ENGENHARIA LTDA, – CNPJ 15.113.881/0001-24, Representada pelo Senhor Décio Malta da Silva.
Objeto:
O objeto do presente instrumento é a Conclusão da Obra de Infraestrutura Urbana - Drenagem e Pavimentação Asfáltica nos Bairros: Jardim Cascatinha I, Jardim Petrópolis e Jardim Paraíso – Contrato nº 0514.011-10 – Programa Pró – Transportes / Avançar Cidades**,** segundo especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos.
Valor: O valor total da contratação é de **R$ 2.646.904,64** (Dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Recursos Orçamentários:

02.12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Fonte do Recurso	1.754.0000
Obras e Instalações	4.4.90.51
Funcional Programática	15.451.1201.1-016

Vigência:
O prazo de **vigência da contratação** é de 8 **(oito) meses** contados dapublicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, superior ao prazo de execução, com vistas ao cumprimento das obrigações acessórias.
O prazo estimado para a **execução do objeto** é de 150 **(cento e cinquenta) dias** a contar da ordem de serviços.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2025
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e DECIMAL ENGENHARIA LTDA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 51/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR (PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 975685/2025, CELEBRADO COM A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO – OESTE - SUDECO, INTEGRANTE DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI						
Item	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Marca**
1	ROLO COMPACTADOR UM CILINDRO LISO 0 KM	UN	1	598.400,00	598.400,00	XCMG
					VALOR TOTAL: R$ 598.400,00	

Sidrolândia - MS, 12 de novembro de 2025.

Ademilson Teixeira de Matos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025
CÓDIGO TCE N° ED3A114007FAD9D5FFBBA6556A2C8E8E70A8480B
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRROS: JARDIM ITAMARATY, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E JARDIM EUNICE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 442/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.911-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.
DATAS: 14/11/2025
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **- https://comprasbr.com.br**
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025
CÓDIGO TCE N° F2DAADCBAB533CDCA2D50EE34C02F906C4B09B57
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada em locação de sistema de radiocomunicação digital e equipamentos de rádios, incluindo serviços de instalação técnica, suporte e manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos equipamentos para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, suas Secretarias e demais unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."
ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço Global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
RADIONET LTDA	R$ 928.537,00	Novecentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais

(assinado digitalmente)
LUISA MAS CARDOSO FRANCO OLIVEIRA
Gabinete Municipal
ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)
MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo
ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)
JULIANA RODRIGUES SALIM
Secretaria Municipal de Saúde
ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
ORGÃO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025
CÓDIGO TCE N° F1C18E3ECF31C9CD662E3D97315B05C5B42A59CD
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de cestas de alimentos a fim de atender as famílias participantes da Campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."
ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
COMERCIAL T&C	R$ 810.154,00	Oitocentos e Dez Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2025
CÓDIGO TCE N° 6521ADEAF5A4A1E0B4B9C95FBD08DBD6073892C1
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de materiais de consumo para a composição do Auxílio Natalidade no âmbito dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."
ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço (POR ITEM), conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR

LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 10.232,00	Dez Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R$ 16.780,00	Dezesseis Mil e Setecentos e Oitenta Reais
AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.520,00	Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais
J.J.A. ENXOVAIS LTDA	R$ 16.580,00	Dezesseis Mil e Quinhentos e Oitenta Reais

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025
CÓDIGO TCE N° 2833498476B5C2B719F2245EE133948BC565DF8C
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: VILA ALEGRE (ETAPA 03), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATAS: 18/11/2025
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **- https://comprasbr.com.br**
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul

Edital de Convocação do Conselho de Representantes para a Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente Edital e nos termos do artigo 26, item "i" do Estatuto Social convoco os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul, para a Assembleia Geral Ordinária, a instalar-se **às 13 horas e 30 minutos do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2025**, na sede da Famasul, localizada na Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II, em Campo Grande/MS. Não se verificando quórum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número no mesmo dia e local, **às 13 horas e 45 minutos**, com a seguinte "Ordem do dia":

a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 03 de abril de 2025;
b) Retificação da Proposta Orçamentária exercício de 2025;
c) Discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para exercício de 2026;
d) Baixa de Bens Patrimoniais;
e) Demais assuntos de interesse da classe.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Bertoni
Presidente

MENDES GONÇALVES S.A.
CNPJ Nº 55.288.799/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da MENDES GONÇALVES S.A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada, 19 de novembro de 2025, devendo instalar-se às 10:00 (dez) horas em primeira convocação, e às 10:30 (dez e trinta) horas, em segunda convocação na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Escritório Bloco "C" sala 2, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar **B)** outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 07 de novembro de 2025.
Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 1.547 (mil quinhentos e quarenta e sete) cooperados da **Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico** em condições de votar a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia **27 de novembro de 2025** (quinta-feira), às 17h30, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18h30, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 19h30 em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

A Assembleia ora convocada será realizada na modalidade semipresencial, ou seja, de modo presencial e virtual (ver notas abaixo), e terá a seguinte **Ordem do Dia*:***

1. deliberação para pagamento de juros ao capital social (art. 42 do Estatuto Social).

Notas:

a) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas no inciso VI, "a" do art. 16, no art. 50 e no art. 54 do Estatuto Social da Cooperativa, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado;

b) A Assembleia será realizada na modalidade semipresencial, ou seja, de modo presencial e virtual, nos seguintes termos:

b.1) os cooperados poderão participar da Assembleia de forma virtual, através da–plataforma digital "Zoom" (zoom.com) e presencial no Auditório da sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade;

b.2) as votações serão realizadas exclusivamente através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), inclusive pelos cooperados que participarem da Assembleia na forma presencial, de modo a garantir a contagem única dos resultados;

b.3) os endereços eletrônicos das plataformas digitais acima referidas serão enviados aos cooperados com antecedência.

Campo Grande, 12 de novembro de 2025.

Dr. Eduardo Kawano,
Presidente do Conselho de Administração.

CITAÇÃO

Campo Grande, 10 de novembro de 2025. A Presidente da comissão designada por meio da Portaria nº 504 de 24 de setembro de 2025 do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, cientifica pelo presente edital, a Sra. Wanessa Bossolan Arce Martins, CPF: ***257.531-** sobre sua condição de investigada nos autos do Processo n. 327/2025. Nos termos do art. 30 da Resolução Cofen n. 507/2016 é assegurado a V. Sa. o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Caso queira arrolar testemunhas, deverá fazê-lo por escrito em expediente dirigido à presidente da comissão, no prazo de até cinco dias a contar da publicação deste. No mesmo prazo, deverá informar se pretende produzir alguma outra prova. Além disso, é facultado indicar e-mail ou número Whatsapp para recebimento de comunicações processuais. Por fim, ressalto que a comissão se encontra em funcionamento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente do Conselho (8h às 17h), e poderá ser contactada pelo e-mail: lini.corems@gmail.com. Atenciosamente, Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho. Presidente da Comissão.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Operação (LO) N° 0254/2025 para a atividade de Elevatória de Esgoto Bruto, localizada na Rua Shakespeare esquina com a Rua dos Operários e Av. Pantanal, município de Naviraí/MS, válida até 04/11/2029.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que recebeu do Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental – SICLAM, por meio do departamento de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo, a Licença de Instalação (LI) N° 02/2025 para a atividade de código 7.29.1 – Sistema de Tratamento de Esgoto, a ser realizada na Estrada Itapeva, s/n, município Ribas do Rio Pardo, válida até 16/09/2031.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A torna público que recebeu do Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental – SICLAM, por meio do departamento de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo, a Autorização Ambiental (AA) N° 02/2025 para a atividade de código 9.10.7 – Supressão Vegetal (área de até 10 ha em áreas de uso restrito e áreas de preservação permanente consideradas conforme a Lei Federal n. 12651/2012 como de atividade de baixo impacto), a ser realizada na Estrada Itapeva, s/n, município Ribas do Rio Pardo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores associados desta entidade de classe, em condições de votar, para uma **ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, nos termos do art. 15, do Estatuto social**, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025, às 17h e 30 min. em primeira convocação, e às 18h e 00 min. em segunda e ultima convocação, na sede da entidade sindical sito a Rua Maracaju nº 878 centro, em Campo Grande/MS; para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de conta Exercício 2024 com parecer do conselho fiscal; 2) Previsão Orçamentária para exercício 2026 com o parecer do conselho fiscal; 03) Suplementação de verbas do Exercício de 2025; 4) Assuntos diversos. Campo Grande -MS, 11/11/2024. José Abelha Neto Presidente.

RIO PARANÁ ENERGIA S.A.
CNPJ: 23.096.269/0002-08

Renovação da Licença

A Rio Paraná Energia S.A., CNPJ: 23.096.269/0002-08, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a 1ª Renovação da Licença Ambiental de Operação, com validade de 10 anos, para a geração de energia hidrelétrica na Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira, localizada na Rodovia MS 444, s/nº - Km 58, Ilha Solteira, Selvíria/MS - CEP 79590-000.

CIENTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Campo Grande, 07 de novembro de 2025. Denunciante: Sr. Diego Duailibi. Denunciada :XXXXXXXXXXX, COREN/MS n. XXXXXX – ENF, referente ao PAD n. 593/2023. O Setor de Processos Ético-disciplinares do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, cientifica sobre a Decisão n. 016/2024 com voto pela não admissibilidade da denúncia conforme Extrato de Ata da 3ª Reunião de Câmara de Ética I realizada no dia 13/04/2024. Desta Decisão proferida em 1ª instância cabe recurso ao Plenário do Conselho Regional de Enfermagem – Coren/MS, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Atenciosamente, Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho. Gestora do Departamento de Gestão do Exercício Profissional, Coren/MS.

CIENTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Campo Grande, 07 de novembro de 2025. Denunciante: Sr.Jonhy Duartes Gimenes. Denunciados :XXXXXXXXXXX, COREN/MS n. XXXXXX – ENF/TE, referente ao PAD n. 020/2024. O Setor de Processos Ético-disciplinares do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, cientifica sobre a Decisão n. 054/2025 com voto pela não admissibilidade da denúncia conforme Extrato de Ata da 4ª Reunião de Câmara de Ética 2 realizada no dia 19/08/2024. Desta Decisão proferida em 1ª instância cabe recurso ao Plenário do Conselho Regional de Enfermagem – Coren/MS, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Atenciosamente, Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho. Gestora do Departamento de Gestão do Exercício Profissional, Coren/MS.

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Campo Grande, 10 de julho de 2025. PED Nº 016/2025. Denunciante: Sr Natal Pires de Carvalho. Denunciado:XXXXXXXXX, COREN/MS n. XXXXXX– TE. Denunciado - PED n. 016/2025. Ao Sr. Natal Pires de Carvalho. A Coordenadora da Comissão de Instrução do Processo Ético-Disciplinar n. 016/2025 do COREN/MS, **INTIMA** Vossa Senhoria para a realização de audiência de instrução como **DENUNCIANTE**, que ocorrerá no dia 31 de julho de 2025 às 09:00 hs por meio eletrônico idôneo disponibilizado via internet pelo link: https://meet.google.com/hrp-mudn-xcp. "Art. 35 Na intimação das partes, testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato, será observado, no que for aplicável, o disposto para as citações, devendo conter, além dos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 30, o seguinte(...)". Informamos que o processo terá continuidade independentemente do seu comparecimento. Atenciosamente, Silvia Alves Bonifácio Borgato. COREN/MS n. 51581 – ENF. Coordenadora da Comissão de Instrução.

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul

Edital de Convocação do Conselho de Representantes para a Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital e nos termos do artigo 26, item "i" do Estatuto Social convoco os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – Famasul, para a Assembleia Geral Extraordinária, a instalar-se **às 15 horas do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2025**, na sede da Famasul, localizada na Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II, em Campo Grande/MS. Não se verificando quórum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número no mesmo dia e local, **às 15 horas e 15 minutos**, com a seguinte "Ordem do dia":

a) Delegação de poderes dos Sindicatos Rurais Patronais à Federação, para representá-los e, em seus nomes, negociar e formalizar com a categoria dos trabalhadores rurais as seguintes pautas: Piso Salarial **(vigência 01/03/2026 a 28/02/2027**) e Convenção Coletiva de Trabalho **(vigência 01/03/2026 a 29/02/2028)**;

b) Identificação dos municípios onde a representação sindical é exercida diretamente pela Famasul em razão da ausência de Sindicato Rural Patronal ou de extensão de base;

c) Composição da comissão da Famasul que negociará e formalizará, em conjunto com a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de MS - FETTAR/MS, na condição de representante (direta ou indireta) dos trabalhadores rurais as seguintes pautas: Piso Salarial **(vigência 01/03/2026 a 28/02/2027**) e Convenção Coletiva de Trabalho **(vigência 01/03/2026 a 29/02/2028)**.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2025.

Marcelo Bertoni
Presidente

EDITAL

HUMBERTO LIEDTKE JUNIOR torna público que recebeu do Órgão Municipal Ambiental de Cassilândia – MS o licenciamento ambiental para Barragem com Área de Reservatório acima 1 (UM) Ha, através da apresentação de Licença Simplificada – LS, localizada na Fazenda Conquista II, S/N, município de Cassilândia - MS.

NOVA ESTRELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A.
CNPJ/MF: 12.887.219/0001-33
Sede: Av. Clodoaldo Garcia, nº 623-Santos Dumont
Três Lagoas – MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da **NOVA ESTRELA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, na forma do Estatuto Social e de acordo com o disposto nos artigos **123**, **132**, **133** e **204** da **Lei nº 6.404/76**, **convoca os Senhores Acionistas** a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **29 de novembro de 2025**, às **16h00min**, na sede social da companhia, situada na Av. Clodoaldo Garcia, nº 623-Santos Dumont - Três Lagoas – MS, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Aprovação do balanço intermediário levantado em 30 de setembro de 2025;
2. Verificação e destinação do lucro líquido apurado no referido balanço;
3. Deliberação sobre a distribuição intermediária de dividendos/lucros, com base no resultado do período, conforme o artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações;
4. Constituição das reservas Legal e de Investimentos referentes ao período;
5. Autorização à Diretoria para adotar as providências contábeis e financeiras necessárias à execução das deliberações tomadas;
6. Demais assuntos de interesse da Companhia.

Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia, incluindo o balanço intermediário encerrado em 30/09/2025, demonstrações financeiras, parecer da administração e proposta de destinação dos lucros, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da companhia, em horário comercial, e serão fornecidos mediante solicitação.

Três Lagoas/MS, 11 de novembro de 2025.

Joaquim Romero Barbosa
Diretor Presidente